

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 2 de dezembro de 2025 Nº 29.127

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.763, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa Situação de Emergência por Chuvas Intensas no Município de Vila Rica - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências, e

Considerando o **Decreto Municipal nº 122/2025** de 22 de outubro de 2025, da Prefeitura Municipal de **Vila Rica - MT**, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por **Chuvas Intensas -- COBRADE - 1.3.2.1.4**.

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 122 de 22 de outubro de 2025, da Prefeitura Municipal de **Vila Rica - MT**, que declarou **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4**.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2025, aos 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1762423

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 2.374/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02506, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1011/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RAMAO GERALDO BARBOSA**, portador (a) do RG nº 88***9/PM/MT e do CPF nº 503.***-34, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 19 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1762390

ATO N. 2.380/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 2025.4.02507, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

integrals, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 88***4/PM/MT e do CPF nº 621.***.***-68, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 27 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 5 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1762392

ATO N. 2.376/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02508, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1010/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS**, portador (a) do RG nº 88***0/PM/MT e do CPF nº 693.***.***-15, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 27 Anos, 4 Meses e 6 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1762393

ATO N. 2.377/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02509, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1022/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AROLD DA SILVA CAMPOS JUNIOR**, portador (a) do RG nº 88***0/PM/MT e do CPF nº 571.***.***-87, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos, 10 Meses e 27 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1762394

ATO N. 2.378/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo n.º 2025.4.02514, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA CELIA CLAUDIO**, portador (a) do RG nº 22***62/SSP/GO e do CPF nº 534.***.***-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762402

ATO N. 2.379/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n.º 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n.º 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02515, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO TANAZA FELICIANO**, portador (a) do RG nº 12***64/SSP/PR e do CPF nº 314.***.***-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762404

ATO N. 2.381/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n.º 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n.º 103/19, mais as disposições da Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02516, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IGOR GLADKI PETRENKO**, portador (a) do RG nº 30***9/SSP/MT e do CPF nº 311.***.***-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com

39 Anos, 9 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762397

ATO N. 2.382/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alíneas "a" ou "b" e inciso II, alíneas "a" ou "b", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02517, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MARCIONEY JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 88***5/PM/MT e do CPF nº 567.***-59, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 4 Meses e 2 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 5 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1762389

ATO N. 2.383/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02521, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GILMAR SERAFIM DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 01***590/SJ/MT e do CPF nº 207.***-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO CRIMINAL II D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762399

ATO N. 2.384/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08523, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUSA GLORIA DE CAMPOS**, titular do RG/CPF nº 161.***-68 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA / MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762401

ATO N. 2.386/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08540, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOCY GONCALINA DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 00***383/SEJUSP/MT e do CPF nº 139.***-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, contados até 1 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762396

ATO Nº 2.387/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SECITECI-PRO-2025/05028, resolve **autorizar** o servidor **RAFAEL BELLO BASTOS**, Diretor do Parque Tecnológico Mato Grosso, a se ausentar do país, no período de 09 a 19 de novembro de 2025, com o objetivo de participar de visitas técnicas em Dubai, Emirados Árabes Unidos e da 27ª Edição da China Hi-Tech Fair, em Shenzhen-China, nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES -do dia 03.11.2025:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1762353

ATO Nº 2.388/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/13513, **resolve autorizar** os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do país no período de 15 a 20 de novembro de 2025, com o objetivo de participarem da fiscalização e execução dos testes dos armamentos adquiridos por meio do Contrato nº 303/2023/SESP, realizados na fábrica da empresa SIG SAUER INC., em Newington, Estado de New Hampshire/EUA, nos termos do disposto na Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES - de 07 de novembro de 2025.

- Cel PM **Ronaldo Roque da Silva** - Comandante de Policiamento Especializado - CPE/PM;
- Cap PM **Grieco Machado Dias** - Fiscal do Titular do Contrato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1762355

ATO Nº 2.389/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo FAPEMAT-PRO-2025/01991, **resolve autorizar** o servidor **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, a se ausentar do país, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, com o objetivo de participar de visitas técnicas em Dubai, Emirados Árabes Unidos e da 27ª Edição da China Hi-Tech Fair, em Shenzhen-China, nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES -do dia 03.11.2025:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1762359

ATO Nº 2.390/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2025/164736, **resolve autorizar** a servidora **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, Secretária Adjunta Executiva da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a se ausentar do País, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar da "Missão Técnica internacional - Infraestruturas Públicas Digitais na Educação", que será realizada na cidade de Bangalore/Índia, nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES - de 14 de novembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1762363

ATO Nº 2.391/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEFAZ-PRO-2025/10409, **resolve autorizar** o servidor **ROGÉRIO LUÍZ GALLO**, Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ, a se ausentar do país no período de 16 a 23 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da "Missão Institucional ao Canadá - Visita Técnica para análise do modelo federativo de IVA Dual", que será realizado em Ottawa/Canadá, nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES, do dia 12.11.2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1762364

ATO Nº 2.392/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2025/15593, **resolve autorizar** o servidor Cel PM **RICARDO DE ALMEIDA MENDES**, Ajudante de Ordens, a se ausentar do País, no período de 16 a 27 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da Missão Oficial do Governo do Estado aos Emirados Árabes Unidos e em Miami/EUA, nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES - de 10 de novembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1762368

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/ERMAT

PROCESSO: ERMAT-PRO-2025/00097

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT. CNPJ Nº. 60.980.529/0001-40

CONTRATADA: THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.757.593/0001-99

OBJETO: Contratação de serviços comuns de gerenciamento de meios logísticos - almoxarifado virtual, para fornecimento contínuo de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, conforme demanda, para atender a Secretaria do Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contratação por Adesão Carona - ARP Nº 33/2024/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Pregão Eletrônico Nº 02/2024/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2009

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Programa de Trabalho: 036

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 34.240,29 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT e THIAGO HOROZINO FERRARI Representante da Empresa - THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº010/2025/ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere ATO Nº 2.183/2023 de 12.07.2023, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
ERMAT-PRO-2025/00097 CONTRATO N. 010/2025/ ERMAT	THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ. Nº 10.757.593/0001-99	Contratação de serviços comuns de gerenciamento de meios logísticos - almoxarifado virtual, para fornecimento contínuo de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, conforme a demanda, para atender a Secretaria do Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - Ermat.	12 (doze) meses 28/11/2025 a 28/11/2026	Felipe Thiago Tingo de Lima Matricula: 266020	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes Matricula: 140081	Karolina Vicenzi Andrade Matricula: 330820

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM BRASÍLIA/DF- ERMAT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1761940

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025/ERMAT

PROCESSO: ERMAT-PRO-2025/00152

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT - CNPJ Nº. 60.980.529/0001-40

CONTRATADA: KLTC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.817.942/0001-83

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps e disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como suporte técnico para atender as demandas da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF- ERMAT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2009

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.009

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que o somatório das prorrogações não ultrapasse o limite de valor previsto para a dispensa de licitação e seja respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscientos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF e CLEIFISMAR GOMES DE MORAES - Representante da Empresa KLTC SOLUÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº 011/2025/ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere ATO Nº 2.183/2023 de 12.07.2023, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
ERMAT-PRO-2025/00152 CONTRATO N. 011/2025/ ERMAT	KLTC SOLUÇÕES LTDA CNPJ n. 11.817.942/0001-83	Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps e disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como suporte técnico para atender as demandas da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF- ERMAT.	36 (trinta e seis) meses 28/11/2025 a 28/11/2028	Felipe Thiago Tingo de Lima Matricula: 266020	Mariana de Oliveira Barros Matricula: 127518	Karolina Vicenzi Andrade Matricula: 330820

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM BRASÍLIA/DF- ERMAT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1761954

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/07331

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contrato consiste na Contratação de licença anual de acesso a plataforma especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), baseada em dados de licitações adjudicadas e homologadas em âmbito nacional, destinada a subsidiar os processos de planejamento, instrução, contratação e aquisição no âmbito para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, inciso I, § 1º c/c Art. 75 II, da Lei nº 14.133/2021).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.086

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

PORTARIA Nº 130/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO / CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	F I S C A L SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/07331 Contrato n. 041/2025/CASACIVIL/MT	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95	Contratação de licença anual de acesso a plataforma especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), baseada em dados de licitações adjudicadas e homologadas em âmbito nacional, destinada a subsidiar os processos de planejamento, instrução, contratação para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	24 (vinte e quatro) meses 01/12/2025 a 01/12/2027	Emerson Pedro CaparrozAntunes Matrícula: 296910	Andréa Cilene Corrêa Matrícula: 94242	Juliana Fernanda Gonçalves de França Matrícula: 256146

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

Protocolo 1762254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2025/15729

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ n. 65.149.197/0002-51

OBJETO: Aquisição de smart tvs para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão partícipe a Ata de Registro de Preço n. 024/2023/SEPLAG do PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2023/SEPLAG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2009

Programa: 036

Fonte: 2.500.0000/2.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.018

VALOR TOTAL R\$ R\$ 67.469,76 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - Representante da Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

PORTARIA Nº 131/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/15729 Contrato nº 042/2025/CASACIVIL/MT	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ n. 65.149.197/0002-51	Objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de smart tvs, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	01/12/2025 a 01/12/2026	Cleiton Rosa da Silva Ferreira Matrícula: 251972	Anthony Felipe Alves da Conceição Matrícula: 322787	Matheus Vinicius de Jesus Staff Matrícula: 291158

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1762282

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2024/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/13504.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: IMPERIAL KEYS LTDA - CNPJ n. 46.043.987/0001-22.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a aplicação do **REAJUSTE** pelo Índice acumulado do IPCA, equivalente a **5,13%**, conforme registrado no Parecer Técnico Contábil n.º 40/2025. O objeto contratado é o de contratação de empresa para prestação de serviço especializado de CHAVEIRO, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de apostilamento em conformidade com o Parecer referencial da PGE-MT, sob OJN nº 012/ CPPGE/2023 e ONJ 007/ CPPGE/2024, fundamentado no artigo 92, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, pelo art. 265 e 267§ 1º do Decreto Estadual nº 1525/22 e alterações e na Cláusula "Oitava - do Contrato Original - Reajuste."

DO REAJUSTE E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato atual é de R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais), passará a ser de **R\$ \$ 86.311,35 (oitenta e seis mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**. Os efeitos financeiros do presente reajuste retroagem a **30/08/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto Atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.30: R\$ 65.453,55

Natureza de Despesa: 3.3.90.39: R\$ 20.857,80

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORRÊA - CASACIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e OZÉIAS DOS SANTOS CORREIA - Representantes da Empresa IMPERIAL KEYS LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

Protocolo 1762275

PORTARIA Nº 129/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal titular e fiscal suplente do Contrato da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores. Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela gestão e acompanhamento do contrato administrativo vigente, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a alteração do gestor do contrato administrativo, abaixo relacionado mantendo o restante dos servidores diversos nomeados para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/05904 CONTRATO N. 010/2025/ CASACIVIL	PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.216.766/0001- 00	Aquisição de 2 (dois) Veículos, Tipo Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível III-A, destinados ao transporte seguro das autoridades atendidas pelo Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 05/06/2025 a 05/06/2026	Thiago dos Santos Pereira Matricula:232714	Diogo Cesar Pereira Matricula: 72014	Allan César Alves de Melo Matricula: 264613	Wilson Pinheiro da Silva Matricula: 98766

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos retroativos a partir de 10/10/2025.**
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original digitalmente)

Protocolo 1761928

***RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CONDES**

Dispõe sobre a forma de remuneração dos serviços corporativos prestados pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no âmbito Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 478, de 05 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012, que estabelece as obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que deverão ser previamente autorizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços corporativos de tecnologia da informação e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes de gestão fiscal e de contenção de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os serviços corporativos faturados pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI aos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de agosto de 2025, passam a ser remunerados pelo Tesouro do Estado, mediante destinação de recursos, nas fontes de livre alocação, diretamente no orçamento da MTI.

Parágrafo Único Serviços corporativos são definidos como aqueles de utilização comum pelas Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública, prestados de forma centralizada, com o objetivo de assegurar padronização, integração e eficiência na execução das atividades institucionais.

Art. 2º Os saldos orçamentários destinados ao custeio dos serviços corporativos, que trata o artigo anterior, deverão ser transferidos pelos Órgãos e Entidades, por meio de crédito orçamentário suplementar por anulação, às dotações orçamentárias da MTI.

Parágrafo Único Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz autorizada a realizar as adequações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil
Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

*Republicada por ter saído incorreta na DOE de 15/9/2025, à p. 8.

Protocolo 1762375

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2511/SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 169, de 13 de maio de 2004, Lei Complementar nº 187, de 15 de julho de 2004, Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 363, 22 de julho de 2009; considerando a Decisão Judicial nº 1049111-87.2024.8.11.0041, os termos da **Manifestação nº 07993/2025/GCVF/SEPLAG**, juntada no Processo **SEFAZ-PRO-2024/05009**, **Apenso nº SEFAZ-PRO-2024/05008**, do(a) servidor(a)

LAURENIO LOPES VALDERRAMAS, Matrícula nº. 122751/001 - Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, lotado (a) na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Vertical no nível 03 a partir de 13/04/2012.

Art.2º Conceder Progressão Vertical no nível 04 a partir de 13/04/2016.

Art.3º Conceder Progressão Vertical no nível 05 a partir de 13/04/2020.

Art.4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de novembro de 2025.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1762432

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03223

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MIDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 20.558.278/0001-96.

DO OBJETO: Contratação de solução completa e integrada (turn-key) de painel de LED indoor, com tecnologia SMD ou COB, pixel pitch de até P2.0 e taxa de atualização mínima de 3840 Hz, a ser instalado no novo auditório da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2025/SAAS/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 137.459,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2009 / DESPESA: 449052 / FONTE: 15000000

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Abel Doval Carames Jr - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1762151

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEPLAG/CASA CIVIL

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/25905

COOPERANTE: Casa Civil do Estado de Mato Grosso

COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Simplificado nº 002/2024/SEPLAG/CASA CIVIL por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 30 de novembro de 2026. Ficam mantidas as demais disposições e condições não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, devendo ser integralmente cumprida pelas Partes.

SIGNATÁRIOS: *Fábio Paulino Garcia/ Basílio Bezerra Guimarães dos Santos.*

Protocolo 1762309

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/20718, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa K. FRANK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.009.410/0001-90, no valor de R\$ 56.040,84 (cinquenta e seis mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos), visando a aquisição de vasos para plantas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1762318

PORTARIA Nº 209/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, alterada pelas leis: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: SEDUC-PRO-2025/97984 referente à servidora: SILVANIA MENDES BARBOSA, matrícula: 17170/001 - Cargo: Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

Art. 1º Conceder **estabilidade tardia** à servidora SILVANIA MENDES BARBOSA, no cargo de Professor, a partir de 07/08/1986. Com fundamento no Art. 100 da CF de 1967 e EC/1969.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

*Republica- se por ter saído incorreto no DOE 24/11/2025.

Protocolo 1762433

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023/CGE (Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2023/01146)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II - CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ n. 27.595.780/0001-16.

III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 022/2023/CGE, assinado em 22/11/2025, bem como repactuar os valores contratados.

IV - VALOR: R\$ 8.433,12 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

V - VIGÊNCIA: A nova vigência do Contrato será de 22/11/2025 a 14/12/2025.

VI - FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993.

VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007, Fonte: 1.500.0000, Elemento e Subelemento: 3.3.90.39.

IX - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1762143

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025/CGE/MT (Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/001421)

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: PINHEIRO E PINHEIRO FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.272.509/0001-33.

III- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de fachada de vidro e/ou ACM do edifício da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2025/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 004/2025/SEPLAG.

IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/12/2025 a 01/12/2027.

V- VALOR: R\$ 14.356,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e MARIA EUNICE PINHEIRO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1762144

PORTARIA Nº 0133/2025/CGE/MT

Altera a Portaria n. 0130/2025/CGE/MT, no que diz respeito a designação dos servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 028/2025/CGE.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Fiscal Titular designada na Portaria n. 0130/2025/CGE publicada no Diário Oficial do Estado n. 29.124 do dia 27/11/2025, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato n. 028/2025/CGE, passando a vigorar conforme apresentado abaixo:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01093.01 028/2025	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , CNPJ n. 11.729.180/0001-63.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 009/2024/SEPLAG.	R\$ 43.700,82 (quarenta e três mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos)	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matricula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matricula: 306415	Eliana Cristina Hartmann Macedo Matricula: 95655	Célia Regina Santi Leite Matricula: 114691

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 1º de dezembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1762160

PORTARIA Nº 0134/2025/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no artigo. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 15, §2º da Lei Complementar nº 550/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no anexo único desta portaria, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes, os quais fazem jus ao pagamento de gratificação, conforme disposto no Art.15, §2º da Lei Complementar nº 550/2014.

Art. 2º A presente portaria refere-se ao período de 01 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

ANEXO			
GRATIFICAÇÃO - LC 550/2014			
01 a 30 DE NOVEMBRO DE 2025			
DETRAN			
Servidor	Matricula	Função	Observação
Aldeir Ferreira da Silva	229203	Presidente	
Aliane Mezacasa de Souza	255218	Membro	01/11 a 14/11/2025
Ana Carolina Marques Capobianco	138314	Presidente	
Carlos Reinke	112334	Membro	
Cristiano Schmidel	127445	Membro	

Edward Henrique Lopes dos Santos	128636	Presidente	
Guilherme Anibal Montenari	139744	Defensor Dativo	
Helena Alice Marques de M. Ferreira	257560	Membro	
Jaime Penariol de Rosato	290693	Defensor Dativo	
Jardson Antônio Barbosa	225771	Lotado na Unidade	
Jhonathan Alves Pereira	246129	Membro	Presidente até 03/11/2025
João Henrique dos Santos de Lima	228909	Membro	
Márcia Gonçalves Correia Lima Neves	234586	Membro	
Nathany Aparecida Medeiros de Barros	257567	Presidente	
INDEA			
Servidor	Matricula	Função	Observação
Amaro Pedro de Morais	125201	Membro	
Dolglas Albino Silva	252644	Membro	
Gustavo Vieira	126218	Membro	
Marcos Ipojuca Ramos de Almeida	218661	Presidente	
Paulo Henrique Rodrigues Ernst	109771	Presidente	
SEDEC			
Servidor	Matricula	Função	Observação
Marcelo José Sabino Silvestre	255332	Membro	
SEDUC			
Servidor	Matricula	Função	Observação
Carlos Eugenio Lasch	213043	Lotado na unidade	

Cláudia Maria Vieira	64538	Membro	Férias 03/11 a 17/11/2025
Danielle Augusta Amorim Pereira Leite	280519	Defensor Dativo	
Edivaldo Maciel Couto	116187	Presidente	
Etianne Laura Bueno Corrêa	88796	Presidente	
Graciela Aparecida Oliveira	139428	Presidente	
Eugênia Gomes da Cruz	39721	Lotada na Unidade	LP 05/11 a 19/11/2025
Guilherme Francisco Bonete de Oliveira	289285	Lotado na Unidade	
Jaconésio Alves da Silva	84419	Membro	
Jessika Matos Paes de Barros	44702	Presidente	
Juercy Alves Gonçalves Júnior	79234	Presidente	
Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Membro	LM 10/11 a 01/12/2025
Letícia Angela de Carvalho	200417	Defensor Dativo	
Nadja Maria Aguiar	87768	Presidente	
Natasha Dal Soto Gentil	240334	Presidente	
Patrícia Borges da Costa	105932	Membro	
Rafaele Monte da Cruz	57008	Lotado na Unidade	
Roselane da Silva	61159	Presidente	
Sonia Cristina Pereira Barroso	67508	Defensor Dativo	
SEFAZ			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Deomar Ribeiro Campos	34913	Presidente	
Greice Caroline Guerreiro Vaz	137387	Membro	
Joelmes Jesus da Costa	40157	Membro	
José Espiridião da Costa Marques Filho	16748	Presidente	LM: 20/10 a 02/11/2025
Mário Marcio Pereira Lopes	116040	Presidente	
Renata Nassardem Taborelli Oliveira	138493	Membro	
Rosa Helena de Lucena Borges	48688	Membro	
Tatiane Gomes do Nascimento	138547	Membro	
SEMA			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Bruna Marques Vasconcelos Companhoni	241132	Lotado na Unidade	Férias 01/11 a 07/11/2025
Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho	89026	Presidente	
Selma de Souza Silva	237693	Presidente	
Silvia Fernanda Theophilo Carmona	255686	Presidente	Férias 17/11 a 26/11/2025
SEPLAG			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Adriana Ramos Fernandes Infantino	114063	Lotado na Unidade	
Heitor Correa da Rocha	24736	Lotado na Unidade	
João Antônio de Figueiredo R. e Silva	277219	Lotado na Unidade	
Joziene Andréa Aires	205029	Lotado na Unidade	
Michelli Egues Dias Monteiro	99926	Lotado na Unidade	

SES			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Adriana Araújo Silva Feitosa	111402	Membro	
Agno Francisco Solon Vasconcelos	249252	Presidente	
Alessandra Auxiliadora Laura M de Siqueira	113112	Membro	Férias 27/10 a 05/11/2025
Claudiane Correa da Costa	93207	Membro	
Gabrielle Maria Coury de Andrade	64391	Membro	
Leila Gonçalves Gomes de Campos	111878	Membro	
Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	87838	Presidente	LP: 29/10 a 07/11/2025 e 26/11 a 05/12/2025
Marco Cesar Neves	108648	Lotado na Unidade	LP: 05/11 a 19/11/2025
Maykel Ponçoni	120643	Presidente	
Rogério Peres Bandeira	107235	Defensor Dativo	
Samuel de Oliveira Neto	81676	Membro	LP: 26/11 a 05/12/2025
Talita Ferreira Luiz Martins Pimenta	104730	Presidente	
SESP			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
André Luís Ferreira Brandão	233178	Membro	
Caciane Mazzurana	232112	Presidente	
Caetano Carlos Falone	45094	Lotado na Unidade	
Daniela Frata dos Santos	257545	Presidente	LP 05/11 a 19/11/2025
Paula Letícia Yabe Saga	233515	Membro	Férias 03/11 a 12/11/2025
SESP - POLITEC			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Caio Dufreyer F. Monteiro Fortes	272439	Lotado na unidade	LP 26/11 a 05/12/2025
Débora Soares Floriano	233655	Presidente	
George Nunes Lopes Cançado	255280	Presidente	LP 05/11 a 19/11/2025
Hugo de Oliveira Largura	232698	Presidente	
Joice Kelle Messias de Jesus Silva	252614	Membro	Férias 05/11 a 19/11/2025
Yvinna Patrícia Silva Souza	257854	Presidente	Férias 10/11 a 19/11/2025
SETASC			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Ana Paula da Silva Soares	249885	Membro	
Marcelle Romana C. Costa de Arruda Guedes	255126	Membro	
Jéssica do Bondespacho de Amorim	232279	Defensor Dativo	
SINFRA			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Dionizio Alves de Souza	225786	Presidente	
Flávio Lima de Oliveira	96722	Presidente	LP: 03/11 a 12/11/2025 Férias 13/11 a 22/11/2025
Jonathas Cosme Melo Silva	236595	Membro	
Rubens Matos Cunha Júnior	131897	Presidente	
UNEMAT			
Servidor	Matrícula	Função	Observação

Carmem Lúcia C. Barbosa Bertonlini	116637	Membro	
Douglas de Carvalho	257909	Presidente	
Erica Silva Rocha Marques	123287	Lotada	
Júlio Cesar Bacovis	131961	Presidente	
Kézia Barbosa da Silva	136094	Lotada	Licença Maternidade
Leonardo Melo de Oliveira	123203	Lotado na Unidade	Férias 20/11 a 19/12/2025
Wellington Aparecido Aires	232862	Membro	Presidente até 05/11/2025.

CGE

Servidor	Matrícula	Função	Observação
Annelize Elize Gomes	256096	Membro	Licença Maternidade
Antoine de Arruda Souza	134886	Membro	
Carla Cristina Franco de Sousa	239151	Membro	
Célia Regina Santi Leite	114691	Lotado na Unidade	
Edevanda Silva de Moraes	247123	Lotado na Unidade	
Elayne Cristina de A. Caporossi Silva	251035	Lotada na Unidade	
Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	110681	Lotado na Unidade	
Jakeline Sipriano de Souza	247956	Membro/Presidente	
Jonas Ferreira da Silva	225602	Presidente	
Juscelino de Lima Castro	244609	Presidente	Férias 25/11 a 05/12/2025
Marcela Marques Melo	106875	Lotado na Unidade	
Maristela Benedita Caldas de Souza	257640	Membro	
Mariuzo Rodrigues Urcino	255270	Membro	LP 26/11 a 05/12/2025
Nizam Kassen Fares	244593	Presidente	
Sandra Cristina Domingues Lima	91403	Membro	
Sandra Gonçalves da Silva	256094	Lotado na Unidade	LP 05/11 a 19/11/2025
Sérgio Corrêa de Carvalho	225606	Presidente	
Sirlei Fátima Romanzini	124835	Presidente	
Verônica de Paula Torres	252613	Lotado na Unidade	
Whats Neyven e Silva	137390	Presidente	LP 03/11 a 12/11/20

PGE

Servidor	Matrícula	Função	Observação
Ivanoe de Oliveira Machado Junior	249517	Defensor Dativo	
Francisco Carlos de Lima Oliveira	205105	Defensor Dativo	

Protocolo 1762161

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMÁTICA - LTDA
 CNPJ:01.590.728/0009-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. O presente Termo tem por escopo retificar o Extrato do Termo de Contrato

nº 118/2025/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. Extrato do Termo de Contrato nº 118/2024/SAAF/SEFAZ D.O.E. 29.125, pág. 15 - Data 28/11/2025:

Onde se lê:	Leia-se:
CNPJ:01.590.728/0002-64	CNPJ:01.590.728/0009-30

Protocolo 1762312

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o no da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DIEGO PIOVEZAN DA SILVA	135012961		447921/1908/68/2025
LUIZ CARLOS DA CUNHA	133050505		447489/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLAUDIA LACERDA DA SILVA		***.287.931.**	402283/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANDREY HENRIQUE CASTILHO FAGNANI		***.042.761-**	402295/1719/96/2025
LORENA CASTILHO FAGNANI		***.120.221-**	402297/1719/96/2025
RAFAEL CARVALHO PEREIRA		***.035.341-**	402369/1719/96/2025
VOTORANTIM CIMENTOS SA		016.378.950/1770-1	412827/1719/96/2025

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso à internet no sistema fazendário através de usuário e senha do contribuinte/contabilista ou diretamente no link: <http://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviaineternet/consultar/imagem> onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador, o qual pode ser solicitado via e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMCOR FLEXIBLES RONDONOPOLIS LTDA	132803240		438832/1824/68/2025

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDIO BRUNETTA		***.525.089-**	447500/1827/39/2025
EURICO BRUNETTA		***.610.539-**	447499/1827/39/2025

Protocolo 1762300

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 02.250.369/0001-88

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/09510.01

OBJETO: Alteração quantitativa do contrato original, envolvendo acréscimos e supressões de itens previstos no escopo da reforma da Escola Fazendária - Sede Administrativa da SEFAZ

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$2.919.054,11 (dois milhões e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto/Atividade: 1223 / Elemento de despesa: 44.90.51.004 / Fonte: 15000000

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT** - e, pela **Contratada**, o Sr. RODRIGO FERNANDO SQUAREZI - **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Protocolo 1762296

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
003/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: DBIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.245.341/0001-49

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/11415.01

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 003/2025/SAAF/SEFAZ por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO: Prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias até a data 25/01/2026

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 511 / Natureza de Despesa: 44.90.51.000 / Fonte: 1.5000000

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. DELCIO MUELLER - **DBIM ENGENHARIA LTDA**.

Protocolo 1762303

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT.
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. CNPJ: 02.038.232/0001-64

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/09108

OBJETO: "Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual - DAR e guia nacional de receitas estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados."

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, com o início em 28/11/2025 e término para 28/11/2030.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.804.752,41 (cinquenta e oito milhões oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 4499 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.034 / Fonte de Recurso: 1.500.0106

ASSINAM: pelo **CONTRATANTE**, a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT** e pelo **CONTRATADA** o Sr. Leonardo Souza Damasceno e o Sr. Gil Marcos Saggiore - **Representantes legais - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**

Protocolo 1762304

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025/SAAF/SEFAZ/
PROFISCO II**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

CONTRATADA: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.945.424/0001-29

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/05756.02

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria especializada para desenvolver e implementar Metodologia de Gestão de Ativos e Passivos e de Gestão da Dívida Pública, incluindo a definição dos macroprocessos, a revisão da legislação, a criação de manuais, a definição de requisitos para o desenvolvimento do sistema de Gestão de Ativos e Passivos, o desenvolvimento de projeto piloto, e a realização de capacitação

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

VALOR GLOBAL: R\$ 1.334.849,47 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 3435 / Natureza de Despesa: 44.90.35.001 / Fonte: 1.754.0000

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e pela **Contratada**, o Sr. CHRISTIAN DE CARVALHO LONGHI - **MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA**

Protocolo 1762429

PORTARIA Nº 266/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/09311.02
Termo de Contrato	Nº 118/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	MICROTECNICA INFORMÁTICA - LTDA
Objeto	Aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor da Contratação	R\$5.680,40 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Gestor	Gabriel Herrero Araújo Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Fiscal	Elvis Bolívar da Silva - Matrícula: 48741
Fiscal Substituto	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação do contrato que ocorreu em 27/11/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1762299

PORTARIA Nº 262/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/09311
Termo de Contrato	Nº 117/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto	Aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor da Contratação	R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Gestor	Gabriel Herrero Araújo Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Fiscal	Elvis Bolívar da Silva - Matrícula: 48741
Fiscal Substituto	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação do contrato que ocorreu em 26/11/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1762306

PORTARIA Nº 267/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/09108
Termo de Contrato:	106/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
Objeto:	Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual - DAR e guia nacional de receitas estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Valor da Contratação:	R\$ 58.804.752,41 (cinquenta e oito milhões oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)
Gestor:	José Alberto Mattos Guimarães - Matrícula: 203350
Gestor Substituto:	Cledson Gonzaga de Freitas - Matrícula: 256670
Fiscal:	Magda Carvalho Dorilêo - Matrícula: 48748
Fiscal Substituto:	Laodiceia de Souza Santos - Matrícula: 252619

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 28/11/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1762308

PORTARIA Nº 012/2025/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Outubro 2025 do Programa Nota MT - Concurso nº 090.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Outubro 2025 do Programa Nota MT, no dia 13 de Novembro de 2025 - Concurso nº090, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 230/2024-SEFAZ, de 17 de dezembro de 2024 (DOE de 17/12/2024);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 2025.02.0011.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Outubro do Programa Nota MT - Concurso nº 090, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1762325

PORTARIA Nº 269/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2024/05756.02
Termo de Contrato:	Nº 122/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada:	MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA
Objeto:	Contratação de Serviços de Consultoria especializada para desenvolver e implementar Metodologia de Gestão de Ativos e Passivos e de Gestão da Dívida Pública, incluindo a definição dos macroprocessos, a revisão da legislação, a criação de manuais, a definição de requisitos para o desenvolvimento do sistema de Gestão de Ativos e Passivos, o desenvolvimento de projeto piloto, e a realização de capacitação
Valor da Contratação:	R\$ 1.334.849,47 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Gestor:	Fernanda Andrade Vieira - Matrícula: 256820
Gestor Substituto:	Ecreice da Silva Souza - Matrícula: 247043
Fiscal:	Paulo Henrique Totti - Matrícula: 250924
Fiscal Substituto:	Rogério Junior da Silva Costa - Matrícula: 64898

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 artigos, 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-M

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1762428

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/24823.01

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Prazo De Vigência E Prorrogação do Contrato original.

Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2025 até 02/12/2026.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 2848/CPPGE/2022.

Data de Assinatura: 25/11/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Cleberson Antônio Savio Gomes - Representante da Contratada

Protocolo 1762103

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/39335

COMPROMISSÁRIO: MANOEL ADERICO CLAUDIO CORDEIRO, residente e domiciliado(a) na Avenida Marechal Rondon, Quadra 03, lote 09, nº 670, Centro, Município de Jussara/GO, CEP: 74.805-180.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 88.204,32 (oitenta e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 269/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 001840/2025 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 72567/2025/CONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1762165

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.560 de 29 de outubro de 2025, outorga para VANIR POTRICH, inscrito no CPF: 053.480.050-53, referente ao Processo SIGA Nº 1938/2024, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação em reservatório formado por barramento no Ribeirão do Palmito, na bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso A-10 - Ronuro, com a finalidade de irrigação das culturas Soja, Milho e feijão na Fazenda Bahia, no município de FELIZ NATAL/MT, com as seguintes características: **Captação 01**, no reservatório formado por barramento no Córrego do Palmito, às coordenadas geográficas: Lat.12°44'09,37"S, Long.55°06'13,26"W; vazão máxima de captação de 800,22m³/h (0,22228 m³/s ou 222,28 L/s), para o atendimento de uma área irrigada de 210,06 ha; com validade até 01/10/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1762290

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual nº 1.436/2022.

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual nº 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
RUI LUIS TAGLIALENHA	097.499.548-74	Nivaldo Romko - OAB/MT 9.637	33233/2022	220432349	Ata de Indeferimento nº 130/2025
DORADA AGROINDUSTRIAL S.A	02.682.065/0001-90	Antonio Nardo Gasparini - OAB/MT 22.774	001447/2024	2205016324	Despacho nº 1169/2025
DORADA AGROINDUSTRIAL S.A	02.682.065/0001-90	Antonio Nardo Gasparini - OAB/MT 22.774	0219/2024	0824000824	Despacho nº 1169/2025
CESAR GUIMARÃES GALLI	264.838.901-68	Antonio Nardo Gasparini - OAB/MT 22.774	000017/2024	3321000124	Despacho nº 1169/2025
JORGE ANTÔNIO BALDO	175.488.880-15	Andreia Cristiane Heck Lazarini Faxo - OAB/MT 16.253	001715/2023	002203551	Ata de Indeferimento nº 128/2025
IVO BUZANELLO	467.094.799-00	Elisangela Pacheco Ceolin - OAB/MT 23.207/O	26736/2022	22203240	Despacho nº 1186/2025
LUCIA HELENA RODRIGUES	593.965.121-68	Fabricao Renann Pastro Pavan-OAB/MT 17.354	31522/2022	221032394	Despacho nº 1141/2025
TELMO RODRIGUES AQUINO	241.058.219-20	Ari Frigeri - OAB/MT 12.736	003945/2023	1422002223	Despacho nº 1249/2025
TIO ICO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	17.849.687/0001-37	João José de Miranda Neto - OAB/MT 28.039	001164/2025	8184000125	Despacho nº 1212/2025
VENANCIO VIEIRA LOBO	851.571.121-49	Rafael R. Andrade do C. Janones - OAB/MT 23.119/O	000842/2024	3663000624	Despacho nº 1139/2025

Protocolo 1761944

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de **indeferimento e/ou despacho** do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30 do Decreto Estadual n. 1.436/2022).

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme Decreto Estadual n. 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
ARNALDO DA SILVA BRITO	923.929.031-15	Zainni Michenko - OAB/MT 27.017/O	338021/2020	161159	Despacho nº 1164/2025
IGOR RAMPELOTTO GATTO	986.200.021-04	Maria Luiza Borela - OAB/MT 24.703	26099/2022	223432017	Despacho nº 1111/2025

Protocolo 1761945

Ref. Processo nº 11912/2023

Interessado: **RECOMEÇO AGROPECUÁRIA**

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições resolve cancelar a LO nº 330990/2023, do processo 11912/2023, em atendimento ao Parecer Técnico exarado pela Analista de Meio Ambiente: Leticia Barbosa de Freitas aprovando a alteração de razão social do empreendimento. Informamos também que foi emitida a LO nº. 336695/2025 em substituição a anterior.

Tangará da Serra/MT, 01 de dezembro de 2025.

Original Assinada
Jeferson Zucchi
Diretor Regional de Tangará da Serra
DUDTANGARADASERRA/SEMA/MT.

Protocolo 1761952

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13363/2025	LO Nº 336695/2025	FLORI LUIZ BINOTTI	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM TANQUE AEREO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ MT

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1761953

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 194206/CIND/SUIMIS/2025**, exarado pela **Coordenadoria de Indústria**, e, em consequência, determina a **suspensão da Licença de Operação nº 335559/2025**, vinculada ao processo nº 7820/2025, tendo como parte interessada **A. C. Indústria e Comércio de Laticínios LTDA**. A decisão fundamenta-se no recorrente histórico de problemas ambientais, não cumprimento dos termos firmados no TAC do Parecer Técnico supracitado, além da ausência de respostas que viabilizam a regularização ambiental. A suspensão permanecerá até a regularização da situação junto à SEMA e a conclusão das medidas administrativas e/ou sancionatórias cabíveis.

Cuiabá, 27 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1762113

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 194217/CIND/SUIMIS/2025**, exarado pela **Coordenadoria de Indústria**, e, em consequência, determina a **suspensão da Licença de Operação nº 335738**, vinculada ao processo nº 11328/2022, tendo como parte interessada **BGM Foods Importação e Exportação LTDA**. A decisão fundamenta-se na carência de suporte jurídico adequado, uma vez que está vinculada a um termo de ajuste de conduta desprovido de validade formal, não assinado pelas autoridades competentes. A suspensão permanecerá até a regularização da situação junto à SEMA e a conclusão das medidas administrativas e/ou sancionatórias cabíveis.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1762114

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
510981/2021	Aguapei Comercio Varejista de Madeira Eireli	35.284.143/0002-38	DESPACHO 124/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 326066/2022	Renovação da Licença	12845/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1762115

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
7002106/2024	RG Response S.A	14.113.259/0001-53	OFICIO 362/CLABI/SUIMIS/SEMA-MT	LAS nº 333429/2024	Por substituição

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1762117

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000232/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **Lusia Vilela Borges**, inscrito no CPF nº 617.713.501-30, residente e domiciliado(a) na Ala das Sibipurinas, s/n, Residencial Aldeia do Vale, Quadra 17, lote 02, CEP: 74.680-510, Goiânia/GO, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Lusia Vilela Borges, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000232/2024.

Protocolo 1762145

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 29/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001319/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **Bruno Marques Guidi**, inscrito no CPF nº 026.412.578-90 residente e domiciliado na Rua Dr. José Coelho Leal, nº 853, Quadra 10, Lote 13, Barra do Garças-MT, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Bruno Marques Guidi, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001319/2024.

Protocolo 1762265

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual nº 1.436/2022.

Após a presente notificação, os processos serão encaminhados para as providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
CLAUDECY OLIVEIRA LEMES	511.668.361-34	Valber Melo - OAB/MT 8.927	004072/2023	1969000123	Ata de Indeferimento

Protocolo 1762297

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1645/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** MARCELO RISTAU GARBUGIO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PARANÁ - VII E VIII, inscrito no CAR MT46445/2017 e CAR Federal nº MT-5102678-EE95BF5CE07A4CD7A474802B388DE8FF. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 11,7074 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Luiz Antônio De Castro e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762298

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5600/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Douglas Michels, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ALEGRIA, inscrito no CAR MT27804/2019 e CAR Federal nº MT-5107354-1747FA884E67441EBB51EF3F8CA550C3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São José do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: Douglas Michels e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762301**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7726/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Evandro Padua Vilela Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RANCHO GRANDE, inscrito no CAR MT75558/2017 e CAR Federal nº MT-5106752-CBFA1402109342F0955F4D219C5A540F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Pontes e Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vinicius Izaias Da Silva Nilson e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762310**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8169/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Crispiniano Feitosa Caneiro, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado P.A. Margarida União, Lote - 37, inscrito no CAR MT218375/2022 e CAR Federal nº MT-5106778-EB3391B0 0CF5461F929572655CAA30B8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto Alegre do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ezielbe Pereira Sousa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762332**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8261/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Carlos Segala, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA JABURU, inscrito no CAR MT117364/2017 e CAR Federal nº MT-5106505-6D21EC5B23574C3E94544A113B7CF22D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Poconé/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: João Carlos Segala e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762333**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8505/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlito Korb, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Natalzinho V, inscrito no CAR MT56399/2019 e CAR Federal nº MT-5103379-5558C48EB2D9499E9F8A98FED177685D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cotriguaçu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: Carlito Korb e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762334**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8570/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Moacyr Battaglini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PLANALTO III, inscrito no CAR MT124745/2017 e CAR Federal nº MT-5107701-CD7E149C6A22467FA076C60E725385BD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: Moacyr Battaglini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762336**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8929/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cunha Da Câmara Holding Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA OLHO D'ÁGUA, inscrito no CAR MT107600/2018 e CAR Federal nº MT-5108204-46486BA1AA5 D46A9A20D48932E401C52. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Torixoréu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Fábio Cunha Da Camara e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762338**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8948/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Georgia Malossi Queiroz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Tambiu VI, inscrito no CAR MT252113/2024 e CAR Federal nº MT-5101407-304948CAA028 4BEFA1DF41F83C82235C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: Georgia Malossi Queiroz e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1762340

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12371/2025	LOPM nº 336683/2025	MVP Participações LTDA	Pesquisa mineral com uso de guia de utilização	Poconé/MT
2779/2025	LO nº 336698/2025	Viposa S.A	Curtimento e outras preparações de couro - RENOVAÇÃO	Várzea Grande/MT
12845/2025	LO nº 336699/2025	Aguapei Comércio Varejista de Madeira Eireli	Serrarias com desdobramento, beneficiamento de madeira e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Colniza/MT
13640/2025	LOP nº 00826/2025	Construtora Tripolo LTDA.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Ubiratã/MT
11791/2025	LP nº 319781/2025 LI nº 78571/2025	CNP Loteamentos 2 SPE LTDA	Loteamento para fins residenciais e industriais	Campo Novo do Parecis/MT
7001601/2024	LAS nº 336676/2025	Pedrisa Pavimentações LTDA	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)	Jangada/MT
7001282/2025	LAS nº 336693/2025	Algodoeira Fistarol LTDA	Beneficiamento e descaroçamento de algodão	Marcelândia/MT
7002630/2025	LAS nº 336711/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Chapada dos Guimarães/MT
10425/2025	LP nº 319761/2025	Prefeitura Municipal de Santa Carmem	Obras de conservação de pavimento em vias urbanas em perímetro urbano	Santa Carmem/MT
8230/2025	LP nº 319806/2025 LI nº 78573/2025	J C R Jaciara O Estradeiro LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1762379

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 35/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 255922/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Sinara Tagliari, inscrito no CPF nº 003.370.519-41 residente e domiciliado na Rua dos Açais, nº 57, Setor Comercial, Sinop-MT. **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Sinara Tagliari, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 255922/2021.

Protocolo 1762424

PORTARIA Nº 1.761/2025/SEMA/MT

Designa Membros para compor a Comissão Estadual do P2R2.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 5.098, de 03 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 38, de 21 de novembro de 1995, e suas alterações, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 778, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.609, de 02 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação da Comissão Estadual do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre diretrizes de gerenciamento de áreas contaminadas;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - nº 396, de 03 de abril de 2008, que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - nº 463, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre o controle Ambiental de produtos destinados à remediação;

Considerando a Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas nº 14064 - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Diretrizes do atendimento à emergência, publicada em 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Multidisciplinar de Atendimento e Monitoramento de Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, conforme abaixo discriminado:

- I - Ailton Carlos da Fonseca - DUD Rondonópolis;
- II - Alessandro Rodrigues Viana - DUD Rondonópolis;
- III - Christiane Ilbrandina de Freitas - DUD Barra do Garças;
- IV - Cristiano Lorscheiter Rocha Amorim - DUD Confresa;
- V - Cristiano Slaviero - CSGRS;
- VI - Cristina Silva Batista França Auad - SUIMIS;
- VII - Elenara Gandini de Carvalho - DUD Guarantã do Norte;
- VIII - Gabriel Conter de São José - DUD Sinop;
- IX - Jeferson Zucchi - DUD Tangará da Serra;

X - Jeronimo Couto Campos - CLEIA;
 XI - João Vitor Barbosa Ceron - CEE;
 XII - Leandro Rodinei Brauwiers - DUD Alta Floresta;
 XIII - Luiz Sergio Lara Garcia - DUD Cáceres;
 XIV - Maria Cristina da Silva Ramos - CLABI;
 XV - Nadja Samira El-Hage Feeffili - CIND;
 XVI - Pedro Henrique da Silva Santos - CIND;
 XVII - Ricardo de Sousa Carneiro - CSGRS;
 XVIII - Sérgio Batista de Figueiredo - GLAB;
 XIX - Tiago Alexandre Batista - DUD Juína;
 XX - Thiago Tadeu Nascimento Queiroz - SUF.

§1º. A servidora **Cristina Silva Batista França Auad** exercerá a presidência da comissão referida no *caput*, sendo que em caso de sua ausência, a mesma será substituída pelo servidor **Ricardo de Sousa Carneiro**.

§2º. Os integrantes da comissão mencionada no *caput* exercerão as suas atividades de forma acumulativa, sem prejuízos das atividades pertinentes aos setores nos quais estão lotados.

Art. 2º. Caberá à Comissão Multidisciplinar de Atendimento e Monitoramento de Emergências Ambientais com Produtos Perigosos adotar procedimentos internos e medidas para a efetivação das ações pertinentes ao órgão ambiental propostas no Protocolo de Atendimento à Emergências químicas do Estado de Mato Grosso, no tocante à SEMA, a seguir elencadas:

I- Caracterização dos riscos em virtude da emissão de produtos para o meio ambiente, através de identificação de suas características físicas, químicas e biológicas;

II- Execução do monitoramento ambiental do solo, água e ar, atuando preventivamente para a segurança das ações no cenário acidental, bem como embasamento técnico para a adoção de ações que minimizem os impactos causados por tais efeitos;

III- Supervisão e orientação dos trabalhos de campo, no que se refere às ações de transbordo de carga, neutralização, contenção, remoção e disposição final do produto e resíduos gerados pelo acidente (somente quando necessário);

IV- Determinação de ações de controle a serem desencadeadas para a recuperação das áreas ambientais atingidas, principalmente no tocante ao controle da disposição final dos resíduos gerados;

V- Apoio aos trabalhos de campo, com recursos humanos e materiais de risco, quando dispuser de recursos adequados;

VI- Verificação de que ações de resposta são mais adequadas do ponto de vista de segurança e meio ambiente;

VII- Aplicação de penalidades (embargos, multas, e outros atos) na esfera administrativa e ambiental.

§1º. Compete também à SEMA, mediante processo de licenciamento ambiental, estabelecer recomendações, condicionantes e exigências no intuito de minimizar os impactos ambientais provocados por atividades potencialmente poluidoras.

§2º. A SEMA pode também requisitar às organizações em processo de licenciamento a elaboração de Planos de Emergência Individuais/Planos de Ação de Emergência para aqueles empreendimentos que apresentem, pelas suas características, risco de ocorrência de acidentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 700, de 23 de novembro de 2015.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente *em substituição*

Portaria nº 001/2025/SEMA/MT

Protocolo 1762305

PORTARIA Nº 1.762/2025/SEMA/MT

Altera o prazo de vigência da Portaria nº 1.538/2025/SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a iminência do término da vigência da Portaria nº 1.538/2025/SEMA/MT, que estabeleceu o prazo para apresentação do projeto de compensação ambiental de reserva legal para produtores rurais que firmaram Termo de Compromisso no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR até 1º de dezembro de 2025;

Considerando o interesse público na regularização ambiental efetiva das propriedades e posses rurais do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 1.538/2025/SEMA/MT, publicada no D.O.E. nº 29.106 de 31 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o dia 1º de junho de 2026 para apresentação de projeto contendo as áreas para compensação, com os respectivos documentos, bem como do comprovante de recolhimento da taxa de vistoria. ”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 1º de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

Protocolo 1762317

RESOLUÇÃO CONSEMA - 75/2025.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

10ª Reunião Ordinária.

Dispõe sobre a definição do procedimento para o Licenciamento Ambiental da Cogeração de energia em empreendimentos de etanol de cana-de-açúcar.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos e critérios a serem utilizados no licenciamento ambiental do licenciamento da atividade de cogeração de energia em empreendimentos de cana-de-açúcar, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento Ambiental, de competência da União, Estados e Municípios, visando o desenvolvimento sustentável, estabelecendo como critério definidor que o órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº. 279, de 27 de junho de 2001, que dispõe sobre a necessidade de realização de procedimentos simplificados aos empreendimentos, com impacto ambiental de pequeno porte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 38/1995, que instituiu o Código Ambiental do Estado de Mato Grosso, estabelecendo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), que em exame prévio se constate que a obra ou atividade possui baixo impacto potencial de causar significativa degradação ambiental, poderá recomendar ao CONSEMA a dispensa da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, para fins de licenciamento das atividades dispostas nos incisos mencionados no art. 24;

CONSIDERANDO a distinção técnica e legal existente entre energia primária e energia secundária;

CONSIDERANDO a Proposição de Composição da Comissão Temporária

do CONSEMA com a criação da Resolução nº.56/2025

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Energia primária: é a forma de energia disponível na natureza que não foi submetida a qualquer processo de conversão ou transformação. Considera-se ainda, a energia contida nos combustíveis ainda brutos (primários), que pode ser proveniente de fontes renováveis ou não renováveis. Quando não utilizada diretamente, pode ser transformada em fontes de energia secundárias;

II - Energia secundária: consiste na forma de energia resultante da conversão ou transformação de energia primária, mediante a aplicação de processos físicos, químicos ou tecnológicos, com o objetivo de adequá-la às necessidades de uso final ou de torná-la mais eficiente para consumo e distribuição. Integram esse conceito, por exemplo, a eletricidade gerada a partir da queima de combustíveis fósseis ou de fontes renováveis, os derivados de petróleo refinado, como a gasolina, bem como o vapor industrial e o calor residual oriundos de processos produtivos;

III - Cogeração de energia: a cogeração é uma unidade de produção associada de energia mecânica e térmica, sendo a energia mecânica diretamente em acionamento (compressor, bomba, soprador, moendas, etc.) ou para sua conversão em energia elétrica (gerador elétrico) para uso final (motor elétrico, eletrotérmica, eletroquímica, etc.), podendo ser definida como a produção combinada de energia térmica e de energia mecânica/elétrica por meio de uma única fonte de combustível, oriunda de derivados como a biomassa da cana-de-açúcar;

IV - Relatório de Controle Ambiental (RCA): relatório composto por estudos relativos aos aspectos ambientais concernentes à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou um empreendimento que não gera impactos ambientais significativos, e que contém informações relativas: à caracterização do ambiente em que se pretende instalar; a sua localização frente ao Plano Diretor Municipal; alvarás e documentos similares; e plano de controle ambiental, que identifique as fontes de poluição ou degradação, e as medidas de controle pertinentes.

Art. 2º - O licenciamento ambiental da atividade de cogeração de energia desenvolvida em empreendimentos destinados à produção de etanol a partir de cana-de-açúcar será realizado no âmbito de um único processo de licenciamento ambiental, conjuntamente com o licenciamento da atividade industrial principal.

§ 1º Para fins de enquadramento e definição da modalidade de licenciamento, a atividade de cogeração de energia será considerada acessória e complementar à indústria de produção de etanol, devendo seguir a mesma classe e tipologia de licenciamento ambiental atribuída ao empreendimento principal.

§ 2º Os documentos, estudos e projetos técnicos referentes à cogeração deverão ser apresentados de forma integrada com aqueles exigidos para o licenciamento da atividade industrial, de modo a assegurar a análise ambiental conjunta, a evitar a duplicidade de procedimentos e a promover a eficiência administrativa.

Art. 3º - A ampliação da atividade de cogeração de energia em indústrias de etanol de cana-de-açúcar não requer a elaboração de estudos de impacto ambiental, devendo ser licenciada através de um Relatório de Controle Ambiental (RCA).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cuiabá, 26 novembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1762365

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 76/2025.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 16340/2024 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 192417/CINF/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre pavimentação asfáltica da Rodovia MT - 473/35, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Nova Lacerda - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1762369

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 77/2025.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7001593/2025 - Sol By Rzk LTDA. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 193073/CLABI/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Santa Rita do Trivelato - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1762373

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 78/2025.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7001694/2025 - Sol By Rzk LTDA. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 193070/CLABI/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Santo Antônio do Leste - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1762376

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 79/2025.**

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.
11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 21876/2023 - Nelcy de Mello Zanoni. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 192958/CAPIA/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental de obras de irrigação, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Novo São Joaquim - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1762377

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 80/2025.**

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.
11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 21881/2023 - Claudete Zanoni. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA; a

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 193201/CAPIA/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental de obras de irrigação, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Novo São Joaquim - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1762381

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1611-2024/SINFRA**

Processo: SINFRA-TER-2025/28236

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 30/04/2026.

Assinatura: 01/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT CNPJ nº 24.977.654/0001-38.

EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0009-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/30064

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 22/04/2026.

Assinatura: 01/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT CNPJ nº 03.238.912/0001-94.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0668-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/28233

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 10/05/2026.

Assinatura: 01/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS - MT CNPJ nº 04.215.993/0001-70.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1663-2024/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2025/282038

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 01/03/2026.

Assinatura: 01/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT CNPJ nº 03.180.924/0001-05.

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2474-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/31151

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 27/06/2026.

Assinatura: 01/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT CNPJ nº 03.162.872/0001-44.

Protocolo 1762279

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025/GS/SINFRA/MT - SINFRA/MT

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa nº 004/2025/GS/SINFRA/MT e a aplicação da Resolução DNIT nº 013/2021 aos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que os contratos administrativos devem conter cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (Art. 37 inc. XXI); **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 possibilita aditivos

contratuais, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (art. 124, II, 'd');

CONSIDERANDO que o Enunciado nº 19, da I Jornada de Direito Administrativo, promovida pelo Centro de Estudos Judiciários, do Conselho da Justiça Federal, defende que "as controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria das relativas a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem."

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e uniformizar os procedimentos relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no âmbito da SINFRA/MT, visando a segurança jurídica e a eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a conveniência de adotar, no que couber, os normativos de órgãos federais especializados para questões específicas, como forma de otimizar a regulamentação interna e garantir a aderência às melhores práticas;

CONSIDERANDO a pertinência e a abrangência das diretrizes estabelecidas na Resolução DNIT nº 013/2021, que define procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais;

CONSIDERANDO que o Acórdão 1210/2024-TCU-Plenário determinou ao DNIT que revisasse os normativos internos referentes à análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO que o Acórdão 1513/2025-TCU-Plenário, salientou que a norma do DNIT não está suspensa, o que se extrai do seguinte excerto: "Contudo, não houve determinação para suspensão da aplicação da Resolução/DNIT 13/2021 até a conclusão da revisão normativa. (...) Portanto, não há que se falar em descumprimento de Acórdão, uma vez que o DNIT se encontra dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal para a revisão normativa".

CONSIDERANDO que a Resolução 13/2021/DNIT continua sendo parâmetro para os procedimentos de reequilíbrio até que o DNIT publique as normas revisadas em conformidade com as determinações do TCU (Acórdão 1513/2025-Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Instrução Normativa nº 004/2025/SINFRA de 03 de setembro de 2025, que dispõe sobre Revisão de critérios visando estabelecer procedimentos para o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrentes dos acréscimos ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de insumos em obras de engenharia.

Art. 2º ADOTAR como regra no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos a Resolução DNIT nº 013/2021 e suas alterações, no que for compatível com a legislação estadual e os contratos em vigor.

Art. 3º Para fins do Anexo I da referida Resolução, deverá ser observada a seguinte equação:

ANEXO I

a) Equação para cálculo do reequilíbrio econômico financeiro

$$REF = \sum_{m=1}^{4 \leq n \leq 12} \left\{ \left[\Delta P_m * \left[P I_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right] - R_m \right\}$$

Onde:

ΔP = Variação do Preço Produtor calculada nos termos do Art. 16 do mês "m"

PI = Valor medido à preços iniciais no mês "m"

R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m"

m = Mês de análise do REF.

b) Regras de equivalência

Tipo de Aquisição	Produto ANP
CAP 30/45	Cimento Asfáltico de Petróleo 30 45
Demais CAPs, Asfaltos Modificados por Polímero, Asfalto Borracha	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70
Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30)	Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30
Emulsões em geral	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 *

- Vide Parágrafo único do Art. 16 da IN 013/2021/DNIT

c) Equação para cálculo da Variação do Preço Produtor

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) * 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

d) Equação para cálculo da Variação do Preço Produtor nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão

$$\Delta P = \left\{ 0,75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} * 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base do contrato.

Art. 4º Os casos omissos que necessitarem de regulamentação e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas deverão ser examinados pelas SUEFs e as alterações necessárias nesta Instrução Normativa submetidas à aprovação do Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1762212

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2025/SUEF V/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V - SUEF V, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº SUEF V/O.I.S/Nº 011/2025	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESSURA DE 0,80 CM NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA - REGIÃO 10 DE MANUTENÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (LOTE 01), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2025/14895.	159/2025	FRATELLO ENGENHARIA LTDA

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Engº Thiago Queiroz Amaral de Oliveira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras V

SUEF V/SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stíllac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviária

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1762418

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2025/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 009-2025 SUEFIII - LOTE 5	DAR PARALISAÇÃO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO DIVIDIDO EM 06 (SEIS) LOTES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO. LOTE 5: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO NA RODOVIA: MT-418, TRECHO: DIVISÃO/MT - DIVISÃO MT/AM, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARIPUANÁ E COLNIZA. SRE: 418EMT030 (PT02042, PT02030, PT02026, PT02024), DISPOSTO NO SINFRA - PRO - 2023/14052.05.	020/2024	COMÉRCIO INDUSTRIAL BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

Eng.º Gabriel Cezar Almeida Miranda de Carvalho
Superintendente de Execuções e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1762430

PORTARIA Nº 243/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 153/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSORCIONOVA RODOVIA MT140, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA MT-140/020, TRECHO: GARDEZ PLANALTO DA SERRA, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) LOTES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 111,95 KM, LOCALIZADO NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARÃES E NOVA BRASILÂNDIA MT, NA RODOVIA MT-020/140, SENDO ESTE O LOTE 1, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2025/08879.02**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA - MATRÍCULA 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: A ENG.ª NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS - MATRÍCULA 141744 (SUBSTITUTO DE OBRAS 1) E O ENG.º VINICIUS LUAN DE SOUZA OLIVEIRA - MATRÍCULA 322905 (SUBSTITUTO DE OBRAS 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENG.ª SARA YUMI LIMA KEMURA (ANALISTA DESENV ECON SOCIAL), ENG.ª JOICE DE SOUZA SILVA - SUB I E ENG.º CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO- SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1762354

PORTARIA Nº 244/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 080/2024-SINFRA**, firmado com a empresa **CONSORCIO SINAL MT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA - LOTE 01., de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2024/05998.03**

Art. 2º Designar como Fiscal de Projeto o servidor: **O ENG.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA, MATRÍCULA 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar o Projeto, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **A ENG.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA, MATRÍCULA 332359 (SUBSTITUTA 1) E A ENG.ª KATIANE ALVES DA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA 299812 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de projeto nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **EMANUELE PALACIOS ARAUJO (COORDENADORA SUEFI), ENG.ª FABIANO DA SILVA SALGADO - SUB I E ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 043/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 7 de Maio de 2025, à fls. 20.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1762356

PORTARIA Nº 245/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 145/2025-SINFRA**, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA MT-140/020, TRECHO: GARDEZ - PLANALTO DA SERRA, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) LOTES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 111,95 KM, LOCALIZADO NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARÃES E NOVA BRASILÂNDIA MT, NA RODOVIA MT-020/140 SENDO ESTE O LOTE - 02, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2025/08879.01**

Art. 2º Designar como Fiscal de Projeto o servidor: **O ENG.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA, MATRÍCULA 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar o Projeto, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **A ENG.ª NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS - MATRÍCULA 141744 (SUBSTITUTA 1) E O ENG.º VINICIUS LUAN DE SOUZA OLIVEIRA - MATRÍCULA 322905 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de projeto nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ENG.ª SARA YUMI LIMA KEMURA (ANALISTA DESENV ECON SOCIAL), ENG.ª JOICE DE SOUZA SILVA - SUB I E O ENG.º CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1762358

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 59189/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/59189

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO** para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **FABIO PAULINO GARCIA** (Diretor da Casa Civil do Estado de Mato Grosso)

Protocolo 1761943

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2025/SESP

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa RM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso reconhece que o LOCADOR prestou o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Avenida General Osório, nº 1.084, Bairro Centro, no município de Cáceres/MT, medindo 1.438 m² em área de terreno e 805,50 m² de área construída, matrícula nº 40.055, onde abrigava a Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente, no município de Cáceres -MT, pelo período de 08/10/2025 à 07/11/2025, sendo devido o valor de R\$ 14.305,61 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) a título de ressarcimento pela utilização do imóvel sem o devido respaldo contratual.

PROCESSO: PJC-PRO-2025/12663 (**CONTRATO Nº 056/2019/SESP**).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.59, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e MARCIO DE OLIVEIRA ROSA - RM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA/LOCADOR.

Protocolo 1762076

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 0651/2020

PROCESSO: SESP-PRO-2025/58082

DA ESPÉCIE: Segundo Termo de Apostilamento ao Convênio que celebram o Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística e de outro lado o Município de Lucas do Rio verde para os fins que especificam.

DO OBJETO: tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - da Vigência. **DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência por mais seis meses, contadas a partir de 08/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante novo termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no referido Termo de Convênios0651/2020.E por estarem juntos e Cooperados, firmam o presente em via de igual teor e forma, para que surta efeitos Legais e Normativos

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública); **DANIELA SILVEIRA MAIDEL** (Delegada Geral da Polícia Civil de Mato Grosso); **MIGUEL VAZ RIBEIRO** (Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde).

Protocolo 1762111

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

139/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO DE VALOR do presente Contrato, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na

tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: Fica acrescido o percentual de 25,00% ao valor atualizado do contrato, que corresponde a importância de R\$ 1.679.821,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e um reais), relativo ao acréscimo do item 01, tipo 004, 005, 007, 008 e 010 em conformidade com a Informação Técnica nº 269/2025/GICON, a partir da assinatura deste instrumento.

O valor total do contrato que é de R\$ 6.719.287,00 (seis milhões setecentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e sete reais), passará para R\$ 8.399.108,00 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil cento e oito reais).

O presente acréscimo enquadra-se no limite de 25% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 124, inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SESP; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 1.679.821,00.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/12458.03

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE - CONSTRUTORA SOBERANA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1762120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **KONNEC TECNOLOGIA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de Drones Portáteis com Câmera Termal Integrada para missões rápidas e reconhecimento para o Batalhão de Operações Policiais Especiais e Diretoria da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2025/SESP

PROCESSO: PM-PRO-2025/07183

DO VALOR: R\$ 509.550,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841/1346; Fonte: 25010196/17550000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 30/11/2026

DA DATA: 01/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MARCIO YUKIO NAGATA - KONNEC TECNOLOGIA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1762138

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2023/SESP

Rerratifica-se a publicação do Extrato SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2023/SESP firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., publicado no DOE de 29.125, em 28 de novembro de 2025, página 50.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2026.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.

Protocolo 1762148

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0538/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/44707

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado o município de Sorriso representado por sua prefeitura municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a centralização e padronização do cadastro de ocorrências policiais, bem como propiciar a troca de informações entre os participantes proporcionado maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS SESP:

FISCAL TITULAR: Geancarlos de Souza Nascimento

MATRÍCULA: 99376

E-MAIL: geannascimento@sesp.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Eduardo Ormond dos Santos

MATRÍCULA: 90704

E-MAIL: eduardosantos@sesp.mt.gov.br

FISCAIS PREFEITURA:

FISCAL TITULAR: Marcio Rodrigo Pires

MATRÍCULA: 3887

E-MAIL: semsep@sorriso.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Neemias Alves de Oliveira

MATRÍCULA: 3895

E-MAIL: semsep@sorriso.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **ALEI FERNANDES** (Prefeito Municipal de Sorriso).

Protocolo 1762170

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 413/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CAPRI CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato, cujo objeto original, decorrente do Credenciamento Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, que consiste na contratação de serviços de construção, reforma e intervenções legais (ampliação) para o imóvel que abriga a 20ª CIPM da Força Tática, localizada na Rua Acre, Quadra 08, CPA II - CEP: 78.055-518, Cuiabá/MT, sendo aditado para incluir a Obra de Construção do Defletor em Estrutura Concreto pré-moldado, com área aproximada da edificação de 16X3 m, conforme Projeto em Concreto Pré-moldado.

DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando pelo período de 11/08/2025 a 08/12/2025.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

PROCESSO SIGADOC: PM-PRO-2024/07758.04.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE**; e JULIA ALVES YAMAMOTO - CAPRI CONSTRUTORA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1762184

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 037/2025/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ALTERAÇÃO QUALITATIVA, visando à INCLUSÃO DA MARCA E MODELO deste contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Vinculadas, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual.

DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica formalmente incluída a marca CITROEN, especificamente o modelo BASALT, no rol de marcas e modelos abrangidos pelo presente instrumento contratual, por apresentar especificações compatíveis com os modelos atualmente locados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/23363.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/
CONTRATANTE; JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA; e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA.

Protocolo 1762218

PORTARIA Nº 414/2025/SESP/MT

Altera dispositivos da Portaria nº 241/2024/SESP/MT, que institui a Comissão Permanente de Suporte Técnico à Classificação da Despesa no âmbito da SESP-MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos II e IV, e Art. 162, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição e do funcionamento da Comissão Permanente de Suporte Técnico à Classificação da Despesa, instituída pela Portaria nº 241/2024/SESP/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 241/2024/SESP/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Permanente será composta por 02 (dois) representantes de cada unidade administrativa da SESP-MT, sendo um titular e um substituto, conforme setores relacionados no Art. 12 da Instrução Normativa nº 001/2024/SESP:

- I - Superintendência Contábil - SUCONT (titular e substituto);
- II - Superintendência Administrativa - SUADM (titular e substituto);
- III - Coordenadoria de Aquisições e Logística - COAL (titular e substituto);
- IV - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado - COPAL (titular e substituto);
- V - Superintendência de Obras e Engenharia - SOENG (titular e substituto);
- VI - Superintendência de Transportes - SUTRAN (titular e substituto);
- VII - Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTI (titular e substituto);
- VIII - Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP (titular e substituto);
- IX - Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC (titular e substituto);
- X - Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças - SOCF (titular e substituto);
- XI - Núcleo de Gestão de Estratégica para Resultados - NGER (titular e substituto);
- XII - Escritório Diretivo de Projetos Especiais - EDPE (titular e substituto).”

§1º A Comissão Permanente será presidida pelo representante titular da

Superintendência Contábil (SUCONT), e, na sua ausência, por seu suplente.
Art. 2º Alterar o §1º do Art. 6º da Portaria nº 241/2024/SESP/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Será disponibilizado e-mail institucional próprio da Comissão Permanente para registro e encaminhamento das dúvidas identificadas, devendo as respostas serem encaminhadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1761942

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**PORTARIA nº 2025.10.614/DGPJCMT**

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 134 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E. de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata **SUZY CRISTINA MARTINS CARRIJO**, aprovada em concurso público para o cargo de Investigador de Polícia, por meio do Ato Governamental nº 2.254/2025, publicado no D.O.E. nº 29.112 de 10 de novembro de 2025 (pag.30);

CONSIDERANDO a necessidade de **nova publicação** para a entrega de documentos e Posse da conforme solicitação contida no expediente SIGADOC Nº MTPREV-OFI-2025/05053;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 04 de 10 de outubro de 1.990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução Normativa nº 13/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

RESOLVE:

Art. 1º - A data para entrega dos documentos constantes na Instrução Normativa Nº 13/2023/SEPLAG, será realizada no dia **04 de dezembro de 2025, às 9hs.**

§ 1º O candidato nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pericial, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023/SEPLAG/MTPREV, antes de findo o período mencionado no caput. As informações podem ser obtidas na página <<https://www.mtprev.mt.gov.br>>.

§ 2º O local para entrega dos documentos será na Sede da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, situada Av. Cel. Escolástico, 346 - Bandeirantes, Cuiabá - MT, 78010-200, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP. - 2º andar;

§ 3º O Termo de Posse somente será confeccionado após a entrega dos documentos necessários na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PJC/MT;

§ 4º Caso o candidato nomeado não entregue a documentação exigida, durante o período estipulado no caput, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação;

§ 5º A confirmação do agendamento mencionado no caput deverá ser realizada pelo endereço de correio eletrônico e-mail: gestaodepessoas@pjc.mt.gov.br e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone de contato: (65) 3613 - 5661, junto à Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento - GPMM.

Art. 2º - O Termo de Posse será assinado pelo(a) candidato(a) nomeado(a) e pela Delegada Geral em cerimônia oficial a ser realizada no **05 de dezembro de 2025, às 8:30hs**, na Sede da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, situada Av. Cel. Escolástico, 346 - Bandeirantes, Cuiabá - MT, 78010-200, 4º andar;

Art. 3º - O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá comparecer ao local da cerimônia com 30 (trinta) minutos de antecedência, com traje social preto;

§ 1º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) à cerimônia prevista no caput terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

§ 2º A entrada ao local da cerimônia de posse somente será permitida para o candidato nomeado e demais autoridades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil/PJCMT

Protocolo 1761951

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Laudicério Aguiar Machado - 2º Sgt PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob nº 697.***.***.**, matrícula 10***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em Metodologia de Pesquisa, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 8.212,95 (oito mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761918

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Claudia Regina Soares - CEL PM RR, portador do RG: 879.*** PMMT, inscrito (a) no CPF: 801.***.***.**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Policiamento de Trânsito, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de mestrado prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R\$ R\$ 13.688,10 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), equivalente hora/aula de 90h (Doze horas/aula).

Original Assinado em Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761919

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Robson de Campos Mello Albues - 1º TEN PM, portador do RG 880. PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 630.***.***.**, matrícula 72***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade nível superior prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761920

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Robson de Campos Mello Albues - 1º TEN PM, portador do RG 880. PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 630.***.***.**, matrícula 72***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade nível superior prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.106,25 (quatro mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761921

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Dilzo Pereira Lima - 2º SGT PM portador do RG 882.*** PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 782.*** ***, matrícula 108***, Selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ensino médio prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.825,20(mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1762091

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Nivaldo Savala da Silva - 2º SGT PM portador do RG 882*** PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 977.*** ***, matrícula 111***, Selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ensino médio prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.825,20(um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 30 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1762153

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 027/2024/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 027/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e o Leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Termo de Credenciamento nº 027/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste no credenciamento de Leiloeiro Público Oficial Habilitado e Credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso e suas Unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de **19/12/2025 a 18/12/2026**.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/16335.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 027/2024/SESP/SEJUS, bem como, os demais Termos Aditivos.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o Leiloeiro LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA/CONTRATADO.

Protocolo 1762118

EXTRATO DA PORTARIA Nº 303/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 303/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Luciana Portes de Souza Lima e Thais Garcez da Luz Aguilã para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos SESP-PRO-2025/07063; SESP-PRO-2024/28163; SESP-PRO-2024/49845; SESP-PRO-2024/49847; SESP-PRO-2024/49849; SESP-PRO-49851; SESP-PRO-2024/49855; SESP-PRO-2024/49862; SESP-PRO-2025/07063. Cuiabá, 24 de setembro de 2025. Thiago Garcia Damasceno - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1760232

PORTARIA Nº 357/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2024, instaurado pela portaria nº 255/2024/CGE-COR/SESP, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 28.841, em 02/10/2024, (fls. 05) Considerando o teor do processo sob o nº SESP-PRO-2024/68422.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2024, com análise do mérito, consoante as razões carreadas aos autos, diante da inexistência de elementos suficientes para responsabilização disciplinar, com fundamento na LC nº 207/2004 e na LC nº 04/1990.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante identificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1761931

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do **Processo nº SEJUS-PRO-2025/04056**, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023. Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025. **Thiago Garcia Damasceno** - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso.

Protocolo 1762124

PORTARIA Nº 116/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/17286 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	CONTRATO Nº 041/2025/SEJUS			
EMPRESA:	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
17/11/2025	Gerência de Serviços - SEJUS	GESTOR	226024	JHONATHAN VIEIRA SANTANA
17/11/2025		FISCAL TITULAR	251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI
17/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257627	ALEXANDRA DE ASSIS

Nº CONTRATO	CONTRATO Nº 046/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA:	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
17/11/2025	Gerência de Serviços - SEJUS	GESTOR	226024	JHONATHAN VIEIRA SANTANA
17/11/2025		FISCAL TITULAR	251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI
17/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257627	ALEXANDRA DE ASSIS

Nº CONTRATO	CONTRATO Nº 048/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA:	ATIVA LOCAÇÃO LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
27/11/2025	Gerência de Serviços - SEJUS	GESTOR	226024	JHONATHAN VIEIRA SANTANA
27/11/2025		FISCAL TITULAR	251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI
27/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257627	ALEXANDRA DE ASSIS

Nº CONTRATO	CONTRATO Nº 049/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA:	BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
25/11/2025	Gerência de Serviços - SEJUS	GESTOR	226024	JHONATHAN VIEIRA SANTANA
25/11/2025		FISCAL TITULAR	251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI
25/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257627	ALEXANDRA DE ASSIS

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1762226

PORTARIA Nº 117/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/13567 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	050/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
28/11/2025	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/ SEJUS	GESTOR	256838	Danielle Ferreira de Arruda Ormond
28/11/2025		FISCAL TITULAR	290743	Altamiro Benedito Nazário
28/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	256333	Jackson Alexandre Pereira

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1762293

FUNAC**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

EXTRATO DE TERMO 73/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS SOB O REGIME FECHADO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CONFORT II INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CONFORT II INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **60 (sessenta) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: **titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR** - Mat. 127841, **SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA** - Mat. 57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **ISMAEL ANDERSON DA SILVA**, RG: 14030 MTE/MT, CPF: 011.638.610-06 SEJSP/MT, telefone: (66)99671-1179, e-mail: ismaelprimavera@gmail.com.

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00967.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

ASSINAM: **ISMAEL ANDERSON DA SILVA** (EMPRESA CONFORT II INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 74/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS SOB O REGIME SEMIABERTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CONFORT II INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CONFORT II INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME SEMIABERTO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **60 (sessenta) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: **titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR** - Mat. 127841, **SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA** - Mat. 57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **ISMAEL ANDERSON DA SILVA**, RG: 14030 MTE/MT, CPF: 011.638.610-06 SEJSP/MT, telefone: (66)99671-1179, e-mail: ismaelprimavera@gmail.com.

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00967.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

ASSINAM: **ISMAEL ANDERSON DA SILVA** (EMPRESA CONFORT II INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1762119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-FUNAC.

DA MODALIDADE: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG, com fulcro no art. 82, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 005/ CPPGE/2020 ao Parecer Referencial nº 2844/ CPPGE/2022.

DO PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00915

DO VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0001.14.421.509.2763.0600.4.4.90 .52.034.15010000.04.06.01

DA VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/12/2026 (12 meses)

ASSINAM: **AMARILDO FRANCO CÉSAR** - CHEFE DE GABINETE/ ORDENADOR DE DESPESAS/**CONTRATANTE** e o Sra. **VERA LUCIA DE OLIVEIRA** - REPRESENTANTE LEGAL/**CONTRATADA**.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

PORTARIA N.º 056/2025/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante **ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Contrato nº 054/2025/FUNAC (FUNAC-PRO-2025/00915)	
Fornecedor	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ 46.368.367/0001-63)	
Unidade	18201	Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-FUNAC.
Fiscal Titular	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca (321584)	
Fiscal Substituto	Luciano Simão Fernandes (38566)	Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Efeito	01/12/2025	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1762257

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025/FUNAC

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 009/ CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do **Processo FUNAC - 2025/00977 A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025/FUNAC**, da empresa Esafi - escola de administração e treinamento Ltda, CNPJ nº **35.963.479/0001-46** no valor global de **R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT

(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1762274

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 29.126 - 01/12/2025 - PÁG.18

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - MT

MODALIDADE: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG, com fulcro no art. 82, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: OLMI INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 00.789.321/0001-17)

A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Representante Legal, **Sr. AMARILDO FRANCO CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, retifica o erro material constante no extrato de publicação do Contrato Administrativo no 056/2025/FUNAC, especificamente quanto à vigência.

ONDE SE LÊ:

Da Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2027 (12 meses)

LEIA-SE:

Da Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026 (12 meses)

JUSTIFICATIVA:

A presente errata tem por finalidade corrigir um erro de digitação identificado exclusivamente no extrato de publicação do Contrato Administrativo nº 056/2025/FUNAC, oriundo do ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG. No extrato, foi indicada incorretamente a data final da vigência como 25/11/2027, quando o correto é 25/11/2026, conforme previsto no contrato firmado entre as partes.

A correção não implica modificação do objeto contratual, valores ou demais cláusulas, tratando-se unicamente de ajuste formal, visando à devida transparência, publicidade e correção das informações publicadas.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - MT
CONTRATANTE

Protocolo 1762435

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO Nº 001/2025/GS/SEDUC/MT**

Dispõe a Retificação 001/2025, do Edital 025/2025, sobre ajustes no Cronograma de Ações do Concurso Artístico para a seleção da arte das capas do material pedagógico do Sistema Estruturado de Ensino - SEE/MT para o ano de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO (SEDUC/MT), torna pública a retificação dos itens 4. da inscrição, subitem 4.5 e 16.10. cronograma de ações do edital nº 025/2025/gs/seduc/mt, nos seguintes termos:

Onde se lê:**4. DA INSCRIÇÃO**

4.5. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/pTfPgiQ3ef71R61A>.

16.10. CRONOGRAMA DE AÇÕES

FASE 1: MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO (ETAPA ESCOLAR)			
Ação	Responsável principal	Início	Término
Produção Artística dos Estudantes (Tema: "Raízes que inovam: ciência, arte e tecnologia em Mato Grosso.")	Estudantes	10/11/2025	30/11/2025
Seleção Interna na Escola (Até 2 produções/ano/etapa) e Coleta das Assinaturas nos Anexos I, II e III	Escola (Gestão e Comunidade Escolar)	10/11/2025	30/11/2025
Digitalização das Obras (JPG e PDF - Alta Resolução) e Organização da Documentação	Escola (Gestão e Comunidade Escolar)	10/11/2025	30/11/2025
PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES (Envio do Formulário Eletrônico e Anexos pela Escola)	Escola (Gestão e Comunidade Escolar)	10/11/2025	30/12/2025
Fase 2: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REGIONAL/ESTADUAL			
Etapa Regional: Avaliação, Seleção e Encaminhamento das Produções por Ano/Etapa	DREs	01/12/2025	05/12/2025
PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES (Envio do Formulário Eletrônico e Anexos pela DRE)	DREs	01/12/2025	05/12/2025

Etapa Estadual: Avaliação da Comissão Julgadora e Seleção Final das Obras Vencedoras	Comissão Julgadora (SEDUC)	08/12/2025	12/12/2025
Fase 3: RESULTADO E LOGÍSTICA PÓS-CONCURSO			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Site Oficial da SEDUC/MT)	SEDUC/MT	15/12/2025	

Leia-se:**4. DA INSCRIÇÃO**

4.5. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/jx3PpSpjGAshSWF98>

16.10. CRONOGRAMA DE AÇÕES

FASE 1: MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO (ETAPA ESCOLAR)			
Ação	Responsável principal	Início	Término
Produção Artística dos Estudantes (Tema: "Raízes que inovam: ciência, arte e tecnologia em Mato Grosso.")	Estudantes	10/11/2025	07/12/2025
Seleção Interna na Escola (Até 2 produções/ano/etapa) e Coleta das Assinaturas nos Anexos I, II e III	Escola (Gestão e Comunidade Escolar)	10/11/2025	07/12/2025
Digitalização das Obras (JPG e PDF - Alta Resolução) e Organização da Documentação	Escola (Gestão e Comunidade Escolar)	10/11/2025	07/12/2025
PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES (Envio do Formulário Eletrônico e Anexos pela Escola)	Escola (Gestão e Comunidade Escolar)	10/11/2025	07/12/2025
Fase 2: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REGIONAL/ESTADUAL			
Etapa Regional: Avaliação, Seleção e Encaminhamento das Produções por Ano/Etapa	DREs	08/12/2025	10/12/2025
PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES (Envio do Formulário Eletrônico e Anexos pela DRE)	DREs	08/12/2025	10/12/2025
Etapa Estadual: Avaliação da Comissão Julgadora e Seleção Final das Obras Vencedoras	Comissão Julgadora (SEDUC)	11/12/2025	15/12/2025
Fase 3: RESULTADO E LOGÍSTICA PÓS-CONCURSO			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Site Oficial da SEDUC/MT)	SEDUC/MT	16/12/2025	

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1762094

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.026/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.026/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **02/12/2025**, para continuidade da Sindicância Administrativa 99946004365202567.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762188

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.030/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.030/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06/12/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar -Rito Ordinário nº **SEDUC-PRO-2025/95317**.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762196

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.031/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.031/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **reconduzir** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/11/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/120341.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762199

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.032/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.032/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21/11/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/154029.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762205

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.033/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.033/2025/GS/SEDUC, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão Processante e prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **04/12/2025**, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/21913 - ID 20702.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762210

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.034/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.034/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01/12/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa **99946003535202596**.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762214

EXTRATO DA PORTARIA Nº 943/2025/GS/SEDUC

Extrato da Portaria nº 943/2025/GS/SEDUC, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017, Lei Complementar nº 600 e, a cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo E-Pad SEDUC-PRO-2025/94944 e apenso. Cuiabá, 15 de outubro de 2025. **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES Secretária Adjunta Executiva Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT.**

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762228

PORTARIA Nº 955/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre anulação parcial do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/153986 e instituição de nova comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Parecer de Corregedoria 0085/2025 (fls. 288/292) da Controladoria Geral do Estado constando irregularidade de atuação processual de membro da comissão substituída;

Considerando os princípios do contraditório; ampla defesa e devido processo legal, consoante art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente o processo SEDUC-PRO-2024/153986 a partir da folha 168;

Art. 2º Instituir nova comissão processante para continuidade dos trâmites processuais, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Natasha Dal Sotto Gentil - matrícula funcional nº 240334;

II - Juvercy Alves Gonçalves Júnior - matrícula funcional nº 79234;

III- Etianne Laura Bueno Corrêa - - matrícula funcional nº 88796.

Art. 3º Determinar celeridade no procedimento, conforme as legislações pertinentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762232

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.016/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.016/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Guilherme Francisco Bonete Oliveira e Carlos Eugenio Lasch para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/47326, e-PAD 90888. Cuiabá, 11 de novembro de 2025. **Flávia Emanuelle de Souza Soares. Secretária Adjunta Executiva (*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT).**

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762240

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.028/2025/CGE-COR/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.028/2025/CGE-COR/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Cláudia Maria Vieira e Nadja Maria de Aguiar para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2025/53692 id. 90116. Cuiabá, 24 de novembro de 2025. Flávia Emanuelle de Souza Soares. Secretária Adjunta Executiva - *Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762242

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.029/2025/CGE-COR/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.029/2025/CGE-COR/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Natasha Dal Sotto Gentil e Etianne Laura Bueno Corrêa para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2023/01857 id. 91709. Cuiabá, 24 de novembro de 2025. Flávia Emanuelle de Souza Soares. Secretária Adjunta Executiva - *Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762246**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.027/2025/CGE-COR/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 1.027/2025/CGE-COR/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Natasha Dal Sotto Gentil e Etianne Laura Bueno Corrêa para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/47326 id. 90888. Cuiabá, 24 de novembro de 2025. Flávia Emanuelle de Souza Soares. Secretária Adjunta Executiva - *Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762250**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC nº 99946004514202598, e-PAD 21675, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/117466, e-PAD 94394, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762253**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC nº 99946004532202570, e-PAD 21691, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/163257, e-PAD 89745, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762256**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC nº 99946004530202581, e-PAD 21689, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/100612, e-PAD 96478, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762258**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 18800 (SEDUC-PRO-2025/44589) e-PAD 18800, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/44589, e-PAD 88753, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762261**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 99946004589202579, e-PAD ID 21788, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/44589, e-PAD 88753, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762263**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC nº 99946004513202543, e-PAD 21674, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/117466, e-PAD 94394, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762270**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.038/2025/GS/SEDUC/MT**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.038/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 Lei Complementar nº 600/2017, na cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, na Lei 7.692/2002 e nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Graciela Aparecida de Oliveira e Guilherme Francisco Bonete Oliveira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2025/162861 id. 103890.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762295**LAUDA 137****EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0487-2022. SEDUC-PRO-2023/14119.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, CNPJ nº 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Colaboração nº 0487-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Colaboração passa de 01/12/2025 para 20/05/2026.

ASSINATURA: 28/11/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**Protocolo 1762431**

PORTARIA Nº 776/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa em sede de Processo Administrativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual de Mato Grosso, pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/60748.02, que noticia irregularidades na execução do Contrato nº 037/2024/SEDUC/MT;

Considerando o Parecer nº 00459/SGAC/PGE/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, que opinou pela impossibilidade de rescisão amigável e pela aplicação de penalidade em razão do descumprimento contratual;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.072.565/0001-01, a seguinte sanção administrativa, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 366, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

II - MULTA correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do item descumprido no contrato (café em pó);

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, bem como a devida comunicação ao representante legal da empresa sancionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762227

PORTARIA Nº 1.011/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa em sede de Processo Administrativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/108768, que noticia irregularidades na execução do Contrato nº 072/2021/SEDUC/MT;

Considerando o Parecer nº 2061/2025/SGAC/PGEMT expedido pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.923.206/0001-23, as seguintes **sanções administrativas**, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos: **multa no percentual de 20% sobre o valor da contratação**, a ser descontada da garantia contratual e dos valores a receber conforme art. 87, §1º da Lei nº 8.666/93; e **impedimento de licitar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 2 anos**; e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762233

PORTARIA Nº 1.037/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre anulação parcial do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/154736.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando os princípios do contraditório; ampla defesa e devido processo legal, consoante art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente o processo SEDUC-PRO-2023/154736 a partir da fl. 142;

Art. 2º Designar a comissão processante para continuidade dos trâmites processuais:

I - Juvercy Alves Gonçalves Junior - Presidente;

II - Eugênia Gomes Cruz - Membro;

III - Etianne Laura Bueno Correa - Membro.

Art. 3º Determinar que a conclusão ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial do Estado, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante a solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1762252

PORTARIA Nº 142/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1256/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VÁRZEA GRANDE**, para Autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser realizado no município de Várzea Grande/MT.

Técnico (a) SUELY CAMPOS ALVES

Verificador (a) EUVANE FERREIRA DA SILVA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 143/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1268/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VÁRZEA GRANDE**, para Autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado no município de Várzea Grande/MT.

Técnico (a) KATIA GARCIA GELAMO

Verificador (a) EDSON RODRIGUES DE ARO

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 145/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1171/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE**, para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, a ser realizado no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Técnico (a) JOSE MARIA MACARIO DA SILVA

Verificador (a) ALEXANDER ALVES DE SOUZA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 146/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1173/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE**, para Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser realizado no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Técnico (a) JOSE MARIA MACARIO DA SILVA

Verificador (a) JOAN JOSE DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 147/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1106/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE**, para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Técnico (a) JOSE MARIA MACARIO DA SILVA

Verificador (a) DANIELA TIAGO DA SILVA CAMPOS

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 148/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1683/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CUIABÁ**, para Autorização do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico Produção Cultural E Design, a ser realizado no município de Cuiabá/MT.

Técnico (a) KATIA GARCIA GELAMO

Verificador (a) SAMUEL DE FREITAS BARROS NETO

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 149/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1101/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS**, para Autorização do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Rondonópolis/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO

Verificador (a) DANIELA TIAGO DA SILVA CAMPOS

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 150/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1148/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA**, para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Alta Floresta /MT.

Técnico (a) FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

Verificador (a) DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 151/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1242/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAMPO VERDE**, para Autorização do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Campo Verde/MT.

Técnico (a) **KATIA GARCIA GELAMO**

Verificador (a) **PRISCILA RIBEIRO BOZA**

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 152/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1122/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAMPO VERDE**, para Autorização do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Campo Verde/MT.

Técnico (a) **KATIA GARCIA GELAMO**

Verificador (a) **ALEXANDER ALVES DE SOUZA**

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 153/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1117/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAMPO VERDE**, para Autorização do Curso Técnico em Biocombustíveis - Eixo Tecnológico Produção Industrial, a ser realizado no município de Campo Verde/MT.

Técnico (a) **KATIA GARCIA GELAMO**

Verificador (a) **AILTON JOSÉ TEREZO**

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 154/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1112/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAMPO VERDE**, para Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado no município de Campo Verde/MT.

Técnico (a) **KATIA GARCIA GELAMO**

Verificador (a) **ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS**

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Protocolo 1762267

PORTARIA Nº 126/2025-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1067/2025/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **CETEPS CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, para Autorização do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, a ser realizado no município de Cuiabá/MT.

Técnico (a) **SUELY CAMPOS ALVES**

Verificador (a) **GLAUCIA REGINA DA SILVA**

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

*Republica-se para correção no D.O. do dia 27.11.2025, à pág. 42

Protocolo 1762421

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços especializado, sob demanda, para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SETASC.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO nº SEPLAG-PRO-2023/01634, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/SEPLAG/2023, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024/SEPLAG, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo nº. 069/2025 (PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/11280), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022,

Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **28/11/2025 a 27/11/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade (Ação): 2005; Fonte: 1.501.0137/2.501.0137.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Talita Cavicholi Rubio - Matrícula: 353332; **Fiscal:** Jânio Nicola Leventi - Matrícula: 257258; **Suplente:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO

Representante Legal

Protocolo 1761963

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2417-2025 - SETASC e INSTITUTO ACRESCENTAR.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/12193.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Instituto Acrescentar - inscrita no CNPJ sob o nº 38.148.139/0001-50.

OBJETO: Brincando de criança

ASSINATURA: 28/11/2025.

VALOR DE REPASSE: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações Especiais: Outras.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.25.018063-9

VIGÊNCIA: 05/04/2026

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Keila Fatima Arruda Alves e Assis - Presidente do Instituto Acrescentar.

Protocolo 1761958

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar/renovar vigência do contrato pelo período de 02 (dois) meses, contados de 20/12/2025 a 19/02/2026.

DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretaria de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1762065

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E APOSTILAMENTO PARA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0079-2024 SETASC E SESP - MT.

PROTOCOLO: SETASC- PRO- 2023/04559 VL.05

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social - SETASC e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP -MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica N.º 0079-2024 pelo período de 02 (Dois) anos, alterando de 25/11/2025 com término previsto para 25/11/2027, bem como promover a alteração da relação de Equipamentos/Materiais Permanentes constante no Anexo V, conforme planilha a seguir.

CUSTOS E AQUISIÇÕES

NATUREZA	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM -PAVIMENTO TÉRREO	VALOR. UNITARIO	VALOR TOTAL
4490.52	2	Mesa de escritório gerente com armário Level (1,60x1,35)	R\$ 1.049,99	R\$ 2.099,98
4490.52	3	Mesa de escritório Industrial (1,20x0,70)	R\$ 1.602,63	R\$ 4.807,89
4490.52	1	Estante de escritório extra alta 800L Versatile	R\$ 1.502,63	R\$ 1.502,63
4490.52	2	Armário de escritório extra alto 2 portas Versatile	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
4490.52	1	Armário locker 1600L porta com prateleira Versatile	R\$ 2.079,43	R\$ 2.079,43
4490.52	4	Cadeira Escritório Base Fixa	R\$ 135,00	R\$ 540,00
4490.52	5	Cadeira Escritório Ergonômica	R\$ 366,70	R\$ 1.833,50
4490.52	4	Longarina Beezi 4 Lugares -Assento Estofado	R\$ 634,52	R\$ 2.538,08
4490.52	14	Painel Ripado Prime Madeira Pvc Cinza Fosco (2,9mx16cm/0,46m²)	R\$ 62,44	R\$ 874,16
4490.52	5	Apoio De Pé Descanso Ergonômico, Suporte, 3 Alturas De Aço.	R\$ 71,92	R\$ 359,60
4490.52	1	Lixeira Inox alta -Hall de entrada	R\$ 75,21	R\$ 75,21
4490.52	5	Lixeira Inox -Escritório	R\$ 48,90	R\$ 244,50
4490.52	1	Poltrona Sin -Preta	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
4490.52	1	Suporte para TV 55 Articulado Apoiado na Laje Existente.	R\$ 169,00	R\$ 169,00
4490.52	2	Suporte para TV55	R\$ 21,90	R\$ 43,80
4490.52	1	Bebedouro de coluna	R\$ 719,10	R\$ 719,10
4490.52	4	Vaso Alto -Plantas à definir	R\$ 187,98	R\$ 751,92
4490.52	4	Vaso Médio -Plantas à definir	R\$ 168,00	R\$ 672,00
4490.52	4	Cortina Persiana Rolo Blackout (2,00 L X 1,50	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
4490.52	5	Conjunto de Quadros dimensão 80x60	R\$ 91,04	R\$ 455,20
ARMÁRIO DE BANHEIRO				
4490.52	1	0,69X0,70X0,55	R\$ 716,00	R\$ 716,00
ARMÁRIO COPA				
4490.52	1	1,40X0,70X0,56	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL			R\$ 15.126,36	R\$ 29.834,00
NATUREZA	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM -1º PAVIMENTO	VALOR. UNITARIO	VALOR TOTAL
4490.52	1	Mesa de escritório Industrial armário (2,20x2,00)	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
4490.52	2	Mesa de escritório gerente com armário Level (1,60x1,35)	R\$ 1.049,99	R\$ 2.099,98
4490.52	1	Mesa de escritório Industrial com armário (LATERAL) (2,20x1,60	R\$ 5.100,00	R\$ 2.753,00
4490.52	2	Mesa de escritório Industrial (1,20mx0,70)	R\$ 1.376,50	R\$ 599,80
4490.52	6	Cadeiras Escritório Office Estrelinha Base Fixa Tela	R\$ 558,90	R\$ 3.353,40
4490.52	6	Cadeira Escritório Ergonômica	R\$ 366,70	R\$ 2.200,20
4490.52	6	Apoio De Pé Descanso Ergonômico, Suporte, 3 Alturas De Aço.	R\$ 71,92	R\$ 431,52
4490.52	6	Lixeira Inox -Escritório	R\$ 48,90	R\$ 293,40
4490.52	1	Armário 3 Portas com aparador para frigobar	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4490.52	1	Armário 2 portas com aparador para frigobar	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4490.52	1	Estante Industrial Suspensa (2,00x0,40)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4490.52	1	Gaveteiro para escritório 3 gavetas	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

4490.52	7	Armário de escritório extra alto 2 portas Versatile	R\$ 1.821,44	R\$ 12.750,08
4490.52	5	Mesa Lateral Redonda Trite	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
4490.52	2	Pufe de escritório Retângulo	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4490.52	1	Mesa de Centro Maia -Aprimore Decor	R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
4490.52	6	Sofá 1 lugar Hygge -(Poltrona)	R\$ 1.316,46	R\$ 7.898,81
4490.52	3	Poltrona Sin -Preta	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
4490.52	43	Painel Ripado Prime Madeira Pvc Cinza Fosco (2,9m X 16cm / 0,46m²)	R\$ 62,44	R\$ 2.684,92
4490.52	5	Suporte para TV55.	R\$ 21,90	R\$ 109,50
4490.52	4	Vaso Médio -Planta a definir	R\$ 168,00	R\$ 672,00
4490.52	12	Quadros dimensão 80x60	R\$ 91,04	R\$ 1.092,48
4490.52	6	Cortina Persiana Rolo Blackout (2,00 L X 1,50)	R\$ 426,00	R\$ 2.556,00
4490.52	2	Frigobar	R\$ 1.059,99	R\$ 2.119,98
COPA				
4490.52	1	Fogão 4 Bocas	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00
4490.52	1	Coifa de parede 90CM	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4490.52	1	Geladeira frost free	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00
4490.52	4	Cadeira Collaborative Coral Flexform	R\$ 220,00	R\$ 880,00
4490.52	1	Mesa Estilo Industrial -Jantar E Área Gourmet -(2,20x1,00)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4490.52	1	Cozinha Modulada Mdf 3 Pç Neshier Imperatriz Marrom Grafite	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
4490.52	1	Lixeira	R\$ 22,93	R\$ 22,93
ARMÁRIO BANHEIRO				
4490.52	1	0,69X0,70X0,55	R\$ 269,00	R\$ 269,00
ARMÁRIO COPA				
4490.52	1	1,31X0,70X0,56	R\$ 525,00	R\$ 525,00
VALORTOTAL APROXIMADO			R\$ 40.848,09	R\$ 76.653,00
NATUREZA	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM -2º PAVIMENTO.	VALOR. UNITARIO	VALOR TOTAL
4490.52	4	Mesa de escritório gerente com armário Level (1,60x1,35)	R\$ 2.710,13	R\$ 10.840,52
4490.52	2	Mesa de escritório Industrial com armário (2,20x1,60)	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
4490.52	10	Armário de escritório extra alto 2 portas Versatile	R\$ 770,33	R\$ 7.703,38
4490.52	2	Armário 2 portas com aparador para frigobar	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
4490.52	6	Cadeiras Escritório Base Fixa	R\$ 135,00	R\$ 810,00
4490.52	6	Cadeira Escritório Ergonômica	R\$ 366,70	R\$ 2.200,00
4490.52	6	Lixeira Inox -Escritório	R\$ 48,90	R\$ 293,40
4490.52	6	Apoio De Pé Descanso Ergonômico, Suporte, 3 Alturas De Aço.	R\$ 71,92	R\$ 431,52
4490.52	4	Sofá 1 lugar Hygge -Poltrona	R\$ 1.316,46	R\$ 5.265,84
4490.52	4	Poltrona Sin -Preta	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
4490.52	4	Mesa Lateral Redonda Trite	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
4490.52	5	Suporte para TV55	21.90	109.50
4490.52	35	Painel Ripado Prime Madeira Pvc Cinza Fosco(2,9mx16cm/0,46m²)	R\$ 62,44	R\$ 2.185,40
4490.52	4	Vaso Médio -Plantas à definir	R\$ 90,00	R\$ 360,00
4490.52	4	Cortina Persiana Rolo Blackout 2,00 L X 1,50	R\$ 950,99	R\$ 3.803,96
4490.52	13	Conjunto de Quadros dimensão 80x60	R\$ 91,04	R\$ 1.183,52
COPA				

4490.52	3	Banquetas Moiré Blue	R\$ 301,77	R\$ 905,31
4490.52	1	Mesa Bistrôs Alta Ferro Teca 2,00x60cm	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
4490.52	1	Armário Aéreo Para Micro-ondas Com 2 Porta E 1 Nicho Suspenso	R\$ 491,00	R\$ 491,00
4490.52	1	Micro-ondas	R\$ 649,00	R\$ 649,00
4490.52	1	Geladeira frost free	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00
4490.52	1	Lixeira	R\$ 22,93	R\$ 22,91
ARMÁRIO BANHEIRO				
4490.52	1	0,69X0,70X0,55	R\$ 269,00	R\$ 269,00
ARMÁRIO COPA				
4490.52	1	0,90X0,70X0,56	R\$ 352,74	R\$ 352,74
VALOR TOTAL			R\$ 17.831,70	R\$ 55.326,00
NATUREZA	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM -3º PAVIMENTO.	VALOR. UNITARIO	VALOR TOTAL
4490.52	2	Mesa de escritório gerente com armário Level (1,60x1,35)	R\$ 1.049,99	R\$ 2.099,98
4490.52	1	Mesa plataforma de trabalho frontal 6 lugares Leve	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4490.52	1	Mesa de escritório Industrial com armário (2,20x1,60)	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
4490.52	1	Armário locker 1200L porta com prateleira Versatile	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4490.52	1	Armário de escritório baixo 1200L 3 portas Versatile	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
4490.52	5	Gaveteiro para escritório 4 gavetas / 2 chaves	R\$ 1.002,18	R\$ 5.010,90
4490.52	1	Armário 2 portas com aparador para frigobar	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
4490.52	1	Estante alta industrial com portas baixas 80 cm Soho	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
4490.52	2	Cadeiras Escritório Base Fixa	R\$ 135,00	R\$ 270,00
4490.52	11	Cadeiras Escritório Ergonômica	R\$ 366,70	R\$ 4.033,70
4490.52	11	Apoio De Pé Descanso Ergonômico, Suporte, 3 Alturas De Aço	R\$ 71,92	R\$ 791,12
4490.52	7	Lixeira Inox -Escritório	R\$ 48,90	R\$ 342,30
4490.52	2	Sofá 1 lugar Hygge -poltrona	R\$ 1.316,46	R\$ 2.632,92
4490.52	1	Poltrona Sin -Preta	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
4490.52	1	Sofá 3 Lugares Herval Urban, Linho Chumbo	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
4490.52	3	Mesa Lateral Redonda Trite	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
4490.52	4	Suporte para TV55	R\$ 21,90	R\$ 87,60
4490.52	9	Vaso Alto-Plantas a definir	R\$ 187,98	R\$ 1.691,82
4490.52	4	Vaso Médio -Plantas a definir	R\$ 168,00	R\$ 672,00
4490.52	9	Cortina Persiana Rolo Blackout 2,00 L X 1,50	R\$ 426,00	R\$ 3.834,00
4490.52	10	Conjunto de Quadros dimensão 80x60	R\$ 91,04	R\$ 910,40
4490.52	1	Frigobar	R\$ 1.059,99	R\$ 1.059,99
COPA				
4490.52	6	Banquetas Moiré Blue	R\$ 301,77	R\$ 1.810,62
4490.52	1	Mesa Bistrô Alta Ferro Teca 2,00x60cm	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
4490.52	1	Armário Aéreo Para Micro-ondas Com 2 Porta E 1 Nicho Suspenso	R\$ 491,00	R\$ 491,00
4490.52	1	Geladeira frost free	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00
4490.52	1	Lousa De Vidro Quadro Branco Temperado 120x60cm	R\$ 419,00	R\$ 419,00
4490.52	1	Lixeira	R\$ 22,91	R\$ 22,91
ARMÁRIO BANHEIRO				
4490.52	1	0,69X0,70X0,55	R\$ 269,00	R\$ 269,00
ARMÁRIO COPA				
4490.52	1	0,90X0,70X0,56	R\$ 352,74	R\$ 352,74

VALOR TOTAL			R\$ 38.111,48	R\$ 59.311,00
NATUREZA	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL
4490.52	19	Computadores Completos (Com Leitor Biométrico, Webcam, Microfone, Mouse E Teclado)	R\$6.500	R\$123.500
4490.52	21	Telas Extras (Monitor Para Computador)	R\$1.390	R\$29.190
4490.52	17	Televisores 55"	R\$3.500	R\$59.500
4490.52	9	Notebooks	R\$6.500	R\$58.500
4490.52	15	Nobreak 600 Va	R\$500	R\$7.500
4490.52	10	Rastreadores Com Chip	R\$690,00	R\$6.900
4490.52	2	Drone Dji Mini 4 Pro Fly More Combo Plus Dji Rc 2 (Com Tela) -Dji044	R\$14.900	R\$29.800
4490.52	2	Workstation Completo	R\$33.000	R\$66.000
4490.52	10	Câmera Corporais GoPro Última Geração	R\$3.600	R\$36.000
4490.52	10	Power Bank 20000mha	R\$500	R\$5.000
4490.52	1	Fechadura Eletrônica Para Porta De Vidro "De Giro"-Digital Com Leitor De Biometria, Com Instalação	R\$2.000	R\$2.000
4490.52	1	Fechadura Eletrônica Para Porta De Ferro" De Giro"-Digital Com Leitor De Biometria, Com Instalação.	R\$1.600	R\$1.600
4490.52	8	Fechadura Eletrônica Para Porta De Madeira-Digital Com Leitor De Biometria, Com Instalação	R\$1.600	R\$12.800
VALOR TOTAL			R\$ 76.280,00	R\$ 438,290,00
VALOR TOTAL A SER ALTERADO			R\$ 659.414,00	

ASSINATURA: 24/11/2025.

VIGÊNCIA: 25/11/2027

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Heverton Mourett de Oliveira Secretário Adjunto de Segurança Pública - SESP - MT.

Protocolo 1762068

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2025/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento da licença anual do sistema Web de Gestão Tributária, por meio do denominado plano Diamante, para acesso de 12 (doze) usuários, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO nº. SETASC-PRO-2025/08906 (Inexigibilidade de Licitação), com fulcro no Art. 74, inc. I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/12/2025 a 30/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39; Projeto/Atividade (Ação): 2009; Fonte: 2.501.0137.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Laura Rita Santos Silva - Matrícula: 91839; **Fiscal:** Kellen Cristine Carvalho - Matrícula: 107921. **Suplente:** Rose da Silva - Matrícula: 58332.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1762083

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2443-2025 - SETASC e INSTITUTO BRASIL.**SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/11675.**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Instituto Brasil - inscrita no CNPJ sob o nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: O projeto Conexões Criativas - Oficinas de Capoeira: Cultura Educação e Inclusão tem como propósito promover oficinas culturais dedicadas à Capoeira, ao Maculelê e Aula de Instrumentação, manifestações reconhecidas como patrimônio cultural imaterial brasileiro. Essas práticas, que unem arte, música, dança e movimento, transcendem o caráter artístico e esportivo, atuando como instrumentos de educação, inclusão social e fortalecimento da identidade afro-brasileira.

ASSINATURA: 27/11/2025**VALOR DE REPASSE:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.020349-3**VIGÊNCIA:** 30/11/2026

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Clair Inês Tombini Velozo - Presidente do Instituto Brasil.

Protocolo 1762142

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEM DESPESA Nº 0220-2023 (SETASC / SESP).**PROTOCOLO:** SESP-PRO-2025/62303.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica N.º 0220-2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses alterando de 01/01/2026 com término previsto para 01/01/2028.

ASSINATURA: 28/11/2025.**VIGÊNCIA:** 01/01/2028.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Protocolo 1762186

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0369-2020/ SETASC-FUNDECON/PROCON/MT SETASC/MT.**PROTOCOLO:** SETASC-PRO-2025/13505

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, com a Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor -- PROCON.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 0369-2020 pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, alterando a data final de 31/12/2025 para o novo término previsto em 31/12/2030.

ASSINATURA: 27/11/2025**VIGÊNCIA:** 31/12/2030.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Protocolo 1762189

RESOLUÇÃO CIB/SUAS/SETASC/MT Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a manifestação da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT referente à necessidade de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado de Mato Grosso e do estudo da viabilidade do cofinanciamento estadual.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT, de acordo com as competências do seu Regimento Interno estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2025/CIB/SETASC, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre a instituição e composição da Câmara Técnica para estudos e análise dos Serviços de Acolhimento do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, especialmente em seu Art. 13, inciso V, que trata da competência dos Estados para prestação dos serviços assistenciais cuja ausência de demanda municipal justifique uma rede regional de serviços;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 2012**, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011**, que ratifica a equipe de referência e reconhece as categorias profissionais de nível superior necessárias aos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as **Orientações para Pactuação da Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB (MDS, 2014)**;

CONSIDERANDO o Art. 22 da **Resolução nº 08, de 03 de junho de 2019**, do Regimento Interno da CIB/SUAS que define as competências da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT, especialmente no que tange a desenvolver estudos, análises e subsídios técnicos às pactuações do plenário;

CONSIDERANDO a **Manifestação Técnica nº 01/2025**, da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT, que apresenta os resultados dos estudos e encaminhamentos realizados em 2024 e 2025, com ênfase na necessidade de elaboração do **Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**;

CONSIDERANDO a importância de subsidiar o planejamento e a regionalização dos serviços de acolhimento no Estado de Mato Grosso, assegurando o acesso universal e a integralidade da proteção socioassistencial no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Manifestação Técnica nº 01/2025** da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT, em anexo, que trata sobre a necessidade de elaboração do **Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** no Estado de Mato Grosso, bem como da realização de um estudo de viabilidade para o cofinanciamento que assegure recursos suficientes não apenas para a manutenção da estrutura física e do funcionamento das unidades, mas também para o custeio e remuneração dos profissionais responsáveis pela execução direta ou indireta dos serviços.

Art. 2º Recomendar à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, em articulação com os municípios e com o apoio técnico da Câmara Técnica, a adoção das providências necessárias para a realização do referido diagnóstico e o estudo de viabilidade para o cofinanciamento, conforme as normativas do SUAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua pactuação no plenário da CIB/SUAS/MT.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania
Coordenador Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Presidente do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

ANEXO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 01/2025

De: CÂMARA TÉCNICA

Para: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT

Assunto: Em resposta a **RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CIBSUAS/SETASC/MT**, que trata sobre a instituição e composição da Câmara Técnica para estudos e análise dos Serviços de Acolhimento do estado de Mato Grosso, em seu Art. 5º que dispõe sobre a apresentação dos trabalhos efetuados da Câmara Técnica na última reunião ordinária da CIB do ano; temos a manifestar:

Referências Normativas:

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional

de Assistência Social/PNAS 2004. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **ORIENTAÇÕES PARA PACTUAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE - CIB** /Organizador: Jaime Rabelo Adriano - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 1ª ed. - Brasília: MDS, 2014

Manifestação Técnica:

Conforme o Art. 136 da NOB SUAS, a CIB - Comissão Intergestores Bipartite - constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

A **RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CIBSUAS/SETASC/MT** dispõe sobre a instituição e composição da Câmara Técnica para estudos e análise dos Serviços de Acolhimento do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Resolução nº 08 de 03 de junho de 2019, em seu artigo 22 trata sobre as Competências da Câmara Técnica, conforme se lê:

Art. 22- A Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT compete:

- I- Cumprir as determinações do plenário da CIB/SUAS/MT;
- II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/SUAS/MT;
- III- Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB/SUAS/MT.

IV - Elaborar e apresentar ao plenário relatórios dos trabalhos desenvolvidos.

Com o objetivo de atingir o que consta na Resolução acima citada, durante o ano de 2024, foram discutidas as seguintes pautas nas reuniões da Câmara Técnica:

- Apresentação do Panorama dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado de Mato Grosso
- Apresentação do Panorama Financeiro dos Serviços de Acolhimento nos Municípios de Mato Grosso
- Apresentação do Resultado da Pesquisa sobre a Estruturação dos Serviços de Acolhimento nos Municípios de Mato Grosso
- Sistematização dos Trabalhos da Câmara Técnica para apresentação à CIB

Como encaminhamento para discussão dos membros da Câmara Técnica para o ano de 2025, definiu-se em plenária:

1. Dar continuidade às Reuniões e Trabalhos da CT;
2. Discutir Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Cofinanciamento dos Serviços de Alta Complexidade, Recursos Humanos e Regionalização.
3. Realizar Visitas Técnicas à Serviços de Acolhimento com experiências exitosas;
4. Convidar especialistas para compartilhar conhecimento com os membros da CT;
5. Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/SUAS/MT.

Desenvolvemos as seguintes ações:

1. Composição de Membros e Apresentação das Discussões da CT em 2024;
2. Implantação do PPCAAM com a Coordenadora-Geral de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - MDS, a senhora Denise Andreia de Oliveira Avelino e analista da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos/SETAS a senhora Tânia Mara Resende;
3. Sistematização dos Trabalhos da CT para apresentação à CIB e Encaminhamentos para o ano de 2026

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109 de 11 de novembro de 2009), os Serviços de Acolhimento

integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais. São ofertados em diferentes tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que **garantem proteção integral** (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser afastados de seu núcleo familiar e/ou **comunitário**.

A organização dos serviços deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta **serviços especializados** com o objetivo de: Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

A **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, ao organizar os níveis de proteção social, dispõe os serviços ofertados na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que são:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Diante da grande quantidade de municípios de pequeno porte I e II sem a presença do serviço no território e o cenário marcado por grandes desigualdades inter e intra-estaduais, destaca-se a importância de articulação federativa na universalização do acesso da população aos serviços especializados do SUAS e a integralidade da proteção socioassistencial aos cidadãos de todo o país, requerendo maior atuação do ente estadual, que deverá ser o responsável pela implementação dos serviços regionalizados.

A Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93, expressa as competências do Estado nos casos de regionalização de serviços de acolhimento, conforme segue:

Art. 13 - Compete aos Estados: (...) V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

Em consonância com a LOAS, a Norma Operacional Básica do SUAS também aponta que cabe ao Estado a regionalização do serviço de acolhimento:

Art. 15 - São responsabilidades dos Estados: (...) IV - organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

Para garantir a universalização do acesso da população aos serviços socioassistenciais e, por consequência, aos direitos e seguranças afluídos pelo Sistema, é importante destacar que a gestão estadual deve realizar um diagnóstico/estudo técnico socio-territorial para avaliar onde há a necessidade de implantação de serviços de acolhimento.

Além disso, é fundamental que o processo de planejamento e implantação desses serviços contemple o cofinanciamento entre os entes federados, garantindo recursos suficientes não apenas para a manutenção da estrutura física e do funcionamento das unidades, mas também para o custeio e pagamento dos profissionais responsáveis pela execução direta dos serviços.

O **diagnóstico socioterritorial** deve considerar o histórico de atendimento, a estrutura da rede local, as características da população e a capacidade de oferta de serviços especializados, promovendo uma resposta planejada, proporcional e de acordo com os princípios do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

A análise dos dados do diagnóstico permitirá a visualização dos aspectos relacionados à demanda não atendida pelos serviços de acolhimento, cujas informações permitirão **verificar se a oferta atual de serviços de acolhimento é suficiente para atender à demanda** e suas especificidades, identificando a necessidade, ou não, da implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento.

Dessa forma, o planejamento da implantação de novos serviços de acolhimento no município deve buscar **responder adequadamente às lacunas identificadas no diagnóstico** e estar em consonância com o desenho de rede ao qual se pretende chegar, de forma a viabilizar a organização de uma rede de acolhimento que atenda de forma qualificada à demanda existente.

Se assim apontado no diagnóstico, o desenho da regionalização dos Serviços de Alta Complexidade deve ser organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas do SUAS e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema.

Diante da responsabilidade que o Estado tem em atribuir e apoiar tecnicamente os municípios na implantação e na organização dos serviços socioassistenciais e, das considerações acima e das discussões e dos produtos apresentados nos anos de 2024 e 2025, os membros da Câmara Técnica manifestam-se quanto à necessidade de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado de Mato Grosso, bem como da realização de um estudo de viabilidade para o cofinanciamento que assegure recursos suficientes não apenas para a manutenção da estrutura física e do funcionamento das unidades, mas também para o custeio e remuneração dos profissionais responsáveis pela execução direta ou indireta dos serviços. Ressalta-se que este custeio ou pagamento poderá ser efetivado ou cofinanciado inclusive por meio de consórcios entre os entes federados.

Protocolo 1762109

PORTARIA Nº 241/2025/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 2417-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Acrescentar.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801**

Fiscal: Lucilene Maria Silva de Almeida - **Matrícula nº 253811**

Fiscal Suplente: Aylla Yasmin Airdes Marques - **Matrícula nº 302770**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1761959

PORTARIA Nº 237/2025/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 2443-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Brasil.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801**

Fiscal: Rodrigues Schneider de Amorim Souza - **Matrícula nº 258403**

Fiscal Suplente: Cristian Anderson Caso Fernandes - **Matrícula nº 293767**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1762141

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 3188/2025/SECITECI - Processo CASACIVIL-PRO-2025/02634.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC INSTITUTO SOCIAL MATOGROSSENSE, CNPJ nº. 06.045.164/0001-11.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto projeto "Projeto Palestra Nas Escolas: Papo Coerente Viver Bem É Ser Sustentável" executar o projeto Palestra nas escolas: Papo coerente viver bem é ser sustentável.

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350.30 **3350.30 - 3350.36 e 3350.39; FONTE:** 1.500.0000

VALOR: R\$ 1.197.799,94 (um milhão e cento e noventa e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

EMPENHO: 26101.0001.25.002925-3

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº. 061/2025 do Deputado Diego Guimaraes.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

VIGÊNCIA: 30/06/2026

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ- Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **CAMILA PIACENTI BOABAI** - OSC Instituto Social Matogrossense- ISMAT.

Protocolo 1761925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT**Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA - CNPJ nº. 04.845.150/0001-57.**II-Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, XV DA LEI 14.133/21 - **PROCESSO:** SECITECI-PRO-2025/02511.**III - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico abrangendo ações de atendimento, diagnóstico e solução de incidentes, bem como ações de transferência de tecnologia, incluindo treinamento e documentação, para o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e para o Sistema Gestor de Concursos (SGC), ambos atualmente em funcionamento em ambiente de computação em nuvem.**IV - Valor:** R\$ 776.250,00 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**V - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2785; Natureza despesa: 33904000 Fonte: 15000192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.002404-9.**VI - Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025. **Allan Kardec Pinto Acosta Benítez**, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e **José Jaconias da Silva**, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1762139

PORTARIA Nº. 239/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3188/2025/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Valéria Cristina Lusch Ferreira, matrícula 353971- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ivan Lopes Dias - Matrícula 78556

FISCAL DA PARCERIA:

1. Jeane Crsitina Barbosa Carabajal, matrícula nº.353781

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1761926

PORTARIA Nº 219/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Contrato nº 046/2025/SECITECI - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, XV DA LEI 14.133/21 - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/02511.	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ: 04.845.150/0001-57	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico abrangendo ações de atendimento, diagnóstico e solução de incidentes, bem como ações de transferência de tecnologia, incluindo treinamento e documentação, para o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e para o Sistema Gestor de Concursos (SGC), ambos atualmente em funcionamento em ambiente de computação em nuvem, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº. 11/2025/SECITECI.	Titular: Dimorvan Alencar Brescancim Matricula: 109608	Titular: Alex Paulo Teixeira de Souza Matricula: 241304 Suplente: Rute Almeida e Silva Matricula: 231280/2	R\$ 776.250,00

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.**§ 1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Protocolo 1762136

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

GRUPO GESTOR ESTADUAL DO PLANO ABC+ MT

O Presidente no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 2º, § 2º do Decreto nº 1.513 de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.366 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre o **Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT**;

CONVOCO a 17ª Reunião Ordinária do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+MT, que será realizada na **terça-feira, dia 09 de dezembro de 2025**, às **8h30min**, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os membros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 24h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2025.

PAUTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO GESTOR ESTADUAL DO PLANO ABC+MT

Data: 09/12/2025

Horário: 08h30min.

Local: Sala de Reuniões da SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação das Atas do GGE do Plano ABC+ MT

2.1.1 - Ata da 16ª Reunião Ordinária do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT.

2.2 - Deliberações da 16ª Reunião Ordinária do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT

3. Comparativo de dados dos avanço das tecnologias ABC+, entre os dados obtidos pelo GGE ABC+ e Plataforma MAPA - SEDEC

4. Linha de crédito FUNDES para o Plano ABC+ - SEDEC

5. Projeto @Mais Eficiente - IMAFLORA

6. Datas para as reuniões do GGE ABC+ 2026 - SEDEC

7. ENCERRAMENTO

7.1 - Avisos e Convites

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT
(Original Assinado)

Protocolo 1762178

CONVOCAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA

No uso das atribuições que me foram conferidas na condução da Presidência do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA, conforme § 2º do Art. 33 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, criando o Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA, subordinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.041, páginas 1 a 3, no dia 14 de julho de 2021.

CONVOCO a 09ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta - CGDF/MT, que será realizada de forma híbrida, **dia 09 de dezembro, terça-feira, às 14h30**, na Sala Principal de Reuniões da SEDEC, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297, Cuiabá - MT.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os representantes, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

PAUTA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGDF/MT

Data: 09/12/2025

Horário: 14h30

Local: Sala de Reuniões da SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação da Ata do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta

2.1.1 - Ata da 08ª Reunião Ordinária a do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta (14/08/2025).

2.2 - Deliberações da 08ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta (14/08/2025).

2.3 - Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CGDF/MT para o exercício de 2026.

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO A SER FINANCIADO PELO FUNDO DESENVOLVE FLORESTA

3.1 - Apreciação do Regulamento das Linhas de Crédito para o Desenvolvimento do Setor Florestal.

3.2 - Projeto apresentado pelo Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT "Desenvolvimento da cadeia produtiva florestal no Município de Alto Araguaia por meio da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura", Instituição Relatora SEMA.

4. ATUALIZAÇÃO SOBRE ASSUNTOS LIGADOS AO FUNDO DESENVOLVE FLORESTA

4.1 - Atualização dos Valores Arrecadados pelo Fundo Desenvolve Floresta.

5. ASSUNTOS GERAIS

5.1 - Avisos e Convites

6. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta

Protocolo 1762209

CONVOCAÇÃO

Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pela Lei nº 12.631, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 02 de agosto de 2024, que "Cria a **Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT**", concomitantemente com o Art. 7º, § 3º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.876 de 25 de novembro de 2024;

CONVOCO a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, que será realizada na sexta- feira, **dia 17 de dezembro de 2025**, às **09h00min**, de forma híbrida, por videoconferência e presencial na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), localizada na Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-909.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 24h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2025.

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA INVEST MT

Data: 17/12/2025

Horário: 09h00min

Local: Presencial e Videoconferência

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

- Deliberações da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do INVEST MT;
- Apresentação da Ações executadas em 2025;
- Prestação de Contas da Execução Orçamentária 2025.

3. DELIBERAÇÕES

- Prestação de Contas de Despesas do Diretor Presidente
- Planejamento para 2026: Ações Previstas e Estrutura Operacional;
- Estrutura Organizacional e Projeção da Folha de Pagamento.

4. Ad'Referendum

- Convalidação da Resolução nº 28/2025/INVEST MT

5. ASSUNTOS GERAIS

- Avisos e Convites

6. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência
Mato-grossense de Promoção de Investimentos e
Competitividade - INVEST MT

Protocolo 1762216

Portaria nº 324/GS/2025-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2024/2025, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

(Anexo da Portaria nº 324/GS/2025-SEDEC/GAB)

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	265926	Olandir Rodrigues Rondon Junior	05/11/2024 a 04/11/2025	97,78

Assinado via Sigadoc

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Protocolo 1762206

PORTARIA Nº 110/2025/GAAS/SEDEC - DE 01 DE DEZEMBRO DE
2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais na qualidade de titular e suplente dos Contrato nº 031/2024, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Pires de Miranda & Cia Ltda EPP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Lisa de Aquino Povoas Sant'Ana** matrícula nº 203188 na qualidade de gestora, **Jéssika Naiara Vaz da Silva**, matrícula nº 332533, na qualidade de fiscal titular e **Kelly Braga Marana**, matrícula nº 315223 na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e as empresas descritas na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2024/01320	031/2024/SEDEC	Pires de Miranda & Cia Ltda EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break e brunch para eventos, atos e solenidades para atender a SEDEC.

Art. 2º - A servidora, **Kelly Braga Marana** nomeada como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 060/2025/SEDEC, publicada no D.O.E. nº 29.062 de 28 de agosto de 2025.

Art. 4º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1762277

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024/SECEL/MT
EDITAL MT CRIATIVO - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT - torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Final da etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 17/2024/SECEL - MT CRIATIVO, integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que a 5ª Retificação do Resultado Final da Etapa de Seleção publicada em 17 de novembro de 2025 promoveu a convocação de suplentes para suprir vagas decorrentes de inabilitações e desclassificações identificadas na etapa anterior, em conformidade com o item 9.5 do Edital, que prevê a convocação de novos agentes culturais segundo a ordem de classificação e as políticas afirmativas estabelecidas.

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01796	51.531.335 HUDSON DA SILVA BEZERRA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	ECO CIBORG	SEMENTE CRIATIVA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	40,00	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02230	FLÁVIA JAMILI RONCATTI SÁ	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ARTE NO BOLSO	SEMENTE CRIATIVA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	60,67	HABILITADO

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1762360

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL/MT
EDITAL CINEMOTION AUDIOVISUAL - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT - torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Final da etapa de Habilitação do Edital de Seleção Pública nº 23/2024/SECEL - Cinemotion Audiovisual, integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que a 4ª Retificação do Resultado Final da Etapa de Seleção publicada em 17 de novembro de 2025 promoveu a convocação de suplentes para suprir vagas decorrentes de inabilitações e desclassificações identificadas na etapa anterior, em conformidade com o item 9.5 do Edital, que prevê a convocação de novos agentes culturais segundo a ordem de classificação e as políticas afirmativas estabelecidas.

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO2025/01556	VITORIA ROQUE RODRIGUES	ALTA FLORESTA	INTERIOR	CINECLUBE DAS 5 ÀS 7	CINECLUBE	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	55,33	HABILITADO
SECEL-PRO2025/01503	51.221.023 FELIPE HENRIQUE MARTINS GONCALVES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINECLUBE VI NOS FILMES	CINECLUBE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,67	HABILITADO

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1762366

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02620**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E SABRINA NATHANY GOMES DA COSTA - **CPF Nº** 065.388.061-80 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

FISCAL: VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SABRINA NATHANY GOMES DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02837**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E LUIZ GABRIEL DE SOUZA NOGUEIRA - **CPF Nº** 035.069.651-90 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

FISCAL: VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E LUIZ GABRIEL DE SOUZA NOGUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02844**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E MARCIO MONZILAR COREZOMAE - **CPF Nº** 006.086.081-22

OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

FISCAL: VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MARCIO MONZILAR COREZOMAE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/04139**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA - **CPF Nº** 690.971.271-49 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

FISCAL: ROSELY AUXILIADORA PINTO RIBEIRO

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02750**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E 59.119.657 ADENIL CORREA DA COSTA - **CNPJ Nº** 59.119.657/0001-15 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

FISCAL: ROSELY AUXILIADORA PINTO RIBEIRO

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E 59.119.657 ADENIL CORREA DA COSTA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03171**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E ALICE DE OLIVEIRA - **CPF Nº** 569.734.891-68 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

FISCAL: ROSELY AUXILIADORA PINTO RIBEIRO

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ALICE DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02847****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E 29.176.631 PAULA NAVES ALVES - **CNPJ Nº** 29.176.631/0001-48 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025;**FISCAL:** FABIOLA ARRUDA DE SOUZA**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E 29.176.631 PAULA NAVES ALVES**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02837****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E LEONARDO PINTO DE ALMEIDA - **CPF Nº** 036.829.637-74 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025;**FISCAL:** FABIOLA ARRUDA DE SOUZA**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E LEONARDO PINTO DE ALMEIDA**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02849****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E ANDRESSA COSTA LIBIO - **CPF Nº** 109.847.961-00 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025;**FISCAL:** FABIOLA ARRUDA DE SOUZA**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ANDRESSA COSTA LIBIO**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/05432****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E JOSUÉ DA SILVA FERNANDES - **CPF Nº** 110.112.417-22 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025;**FISCAL:** CARINE MACHADO DA SILVA**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JOSUÉ DA SILVA FERNANDES**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02878****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E PATRICIA WOLF SAMPAIO - **CPF Nº** 031.410.031-81**OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025;**FISCAL:** CARINE MACHADO DA SILVA**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E PATRICIA WOLF SAMPAIO**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02834****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº** 58.240.555/0001-90 E KYLZ MARIELLY SOUZA MEIRELES - **CPF Nº** 056.072.841-74**OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 80.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025;**FISCAL:** CARINE MACHADO DA SILVA**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E KYLZ MARIELLY SOUZA MEIRELES

Protocolo 1762102

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02990**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ N.º 58.240.555/0001-90** E GABRIELLE CARRIJO BARBOSA - **CPF N.º 084.713.581-07** **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E GABRIELLE CARRIJO BARBOSA

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02272**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ N.º 58.240.555/0001-90** E ALICE DE OLIVEIRA - **CNPJ N.º 13.900.703/0001-18** **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ALICE DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03222**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ N.º 58.240.555/0001-90** E FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO EICKHOFF - **CPF N.º 028.154.521-97** **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO EICKHOFF

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02659**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ N.º 58.240.555/0001-90** E GAUDENCIO FILHO ROSA DE AMORIM - **CPF N.º 378.637.891-68** **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 32.500,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E GAUDENCIO FILHO ROSA DE AMORIM

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02263**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ N.º 58.240.555/0001-90** E RODRIGO ALESSANDRO VARGAS - **CPF N.º 805.210.701-63** **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 32.500,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E RODRIGO ALESSANDRO VARGAS

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03249**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ N.º 58.240.555/0001-90** E TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER - **CPF N.º 020.374.051-38** **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03269**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ N.º 58.240.555/0001-90** E WELSON DE JESUS PEREIRA ARAGÃO - **CPF N.º 060.962.961-14** **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E WELSON DE JESUS PEREIRA ARAGÃO

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB CICLO I**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03266**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E MARCELO CESAR VELASCO E SILVA - CPF N.º 245.597.171-68 **OBJETO:** - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025;

VIGÊNCIA: 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MARCELO CESAR VELASCO E SILVA

Protocolo 1762104

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 1930-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06838.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n.º 58.240.555/0001-90 através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n.º 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO ESPORTIVA DE KARATÊ DE MATO GROSSO - CNPJ n.º 41.400.277/0001-99.

OBJETO: "Realização da Supercopa de Karatê, visando promover o esporte, incentivar a participação de atletas de diferentes categorias e fomentar a integração cultural e esportiva entre praticantes e comunidade local"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 2882 - VALOR: R\$ 74.465,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001124-7 (Data do Empenho 26/11/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 2882 - VALOR: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001125-5 (Data do Empenho 26/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 90.785,50 (noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

FISCAL: Ronie Wladison Martins - Matrícula: 291276

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 15/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valdo Silva de Oliveira - Presidente da Federação Esportiva de Karatê de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 3012-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10251

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n.º 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO - CNPJ sob n.º 44.504.734/0001-83.

OBJETO: "Realizar o projeto História de Pescador - Turnê Mato Grosso com causos que exaltam o linguajar pantaneiro e suas vertentes musicais."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001461-7 (Data do Empenho 17/10/2025)

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar n.º 133/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843

VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 01/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lidiane Freitas de Barros - Presidente da Associação Aqui é Mato.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 3067-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10436.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n.º 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO IBITIRATY - CNPJ n.º 09.370.947/0001-69.

OBJETO: "O projeto Podcast: "Cultura Digital - Informação e Prevenção" consistem na produção e difusão de uma série audiovisual em formato podcast, composta por 20 episódios inéditos, que abordam temas relacionados à cultura digital, ética, comportamento e cidadania nas redes sociais. A iniciativa contempla as etapas de roteirização, gravação, sonorização, edição e distribuição gratuita em plataformas digitais, visando o fomento ao setor audiovisual mato-grossense, a valorização da economia criativa local e a democratização do acesso à informação e à produção cultural."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001469-2 (Data do Empenho 21/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar n.º 113 do Deputado Estadual Paulo Araújo.

VALOR TOTAL: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

FISCAL: DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO - Matrícula: 309798.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 15/02/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Celina Thereza Bernardes - Presidente do Instituto Ibitiraty.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 2248-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/008557.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ n.º 58.240.555/0001-90 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, inscrita no CNPJ n.º 01.614.516/0001-99.

OBJETO: "Realização das festividades de aniversário do Município de Campos de Júlio, visando a promoção de tradição cultural, lazer e entretenimento da população"

ORGÃO: 23101 - PROJETO:8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000196 - VALOR: R\$ 546.872,20 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001811-6 (Data do Empenho 27/11/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO:8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 53.127,80 (cinquenta e três mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001812-4 (Data do Empenho 27/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 669.970,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais), R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R\$ 69.970,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais) de contrapartida financeira do Município.

FISCAL: Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula: 321458.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 20/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal de Campos de Júlio.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 2606-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09501.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n.º 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n.º 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE, inscrita no CNPJ sob n.º 29.329.468/0001-06.

OBJETO: "Realizar o Festival de Balonismo de Diamantino - esporte e emoção, organizando e promovendo o evento de forma que contemplem a região."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000973-0 (Data do Empenho 31/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar n.º 161 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Camilla Fernandes Guimarães - matrícula: 306898.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e MARIO LUCIO LOUREIRO DA CUNHA - PRESIDENTE DO INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1947-2025/FUNDED, ref. ao Processo nº SECEL-PRO-2025/06811.

PARTES: Secretaria De Estado De Cultura, Esporte E Lazer-Secel, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Realização do projeto Ginastica Para Todos - Edição 2025".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 511.750,00 (quinhentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000999-4 (Data do Empenho 05/11/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001263-4 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Paulo Araújo.

VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula Nº 235030.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 22/08/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clair Inês Tombini Velozo - Presidente do Instituto Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2730-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09812.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO PORTA DAS ÁGUAS - CNPJ sob nº 30.711.547/0001-66.

OBJETO: "Realização do Festival Gospel no Município de Pontal do Araguaia, um evento cultural gratuito que oferecerá shows de artistas regionais e feira gastronômica, promovendo entretenimento de qualidade e o desenvolvimento sociocultural da Região".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.0010810-8 (Data do Empenho 27/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 89 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Lucilene Dos Santos Alves - Matrícula - 301030.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 31/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Francielly Cristina Pinheiro de Amorim - Presidente do Instituto Porta das Águas.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0780-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09252.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY - CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: "Realização de evento esportivo: Copa Cuiabá de Base de Futebol 7 Society - Cuiabá - MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000971-4 (Data do Empenho 31/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 142 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

FISCAL: Yasmin De Almeida Silva Santos Reis - Matrícula: 343472.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 29/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Jailson Aleixo de Souza - Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol Sete Society.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0613-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04317.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IMTDH, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.099/0001-73.

OBJETO: "Realizar dois dias de Shows com a produção de um DVD Comemorativo aos 30 ANOS dedicados a Cultura Mato-Grossense de PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.25.001042-5 (Data do Empenho 28/08/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001818-3 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001817-5 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar n.ºs 144, 145 e 146 do Deputado Estadual Claudio Ferreira.

VALOR TOTAL: R\$ 399.400,00 (seiscentos mil reais).

FISCAL: Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula - 330843.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 01/07/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Plinio Alexandre Amorim Marques - Instituto Mato-grossense de Desenvolvimento Humano - IMTDH.

Protocolo 1762108

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0613-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04317.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IMTDH, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.099/0001-73.

OBJETO: "Realização de dois espetáculos musicais, gratuitos, em Cuiabá, em comemoração aos 30 anos de carreira do trio Pescuma, Henrique e Claudinho, com captação completa em audiovisual (SongBook/DVD), edição e disponibilização do conteúdo em plataformas digitais e redes sociais, visando a valorização da música e o acesso democrático a cultura mato-grossense".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001042-5 (Data do Empenho 28/08/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001818-3 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001817-5 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar n.º 144, 145 e 146 do Deputado Estadual Claudio Ferreira.

VALOR TOTAL: R\$ 399.400,00 (seiscentos mil reais).

FISCAL: Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula - 330843.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 01/07/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Plinio Alexandre Amorim Marques - Instituto Mato-grossense de Desenvolvimento Humano - IMTDH.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3125-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10573.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 00.372.194/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO MT BACIA DO ARAGUAIA - (FUNBA)- CNPJ nº 41.400.277/0001-99.

OBJETO: "Realização da 9ª edição do evento Quanta Lameira, visando fomentar o esporte local, com um evento de corrida de Jeep Cross, oferecido de forma gratuita a população no município de Barra do Garças -MT"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 9900 - VALOR: R\$ 173.043,00 (cento e setenta e três mil, quarenta e três reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000929-3 (Data do Empenho 21/10/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 0300 - VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000930-7 (Data do Empenho 21/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Emendas Parlamentares nºs 026/2025 e 031/2025 do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

VALOR TOTAL: R\$ 453.043,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quarenta e três reais)

FISCAL: Rubia Mara Silva Araújo - Matrícula: 356052

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 10/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Elizangela Oliveira Martins - Presidente da Associação MT Bacia do Araguaia - (FUNBA).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2500-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/10349.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, inscrito no CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DO 23º ENCONTRO CULTURAL DA MULHER RURAL EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001776-4 (Data do Empenho 19/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 660.001,65 (seiscentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 60.001,65 (sessenta mil, um real e sessenta e cinco centavos) de contrapartida do município.

FISCAL: AMELIA ANGELINA SILVA PEREIRA - Matrícula: 354789

VIGÊNCIA: 28/11/2025 à 02/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Jamis Silva Bolandin - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1972-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/07544.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT - CNPJ Nº 37.465.143/0001-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 28/02/2026.

ASSINATURA: 28/11/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2022-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/07953.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 01/05/2026.

ASSINATURA: 28/11/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1980-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06845.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT - CNPJ Nº 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 30/12/2025.

ASSINATURA: 28/11/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2122-2024/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/08459.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CNPJ Nº 92.893.155/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 31/08/2026.

ASSINATURA: 01/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1871-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/07296.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT - CNPJ Nº 03.507.514/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 29/06/2026.

ASSINATURA: 01/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 2431-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09001.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - CNPJ: 01.367.762/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 05/01/2026.

ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 2476-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09169.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO CERRADO - CNPJ: 14.441.084/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 15/01/2026.

ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0295-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/08842.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o ASSOCIACAO DESPORTIVA UIRAPURU - CNPJ: 20.606.062/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 05/04/2026.

ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2339-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09745.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 Instituto Cinco Sentidos, inscrito no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: "Realizar evento esportivo: Copa Municipal de Futsal, no município de União do Sul".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000854-8 (Data do Empenho 30/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 182/2025 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Monica Aparecida Magalhaes Fanaia Torres - Matrícula: 356002

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Cinco Sentidos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2231-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08475.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL - FMTV, inscrita no CNPJ sob nº 14.936.603/0001-04.

OBJETO: "Realização do Circuito Centro Oeste de Vôlei de Praia."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 25010100 - VALOR: R\$ 478.222,83 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.001260-1 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 25.436,67 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.001261-8 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 25000000 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$ 321.735,40 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.001262-6 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 825.394,90 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e

noventa e quatro reais e noventa centavos)

FISCAL: Davi De Araujo Campos - Matrícula: 333204.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 30/09/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Nicanor Lopes dos Reis Filho - Presidente da Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2288-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/11217.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ - CATEDRAL DO BOM JESUS - CNPJ sob nº 03.005.139/0002-05.

OBJETO: "Lançamento Cultural da 1ª Etapa de Celebração da Festa do Senhor Divino - 197ª Edição"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ R\$ 379.973,10 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos) - EMPENHO 23101.0001.25.001813-2 (Data do Empenho 27/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 379.973,10 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos).

FISCAL: Sheila Garcia de Sousa - Matrícula- 331946.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 30/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Deusdedit Monge de Almeida - Presidente Da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - Catedral do Bom Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1404-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09859.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 Instituto Cinco Sentidos, inscrito no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: "Realização de evento esportivo 1ª Copa Rosariense de Futebol Society, no município de Rosário Oeste - MT".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000894-7 (Data do Empenho 10/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 185 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FISCAL: Adriana Caso Barbosa - Matrícula: 307928

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Cinco Sentidos

Protocolo 1762419

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO2025/03595

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ANDRESSA BEATRIZ MENDES COSTA - CPF 044.580.941-81

OBJETO: "AMANHÃ A GENTE VÊ".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ANDRESSA BEATRIZ MENDES COSTA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01756

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 29.555.511/0001-51, OBJETO: SALÃO DAS ARTES.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.500.0196	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E CARLOS ALBERTO BOSQUÊ JUNIOR, DIRETOR GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Protocolo 1762426

PORTARIA Nº. 249/2025/SECEL

Altera a denominação do bem tombado "Monumento da Cuia e da Chaleira", localizado no Município de Canarana - MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e;

Considerando o art. 29º da Lei nº 11.323, de 23 de março de 2021.

Considerando o disposto na Portaria nº 036/SEC/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 1º de setembro de 2009, página 42, que declarou o tombamento estadual do bem cultural denominado "**Monumento da Cuia e da Chaleira**", situado na Avenida Rio Grande do Sul, centro da cidade de Canarana - MT, como patrimônio histórico, artístico e paisagístico do Estado;

Considerando o pedido da Câmara Municipal de Canarana - MT, constante no Ofício nº 157/2025 - GVRG, de autoria do Vereador Rafael Govari, solicitando a autorização para alteração da denominação do referido bem, a fim de homenagear seu idealizador e executor, senhor Guido Afonso Rauber;

Considerando a Manifestação Técnica nº 00249/2025/GITR/SECEL, emitida pela Gerência de Inventário, Tombamento e Registro, que se manifestou favoravelmente ao pedido, destacando que a adição proposta não implica descaracterização, prejuízo ou alteração da integridade simbólica do bem tombado, constituindo-se em aprimoramento informacional e histórico sobre o monumento, relacionado diretamente à sua autoria e mantendo suas formas e significado originais;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Estadual de Cultura, registrada em ata de sua 4ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 20 de agosto de 2025, que aprovou a alteração da denominação;

Considerando o Despacho nº 51225/2025/SPPHM/SECEL, de 10 de outubro de 2025, que solicita a emissão da presente Portaria para dar publicidade à decisão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a denominação oficial do bem tombado denominado "**Monumento da Cuia e da Chaleira**", localizado no Município de Canarana - MT, que passará a denominar-se "**Monumento da Cuia e da Chaleira - Guido Afonso Rauber**", em homenagem ao seu idealizador e executor.

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 036/SEC/2009, de 1º de setembro de 2009, exclusivamente para constar a nova denominação do bem tombado, que passará a ser registrada em todos os cadastros, livros e documentos oficiais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, como "Monumento da Cuia e da Chaleira 'Guido Afonso Rauber'".

Art. 3º A Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico - SPPHM/SECEL deverá adotar as providências necessárias à atualização do Livro do Tombo Estadual e comunicar este ato aos órgãos e entidades municipais e estaduais competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1761941

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
288/2024/SES/MT - ARP Nº 047/2024/SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0049/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por BARBARA AMARAL ARRUDA MACIEL.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI". O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/10/2025 e término em 22/10/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.577.828,20
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Protocolo 1762150

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
289/2024/SES/MT - ARP Nº 047/2024/SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0049/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por BARBARA AMARAL ARRUDA MACIEL.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI". O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/10/2025 e término em 22/10/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.384.114,74
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Protocolo 1762175

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025/SES/MT - CREDENCIAMENTO
Nº 001/2024 - SES-PRO-2023/60773

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA - LACC, representada por CLEUBER PARREIRA DE REZENDE.

OBJETO: "Credenciamento de interessados na prestação de SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e CITOPATOLOGIA, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 16/06/2025 e término em 15/06/2027;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: SOB DEMANDA.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.

Protocolo 1762183

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
273/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., representada pelo SR. MARCIO MATSUSHITA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Núcleo Interno de Regulação - NIR, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do [...] Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", [...], sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 273/2024/SES/MT, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 18/12/2025 e término em 17/12/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 899.998,75
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2025.

Protocolo 1762187

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
336/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, representada pela Sr. EVANDRO CARLOS CHITOLINA.

OBJETO: "contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do sistema único de saúde, no âmbito do estado de mato grosso". O presente termo aditivo tem como objeto de PRAZO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 2.600.0000, 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 25/11/2025 e término em 24/11/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.047.650,00.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

Protocolo 1762190

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, representado por DYANE DE MELO COSTA.

OBJETO: "Contratação DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO RESCINDIDO Nº 053/2024/SES/MT que se trata da Contratação de empresa especializada para executar a gestão dos equipamentos compreendendo serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, testes de segurança elétrica, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (câmara fria, geladeira e freezer) da Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização-CPEI (rede de frio estadual e redes de frio regionais), Serviço de Verificação de Óbito-SVO, Cermac, MT-HEMOCENTRO, Superintendência de Assistência Farmacêutica/SAF e Hospital Metropolitano". O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTE de aproximadamente 5,172370% nos termos da Cláusula Décima Segunda - REAJUSTE E ALTERAÇÕES, de acordo com o art. Artigo 124 e seguintes da Lei no 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual no 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002;
VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.290,76

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2025.

Protocolo 1762192

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 332/2024/SES/MT - ARP Nº 009/2024/SEPLAG - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024/SEPLAG.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/
MT - Representada pelo sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, representada pelo
Sr. ROSALVO PIRES DE MIRANDA.
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas da secretaria de estado de saúde de mato grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a renovação da vigência do contrato nº 332/2024/SES/MT, nos termos da Lei n. 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.
DATA DE VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses com início em 29/11/2025 e término em 28/11/2026.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 172.565,84 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

Protocolo 1762193

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/
SES/MT - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
representada pelo Sr. SALVIO PEDRO MACHADO
OBJETO: "Construção do Hospital Regional de Juína, localizado no município de Juína - Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei no 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/05/2026 e término em 08/05/2027.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 135.704.563,17
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

Protocolo 1762195

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2024/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por
RENES LEÃO SILVA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Núcleo Interno de Regulação - NIR, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes" e anexo, Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanela", Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21, no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 04/12/2025 e término no dia 03/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.600.0000;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 948.153,20 (novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.

Protocolo 1762197

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
331/2024/SES/MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO,
EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, representada pela Sr.
RODRIGO PRIETO.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 331/2024/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21, no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500,1002 e 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/11/2025 e término em 28/11/2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 309.305,25 (trezentos e nove mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.

Protocolo 1762201

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
214/2023/SES/MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA, representada pela Sr.
RENES LEÃO SILVA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em urologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 214/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500,1002, 2.600.0000, 2.603.3110, 2.602.0000, 1.500.1002 e 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 1.331.094,95 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.

Protocolo 1762203

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
270/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA,
representado pelo Sr. MARCIO MATSUSHITA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Núcleo Interno de Regulação - NIR, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes" e anexo, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. E da mesma forma, tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS, aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 267 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 166/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/11/2025 e término em 24/11/2026.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 81.829,66 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove mil e sessenta e seis centavos);
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.676.743,66 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos);
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.

Protocolo 1762225

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA, representado por **MARCELO GONÇALVES DIAS.**

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "A"(infectante), "B"(químico) e "E"(perfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria do Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 229/2023/SES/MT, em conformidade com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2025 e término no dia 06/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.993,53.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.

Protocolo 1762230

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR.**

OBJETO: "Contrato de aquisição de um veículo adaptado com capacidade para 9 (nove) passageiros mais o motorista (9+1), com adaptação para acessibilidade de 3 cadeirantes, conforme especificações na tabela abaixo, visando ampliar o acesso aos serviços de reabilitação oferecido pelo CRIDA/CER III, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 44.90.52; Fontes: 1.601.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28/11/2025 e término em 27/11/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 418.500,00

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

Protocolo 1762231

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**

CONTRATADA: COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, representada pelo Sr. **VALDECK ALVARO PEREIRA.**

OBJETO: "Aquisição de material permanente para atender as Demandas Da Coordenadoria De Vigilância Em Saúde Ambiental (Covsam), suas Gerências, da Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização-CPEI, Os (16) Escritórios Regionais De Saúde (ERS) e (142 Municípios) Secretária Municipal De Saúde (SMS), que fazem entre si a Secretaria Estadual De Saúde e a empresa".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 4.4.90-52; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.282,88 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

Protocolo 1762244

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,**

CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, representada pela Sra. **GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA.**

OBJETO: "Reforma e ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - Cermac e Hemocentro" localizado no Município de Cuiabá - Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE do Contrato nº 141/2021/SES/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51 - Fonte: 1.500.1002.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.368.953,79

VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.596.929,73

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.

Protocolo 1762341

PORTARIA Nº 0867/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Confinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE** de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência **NOVEMBRO/2025** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.41.41.003

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original assinado)

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência NOVEMBRO/2025

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Sul Matogrossense	FMS Rondonópolis	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Protocolo 1761934

PORTARIA Nº 0868/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **NOVEMBRO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 67.550,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Natureza da despesa - 33.41.41.003

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - NOVEMBRO/2025.

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL OUTUBRO/25	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande	Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas	R\$ 28.750,00	R\$ 5.750,00
Cuiabá	PCE	R\$ 104.000,00	R\$ 20.800,00
Santo Antônio do Leverger	CR. Col. Penal	R\$. 4.000,00	R\$ 800,00
BAIXADA CUIABANA			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 35.500,00	R\$ 7.100,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
GARÇAS ARAGUAIA			
Juína	CDP Juína	R\$ 29.750,00	R\$ 5.950,00
NOROESTE			
Diamantino	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE			
Rondonópolis	Penit. Rondonópolis	R\$ 47.500,00	R\$ 9.500,00
Jaciara	CP Jaciara	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
SUL MATO-GROSSENSE			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 34.500,00	R\$ 6.900,00
VALE DE PEIXOTO			
Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	_R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
MÉDIO NORTE			
São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ			
Colíder	CP Fem de Colíder	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE			
Alta Floresta	CP Alta Floresta	R\$ 29.750,00	R\$ 5.950,00
ALTO TAPAJÓS			
MATO GROSSO			
			R\$ 67.550,00

Protocolo 1761935

PORTARIA Nº 0869/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 495 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação de **Complementação** do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Complexo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2025/33137 que solicita recursos financeiros de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), de investimento para construção do novo Hospital Municipal de Ribeirão Cascalheira;

RESOLVE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/3745

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 495 de 02/10/2025	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1ª Parcela da Complementação	R\$ 4.500.000,00
Total Custeio			R\$ 4.500.000,00

Protocolo 1762092

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0851/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei 7.692/2002: Considerando o Processo Administrativo SES-PRO-2024/43605 instaurado pela portaria nº 389/2024/GBSES publicado no Diário Oficial em 14/06/2024, página 56; Considerando que o procedimento se encontra sob a égide da lei 7692/2002, visando o ressarcimento ao erário; Considerando o relatório opinativo da comissão processante às folhas 387 a 397; Considerando a decisão administrativa às folhas 405/406; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo, pelos próprios fundamentos acima expostos, convalidando os atos praticados pela comissão processante nos autos SES-PRO-2024/43605; **Art. 2º** Dê-se ciência aos servidores e seus patronos desta decisão; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMRA-SE. Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2025. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1762127

PORTARIA Nº 0860/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 8º da Lei nº 12.846/2013 e artigo 6º do Decreto nº. 522/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº SES-PRO-2024/44027, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **03 de dezembro de 2025**;

Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762128

PORTARIA Nº 0871/2025/GBSES

Designa o Gestor de Contrato e institui as Comissões para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 090/2025/SES/MT, em atendimento à Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017 e ao Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria nº 0395/2025/GBSES e sua composição, a qual designa o Gestor de Contrato e institui as Comissões para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 090/2025/SES/MT, referente ao Hospital Central de Alta Complexidade de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor de Contrato e instituir as Comissões para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 090/2025/SES/MT, em atendimento à Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017 e ao Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024, conforme segue:

I. Como **Gestor do Contrato** fica indicado o(a) servidor(a) abaixo relacionado. Na sua ausência, as atribuições serão automaticamente exercidas pelo ocupante do respectivo cargo, conforme previsto no Decreto nº 764/2024:

Cargo	Nome
Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde	Juliano Silva Melo

II. A **Comissão de Fiscalização** será composta pelos seguintes indicados, sob a coordenação do primeiro:

Setor	Titular	Suplente
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar	Oberdan Ferreira Coutinho Lira	Alana Rodrigues Bezerra
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar	Karine Lopes Alves	Nayara Letícia Sousa de Araújo
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde	Érika de Cássia Maia Teixeira	Carla Antunes Pereira de Brito Campos

III. A **Comissão de Monitoramento Controle e Avaliação** será composta pelos seguintes indicados, sob a coordenação do primeiro:

Setor	Titular	Suplente
Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares	Elaine Morita Pereira de Souza	Débora Alves do Nascimento
Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares	Sirbene Nunes Cunha	Heloisa Gomes Araujo
Superintendência de Programação Controle e Avaliação	Jesse Mamede Untar	Marciano Marcelino Aquino Cruz
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador	Flávia Pizzolio Fabrini	Fabiane Domingues Leite
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana	Carolina Bernardo Leite	Cleoni Silvana Kruger

Art. 2º As atribuições dos indicados estão estabelecidas no Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024 e no Contrato de Gestão correspondente.

Art. 3º A designação dos servidores não conferirá qualquer acréscimo remuneratório, seja aos designados ou a seus eventuais substitutos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0395/2025/GBSES de 10 de junho de 2025.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1762337

PORTARIA Nº 0872/2025/GBSES

Designa o Gestor de Contrato e institui as Comissões para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2025/SES/MT, referente ao Hospital Regional Dr. Antonio Fontes de Cáceres e do Anexo I (Unidade I e II), em atendimento à Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017 e ao Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor de Contrato e instituir as Comissões para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2025/SES/MT, referente ao Hospital Regional Dr. Antonio Fontes de Cáceres e do Anexo I (Unidade I e II), em atendimento à Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017 e ao Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024, conforme segue:

I. Como **Gestor do Contrato** fica indicado o(a) servidor(a) abaixo relacionado. Na sua ausência, as atribuições serão automaticamente exercidas pelo ocupante do respectivo cargo, conforme previsto no Decreto nº 764/2024:

Cargo	Nome
Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde	Juliano Silva Melo

II. A **Comissão de Fiscalização** será composta pelos seguintes indicados, sob a coordenação do primeiro:

Setor	Titular	Suplente
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar	Oberdan Ferreira Coutinho Lira	Alana Rodrigues Bezerra
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar	Karine Lopes Alves	Nayara Letícia Sousa de Araújo
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde	Érika de Cássia Maia Teixeira	Carla Antunes Pereira de Brito Campos

III. A **Comissão de Monitoramento Controle e Avaliação** será composta pelos seguintes indicados, sob a coordenação do primeiro:

Setor	Titular	Suplente
Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares	Elaine Morita Pereira de Souza	Débora Alves do Nascimento
Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares	Sirbene Nunes Cunha	Heloisa Gomes Araujo
Superintendência de Programação Controle e Avaliação	Jesse Mamede Untar	Marciano Marcelino Aquino Cruz
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador	Flávia Pizzolio Fabrini	Fabiane Domingues Leite
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar	Luanny Cardoso de Oliveira	Deyvitth Alves da Silva
Escritório Regional de Saúde de Cáceres	Maisa Consuelo dos Santos Shimokawa	Ricardo da Silva Rodrigues

Art. 2º As atribuições dos indicados estão estabelecidas no Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024 e no Contrato de Gestão correspondente.

Art. 3º A designação dos servidores não conferirá qualquer acréscimo remuneratório, seja aos designados ou a seus eventuais substitutos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1762344

PORTARIA Nº 0873/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, e o processo SES-PRO-2025/89816, que que dispõe sobre a retomada dos descontos nos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, conforme ofício nº 41935/2025/GBSAVS/SES do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **NOVEMBRO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 5.564.444,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - NOVEMBRO/2025

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2024 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa		R\$ 57.600,00	R\$ 11.820,00	R\$ 17.100,00	R\$ 86.520,00
Bom Jesus do Araguaia	31.314	R\$ 14.400,00	R\$ 8.668,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.868,00
Canarana	7.731	R\$ 38.400,00	R\$ 0,00	R\$ 13.300,00	R\$ 51.700,00
Cocalinho	27.657	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.888,00
Gaúcha do Norte	6.428	R\$ 9.600,00	R\$ 788,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.188,00
Nova Nazaré	9.181	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 11.500,00
Querência	4.467	R\$ 33.600,00	R\$ 11.032,00	R\$ 13.300,00	R\$ 57.932,00
Ribeirão Cascalheira	29.820	R\$ 14.400,00	R\$ 4.728,00	R\$ 3.800,00	R\$ 22.928,00
MÉDIO ARAGUAIA	127.029	R\$ 192.000,00	R\$ 37.824,00	R\$ 62.700,00	R\$ 292.524,00
Alta Floresta	10.431	R\$ 81.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 26.600,00	R\$ 110.564,00
Apiacás	61.291	R\$ 14.400,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.700,00	R\$ 21.676,00
Carlinda	8.692	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 29.700,00
Nova Bandeirantes	10.324	R\$ 28.800,00	R\$ 8.668,00	R\$ 7.600,00	R\$ 45.068,00
Nova Monte Verde	14.160	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.888,00
Paranaíta	8.451	R\$ 24.000,00	R\$ 7.092,00	R\$ 9.500,00	R\$ 40.592,00
ALTO TAPAJÓS	114.907	R\$ 187.200,00	R\$ 20.488,00	R\$ 60.800,00	R\$ 268.488,00
Acorizal	11.989	R\$ 0,00	R\$ 6.304,00	R\$ 1.900,00	R\$ 8.204,00
Barão de Melgaço	4.990	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12.576,00
Chapada dos Guimarães	7.204	R\$ 33.600,00	R\$ 3.152,00	R\$ 1.400,00	R\$ 38.152,00
Cuiabá *	19.374	R\$ 336.000,00	R\$ 4.728,00	R\$ 15.400,00	R\$ 0,00
Jangada	682.932	R\$ 14.400,00	R\$ 7.880,00	R\$ 0,00	R\$ 22.280,00
Nossa Senhora do Livramento	7.447	R\$ 19.200,00	R\$ 10.244,00	R\$ 1.400,00	R\$ 30.844,00
Nova Brasilândia	11.658	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 4.300,00	R\$ 15.476,00
Planalto da Serra	3.853	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Poconé	3.287	R\$ 43.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 17.600,00	R\$ 66.316,00
Santo Antonio do Leverger	31.269	R\$ 28.800,00	R\$ 2.364,00	R\$ 9.500,00	R\$ 40.664,00
Várzea Grande	16.795	R\$ 220.800,00	R\$ 1.576,00	R\$ 0,00	R\$ 222.376,00
BAIXADA CUIABANA	1.103.436	R\$ 720.000,00	R\$ 44.916,00	R\$ 55.300,00	R\$ 464.088,00
Araguaiana	3.950	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Barra do Garças	72.694	R\$ 91.200,00	R\$ 0,00	R\$ 36.100,00	R\$ 127.300,00
Campinápolis	15.713	R\$ 14.400,00	R\$ 7.880,00	R\$ 2.800,00	R\$ 25.080,00
General Carneiro	6.250	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12.576,00
Nova Xavantina	25.486	R\$ 33.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 9.500,00	R\$ 48.616,00
Novo São Joaquim	7.160	R\$ 14.400,00	R\$ 5.516,00	R\$ 5.700,00	R\$ 25.616,00
Pontal do Araguaia	7.299	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00

Ponte Branca		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
2.076					
Ribeirãozinho		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
2.697					
Torixoréu		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
4.230					
GARÇAS ARAGUAIA	147.555	R\$ 201.600,00	R\$ 20.488,00	R\$ 68.800,00	R\$ 290.888,00
Araputanga		R\$ 24.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 7.600,00	R\$ 34.752,00
14.854					
Cáceres		R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 30.600,00
91.626					
Curvelândia		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 11.500,00
4.967					
Glória D'Oeste		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
2.899					
Indiavaí		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
2.194					
Lambari D'Oeste		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
4.724					
Mirassol D'Oeste		R\$ 33.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 9.500,00	R\$ 48.616,00
27.511					
Porto Esperidião		R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 24.900,00
10.167					
Reserva do Cabaçal		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
2.062					
Rio Branco		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
4.489					
Salto do Céu		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
3.679					
São José dos IV Marcos		R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.788,00
17.830					
OESTE MATO-GROSSENSE	187.002	R\$ 180.000,00	R\$ 9.456,00	R\$ 51.200,00	R\$ 240.656,00
Colíder		R\$ 38.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 14.300,00	R\$ 55.064,00
32.010					
Itaúba		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
5.161					
Marcelândia		R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00	R\$ 26.800,00
11.414					
Nova Canaã do Norte		R\$ 24.000,00	R\$ 11.820,00	R\$ 2.800,00	R\$ 38.620,00
11.771					
Nova Guarita		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
4.579					
Nova Santa Helena		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
4.431					
NORTE MATO-GROSSENSE	69.366	R\$ 105.600,00	R\$ 14.184,00	R\$ 27.100,00	R\$ 146.884,00
Alto Paraguai		R\$ 19.200,00	R\$ 3.152,00	R\$ 7.600,00	R\$ 29.952,00
7.717					
Diamantino		R\$ 43.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 15.200,00	R\$ 63.916,00
22.479					
Nobres		R\$ 24.000,00	R\$ 7.880,00	R\$ 10.000,00	R\$ 41.880,00
15.753					
Nortelândia		R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.700,00	R\$ 22.464,00
5.935					
Nova Maringá		R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 3.800,00	R\$ 18.988,00
5.775					
Rosário Oeste		R\$ 28.800,00	R\$ 3.940,00	R\$ 11.400,00	R\$ 44.140,00
15.236					
São José do Rio Claro		R\$ 28.800,00	R\$ 5.516,00	R\$ 11.400,00	R\$ 45.716,00
14.662					
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	87.557	R\$ 172.800,00	R\$ 29.156,00	R\$ 65.100,00	R\$ 267.056,00
Juara		R\$ 43.200,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.600,00	R\$ 50.376,00
35.899					
Novo Horizonte do Norte		R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
3.307					
Porto dos Gaúchos		R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
5.690					
Tabaporã		R\$ 19.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 6.200,00	R\$ 30.916,00
9.908					
VALE DO ARINOS	54.804	R\$ 86.400,00	R\$ 8.668,00	R\$ 21.300,00	R\$ 116.368,00

Aripuanã		R\$ 40.000,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.400,00	R\$ 42.976,00
26.010					
Brasnorte		R\$ 40.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 4.200,00	R\$ 49.716,00
17.496					
Castanheira		R\$ 24.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 3.800,00	R\$ 33.316,00
7.459					
Colniza		R\$ 48.000,00	R\$ 14.184,00	R\$ 0,00	R\$ 62.184,00
26.090					
Cotriguaçu		R\$ 40.000,00	R\$ 11.032,00	R\$ 7.600,00	R\$ 58.632,00
10.398					
Juina		R\$ 96.000,00	R\$ 2.364,00	R\$ 8.400,00	R\$ 106.764,00
47.800					
Juruena		R\$ 24.000,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 30.488,00
10.149					
NOROESTE MATO-GROSSENSE	145.402	R\$ 312.000,00	R\$ 40.976,00	R\$ 31.100,00	R\$ 384.076,00
Guarantã do Norte		R\$ 43.200,00	R\$ 19.700,00	R\$ 17.100,00	R\$ 80.000,00
31.328					
Matupá		R\$ 28.800,00	R\$ 4.728,00	R\$ 9.500,00	R\$ 43.028,00
21.415					
Novo Mundo		R\$ 19.200,00	R\$ 10.244,00	R\$ 5.700,00	R\$ 35.144,00
6.444					
Peixoto de Azevedo		R\$ 38.400,00	R\$ 9.456,00	R\$ 5.600,00	R\$ 53.456,00
33.599					
Terra Nova do Norte		R\$ 19.200,00	R\$ 3.940,00	R\$ 7.600,00	R\$ 30.740,00
10.641					
VALE DO PEIXOTO	103.427	R\$ 148.800,00	R\$ 48.068,00	R\$ 45.500,00	R\$ 242.368,00
Campos de Julio		R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
9.608					
Comodoro		R\$ 28.800,00	R\$ 13.396,00	R\$ 4.200,00	R\$ 46.396,00
18.461					
Conquista D'Oeste		R\$ 9.600,00	R\$ 3.940,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.440,00
3.874					
Figueirópolis D'Oeste		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
3.112					
Jauru		R\$ 14.400,00	R\$ 10.244,00	R\$ 1.900,00	R\$ 26.544,00
8.076					
Nova Lacerda		R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 4.800,00	R\$ 21.564,00
6.965					
Pontes e Lacerda		R\$ 48.000,00	R\$ 15.760,00	R\$ 12.600,00	R\$ 76.360,00
54.795					
Rondolândia		R\$ 9.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 1.900,00	R\$ 17.016,00
3.527					
Vale de São Domingos		R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
2.907					
Vila Bela S. Trindade		R\$ 24.000,00	R\$ 17.336,00	R\$ 4.200,00	R\$ 45.536,00
17.384					
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	128.709	R\$ 177.600,00	R\$ 70.132,00	R\$ 42.900,00	R\$ 290.632,00
Canabrava do Norte		R\$ 16.000,00	R\$ 10.244,00	R\$ 3.800,00	R\$ 30.044,00
4.480					
Confresa		R\$ 72.000,00	R\$ 59.100,00	R\$ 8.400,00	R\$ 139.500,00
37.541					
Porto Alegre do Norte		R\$ 40.000,00	R\$ 15.760,00	R\$ 2.800,00	R\$ 58.560,00
12.524					
Santa Cruz do Xingú		R\$ 8.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.416,00
2.834					
Santa Terezinha		R\$ 24.000,00	R\$ 7.880,00	R\$ 3.800,00	R\$ 35.680,00
7.720					
São José do Xingu		R\$ 16.000,00	R\$ 6.304,00	R\$ 1.400,00	R\$ 23.704,00
6.168					
Vila Rica		R\$ 56.000,00	R\$ 13.396,00	R\$ 9.500,00	R\$ 78.896,00
19.827					
ARAGUAIA XINGÚ	91.094	R\$ 232.000,00	R\$ 118.200,00	R\$ 31.600,00	R\$ 381.800,00
Alto Araguaia		R\$ 28.800,00	R\$ 1.576,00	R\$ 11.400,00	R\$ 41.776,00
17.657					
Alto Garças		R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
13.707					
Alto Taquari		R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 17.200,00
11.571					
Araguainha		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
1.006					
Campo Verde		R\$ 67.200,00	R\$ 4.728,00	R\$ 21.400,00	R\$ 93.328,00
47.831					
Dom Aquino		R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 23.000,00
7.915					

Guiratinga		R\$ 24.000,00	R\$ 1.576,00	R\$ 6.200,00	R\$ 31.776,00
Itiquira	10.532	R\$ 24.000,00	R\$ 788,00	R\$ 9.500,00	R\$ 34.288,00
Jaciara	29.560	R\$ 38.400,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,00	R\$ 45.500,00
Juscimeira	11.620	R\$ 19.200,00	R\$ 3.940,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.940,00
Paranatinga	28.204	R\$ 24.000,00	R\$ 3.940,00	R\$ 5.600,00	R\$ 33.540,00
Pedra Preta	18.722	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.788,00
Poxoréo	24.587	R\$ 28.800,00	R\$ 4.728,00	R\$ 2.800,00	R\$ 36.328,00
Primavera do Leste	92.927	R\$ 76.800,00	R\$ 0,00	R\$ 26.500,00	R\$ 103.300,00
Rondonópolis	259.167	R\$ 259.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 37.500,00	R\$ 302.216,00
Santo Antonio do Leste	4.212	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
São José do Povo	2.780	R\$ 9.600,00	R\$ 4.728,00	R\$ 1.900,00	R\$ 16.228,00
São Pedro da Cipa	4.247	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Tesouro	2.977	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	601.741	R\$ 691.200,00	R\$ 32.308,00	R\$ 154.500,00	R\$ 878.008,00
Alto Boa Vista	5.875	R\$ 24.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 5.700,00	R\$ 32.852,00
Luciara	2.591	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.900,00
Novo Santo Antônio	2.040	R\$ 8.000,00	R\$ 788,00	R\$ 1.900,00	R\$ 10.688,00
São Félix do Araguaia	14.332	R\$ 32.000,00	R\$ 11.820,00	R\$ 7.600,00	R\$ 51.420,00
Serra Nova Dourada	1.901	R\$ 8.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 1.900,00	R\$ 13.052,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	26.739	R\$ 80.000,00	R\$ 18.912,00	R\$ 19.000,00	R\$ 117.912,00
Boa Esperança do Norte	5.772	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claúdia	9.436	R\$ 19.200,00	R\$ 2.364,00	R\$ 7.600,00	R\$ 29.164,00
Feliz Natal	10.564	R\$ 14.400,00	R\$ 3.940,00	R\$ 6.200,00	R\$ 24.540,00
Ipiranga do Norte	8.409	R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.700,00	R\$ 22.464,00
Itanhangá	8.049	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 18.200,00
Lucas do Rio Verde	92.256	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,00	R\$ 155.200,00
Nova Mutum	61.223	R\$ 67.200,00	R\$ 788,00	R\$ 24.700,00	R\$ 92.688,00
Nova Ubiratã	9.589	R\$ 19.200,00	R\$ 6.304,00	R\$ 5.700,00	R\$ 31.204,00
Santa Carmem	5.677	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.463	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Sinop	216.029	R\$ 148.800,00	R\$ 0,00	R\$ 29.400,00	R\$ 178.200,00
Sorriso	120.561	R\$ 120.000,00	R\$ 3.940,00	R\$ 45.600,00	R\$ 169.540,00
Tapurah	15.272	R\$ 19.200,00	R\$ 4.728,00	R\$ 7.600,00	R\$ 31.528,00
União do Sul	3.897	R\$ 9.600,00	R\$ 788,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.188,00
Vera	10.584	R\$ 9.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 3.800,00	R\$ 15.764,00
TELES PIRES	580.781	R\$ 590.400,00	R\$ 27.580,00	R\$ 184.800,00	R\$ 802.780,00
Arenópolis	10.747	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 25.688,00
Barra do Bugres	29.576	R\$ 33.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.600,00	R\$ 41.564,00
Campo Novo do Parecis	50.033	R\$ 48.000,00	R\$ 788,00	R\$ 11.200,00	R\$ 59.988,00

Denise	6.815	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.700,00	R\$ 16.876,00
Nova Marilândia	3.678	R\$ 4.800,00	R\$ 2.364,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.064,00
Nova Olimpia	16.314	R\$ 24.000,00	R\$ 4.728,00	R\$ 5.700,00	R\$ 34.428,00
Porto Estrela	3.181	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Santo Afonso	2.460	R\$ 4.800,00	R\$ 788,00	R\$ 1.900,00	R\$ 7.488,00
Sapezal	31.499	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 34.400,00
Tangará da Serra	112.547	R\$ 105.600,00	R\$ 11.820,00	R\$ 19.600,00	R\$ 137.020,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	266.850	R\$ 288.000,00	R\$ 25.216,00	R\$ 66.700,00	R\$ 379.916,00
MATO GROSSO	3.836.399	R\$ 4.365.600,00	R\$ 566.572,00	R\$ 988.400,00	R\$ 5.564.444,00
Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.					
Pop. IBGE 2022					
ASCR = R\$ 788,00					
SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês					
Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês					
Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior *Desconto no valor de R\$ 356.128,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais) do município de Cuiabá referente encerramento da vigência do Termo de Compromisso firmado no Processo TCE-MT nº 179.827-8/2024.					

Protocolo 1762367

PORTARIA Nº 0874/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, e o processo SES-PRO-2025/89816, que que dispõe sobre a retomada dos descontos nos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, conforme ofício nº 41935/2025/GBSAVS/SES do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **DEZEMBRO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 5.564.444,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2024 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	31.314	R\$ 57.600,00	R\$ 11.820,00	R\$ 17.100,00	R\$ 86.520,00
Bom Jesus do Araguaia	7.731	R\$ 14.400,00	R\$ 8.668,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.868,00
Canarana	27.657	R\$ 38.400,00	R\$ 0,00	R\$ 13.300,00	R\$ 51.700,00
Cocalinho	6.428	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.888,00
Gaúcha do Norte	9.181	R\$ 9.600,00	R\$ 788,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.188,00
Nova Nazaré	4.467	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 11.500,00
Querência	29.820	R\$ 33.600,00	R\$ 11.032,00	R\$ 13.300,00	R\$ 57.932,00
Ribeirão Cascalheira	10.431	R\$ 14.400,00	R\$ 4.728,00	R\$ 3.800,00	R\$ 22.928,00
MÉDIO ARAGUAIA	127.029	R\$ 192.000,00	R\$ 37.824,00	R\$ 62.700,00	R\$ 292.524,00
Alta Floresta	61.291	R\$ 81.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 26.600,00	R\$ 110.564,00
Apiacás	8.692	R\$ 14.400,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.700,00	R\$ 21.676,00
Carlinda	10.324	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 29.700,00
Nova Bandeirantes	14.160	R\$ 28.800,00	R\$ 8.668,00	R\$ 7.600,00	R\$ 45.068,00
Nova Monte Verde	8.451	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.888,00
Paranaíta	11.989	R\$ 24.000,00	R\$ 7.092,00	R\$ 9.500,00	R\$ 40.592,00
ALTO TAPAJÓS	114.907	R\$ 187.200,00	R\$ 20.488,00	R\$ 60.800,00	R\$ 268.488,00
Acorizal	4.990	R\$ 0,00	R\$ 6.304,00	R\$ 1.900,00	R\$ 8.204,00
Barão de Melgaço	7.204	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12.576,00
Chapada dos Guimarães	19.374	R\$ 33.600,00	R\$ 3.152,00	R\$ 1.400,00	R\$ 38.152,00
Cuiabá *	682.932	R\$ 336.000,00	R\$ 4.728,00	R\$ 15.400,00	R\$ 0,00
Jangada	7.447	R\$ 14.400,00	R\$ 7.880,00	R\$ 0,00	R\$ 22.280,00
Nossa Senhora do Livramento	11.658	R\$ 19.200,00	R\$ 10.244,00	R\$ 1.400,00	R\$ 30.844,00
Nova Brasilândia	3.853	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 4.300,00	R\$ 15.476,00
Planalto da Serra	3.287	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Poconé	31.269	R\$ 43.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 17.600,00	R\$ 66.316,00

Santo Antonio do Leverger	16.795	R\$ 28.800,00	R\$ 2.364,00	R\$ 9.500,00	R\$ 40.664,00
Várzea Grande	314.627	R\$ 220.800,00	R\$ 1.576,00	R\$ 0,00	R\$ 222.376,00
BAIXADA CUIABANA	1.103.436	R\$ 720.000,00	R\$ 44.916,00	R\$ 55.300,00	R\$ 464.088,00
Araguaiana	3.950	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Barra do Garças	72.694	R\$ 91.200,00	R\$ 0,00	R\$ 36.100,00	R\$ 127.300,00
Campinápolis	15.713	R\$ 14.400,00	R\$ 7.880,00	R\$ 2.800,00	R\$ 25.080,00
General Carneiro	6.250	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12.576,00
Nova Xavantina	25.486	R\$ 33.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 9.500,00	R\$ 48.616,00
Novo São Joaquim	7.160	R\$ 14.400,00	R\$ 5.516,00	R\$ 5.700,00	R\$ 25.616,00
Pontal do Araguaia	7.299	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Ponte Branca	2.076	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Ribeirãozinho	2.697	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
Torixoréu	4.230	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	147.555	R\$ 201.600,00	R\$ 20.488,00	R\$ 68.800,00	R\$ 290.888,00
Araputanga	14.854	R\$ 24.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 7.600,00	R\$ 34.752,00
Cáceres	91.626	R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 30.600,00
Curvelândia	4.967	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 11.500,00
Glória D'Oeste	2.899	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Indiavaí	2.194	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Lambari D'Oeste	4.724	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Mirassol D'Oeste	27.511	R\$ 33.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 9.500,00	R\$ 48.616,00
Porto Esperidião	10.167	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 24.900,00
Reserva do Cabaçal	2.062	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Rio Branco	4.489	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Salto do Céu	3.679	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
São José dos IV Marcos	17.830	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.788,00
OESTE MATO-GROSSENSE	187.002	R\$ 180.000,00	R\$ 9.456,00	R\$ 51.200,00	R\$ 240.656,00
Colíder	32.010	R\$ 38.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 14.300,00	R\$ 55.064,00
Itaúba	5.161	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Marcelândia	11.414	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00	R\$ 26.800,00
Nova Canaã do Norte	11.771	R\$ 24.000,00	R\$ 11.820,00	R\$ 2.800,00	R\$ 38.620,00
Nova Guarita	4.579	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
Nova Santa Helena	4.431	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
NORTE MATO-GROSSENSE	69.366	R\$ 105.600,00	R\$ 14.184,00	R\$ 27.100,00	R\$ 146.884,00
Alto Paraguai	7.717	R\$ 19.200,00	R\$ 3.152,00	R\$ 7.600,00	R\$ 29.952,00
Diamantino	22.479	R\$ 43.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 15.200,00	R\$ 63.916,00
Nobres	15.753	R\$ 24.000,00	R\$ 7.880,00	R\$ 10.000,00	R\$ 41.880,00
Nortelândia	5.935	R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.700,00	R\$ 22.464,00
Nova Maringá	5.775	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 3.800,00	R\$ 18.988,00

Rosário Oeste	15.236	R\$ 28.800,00	R\$ 3.940,00	R\$ 11.400,00	R\$ 44.140,00
São José do Rio Claro	14.662	R\$ 28.800,00	R\$ 5.516,00	R\$ 11.400,00	R\$ 45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	87.557	R\$ 172.800,00	R\$ 29.156,00	R\$ 65.100,00	R\$ 267.056,00
Juara	35.899	R\$ 43.200,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.600,00	R\$ 50.376,00
Novo Horizonte do Norte	3.307	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.690	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Tabaporã	9.908	R\$ 19.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 6.200,00	R\$ 30.916,00
VALE DO ARINOS	54.804	R\$ 86.400,00	R\$ 8.668,00	R\$ 21.300,00	R\$ 116.368,00
Aripuanã	26.010	R\$ 40.000,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.400,00	R\$ 42.976,00
Brasnorte	17.496	R\$ 40.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 4.200,00	R\$ 49.716,00
Castanheira	7.459	R\$ 24.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 3.800,00	R\$ 33.316,00
Colniza	26.090	R\$ 48.000,00	R\$ 14.184,00	R\$ 0,00	R\$ 62.184,00
Cotriguaçu	10.398	R\$ 40.000,00	R\$ 11.032,00	R\$ 7.600,00	R\$ 58.632,00
Juina	47.800	R\$ 96.000,00	R\$ 2.364,00	R\$ 8.400,00	R\$ 106.764,00
Juruena	10.149	R\$ 24.000,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	145.402	R\$ 312.000,00	R\$ 40.976,00	R\$ 31.100,00	R\$ 384.076,00
Guarantã do Norte	31.328	R\$ 43.200,00	R\$ 19.700,00	R\$ 17.100,00	R\$ 80.000,00
Matupá	21.415	R\$ 28.800,00	R\$ 4.728,00	R\$ 9.500,00	R\$ 43.028,00
Novo Mundo	6.444	R\$ 19.200,00	R\$ 10.244,00	R\$ 5.700,00	R\$ 35.144,00
Peixoto de Azevedo	33.599	R\$ 38.400,00	R\$ 9.456,00	R\$ 5.600,00	R\$ 53.456,00
Terra Nova do Norte	10.641	R\$ 19.200,00	R\$ 3.940,00	R\$ 7.600,00	R\$ 30.740,00
VALE DO PEIXOTO	103.427	R\$ 148.800,00	R\$ 48.068,00	R\$ 45.500,00	R\$ 242.368,00
Campos de Júlio	9.608	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Comodoro	18.461	R\$ 28.800,00	R\$ 13.396,00	R\$ 4.200,00	R\$ 46.396,00
Conquista D'Oeste	3.874	R\$ 9.600,00	R\$ 3.940,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.440,00
Figueirópolis D'Oeste	3.112	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Jauru	8.076	R\$ 14.400,00	R\$ 10.244,00	R\$ 1.900,00	R\$ 26.544,00
Nova Lacerda	6.965	R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 4.800,00	R\$ 21.564,00
Pontes e Lacerda	54.795	R\$ 48.000,00	R\$ 15.760,00	R\$ 12.600,00	R\$ 76.360,00
Rondolândia	3.527	R\$ 9.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 1.900,00	R\$ 17.016,00
Vale de São Domingos	2.907	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
Vila Bela S. Trindade	17.384	R\$ 24.000,00	R\$ 17.336,00	R\$ 4.200,00	R\$ 45.536,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	128.709	R\$ 177.600,00	R\$ 70.132,00	R\$ 42.900,00	R\$ 290.632,00
Canabrava do Norte	4.480	R\$ 16.000,00	R\$ 10.244,00	R\$ 3.800,00	R\$ 30.044,00
Confresa	37.541	R\$ 72.000,00	R\$ 59.100,00	R\$ 8.400,00	R\$ 139.500,00
Porto Alegre do Norte	12.524	R\$ 40.000,00	R\$ 15.760,00	R\$ 2.800,00	R\$ 58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.834	R\$ 8.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.416,00

Santa Terezinha	7.720	R\$ 24.000,00	R\$ 7.880,00	R\$ 3.800,00	R\$ 35.680,00
São José do Xingu	6.168	R\$ 16.000,00	R\$ 6.304,00	R\$ 1.400,00	R\$ 23.704,00
Vila Rica	19.827	R\$ 56.000,00	R\$ 13.396,00	R\$ 9.500,00	R\$ 78.896,00
ARAGUAIA XINGÚ	91.094	R\$ 232.000,00	R\$ 118.200,00	R\$ 31.600,00	R\$ 381.800,00
Alto Araguaia	17.657	R\$ 28.800,00	R\$ 1.576,00	R\$ 11.400,00	R\$ 41.776,00
Alto Garças	13.707	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Alto Taquari	11.571	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 17.200,00
Araguainha	1.006	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
Campo Verde	47.831	R\$ 67.200,00	R\$ 4.728,00	R\$ 21.400,00	R\$ 93.328,00
Dom Aquino	7.915	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 23.000,00
Guiratinga	10.532	R\$ 24.000,00	R\$ 1.576,00	R\$ 6.200,00	R\$ 31.776,00
Itiquira	12.519	R\$ 24.000,00	R\$ 788,00	R\$ 9.500,00	R\$ 34.288,00
Jaciara	29.560	R\$ 38.400,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,00	R\$ 45.500,00
Juscimeira	11.620	R\$ 19.200,00	R\$ 3.940,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.940,00
Paranatinga	28.204	R\$ 24.000,00	R\$ 3.940,00	R\$ 5.600,00	R\$ 33.540,00
Pedra Preta	18.722	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.788,00
Poxoréo	24.587	R\$ 28.800,00	R\$ 4.728,00	R\$ 2.800,00	R\$ 36.328,00
Primavera do Leste	92.927	R\$ 76.800,00	R\$ 0,00	R\$ 26.500,00	R\$ 103.300,00
Rondonópolis	259.167	R\$ 259.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 37.500,00	R\$ 302.216,00
Santo Antonio do Leste	4.212	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
São José do Povo	2.780	R\$ 9.600,00	R\$ 4.728,00	R\$ 1.900,00	R\$ 16.228,00
São Pedro da Cipa	4.247	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Tesouro	2.977	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	601.741	R\$ 691.200,00	R\$ 32.308,00	R\$ 154.500,00	R\$ 878.008,00
Alto Boa Vista	5.875	R\$ 24.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 5.700,00	R\$ 32.852,00
Luciara	2.591	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.900,00
Novo Santo Antônio	2.040	R\$ 8.000,00	R\$ 788,00	R\$ 1.900,00	R\$ 10.688,00
São Félix do Araguaia	14.332	R\$ 32.000,00	R\$ 11.820,00	R\$ 7.600,00	R\$ 51.420,00
Serra Nova Dourada	1.901	R\$ 8.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 1.900,00	R\$ 13.052,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	26.739	R\$ 80.000,00	R\$ 18.912,00	R\$ 19.000,00	R\$ 117.912,00
Boa Esperança do Norte	5.772	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claudia	9.436	R\$ 19.200,00	R\$ 2.364,00	R\$ 7.600,00	R\$ 29.164,00
Feliz Natal	10.564	R\$ 14.400,00	R\$ 3.940,00	R\$ 6.200,00	R\$ 24.540,00
Ipiranga do Norte	8.409	R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.700,00	R\$ 22.464,00
Itanhangá	8.049	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 18.200,00
Lucas do Rio Verde	92.256	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,00	R\$ 155.200,00
Nova Mutum	61.223	R\$ 67.200,00	R\$ 788,00	R\$ 24.700,00	R\$ 92.688,00
Nova Ubiratã	9.589	R\$ 19.200,00	R\$ 6.304,00	R\$ 5.700,00	R\$ 31.204,00
Santa Carmem	5.677	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00

Santa Rita do Trivelato	3.463	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Sinop	216.029	R\$ 148.800,00	R\$ 0,00	R\$ 29.400,00	R\$ 178.200,00
Sorriso	120.561	R\$ 120.000,00	R\$ 3.940,00	R\$ 45.600,00	R\$ 169.540,00
Tapurah	15.272	R\$ 19.200,00	R\$ 4.728,00	R\$ 7.600,00	R\$ 31.528,00
União do Sul	3.897	R\$ 9.600,00	R\$ 788,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.188,00
Vera	10.584	R\$ 9.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 3.800,00	R\$ 15.764,00
TELES PIRES	580.781	R\$ 590.400,00	R\$ 27.580,00	R\$ 184.800,00	R\$ 802.780,00
Arenópolis	10.747	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 25.688,00
Barra do Bugres	29.576	R\$ 33.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.600,00	R\$ 41.564,00
Campo Novo do Parecis	50.033	R\$ 48.000,00	R\$ 788,00	R\$ 11.200,00	R\$ 59.988,00
Denise	6.815	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.700,00	R\$ 16.876,00
Nova Marilândia	3.678	R\$ 4.800,00	R\$ 2.364,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.064,00
Nova Olímpia	16.314	R\$ 24.000,00	R\$ 4.728,00	R\$ 5.700,00	R\$ 34.428,00
Porto Estrela	3.181	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Santo Afonso	2.460	R\$ 4.800,00	R\$ 788,00	R\$ 1.900,00	R\$ 7.488,00
Sapezal	31.499	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 34.400,00
Tangará da Serra	112.547	R\$ 105.600,00	R\$ 11.820,00	R\$ 19.600,00	R\$ 137.020,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	266.850	R\$ 288.000,00	R\$ 25.216,00	R\$ 66.700,00	R\$ 379.916,00
MATO GROSSO	3.836.399	R\$ 4.365.600,00	R\$ 566.572,00	R\$ 988.400,00	R\$ 5.564.444,00
Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.					
Pop. IBGE 2022					
ASCR = R\$ 788,00					
SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês					
Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês					
Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior *Desconto no valor de R\$ 356.128,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais) do município de Cuiabá referente encerramento da vigência do Termo de Compromisso firmado no Processo TCE-MT nº 179.827-8/2024.					

Protocolo 1762370

PORTARIA Nº 0875/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" para o período de 2018 a 2020", e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025/GBSES de 10/01/2025 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/2018/GBSES até 31/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro não obrigatório do **Cofinanciamento**

Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENIASE/AAER, referente a competência de **NOVEMBRO/2025**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10- Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 3.3.41.41.003

Fonte de Recursos: 1.659.0000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Nº	Região de Saúde	Município	Competência	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	Novembro/25	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	Novembro/25	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	Novembro/25	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juína	Novembro/25	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	Novembro/25	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Novembro/25	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 60.000,00

Protocolo 1762374

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 376 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 12197647000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/90142 de 26 de novembro de 2025, que tem como objeto Proposta de recurso de Emenda Parlamentar, sob

os Termos da Portaria nº 6.904, valor de R\$ 12.333,00, município de Juscimeira, Região de Saúde Sul Mato-grossense.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 12197647000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762169

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 377 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14323714000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.303,00 (doze mil trezentos e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Jangada, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89970 de 26 de novembro de 2025, que tem como objeto proposta nº 14323714000125008, objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, do município de Jangada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº14323714000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.303,00 (doze mil trezentos e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Jangada, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762171

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 378 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº11940918000125002, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89954 de 26 de novembro de 2025, que tem como objeto proposta nº 11940918000125002, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), objeto Aquisição de Equipamento E Material Permanente, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, do município de Nova Brasilândia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº11940918000125002, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762179

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 379 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13945166000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre

regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/88224 de 19 de novembro de 2025, que tem como objeto proposta nº 13945166000125005, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, do município de Barão de Melgaço.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 13945166000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762213

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 380 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 12941827000125004, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89891 de 26 de novembro de 2025, que tem como objeto Ofício nº 584/2025/SMS, de 18 de novembro de 2025, que solicita deliberação em CIR acerca da Proposta de Equipamentos nº 12941827000125004, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde Feliz Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 12941827000125004, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo

plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762219

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 381 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11412642000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89883 de 26 de novembro de 2025, que tem como objeto Ofício nº 332/2025/SMS/Gabinete Secretaria de Saúde, de 18 de novembro de 2025, que solicita inclusão de pauta na Reunião da CIR Teles Pires para apreciação da utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal nº 11412642000125005, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 11412642000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762229

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 382 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 11412642000125004, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83794 de 05 de novembro de 2025, que tem como objeto a Ofício nº 315/2025, que trata da proposta de aquisição de veículo tipo VAN para qualificação do serviço de Transporte Sanitário, conforme Projeto Técnico datado de 04 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 11412642000125004, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762234

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 383 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 58976413000125001, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83708 de 04 de novembro de 2025, onde o Município de Boa Esperança do Norte/MT, formaliza por meio do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, de 04 de novembro de 2025, que trata da aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde tipo VAN, voltada

à qualificação do serviço de transporte sanitário eletivo municipal, com recurso oriundo de emenda parlamentar federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 58976413000125001, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762247

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 384 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 12941827000125003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/84061 de 05 de novembro de 2025, onde o Município de Feliz Natal/MT, encaminha o Ofício nº 564/2025/SMS, de 05 de novembro de 2025, que trata da solicitação de deliberação em CIB do Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário. Conforme o projeto técnico anexo, o município pleiteia a aquisição de um veículo tipo VAN destinado à melhoria do transporte sanitário eletivo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 12941827000125003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762311

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 385 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14063286000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/90217 de 26 de novembro de 2025, que tem como objeto Proposta de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, para o Município de Gaúcha do Norte, no valor de R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 14063286000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762321

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 387 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 13925320000125003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde

-SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83584 de 04 de novembro de 2025, onde o Município de Itanhangá/MT, encaminha o Ofício nº GBSMS 74/2025 - que trata da solicitação de recursos financeiros de investimento para aquisição de veículo tipo ambulância - Transporte Sanitário.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 13925320000125003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762322

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 386 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14089404000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.322,00 (doze mil trezentos e vinte e dois reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89863 de 26 de novembro de 2025, que tem como objeto proposta de nº 14089404000125009 cadastrada no InvestSUS para Investimentos em equipamentos da emenda parlamentar nº 42010003, no valor de R\$ 12.322,00 (doze mil e trezentos e vinte e dois reais), para atender demanda do município de Colniza/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 14089404000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.322,00 (doze mil trezentos e vinte e dois reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1762339

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Considerando a Lei nº 12.479/2024, de 09 de abril de 2024 que institui o Protocolo Antirracista, que obriga espaços públicos e de grande circulação, incluindo unidades de saúde, a adotarem medidas concretas de enfrentamento ao racismo;

Considerando Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2024 -2027; Considerando o Plano Estadual de Saúde de Mato Grosso 2024 -2027;

Considerando a Portaria GM/MS nº 992 de 13 de maio de 2009, que instituiu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN);

Considerando a Portaria GM/MS de 6 de dezembro de 2023 que institui a Estratégia Antirracista na Saúde e o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 166/2023, no âmbito do Eixo 1 - Apoio Estratégico à Implementação da PNSIPN, que visa apoiar tecnicamente estados e municípios na estruturação e fortalecimento da política;

Considerando a Nota Técnica nº 9/2024-CGMA/DEMAS/SEIDIGI/MS, que levanta e analisa informações sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN);

Considerando a Portaria nº 0280/2025/GBSES Institui o Grupo Técnico de Promoção da Equidade no Cuidado em Saúde - GTPECS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

Considerando a Nota Técnica Recomendatória Nº 00428/2025/COPHS/SES de 31 de julho de 2025; para Inclusão da Equidade nos Planos Municipais e Estadual de Saúde de Mato Grosso, como nas populações em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a equidade racial em saúde deve ser assegurada nos instrumentos de gestão do SUS, como o Plano Estadual de Saúde, a Programação Anual de Saúde e os Relatórios de Gestão, com recursos orçamentários próprios e indicadores de monitoramento desagregados por raça/cor;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar que a gestão da Secretaria de Estado de Saúde-SES/MT implante e implemente a política de saúde da população negra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 1º de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762380

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/02320. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Náthally Marques Sousa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 28/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Náthally Marques Sousa e Carlos Gracioli Neto - **Orientador**.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02310. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e André da Silva Abade. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais). **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2025. **Vigência:** 27/11/2025 à 26/11/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** André da Silva Abade e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Barra do Garças - IFMT - Júlio César dos Santos - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02004. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Urandi João Rodrigues Junior. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 169.437,53 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Urandi João Rodrigues Junior e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 004/2024 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/00812. ESPÉCIE: Termo de Outorga de Subvenção Econômica firmada entre a FAPEMAT e Mineia Cappellari Fagundes. **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência, passando a vigorar até 22/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Mineia Cappellari Fagundes e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT - Cáceres - Vera Lúcia Da Rocha MAQUEA - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01998. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Larissa Maria Scalon Lemos. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 85.499,67 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência:** 25/11/2025 à 24/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Larissa Maria Scalon Lemos e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT- Cáceres - Vera Lúcia Da Rocha MAQUEA - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02027.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Rodolfo Benedito Zattar da Silva. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 162.776,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Rodolfo Benedito Zattar da Silva e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Várzea Grande - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01997.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Josué Souza Gleriano. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 215.161,50 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/11/2025. **Vigência:** 24/11/2025 à 23/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Josué Souza Gleriano e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT - Tangará da Serra - Vera Lúcia Da Rocha MAQUEA - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01993.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Muraro. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Ana Paula Muraro e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Cuiabá - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02020.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Rafael Arruda. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 229.887,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Rafael Arruda e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01999.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Lindomar Pegorini Daniel. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 199.655,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2025. **Vigência:** 27/11/2025 à 26/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Lindomar Pegorini Daniel e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT - Sinop - Vera Lúcia Da Rocha MAQUEA - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01986.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Alice Milani Nespollo. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 163.873,84 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Alice Milani Nespollo e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01982.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Alexandre Meireles Borba. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 154.320,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2025. **Vigência:** 27/11/2025 à 26/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Alexandre Meireles Borba e Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá - HGU - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01994.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Bruna Hinnah Borges Martins de Freitas. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 89.734,76 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Bruna Hinnah Borges Martins de Freitas e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Cuiabá - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01992.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Ana Lucia Sartori. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 127.164,64 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Ana Lucia Sartori e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02000.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Ludmila Barbosa Bandeira Rodrigues Emerick. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 204.083,50 (duzentos e quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 01/12/2025. **Vigência:** 01/12/2025 à 30/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Ludmila Barbosa Bandeira Rodrigues Emerick e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02003.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 01/12/2025. **Vigência:** 01/12/2025 à 30/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Roberta Vieira de Moraes Bronzoni e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus - Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

Protocolo 1762262

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 150/2022-UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: ACRESCENTAR 4,99% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 132.902,41 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; **SUPRIMIR 1,61% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 42.748,70 (quarenta e dois mil reais, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;**

DA ASSINATURA: 27/11/2025.

DO VALOR: O valor da contratação passará a ser de R\$ 3.123.396,80 (três milhões trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.001.12.364.528.2214.0700.4490000 00.15000000.05.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1762223

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025/IPEM/MT

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subelemento: 63

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subelemento: 11

Protocolo 1761930

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 012/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa IMMI - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE MEDICINA INTERNA E INFECTOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12877.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e REGINA SELIS BRANDÃO/ IMMI - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE MEDICINA INTERNA E INFECTOLOGIA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1762093

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 003/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa TITANIUM COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12638.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e EMANUEL RODRIGO DE ALMEIDA/ TITANIUM COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1762386

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo 048/2023/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado OI S/A - Em recuperação Judicial, CNPJ - 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reajuste sobre o valor do contrato.

VALOR ANUAL: O valor do contrato passara de R\$ 69.955,27 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para R\$ 73.732,85 (setenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11303; Programa: 036; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.5000000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO /Representante OI S/A - Em recuperação Judicial.

Protocolo 1762420

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2025/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2025/04679 - SIAG C: Nº01147/2025/INTERMAT.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II-CONTRATADO: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ - 09.238.496/0001-00

III-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 E POLICROMÁTICA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

IV-VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE), MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

V-VALOR TOTAL: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VI-FISCAL: ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO - MATRÍCULA: 343736

SUPLENTE: JEAN CARLOS TAQUES SAMPAIO - MATRÍCULA: 330281

VII-GESTOR: GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156

VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007; NATUREZA DE DESPESA: 339039; FONTE DE RECURSO:1501000

ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, dezembro de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE - CONTRATANTE INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

Protocolo 1762107

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2023/ INTERMAT
INTERMAT-PRO-2025/12278 - SIAG - C:03432/2023

I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II - CONTRATADO: ARTCAR VEICULOS LTDA - CNPJ: 23.207.454/0001-33;

III-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, CATEGORIAS DIVERSAS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER A UNIDADE ADMINISTRATIVA, PERTENCENTE AO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

IV-VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE 26 DE DEZEMBRO 2025, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME O INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

V-VALOR TOTAL: 44.226,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

VI-FISCAL: JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789;

VII - SUPLENTE: WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191;

VIII-GESTOR: GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156

VIII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - ; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - ; FONTE: 1501.0000

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE ANDRÉ LUIZ RIBEIRO - CONTRATADO.

Protocolo 1762248

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 474/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Considerando a recomendação da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00238/2025/SRAP/CGE, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946002644202596 e manutenção da comissão processante. Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Processante designados pela PORTARIA Nº302/2025/CGE-COR/INDEAMT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de julho de 2025, página 64, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT
INDEA MT (Original Assinada Eletronicamente)

Protocolo 1762202

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP **waze** 
E WHATSAPP

(65) **2018.2056**



Governo de
**Mato
Grosso**



Piracema:
pausa
necessária para a
reprodução dos peixes



Período proibitivo:
01/10/2025 a 31/01/2026



Lei Transporte Zero: Proibido
transportar, armazenar e
comercializar peixes dos rios
estaduais.

Multa de até R\$ 200 mil



Denuncie
(65) 98153-0255

mt.gov.br



Governo de
**Mato
Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
PQZ3C96	DT0013302S	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OGQ8B39	DT0013302T	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
FFK1413	DT0013302U	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JHU2628	DT0013302V	21/11/2025	28/11/2025	6599-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCI3C65	DT0018401Q	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCI3C65	DT0018401R	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCI3C65	DT0018401S	21/11/2025	28/11/2025	7285-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCI3C65	DT0018401T	21/11/2025	28/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCU6B19	DT0018401U	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCU6B19	DT0018401V	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCU6B19	DT0018401W	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCU6B19	DT0018401X	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQB7F43	DT0018401Y	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRY6E22	DT0019305R	21/11/2025	28/11/2025	6050-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAH8584	DT001G600P	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
KAH8584	DT001G600Q	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAH8584	DT001G600R	21/11/2025	28/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAH8584	DT001G600S	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAM4340	DT001KA029	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAU8D95	DT001KA02A	20/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCO4310	DT001Q6025	21/11/2025	28/11/2025	5843-3	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCO4310	DT001Q6026	21/11/2025	28/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCO4310	DT001Q6027	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAL4701	DT001Q602I	21/11/2025	28/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBI5B37	DT001Q602J	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRN7I87	DT001Q602K	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRN7I87	DT001Q602L	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCU5386	DT001Q602M	21/11/2025	28/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NRW6F35	DT001Q602P	21/11/2025	28/11/2025	6947-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCC0F76	DT001Q602R	21/11/2025	28/11/2025	5193-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBA9F55	DT001Q602S	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBA9F55	DT001Q602T	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYQ0715	DT001Q602W	21/11/2025	28/11/2025	6769-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPT2H94	DT001Y600X	20/11/2025	28/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPT2H94	DT001Y600Y	20/11/2025	28/11/2025	5835-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPT2H94	DT001Y600Z	20/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
ATL9D14	DT001Y6010	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
ATL9D14	DT001Y6011	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
ATL9D14	DT001Y6012	21/11/2025	28/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJM9512	DT001Y6016	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQF1I85	DT001Y6017	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQF1I85	DT001Y6018	21/11/2025	28/11/2025	7056-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQF1I85	DT001Y6019	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBO4B66	DT0027400Q	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBO4B66	DT0027400R	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRU1G41	DT002B21BS	21/11/2025	28/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPR7B49	DT002F606D	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAD9H05	DT002UD0GP	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAD9H05	DT002UD0GQ	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBP9H15	DT002UD0GR	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPR4E90	DT002UD0GS	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCX6367	DT002UD0GT	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJC5G38	DT002UD0GU	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJC5G38	DT002UD0GV	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJC5G38	DT002UD0GW	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPH3F55	DT002UD0GX	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPH3F55	DT002UD0GY	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPH2J20	DT002UD0GZ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPH2J20	DT002UD0H0	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPQ6167	DT002UD0H1	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAN9I39	DT002UD0H2	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAN9I39	DT002UD0H3	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NTX4889	DT002UD0H6	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NTX4889	DT002UD0H7	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCG8J09	DT002UD0H8	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCG8J09	DT002UD0H9	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
DMO9534	DT002UD0HA	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
DMO9534	DT002UD0HB	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAK8G89	DT002UD0HD	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAK8G89	DT002UD0HE	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRM3D73	DT002UD0HG	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPO3D03	DT002UD0HJ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJD8H09	DT002UD0HM	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJD8H09	DT002UD0HN	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NCA3335	DT002UD0HO	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBL5737	DT002UD0HP	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRV0H23	DT002UD0HR	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBX4018	DT002UD0HT	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBX4018	DT002UD0HU	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCE8134	DT002UD0HX	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCE8134	DT002UD0HY	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPH2055	DT002UD0HZ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPH2055	DT002UD0I0	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRT0B23	DT002UD0I1	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCA9133	DT002UD0I3	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCA9133	DT002UD0I4	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJP7754	DT002UD0I5	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJP7754	DT002UD0I6	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBN7720	DT002UD0I7	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBA7156	DT002UD0I8	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBK9712	DT002UD0I9	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJP2103	DT002UD0IA	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NTY5980	DT002UD0IB	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NTY5980	DT002UD0IC	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OVE3F21	DT002UD0IF	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPK1E01	DT002UD0IG	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
LBM8144	DT002UD0IH	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRT2D36	DT002UD0II	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPE2586	DT002UD0IK	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPE2586	DT002UD0IL	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQA7J14	DT002UD0IM	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRR6G34	DT002UD0IO	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRY2J17	DT002UD0IP	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NKU5935	DT002UD0IQ	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJOSG24	DT002UD0IR	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCV4F35	DT002UD0IV	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCV4F35	DT002UD0IW	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
AYA0126	DT002UD0IX	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AYA0126	DT002UD0IY	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAW0B46	DT002UD0IZ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PYT8A47	DT002UD0J1	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRV8H34	DT002UD0J2	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRV8H34	DT002UD0J3	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPP1G88	DT002UD0J8	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJW5839	DT002UD0JB	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJW5839	DT002UD0JC	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPH1J98	DT002UD0JE	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPH1J98	DT002UD0JG	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPT3E38	DT002UD0JH	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUA3316	DT002UD0JI	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPM8J43	DT002UD0JJ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPT4E24	DT002UD0JK	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAV5A72	DT002UD0JL	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYR9086	DT002UD0JM	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYR9086	DT002UD0JN	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPY8D62	DT002UD0JO	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JZP2679	DT002UD0JP	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPF7G73	DT002UD0JR	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPF7G73	DT002UD0JS	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBI6799	DT002UD0JW	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NEA9788	DT002UD0JX	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NEA9788	DT002UD0JY	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAM8J64	DT002UD0JZ	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAM6F94	DT002UD0K0	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCE1A13	DT002UD0K1	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPN7G38	DT002UD0K2	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPN7G38	DT002UD0K3	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPE0286	DT002UD0K6	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBL8A53	DT002UD0K8	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBL8A53	DT002UD0K9	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBI8B32	DT002UD0KA	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRU8G86	DT002UD0KB	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRL4H33	DT002UD0KC	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAK0543	DT002UD0KD	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJW5576	DT002UD0KE	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBN0F54	DT0035609W	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPO7B73	DT0035609Y	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPO7B73	DT0035609Z	21/11/2025	28/11/2025	5258-3	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPO7B73	DT003560A0	21/11/2025	28/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPS2E00	DT003560A1	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPS2E00	DT003560A2	21/11/2025	28/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPH4E81	DT003560A3	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPO5G79	DT003560A4	21/11/2025	28/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZZ3345	DT0037601G	20/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAW3A26	DT003U6003	21/11/2025	28/11/2025	6785-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAW7A68	DT004U200W	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NCE3689	DT004U200X	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRT4D68	DT0059302E	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUB4610	DT005Q2015	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUB4610	DT005Q2016	21/11/2025	28/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCZ9J88	DT005V4027	21/11/2025	28/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCZ9J88	DT005V4028	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCZ9J88	DT005V402A	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPM1B71	DT005V402B	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPM1B71	DT005V402C	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JZM6045	DT0061401R	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZC2167	DT0061401S	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PZU1207	DT0061401T	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJR3696	DT006U106X	20/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OAT1601	DT0073700P	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SQA9F89	DT0074500A	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQA9F89	DT0074500B	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQA9F89	DT0074500C	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAJ2964	DT0074500D	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAJ2964	DT0074500E	22/11/2025	28/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRW8D51	DT0074500F	22/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRW8D51	DT0074500G	22/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OGROF24	DT0074500H	22/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OGROF24	DT0074500I	22/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RFQ3E11	DT00844006	21/11/2025	28/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RFQ3E11	DT00844007	21/11/2025	28/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPG1J55	DT0089300E	21/11/2025	28/11/2025	6602-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBD4F67	DT008G300K	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRU8G17	DT008K400O	21/11/2025	28/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRU8G17	DT008K400P	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRU8G17	DT008K400Q	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRU8G17	DT008K400R	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRU8G17	DT008K400S	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJK4544	DT008N400R	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJK4544	DT008N400T	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCH3902	DT008R4019	20/11/2025	28/11/2025	5967-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
QCH3902	DT008R401A	20/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCH3902	DT008R401B	20/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCH3902	DT008R401D	20/11/2025	28/11/2025	6610-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBEGC95	DT008R401E	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NUG5E24	DT008R401F	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUG5E24	DT008R401G	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NUG5E24	DT008R401H	21/11/2025	28/11/2025	6912-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$88,38
MDU5H13	DT008T300N	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NAA4F96	DT008Z400W	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NAA4F96	DT008Z400X	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NAA4F96	DT008Z400Y	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NAA4F96	DT008Z400Z	21/11/2025	28/11/2025	5835-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NAA4F96	DT008Z4010	21/11/2025	28/11/2025	5720-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NAA4F96	DT008Z4011	21/11/2025	28/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCX8F93	DT009G3007	20/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBQ3F54	DT009J500E	21/11/2025	28/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRN5B40	DT009J500F	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBB5B03	DT009J500G	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJU6681	DT009J500H	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJP2671	DT009K3002	21/11/2025	28/11/2025	6025-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HSC1197	DT00A2200J	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HSC1197	DT00A2200K	21/11/2025	28/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBY3A98	DT00A2200L	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPY2B96	DT00A2200M	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBZ5C24	DT00A2200N	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBZ5C24	DT00A2200O	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBZ5C24	DT00A2200P	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAU9979	DT00A2200Q	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OAU9979	DT00A2200R	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBN3448	DT00A2200S	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBI4C66	DT00A2200T	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAV7A94	DT00AEB00Y	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBC2C92	DT00AEB010	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBC2C92	DT00AEB011	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
MKZ6255	DT00AN400C	20/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAK7679	DT00AN400E	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
KAK7679	DT00AN400F	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYG7319	DT00AN400G	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JYG7319	DT00AN400H	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JYG7319	DT00AN400I	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYG7319	DT00AN400K	21/11/2025	28/11/2025	5843-3	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JYG7319	DT00AN400L	21/11/2025	28/11/2025	6769-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPW4G19	DT00AW300A	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRY1A82	DT00AW300B	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBS0I32	DT00AX500O	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUA8299	DT00BP200J	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJL6E26	DT00BP200K	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NOL4D90	DT00BP200L	21/11/2025	28/11/2025	6017-4	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NWU0939	DT00BY201F	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NWU0939	DT00BY201G	21/11/2025	28/11/2025	6556-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NWU0939	DT00BY201H	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCN9J13	DT00CZ2003	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCQ3F18	DT00DD600Q	20/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RWB8D57	DT00DD600R	20/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OBE4678	DT00DL201I	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYY9993	DT00DN2001	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JYY9993	DT00DN2002	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJG0201	DT00EW2009	21/11/2025	28/11/2025	5720-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQE2F75	DT00EW200A	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
EJL0B62	DT00F7501X	21/11/2025	28/11/2025	5479-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JPC0985	DT00F7501Z	21/11/2025	28/11/2025	5452-5	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
MINOC38	DT00FH400J	21/11/2025	28/11/2025	5428-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCL8278	DT00FH400M	21/11/2025	28/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
IPP7D88	DT00FL300B	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NEC4097	DT00FL300C	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJD4559	DT00FN400I	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JVA4E79	DT00FO3005	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JZX4G60	DT00FO3007	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCZ8C60	DT00G63024	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NWK2E78	DT00GJ3001	21/11/2025	28/11/2025	5738-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QNL9G29	DT00IW3002	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QNL9G29	DT00IW3003	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAZ3E85	DT00IW3006	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PUV9214	DT00J16037	20/11/2025	28/11/2025	5770-3	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPQ9G54	DT00JA400B	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAR5294	DT00MY103B	21/11/2025	28/11/2025	5967-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
NJL6633	DT00MY103D	21/11/2025	28/11/2025	6050-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBB9747	DT00N9101E	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
GI9C91	DT00NB2002	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCM2J65	DT00OZ1004	21/11/2025	28/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HIA6912	DT00PK2025	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HIA6912	DT00PK2026	21/11/2025	28/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HIA6912	DT00PK2027	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
HIA6912	DT00PK2028	21/11/2025	28/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
EAF1B14	DT00PK2029	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAU6J01	DT00PK202A	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAU6J01	DT00PK202C	21/11/2025	28/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAU6J01	DT00PK202D	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPO0J09	DT00PK202F	21/11/2025	28/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRT9B28	DT00QC400A	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
AGW1276	DT00QC400B	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPO5G63	DT00QV200M	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBW0035	DT00QV200N	21/11/2025	28/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBW0035	DT00QV200O	21/11/2025	28/11/2025	6408-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAZ4H36	DT00QY200G	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAT1J65	DT00R9201S	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAT1J65	DT00R9201T	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCE9370	DT00R9201U	21/11/2025	28/11/2025	6769-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAT1J65	DT00R9201V	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAT1J65	DT00R9201W	21/11/2025	28/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRP9C36	DT00R9201X	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JYV3F91	DT00R9201Y	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JYV3F91	DT00R9201Z	21/11/2025	28/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBV8J36	DT00RM3008	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAO9J78	DT00RM3009	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
KA07849	DT00RM300B	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JYJ4H58	DT00RV2013	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPR2C03	DT00RV2014	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPY4H04	DT00RV2015	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JYJ4H58	DT00RV2017	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYJ4H58	DT00RV2018	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYJ4H58	DT00RV2019	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JYJ4H58	DT00RV201A	21/11/2025	28/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RWE4C74	DT00RV201B	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SQC1C95	DT00SV201D	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPX8F22	DT00SV201F	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SQC0D34	DT00SZ807G	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQC0D34	DT00SZ807H	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYJ2E50	DT00SZ807I	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
PVV0489	DT00SZ807L	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBD0D79	DT00SZ807M	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPJ4J27	DT00SZ807O	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBC5602	DT00SZ807R	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JYF2J97	DT00SZ807S	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYF2J97	DT00SZ807T	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
EVZ5081	DT00SZ807U	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
EVZ5081	DT00SZ807V	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAX3C08	DT00SZ8080	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PHS9D60	DT00SZ8081	21/11/2025	28/11/2025	5185-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KCQ0861	DT00SZ8082	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAJ8B19	DT00SZ8086	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
EVD5418	DT00SZ8087	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
EVD5418	DT00SZ8088	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QVJ1J30	DT00SZ8089	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AWW9849	DT00SZ808A	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AWW9849	DT00SZ808B	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
FIG5G54	DT00SZ808C	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
FIG5G54	DT00SZ808D	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJE3722	DT00SZ808F	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJE3722	DT00SZ808G	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJS0967	DT00SZ808H	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZV6698	DT00SZ808I	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
HJG9411	DT00SZ808J	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBC9A96	DT00SZ808M	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KDJ6176	DT00SZ808O	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KDJ6176	DT00SZ808P	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJN9786	DT00SZ808Q	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJN9786	DT00SZ808R	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAX3906	DT00SZ808S	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBN0E47	DT00SZ808T	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
GKS4741	DT00SZ808U	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCF9F81	DT00SZ808V	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAF6123	DT00V7503W	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAF6123	DT00V7503X	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJB5C11	DT00V7503Y	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJB5C11	DT00V7503Z	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJF4G30	DT00V75040	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJF4G30	DT00V75041	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBB8542	DT00V75042	21/11/2025	28/11/2025	5193-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBL6A32	DT00V75043	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBL6A32	DT00V75044	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
DHZ3945	DT00V75045	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
MCT2C14	DT00V75048	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRM0H03	DT00V7504B	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRM0H03	DT00V7504C	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBF4313	DT00V7504D	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBF4313	DT00V7504E	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJG5H35	DT00V7504F	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRN5D06	DT00V7504G	21/11/2025	28/11/2025	5193-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCX7881	DT00V7504H	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJP8H22	DT00V7504I	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KCR4821	DT00V7504J	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPJ5A44	DT00V7504M	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPJ5A44	DT00V7504N	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
PEL4E38	DT00V7504O	21/11/2025	28/11/2025	5193-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAY1741	DT00V7504P	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAY1741	DT00V7504Q	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JIT4505	DT00V7504R	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JIT4505	DT00V7504S	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQC5E09	DT00V7504T	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QPD5701	DT00V7504U	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBI2G51	DT00V7504V	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AON0293	DT00V7504W	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AON0293	DT00V7504X	21/11/2025	28/11/2025	5185-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAP6B55	DT00V7504Y	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAP6B55	DT00V7504Z	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AFU8B54	DT00V75050	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPU1A03	DT00V75051	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAC4278	DT00V75053	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAC4278	DT00V75054	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AWR4E92	DT00V75055	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AWR4E92	DT00V75056	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NGH8353	DT00V75057	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NGH8353	DT00V75058	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRZ7E28	DT00V75059	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRZ7E28	DT00V7505A	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCR9338	DT00V7505C	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCR9338	DT00V7505D	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
DQZ4E69	DT00V7505E	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
DQZ4E69	DT00V7505F	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQC4G45	DT00V7505G	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAZ2004	DT00V7505H	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAZ2004	DT00V7505I	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
DEM1B07	DT00V7505J	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
MMQ9395	DT00V7505K	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAR6C28	DT00V7505M	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAR6C28	DT00V7505N	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZO5595	DT00V7505O	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZO5595	DT00V7505P	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RFY7D86	DT00V7505Q	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HKO2F15	DT00V7505R	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HKO2F15	DT00V7505S	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBL5A52	DT00V7505T	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JGB5340	DT00V7505U	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPR0F68	DT00V7505X	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPR0F68	DT00V7505Y	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
FIH8H61	DT00V75061	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAX9E10	DT00V75063	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAX9E10	DT00V75064	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HFV2943	DT00V75065	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCU4721	DT00V75066	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
ALA4689	DT00V75068	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
ALA4689	DT00V75069	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQB8A58	DT00V7506A	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPC3B79	DT00V7506B	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZZ9604	DT00V7506E	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZZ9604	DT00V7506F	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQC3J48	DT00V7506G	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBG6J61	DT00V7506I	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPJ7497	DT00V7506L	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPJ7497	DT00V7506M	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAP2G22	DT00V7506O	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPX3B69	DT00V7506Q	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RIZ5E31	DT00V7506R	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NI27F02	DT00V7506S	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
BAT5B52	DT00V7506T	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
BAT5B52	DT00V7506U	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAR9510	DT00V7506V	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAR9510	DT00V7506W	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBT4H33	DT00V7506X	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NUD7C19	DT00V7506Y	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JYD0927	DT00V7506Z	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCS8I86	DT00V75070	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCS8I86	DT00V75071	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBS1G40	DT00V75073	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBS1G40	DT00V75074	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPH6I20	DT00V75075	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPH6I20	DT00V75076	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCJ8C62	DT00V75078	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCJ8C62	DT00V7507A	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBB7726	DT00VC504Q	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBB7726	DT00VC504R	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZG6166	DT00VC504X	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZG6166	DT00VC504Y	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JZG6166	DT00VC504Z	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBF1D17	DT00VC5050	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBF1D17	DT00VC5051	21/11/2025	28/11/2025	5185-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPG7229	DT00VC5052	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAF3145	DT00VD60AO	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAF3145	DT00VD60AP	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPS6F23	DT00VD60AT	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBH7778	DT00VD60AU	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
PZK4G47	DT00VD60AV	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
PZK4G47	DT00VD60AW	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYE0704	DT00VD60AX	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NUF0431	DT00VD60AY	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAM2J82	DT00VD60B0	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAM2J82	DT00VD60B1	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBB4J03	DT00VD60B2	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPM1I74	DT00VD60B3	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUF4C51	DT00VD60B4	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPI7C19	DT00VD60B5	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPZ1D20	DT00VD60B6	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUC2959	DT00VD60B7	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
FOA3269	DT00VD60B9	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
FOA3269	DT00VD60BA	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NBX6105	DT00VD60BC	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NBX6105	DT00VD60BD	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
DMO9534	DT00VD60BF	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
DMO9534	DT00VD60BG	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
FFNOE87	DT00VD60BH	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
FFNOE87	DT00VD60BI	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQD5G46	DT00VD60BJ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRMOH89	DT00VD60BK	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPC8H10	DT00VD60BO	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPC8H10	DT00VD60BP	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
BVM7479	DT00VD60BQ	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
BVM7479	DT00VD60BR	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NRP4024	DT00VD60BS	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NRP4024	DT00VD60BT	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAL9B08	DT00VD60BU	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPV0F09	DT00VD60BV	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBP5H12	DT00VD60BY	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBP5H12	DT00VD60BZ	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRY4G59	DT00VD60C0	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBS1G40	DT00VD60C1	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBS1G40	DT00VD60C2	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQA0D55	DT00VD60C3	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQA0D55	DT00VD60C4	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRX9G64	DT00VD60C5	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRX9G64	DT00VD60C6	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRX9G64	DT00VD60C7	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
STK6H98	DT00VD60C8	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJQ5H58	DT00VD60CC	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCD1243	DT00VD60CD	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCD1243	DT00VD60CE	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAM1F91	DT00VD60CH	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JJO4274	DT00VD60CI	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JJO4274	DT00VD60CJ	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HTA5B02	DT00VD60CK	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RR09E06	DT00VD60CL	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
AWO8970	DT00VD60CM	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRQ3J49	DT00VD60CN	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPZ1C04	DT00VD60CQ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYT1017	DT00VD60CR	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HJJ7G84	DT00VD60CS	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MGJ2149	DT00VD60CT	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
MGJ2149	DT00VD60CU	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPQ2E38	DT00VD60CV	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRZ9C40	DT00VD60CX	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRZ9C40	DT00VD60CY	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBF8C39	DT00VD60CZ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QOK2191	DT00VD60D1	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QOK2191	DT00VD60D2	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAR1F97	DT00VD60D3	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAR1F97	DT00VD60D4	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBR6F67	DT00VD60D5	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZF5620	DT00VD60D6	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZF5620	DT00VD60D7	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBK3446	DT00VD60D8	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAG4666	DT00VD60D9	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAT4F76	DT00VD60DA	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAT4F76	DT00VD60DB	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NGI0D10	DT00VD60DC	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRV5I55	DT00VD60DD	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPQ1649	DT00VD60DE	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPQ1649	DT00VD60DF	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCZ0273	DT00VD60DK	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCZ0273	DT00VD60DL	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRN7A22	DT00VD60DM	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAA6I37	DT00VD60DN	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AWR4E92	DT00VD60DO	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AWR4E92	DT00VD60DP	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJF0J48	DT00VD60DQ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQC5E09	DT00VD60DS	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRV2F04	DT00VD60DT	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBJ8785	DT00VD60DW	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBJ8785	DT00VD60DX	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
DEW5893	DT00VD60DY	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HSG5B38	DT00VD60DZ	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HSG5B38	DT00VD60E0	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQD8F35	DT00VD60E1	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RR8I848	DT00VD60E2	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QLU8J70	DT00VD60E3	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBV7H54	DT00VD60E4	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRT2C16	DT00VD60E5	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJP7A71	DT00VD60E6	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRS9E14	DT00VD60E7	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRS9E14	DT00VD60E8	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPZ5F35	DT00VD60E9	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBE9A03	DT00VD60EC	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCY4A86	DT00VD60ED	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAG7F40	DT00VD60EE	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAG7F40	DT00VD60EF	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQC6G68	DT00VD60EG	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
DFV9379	DT00VD60EH	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
DFV9379	DT00VD60EI	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAD1792	DT00VD60EJ	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRN0B50	DT00VD60EL	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPC3222	DT00VD60EM	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPC3222	DT00VD60EN	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPZ4D05	DT00VD60EO	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAY1741	DT00VD60EP	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAY1741	DT00VD60EQ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPD7E38	DT00VD60ER	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JIV2D95	DT00VD60ET	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAR2G40	DT00VD60EU	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAF6I23	DT00VD60EV	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAF6I23	DT00VD60EW	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZQ1756	DT00VD60EX	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZQ1756	DT00VD60EY	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPS5G55	DT00VD60EZ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCT3631	DT00VD60F0	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCT3631	DT00VD60F1	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAY8J63	DT00VD60F2	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCL0053	DT00VD60F3	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUG5E93	DT00VD60F4	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAZ9F69	DT00VD60F5	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPM6D39	DT00VD60F6	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPM6D39	DT00VD60F7	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBQ6A74	DT00VD60F9	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBQ6A74	DT00VD60FA	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAR6035	DT00VD60FB	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAR6035	DT00VD60FC	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRW4I10	DT00VD60FD	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAJ7858	DT00VD60FE	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAJ7858	DT00VD60FF	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAN2316	DT00VD60FH	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAN2316	DT00VD60FI	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCD2952	DT00VD60FJ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCD2952	DT00VD60FK	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBG6A77	DT00VD60FN	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRMOH03	DT00VD60FR	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAI7871	DT00VD60FS	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAI7871	DT00VD60FT	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAI7871	DT00VD60FU	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJJO323	DT00VD60FV	21/11/2025	28/11/2025	5193-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZU9H50	DT00VD60FW	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZU9H50	DT00VD60FX	21/11/2025	28/11/2025	5185-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZV1196	DT00VF40J3	20/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZN0075	DT00VF40J6	20/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBM3F14	DT00VF40L4	21/11/2025	28/11/2025	6017-5	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AZU4465	DT00VF40L5	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBF6518	DT00VF40L6	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBF6518	DT00VF40L7	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAQC5C79	DT00VF40L8	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAQC5C79	DT00VF40L9	21/11/2025	28/11/2025	5738-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBO6240	DT00VF40LA	21/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OBO6240	DT00VF40LB	21/11/2025	28/11/2025	5738-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBO6240	DT00VF40LC	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRM2J34	DT00VF40LD	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAY7110	DT00VF40LE	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAY7110	DT00VF40LF	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
BOP6585	DT00VF40LH	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAR3F94	DT00VI50B5	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBR6124	DT00VI50B7	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBR6124	DT00VI50B8	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NRJOD94	DT00VI50B9	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NRJOD94	DT00VI50BA	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPJ5B18	DT00VI50BB	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JZN5935	DT00VI50BC	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZN5935	DT00VI50BD	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
TBX2E80	DT00VI50BE	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJC5G38	DT00VI50BF	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJC5G38	DT00VI50BG	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJC5G38	DT00VI50BH	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQB3D59	DT00VI50BJ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
GJQ2579	DT00VI50BK	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCX6367	DT00VI50BL	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPY4D94	DT00VI50BM	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBC4163	DT00VI50BN	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAQ3456	DT00VI50BO	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAQ3456	DT00VI50BP	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJA0199	DT00VI50BQ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJA0199	DT00VI50BR	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPE3H78	DT00VI50BS	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPE3H78	DT00VI50BT	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBL0418	DT00VI50BW	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPG6F43	DT00VI50BX	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPG6F43	DT00VI50BY	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRL7D30	DT00VI50BZ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBK4C96	DT00VI50C0	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAU2130	DT00VI50C3	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAU2130	DT00VI50C4	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAU2130	DT00VI50C5	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPY4D80	DT00VI50C6	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCD9G01	DT00VI50C7	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCD9G01	DT00VI50C8	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRP2F45	DT00VI50CA	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPE2586	DT00VI50CB	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPE2586	DT00VI50CC	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPL8D64	DT00VI50CD	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPL8D64	DT00VI50CE	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCM5433	DT00VI50CF	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RMK9H96	DT00VI50CG	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRS6F36	DT00VI50CH	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAX5C51	DT00VI50CI	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAX5C51	DT00VI50CJ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCA7I22	DT00VI50CL	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCP4826	DT00VI50CN	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPM2G91	DT00VI50CO	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUE4F60	DT00VI50CP	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPH5E51	DT00VI50CQ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPH5E51	DT00VI50CR	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCM3G11	DT00VI50CS	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJD4997	DT00VI50CU	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJD4997	DT00VI50CV	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJD4997	DT00VI50CW	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBP2H01	DT00VI50CX	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPT5B57	DT00VI50D1	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPP9G45	DT00VI50D2	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPP9G45	DT00VI50D3	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBC1G86	DT00VI50D4	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBQ9H87	DT00VI50D7	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBVC679	DT00VI50D8	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBVC679	DT00VI50D9	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJQ1246	DT00VI50DB	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NBG2B55	DT00VI50DC	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJD0149	DT00VI50DD	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJD0149	DT00VI50DE	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQB5C83	DT00VI50DF	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
PWV2175	DT00VI50DI	21/11/2025	28/11/2025	7633-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBJ6603	DT00VI50DJ	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBJ6603	DT00VI50DK	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HF4534	DT00VI50DL	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRJ7173	DT00VI50DM	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QB4214	DT00VI50DN	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RTT5A88	DT00VI50DO	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RTT5A88	DT00VI50DP	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJA3750	DT00VI50DQ	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJA3750	DT00VI50DR	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCL7H20	DT00VI50DS	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NTX1316	DT00VI50DT	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NTX1316	DT00VI50DU	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQD9G20	DT00VI50DV	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RR3E29	DT00VI50DY	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBQ1E11	DT00VI50DZ	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPG6C02	DT00VI50E0	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPZ6E99	DT00VI50E1	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCF0F98	DT00VI50E2	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OGL9G09	DT00VI50E3	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RMO5160	DT00VI50E4	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPR7G11	DT00VW30DK	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPG6F43	DT00W3604T	21/11/2025	28/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OGY7D63	DT00W3604U	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPH3B75	DT00W3604V	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRV8H53	DT00W3604W	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRV8H53	DT00W3604X	21/11/2025	28/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJF6613	DT00W3604Y	21/11/2025	28/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBG0068	DT00W3604Z	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBG0068	DT00W36050	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
ITF4A07	DT00W36051	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
FLN5111	DT00W36053	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBN1H55	DT00W36054	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NIZ5C32	DT00W36055	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NIZ5C32	DT00W36056	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAM6740	DT00W36058	21/11/2025	28/11/2025	5193-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBN5J78	DT00W36059	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBN5J78	DT00W3605A	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
CPE0055	DT00W3605B	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPL7F56	DT00W3605C	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPL7F56	DT00W3605D	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCNT753	DT00W3605G	21/11/2025	28/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCJ9D23	DT00W3605H	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCJ9D23	DT00W3605I	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AQN6382	DT00W3605L	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBR3E16	DT00W3605O	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
BRF2326	DT00W3605P	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
BRF2326	DT00W3605Q	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RMK9J82	DT00W3605S	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAF2975	DT00W3605U	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZP0C03	DT00W3605V	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRW2J59	DT00W3605W	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRW2J59	DT00W3605X	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRW2J59	DT00W3605Y	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBD0D81	DT00W3605Z	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HTT7736	DT00W36060	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
HTT7736	DT00W36061	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBA8229	DT00W36063	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBA8229	DT00W36064	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RNQ6A71	DT00W36065	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBQ1836	DT00WY403W	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCS5147	DT00WY403Y	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAZ5000	DT00WY403Z	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QB16245	DT00WY4040	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QB16245	DT00WY4041	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SHO6A90	DT00WY4043	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SHO6A90	DT00WY4044	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJP4229	DT00WY4045	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJP4229	DT00WY4046	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBY3F21	DT00WY4047	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQB4D26	DT00WY4048	21/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBC9B42	DT00WY404A	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QPU4H99	DT00WY404B	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QPU4H99	DT00WY404C	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZD0970	DT00WY404D	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZD0970	DT00WY404E	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NRS7145	DT00WY404F	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NRS7145	DT00WY404G	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCT1166	DT00WY404H	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCT1166	DT00WY404I	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJT1C27	DT00WY404J	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJW3J98	DT00WY404K	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJW3J98	DT00WY404L	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RHR5183	DT00WY404M	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RHR5183	DT00WY404N	21/11/2025	28/11/2025	7633-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
FRG8E73	DT00WY404O	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPZ8G55	DT00WY404P	21/11/2025	28/11/2025	7633-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PXK3723	DT00WY404S	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
PXK3723	DT00WY404T	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZV8I55	DT00WY404U	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZV8I55	DT00WY404V	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZV8I55	DT00WY404W	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCE0D93	DT00WY404X	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCE0D93	DT00WY404Y	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QXX0C51	DT00WY404Z	21/11/2025	28/11/2025	7633-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
GHE2A17	DT00WY4050	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
GHE2A17	DT00WY4051	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
CUL3J68	DT00WY4052	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
FTL4I51	DT00WY4053	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
FTL4I51	DT00WY4054	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBDS534	DT00WY4055	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPQ1J22	DT00WY4056	21/11/2025	28/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPR3I15	DT00WY4059	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OBNIH55	DT00WY405A	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPD5A16	DT00WY405B	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPD5A16	DT00WY405C	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRJB618	DT00X15001	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SQA1J67	DT00X15002	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBO1901	DT00X15004	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAW0I25	DT00X15005	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPG6F89	DT00X15006	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
BBB7G31	DT00X15007	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
KAT0D58	DT00X15008	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBP1209	DT00YY201C	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAM8708	DT00YY201E	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAM8708	DT00YY201F	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPS7I75	DT00YY201G	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRT9B36	DT00YY201I	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBC4870	DT00YY201J	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBC4870	DT00YY201K	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QJZ7J65	DT00YY201L	21/11/2025	28/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBE0710	DT00YY201M	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBE0710	DT00YY201N	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYS4369	DT00YY201P	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JYS4369	DT00YY201Q	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AIB3B62	DT00YY201R	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZB4H86	DT00YY201S	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZB4H86	DT00YY201T	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPN5E34	DT00YY201U	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAG6512	DT00YY201V	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAG6512	DT00YY201W	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
DRH9874	DT00YY201X	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAU2J52	DT00YY201Y	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
HBV8711	DT00YY201Z	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HBV8711	DT00YY2020	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OOS7G84	DT00YY2022	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZX8521	DT00YY2023	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJK9E53	DT00YY2025	21/11/2025	28/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJK9E53	DT00YY2026	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAG6H01	DT00YY2027	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUB0784	DT00YY2028	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPQ2H56	DT00YY2029	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBH3766	DT00YY202B	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPO1H52	DT00YY202C	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYH0I52	DT00YY202D	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRY1C30	DT00YY202E	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZY4235	DT00YY202F	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZY4235	DT00YY202G	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPG4A83	DT00YY202H	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPX6A98	DT00YY202J	21/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJF9I29	DT00YY202K	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJF9I29	DT00YY202L	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NHH3502	DT00YY202M	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NHH3502	DT00YY202N	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAQ9E90	DT00YY202O	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAP8H29	DT00YY202P	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAP8H29	DT00YY202Q	21/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QUO1G86	DT00YY202S	21/11/2025	28/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAW8322	DT00ZE100F	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OAQ7H82	DT00ZE100G	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBS3989	DT00ZE100I	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAP5E28	DT00ZE100J	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
PHJ0753	DT00ZE100K	21/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBK6F13	DTN0022498	15/11/2025	28/11/2025	7684-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYU8G86	DTN0022499	15/11/2025	28/11/2025	7684-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NDT2B08	DTN0039153	15/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NDT2B08	DTN0039154	15/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NDT2B08	DTN0039155	15/11/2025	28/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRL9I75	DTN0039166	15/11/2025	28/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRL9I75	DTN0039167	15/11/2025	28/11/2025	6602-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QAD5A18	DTN0039168	15/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAH1A31	DTN0039169	15/11/2025	28/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
KAH1A31	DTN0039170	15/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAH1A31	DTN0039173	15/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAH1A31	DTN0039174	15/11/2025	28/11/2025	7684-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBK6F13	DTN0040183	15/11/2025	28/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRZ4I06	MTA0416717	15/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPJ8I36	MTA0416718	15/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRZ4I06	MTA0416719	15/11/2025	28/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRZ4I06	MTA0416721	15/11/2025	28/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYU1D61	MTA0421010	14/11/2025	28/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBQ6057	MTA0421296	15/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAT5028	MTA0421297	15/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NCR1C10	MTA0421298	15/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPN9C61	MTA0496990	05/11/2025	28/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPD8J94	MTA0669602	21/11/2025	28/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
GRN4F68	NIC0008286	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
OLE3F31	NIC0008287	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
NPD2030	NIC0008288	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
QCX8D99	NIC0008289	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
KAP6871	NIC0008290	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
KAR5D76	NIC0008291	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
EZLNH65	NIC0008292	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
NUC2332	NIC0008293	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
NUC2332	NIC0008294	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
QCM1J02	NIC0008295	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$260,32
NPD5C99	NIC0008296	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
SPH8I83	NIC0008297	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
KDJ6I48	NIC0008298	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
NPJ8G06	NIC0008299	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.760,82
API8A12	NIC0008300	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
QCA7D49	NIC0008301	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
FULOA10	NIC0008302	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
OBBD864	NIC0008303	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
QCH1F70	NIC0008304	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
SPV2B95	NIC0008305	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
SPW5B85	NIC0008306	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
RAU7B90	NIC0008307	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
RRO2G18	NIC0008308	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
RRO2G18	NIC0008309	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
RTB5G10	NIC0008310	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$260,32
SPP9E15	NIC0008311	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
QOF4531	NIC0008312	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
RTX1E84	NIC0008313	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
QBX2E60	NIC0008314	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
SPI3H95	NIC0008315	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$260,32
RRT0C98	NIC0008316	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
SPR9B37	NIC0008317	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
SPZ1C06	NIC0008318	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
NTX9I52	NIC0008319	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
ETH4C62	NIC0008320	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
IUD6B30	NIC0008321	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
RRO5J53	NIC0008322	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
RRS8E87	NIC0008323	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$390,46
FCZ1E32	NIC0008324	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
QXJ1C68	NIC0008325	27/11/2025	28/11/2025	5002-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$586,94
SEMPLOC	TOX0022746	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022747	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022748	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022749	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022750	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022751	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022752	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022753	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022754	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022755	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022756	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022757	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022758	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022759	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022760	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022761	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022762	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022763	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022764	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022765	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022766	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022767	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022768	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022769	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022770	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022771	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022772	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022773	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022774	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022775	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022776	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022777	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022778	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022779	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022780	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022781	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022782	20/11/2025	28/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAZ4E25	DT000Z40HW	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JZK2279	DT000Z40HY	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZK2279	DT000Z40HZ	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JZK2279	DT000Z40I0	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NIY2730	DT000Z40I1	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NIY2730	DT000Z40I2	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
IVT0G62	DT001E20XZ	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
IVT0G62	DT001E20Y0	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPI7E66	DT001L60B9	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPI7E66	DT001L60BA	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JKC5747	DT001Q51QF	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCE4G64	DT001Q51QJ	21/09/2025	28/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
SPW7C22	DT001Y612A	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPW7C22	DT001Y612B	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRL9D42	DT002L205C	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRL9D42	DT002L205D	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBO3H47	DT0034A0LX	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBP3H47	DT0034A0LY	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBX3H44	DT003750TV	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJN7B87	DT003750TW	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NUA9463	DT003750TX	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NUA9463	DT003750TY	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCK8I27	DT003R400G	21/09/2025	28/11/2025	5169-2	26/01/2026	R\$2.934,70
SPO6G51	DT005T602Z	21/09/2025	28/11/2025	7030-1	26/01/2026	R\$293,47
SPO6G51	DT005T6030	21/09/2025	28/11/2025	7048-1	26/01/2026	R\$293,47
QCR8139	DT005X20VA	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCR8139	DT005X20VB	21/09/2025	28/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QBE2632	DT005X20VF	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBE2632	DT005X20VG	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
PSI1003	DT006A20I6	20/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
PSI1003	DT006A20I7	20/09/2025	28/11/2025	6050-2	26/01/2026	R\$293,47
NJU3837	DT006E603P	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJU3837	DT006E603Q	20/09/2025	28/11/2025	6602-0	26/01/2026	R\$293,47
ONR2I64	DT006E603S	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
ONR2I64	DT006E603T	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
DWA1F32	DT006E603U	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
DWA1F32	DT006E603V	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBI4H73	DT007440KP	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
ONP9919	DT00792113	21/09/2025	28/11/2025	6645-0	26/01/2026	R\$195,23
JZC4709	DT008430EK	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KKU2030	DT008850B0	20/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KKU2030	DT008850B1	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KKU2030	DT008850B2	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SDD7F15	DT008D40LT	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
PQN7G94	DT008D40LU	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZG4979	DT008K30I5	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZG4979	DT008K30I6	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAQ7D84	DT008K30I7	21/09/2025	28/11/2025	6050-1	26/01/2026	R\$293,47
QCJ8340	DT008R30KM	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBS8E39	DT008R30KN	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OGU7B24	DT008T200W	21/09/2025	28/11/2025	6530-0	26/01/2026	R\$195,23
OGU7B24	DT008T200X	21/09/2025	28/11/2025	6530-0	26/01/2026	R\$195,23
QCR8G36	DT008T200Y	21/09/2025	28/11/2025	6530-0	26/01/2026	R\$195,23
OAZ8H05	DT008Y223E	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KEK1J78	DT008Y223F	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
PQK9E27	DT008Y223G	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
ESU1E75	DT008Y223H	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCV6H47	DT009020JF	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCV6H47	DT009020JG	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
FOE8C70	DT00914125	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRX5I94	DT00914128	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPL3C10	DT00914129	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NGN7E26	DT0091412A	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KEK1J78	DT0091412B	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBM7H81	DT009H41BA	20/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NCI0156	DT009H41BB	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NCI0156	DT009H41BC	21/09/2025	28/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
NCI0156	DT009H41BD	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NCI0156	DT009H41BE	21/09/2025	28/11/2025	6912-0	26/01/2026	R\$88,38
RRZ9A17	DT00AC10IW	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RRZ9A17	DT00AC10IZ	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
SPW3C86	DT00AC10J1	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBG5E35	DT00AC10J2	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
SEL5A14	DT00AC10J3	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
SEL5A14	DT00AC10J4	21/09/2025	28/11/2025	5843-3	26/01/2026	R\$195,23
SQB7E75	DT00AC10J5	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
RAX6B14	DT00AC10J6	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
KWL2367	DT00AQ114T	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
KVT8J11	DT00AQ114U	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRZ6J05	DT00AQ114V	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
NJH0H91	DT00AQ114W	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
JYD6937	DT00AQ114X	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZN2155	DT00AQ114Y	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
PPV0A61	DT00AQ114Z	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBV3E72	DT00AQ1150	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBN4995	DT00AQ1153	21/09/2025	28/11/2025	7048-1	26/01/2026	R\$293,47
NTX5I49	DT00AQ1154	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
SPJ0E42	DT00AR20IO	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NUB6B87	DT00AR20IR	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QLJ3J36	DT00AR20IS	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RRW0F29	DT00BQ203C	21/09/2025	28/11/2025	7056-2	26/01/2026	R\$130,16
SPY7B92	DT00BY10X3	21/09/2025	28/11/2025	7048-1	26/01/2026	R\$293,47
SPY7B92	DT00BY10X4	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJJ3954	DT00CD123A	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
TBT6D29	DT00DK517N	20/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAR2A91	DT00DU808U	21/09/2025	28/11/2025	5452-1	26/01/2026	R\$195,23
QBA5991	DT00EB20C2	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCH0682	DT00EB20C4	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OAT7A53	DT00EG115F	21/09/2025	28/11/2025	6769-0	26/01/2026	R\$130,16
OAT7A53	DT00EG115G	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OAT7A53	DT00EG115H	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
OAT7A53	DT00EG115I	21/09/2025	28/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
KAD2C83	DT00EK30FW	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAD2C83	DT00EK30FX	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JYT6D36	DT00EN30CO	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JYT6D36	DT00EN30CP	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JYT6D36	DT00EN30CQ	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JYT6D36	DT00EN30CR	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JYT6D36	DT00EN30CS	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
JYT6D36	DT00EN30CT	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
NTZ1E08	DT00F021Y3	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBS2J56	DT00F021Y5	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBS2J56	DT00F021Y6	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZL7G69	DT00F021Y7	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZL7G69	DT00F021Y8	21/09/2025	28/11/2025	6769-0	26/01/2026	R\$130,16
RHM7D44	DT00FH30TA	21/09/2025	28/11/2025	5428-1	26/01/2026	R\$293,47
SES9H81	DT00FH30TB	21/09/2025	28/11/2025	5428-1	26/01/2026	R\$293,47
ARE1E43	DT00FH30TD	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OBR0293	DT00FH30TE	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
HTJ6A77	DT00FK60AK	21/09/2025	28/11/2025	6530-0	26/01/2026	R\$195,23
PQX8A12	DT00FY103Z	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
PQX8A12	DT00FY1040	21/09/2025	28/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
NSY9B23	DT00G6211E	21/09/2025	28/11/2025	6564-0	26/01/2026	R\$293,47
QBT4E68	DT00G6211F	21/09/2025	28/11/2025	6653-2	26/01/2026	R\$195,23
KAETI65	DT00G6211G	21/09/2025	28/11/2025	6653-2	26/01/2026	R\$195,23
OBL5137	DT00G6211I	21/09/2025	28/11/2025	7030-1	26/01/2026	R\$293,47
QCZ8I10	DT00GN40YC	21/09/2025	28/11/2025	7030-1	26/01/2026	R\$293,47
QCZ8I10	DT00GN40YD	21/09/2025	28/11/2025	6645-0	26/01/2026	R\$195,23
RAX5E47	DT00GY4173	21/09/2025	28/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
KEF2H47	DT00H6210O	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBL5425	DT00II3018	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
QBL5425	DT00II3019	21/09/2025	28/11/2025	7684-1	26/01/2026	R\$130,16
QBL5425	DT00II301A	21/09/2025	28/11/2025	5835-0	26/01/2026	R\$195,23
QCI2D17	DT00J150JQ	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCI2D17	DT00J150JR	21/09/2025	28/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
QCI2D17	DT00J150JS	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
OBJ8478	DT00J150JT	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
GCH7H89	DT00J150JU	21/09/2025	28/11/2025	6050-2	26/01/2026	R\$293,47
MFS2C16	DT00J150JV	21/09/2025	28/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
SPG3C90	DT00J150JW	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NTZ2J85	DT00J740YP	20/09/2025	28/11/2025	5274-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NTZ2J85	DT00J740YR	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RTC6F97	DT00LR10WU	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJN3H78	DT00ND10B4	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JPV9586	DT00ND10B5	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QNM7273	DT00Q210A8	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QNM7273	DT00Q210A9	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAZ7A68	DT00Q210AB	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAZ7A68	DT00Q210AC	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAZ7A68	DT00Q210AD	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RAZ7A68	DT00Q210AE	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NUD3I43	DT00QP1096	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
HTT3578	DT00QP1097	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NUC5669	DT00QP1098	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NUC5669	DT00QP1099	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBN7C29	DT00QP109A	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRJ6A01	DT00QP109B	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRJ6A01	DT00QP109C	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QQS0J15	DT00QQ10AM	21/09/2025	28/11/2025	6700-0	26/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBI6G33	DT00QQ10AN	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBI6G33	DT00QQ10AO	21/09/2025	28/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
QBI6G33	DT00QQ10AP	21/09/2025	28/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
QCN8117	DT00QQ10AQ	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCN8117	DT00QQ10AR	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCN8117	DT00QQ10AS	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NPJ5C14	DT00QQ10AT	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
CVZ2565	DT00R610EY	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
ONY4I82	DT00R610F3	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
ONY4I82	DT00R610F7	21/09/2025	28/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
RAX4A10	DT00R610F8	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAX4A10	DT00R610F9	21/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
RAX4A10	DT00R610FA	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAX4A10	DT00R610FB	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RAS1I38	DT00RC107N	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
AFP0660	DT00RC107O	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
AFP0660	DT00RC107P	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
AFP0660	DT00RC107Q	21/09/2025	28/11/2025	6700-0	26/01/2026	R\$195,23
PYJ5G09	DT00RC107T	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRV6B51	DT00RF10MU	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RRV6B51	DT00RF10MV	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRV6B51	DT00RF10MW	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
KAO2521	DT00RF10MX	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAO2521	DT00RF10MY	21/09/2025	28/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
KAO2521	DT00RF10MZ	21/09/2025	28/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
KAO2521	DT00RF10N0	21/09/2025	28/11/2025	5142-0	26/01/2026	R\$293,47
KAO2521	DT00RF10N1	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAO8E29	DT00RF10N2	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RAO8E29	DT00RF10N3	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
OBJ0E14	DT00RF10N9	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OBJ0E14	DT00RF10NA	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBJ0E14	DT00RF10NB	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAJ0696	DT00RJ105X	20/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZY8C91	DT00RN10GE	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZY8C91	DT00RN10GF	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZY8C91	DT00RN10GG	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RRX5C72	DT00RN10GH	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRX5C72	DT00RN10GI	21/09/2025	28/11/2025	5193-0	26/01/2026	R\$293,47
RRX5C72	DT00RN10GJ	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JYP8J92	DT00RN10GK	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JYP8J92	DT00RN10GL	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JYP8J92	DT00RN10GM	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPN0189	DT00RN10GN	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NPN0189	DT00RN10GO	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
AMU1A85	DT00RN10GP	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
AMU1A85	DT00RN10GQ	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
AMU1A85	DT00RN10GR	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
AMU1A85	DT00RN10GS	21/09/2025	28/11/2025	5835-0	26/01/2026	R\$195,23
OAX4617	DT00RN10GT	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAW2F43	DT00RO10TM	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAW2F43	DT00RO10TN	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RAW2F43	DT00RO10TO	21/09/2025	28/11/2025	6645-0	26/01/2026	R\$195,23
EPY8E50	DT00RO10TZ	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
EPY8E50	DT00RO10U0	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
EPY8E50	DT00RO10U1	21/09/2025	28/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
EPY8E50	DT00RO10U2	21/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NPO0B53	DT00RO10U3	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJO2F11	DT00RO10U4	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJO2F11	DT00RO10U5	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJO2F11	DT00RO10U6	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJO2F11	DT00RO10U7	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RRW8A07	DT00RQ109B	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRW8A07	DT00RQ109C	21/09/2025	28/11/2025	5037-1	26/01/2026	R\$586,94
RRW8A07	DT00RQ109D	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAL1A29	DT00RQ109I	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RAL1A29	DT00RQ109J	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAL1A29	DT00RQ109K	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RAL1A29	DT00RQ109L	21/09/2025	28/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
SPJ0A85	DT00RQ109M	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SPJ0A85	DT00RQ109N	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRV9E81	DT00RW107S	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZM8B74	DT00RW107V	21/09/2025	28/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
OBF7452	DT00RW107W	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBF7452	DT00RW107X	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAK3J11	DT00RW107Y	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAH5E68	DT00RW107Z	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAH5E68	DT00RW1080	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAH5E68	DT00RW1081	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAT2E09	DT00S410BA	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPE5E73	DT00S410BB	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OAS7G10	DT00S410BC	21/09/2025	28/11/2025	5037-1	26/01/2026	R\$586,94
SPI3D52	DT00S410BE	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPI3D52	DT00S410BF	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SPT8E68	DT00S410BG	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
SPT8E68	DT00S410BH	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SPT8E68	DT00S410BI	21/09/2025	28/11/2025	7048-1	26/01/2026	R\$293,47
SPT8E68	DT00S410BJ	21/09/2025	28/11/2025	5835-0	26/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QQL0156	DT00S7107I	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QQL0156	DT00S7107J	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJK7026	DT00ST109T	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
NJK7026	DT00ST109U	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPQ1808	DT00T4100T	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPD2A32	DT00T9105G	21/09/2025	28/11/2025	5193-0	26/01/2026	R\$293,47
SPD2A32	DT00T9105H	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
OAZOG56	DT00T9105K	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OAZOG56	DT00T9105L	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OAZOG56	DT00T9105M	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZZ6C51	DT00TW10ED	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZZ6C51	DT00TW10EE	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZZ6C51	DT00TW10EF	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPL4071	DT00TW10EH	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NPL4071	DT00TW10EI	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NPL4071	DT00TW10EJ	21/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NPL4071	DT00TW10EK	21/09/2025	28/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
NPL4071	DT00TW10EL	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPL4071	DT00TW10EM	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
OBA1C37	DT00TW10EN	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBA1C37	DT00TW10EO	21/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
OBA1C37	DT00TW10EP	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBA1C37	DT00TW10EQ	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
DPB8546	DT00TW10ER	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
DPB8546	DT00TW10ES	21/09/2025	28/11/2025	6912-0	26/01/2026	R\$88,38
QBZ0933	DT00TW10EX	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBZ0933	DT00TW10EY	21/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QBZ0933	DT00TW10EZ	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
BSX4A84	DT00U71041	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QBM3161	DT00U71042	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBM3161	DT00U71043	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBM3161	DT00U71044	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBW9176	DT00U8103J	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NIZ0519	DT00U9102O	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NIZ0519	DT00U9102P	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NIZ0519	DT00U9102Q	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NIZ0519	DT00U9102R	21/09/2025	28/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
QBD6B19	DT00UB102S	21/09/2025	28/11/2025	6769-0	26/01/2026	R\$130,16
NJR7D71	DT00UB102T	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJR7D71	DT00UB102U	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SPU9136	DT00UB102V	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPU9136	DT00UB102W	21/09/2025	28/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
SPU9136	DT00UB102X	21/09/2025	28/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
SPU9136	DT00UB102Y	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
SPU9136	DT00UB102Z	21/09/2025	28/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
SPU9136	DT00UB1030	21/09/2025	28/11/2025	5835-0	26/01/2026	R\$195,23
OBM8621	DT00UC103J	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBM8621	DT00UC103K	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
HTA3H26	DT00UC103L	21/09/2025	28/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
HTA3H26	DT00UC103M	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBL2F59	DT00UD103S	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QGF0B10	DT00UD103T	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QGF0B10	DT00UD103U	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCQ6J21	DT00UD103V	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJI2E03	DT00UE1039	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JPM8978	DT00UE103A	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
BCR1F32	DT00UE103C	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RVB9D32	DT00UF103L	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RVB9D32	DT00UF103M	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
FMQ9D49	DT00UF103N	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
NTZ6571	DT00UF103O	21/09/2025	28/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
QUO7E56	DT00UF103P	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QUO7E56	DT00UF103Q	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBI9687	DT00UF103R	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OBI9687	DT00UF103S	21/09/2025	28/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
MWY4B86	DT00UF103T	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
MWY4B86	DT00UF103V	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJA8192	DT00UF103W	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJP9864	DT00UF103X	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJP9864	DT00UF103Y	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJP9864	DT00UF103Z	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJC9H41	DT00UF1042	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJC9H41	DT00UF1044	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBA7B23	DT00UF1045	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAL4H59	DT00UF1046	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAL4H59	DT00UF1047	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
NGJ2A14	DT00V520DP	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJC9543	DT00V520DR	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NUA0240	DT00VC4001	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NUA0240	DT00VC4002	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
RAX6D86	DT00VC4003	21/09/2025	28/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
JYZ5605	DT00VC4004	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JYZ5605	DT00VC4005	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
QCY1J80	DT00VC4006	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
JZP7601	DT00VC4007	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZP7601	DT00VC4008	21/09/2025	28/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
JZP7601	DT00VC4009	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZP7601	DT00VC400A	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NUG0142	DT00VC400B	21/09/2025	28/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
NUG0142	DT00VC400C	21/09/2025	28/11/2025	5193-0	26/01/2026	R\$293,47
SPM0J99	DT00VC400P	21/09/2025	28/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
RRL0H65	DT00VF3082	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RAX1E22	DT00VF3085	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCP4B25	DT00VF3088	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRO5C99	DT00VR20ER	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RRO5C99	DT00VR20ES	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCL1C07	DT00VR20ET	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QEO5140	DT00VR20EU	21/09/2025	28/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
QEO5140	DT00VR20EV	21/09/2025	28/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
QBE1508	DT00VR20EX	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RCM4E93	DT00VS40CP	20/09/2025	28/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
OAZ6A70	DT00XL102E	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBC6A85	DT00XL102F	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBC6A85	DT00XL102G	21/09/2025	28/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
QBC6A85	DT00XL102H	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SPT7B05	DT00XP103A	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QBY4I81	DT00XP103B	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBY4I81	DT00XP103C	21/09/2025	28/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QBY4I81	DT00XP103D	21/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
OBI2866	DT00XP103E	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCX8325	DT00XP103F	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBJ2564	DT00XP103G	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBJ2564	DT00XP103H	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
JYV8613	DT00XQ102F	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JYV8613	DT00XQ102G	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
PQQ1644	DT00XU102W	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
PQQ1644	DT00XU102X	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QKQ4I93	DT00XU102Y	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NKV1A34	DT00YA100I	21/09/2025	28/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
NKV1A34	DT00YA100J	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QKE0E49	DT00YA100K	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJM3444	DT00YA100L	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCP7I89	DT00YB1010	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCP7I89	DT00YB1011	21/09/2025	28/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
NJF4554	DT00YB1016	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJF4554	DT00YB1017	21/09/2025	28/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
NJF4554	DT00YB1018	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NIZ1787	DT00YB101B	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NIZ1787	DT00YB101C	21/09/2025	28/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
NIZ1787	DT00YB101D	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OAP7H46	DT00YX100D	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OAP7H46	DT00YX100E	21/09/2025	28/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
OAP7H46	DT00YX100F	21/09/2025	28/11/2025	5142-0	26/01/2026	R\$293,47
RRY6I21	DT00YX100G	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OMX0G83	DT00YX100J	21/09/2025	28/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
QCO8A00	DT00YX100K	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJQ7D49	DT00YX100L	21/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJQ7D49	DT00YX100M	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJQ7D49	DT00YX100N	21/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NJQ7D49	DT00YX100O	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJQ7D49	DT00YX100P	21/09/2025	28/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
NPP6D25	DT00YX100Q	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SQE5D59	DTN0024132	21/09/2025	28/11/2025	6599-1	26/01/2026	R\$293,47
SQE7J68	DTN0024219	21/09/2025	28/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SQE7J68	DTN0024220	21/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SQE7J68	DTN0024222	21/09/2025	28/11/2025	6599-1	26/01/2026	R\$293,47
NJ4815	NIC0007332	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
OBB0B43	NIC0007333	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$586,94
OBB0B43	NIC0007334	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
ETP7J61	NIC0007335	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
RTH0G23	NIC0007336	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
KAH0722	NIC0007337	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
PHN6F37	NIC0007338	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
SPD4I97	NIC0007342	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$586,94
QBC1C36	NIC0007343	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
NUE5881	NIC0007344	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
NUE5881	NIC0007345	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$586,94
SPI7E26	NIC0007346	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$586,94
NCP7792	NIC0007348	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
RVL6D14	NIC0007349	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
RRI4D87	NIC0007350	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$586,94
AKTOB22	NIC0007351	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
SPV3C88	NIC0007352	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$586,94
KAA2J66	NIC0007353	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$260,32
RRY9D50	NIC0007354	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
FCY1F58	NIC0007355	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
JYM2862	NIC0007358	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
OBG7997	NIC0007359	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
OAW1B05	NIC0007360	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$586,94
SPF3A99	NIC0007362	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
QCB0501	NIC0007364	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
NDH9C87	NIC0007365	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$260,32
ROM3B27	NIC0007367	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46
OAP1J09	NIC0007368	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OHR4D06	NIC0007369	22/09/2025	28/11/2025	5002-0	26/01/2026	R\$260,32
SEMPLAC	TOX0017812	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017813	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017815	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017816	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017817	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017818	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017820	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017821	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017822	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017823	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017824	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017825	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017826	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017827	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017828	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017829	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017830	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017831	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017832	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017833	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017834	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017835	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017837	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017839	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017840	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017841	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017842	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017843	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017844	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017845	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017846	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017847	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017848	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017849	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017851	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017852	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017853	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017854	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017855	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017856	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017857	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017858	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017859	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017860	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017861	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017862	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017863	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017864	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017865	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017866	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017867	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017869	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017870	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017871	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017872	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017873	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017874	20/09/2025	28/11/2025	7820-0	26/01/2026	R\$1.467,35
NWQ1J94	TSR0133393	19/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPH6171	TSR0133394	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPH6171	TSR0133395	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NPH6171	TSR0133396	20/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NPH6171	TSR0133397	20/09/2025	28/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
QJ8D85	TSR0133398	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAM3695	TSR0135598	19/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAM3695	TSR0135599	19/09/2025	28/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
NPC9825	TSR0135600	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPC9825	TSR0135601	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJT8462	TSR0136399	19/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJT8462	TSR0136400	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPQ8E99	TSR0136401	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPQ8E99	TSR0136402	19/09/2025	28/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
SPQ8E99	TSR0136403	19/09/2025	28/11/2025	6408-0	26/01/2026	R\$130,16
SPQ8E99	TSR0136404	19/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SPQ8E99	TSR0136405	19/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
OAU1G26	TSR0136406	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OAU1G26	TSR0136407	19/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OAU1G26	TSR0136408	19/09/2025	28/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
OAU1G26	TSR0136409	19/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NJS2136	TSR0136410	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJS2136	TSR0136411	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJS2136	TSR0136412	20/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NJT8D88	TSR0136413	20/09/2025	28/11/2025	6645-0	26/01/2026	R\$195,23
NJT8D88	TSR0136414	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJT8D88	TSR0136415	20/09/2025	28/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
RRX0152	TSR0137685	19/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRX0152	TSR0137686	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRX0152	TSR0137687	19/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NUF6029	TSR0137688	19/09/2025	28/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
NUF6029	TSR0137689	19/09/2025	28/11/2025	6556-1	26/01/2026	R\$293,47
NUF6029	TSR0137690	19/09/2025	28/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
QBF5059	TSR0137691	19/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBF5059	TSR0137692	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBF5059	TSR0137693	19/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
SPT5G87	TSR0137696	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPT5G87	TSR0137697	20/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
RRT7F53	TSR0138469	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRT7F53	TSR0138470	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
EBU7B51	TSR0138471	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
EBU7B51	TSR0138472	20/09/2025	28/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
EBU7B51	TSR0138473	20/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QUI9A71	TSR0140653	19/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QUI9A71	TSR0140654	19/09/2025	28/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
RRS1A67	TSR0140656	20/09/2025	28/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPP5E15	TSR0141835	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NPP5E15	TSR0141836	19/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
SPS9G72	TSR0143591	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SQC3G76	TSR0143592	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBL5D55	TSR0143593	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPE0A32	TSR0143594	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPE0A32	TSR0143595	19/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
SMW3C96	TSR0143596	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRO2C72	TSR0143597	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBG2C97	TSR0143598	19/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBG2C97	TSR0143599	19/09/2025	28/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QBF6I24	TSR0143600	20/09/2025	28/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
NDU5E65	DT000Z40HX	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	07651372166
NJG9H86	DT006E603R	21/09/2025	28/11/2025	6769-0	R\$130,16	06259720157
JYY7124	DT00AC10J0	21/09/2025	28/11/2025	7684-2	R\$130,16	00678021009
RAQ4A65	DT00AR20IP	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	06737877082
SPO6E58	DT00AR20IQ	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	06289520156
RRW0F29	DT00BQ203B	20/09/2025	28/11/2025	6912-0	R\$88,38	08900418194
KAE9016	DT00FE50AA	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	07977183101
QCZ8110	DT00GN40YB	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	03746716380
RAX5E47	DT00GY4172	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	08971796431
SQC1C75	DT00IE309G	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	07979060818
SPX4I63	DT00TW10EG	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	07353710430
RRN0F19	DT00VR20EW	21/09/2025	28/11/2025	7340-0	R\$130,16	06055999633

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2140/2025/DETRAN/MT.
(PROCESSO DETRAN-PRO-2025/22720)**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, CNPJ nº 03.829.702/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, CNPJ nº 04.217.647/0001-20.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem como objeto a conjunção de esforços e recursos financeiros para realizar a construção do Novo Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Curvelândia/MT.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 928.042,05 (novecentos e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e cinco centavos)

VALOR DE REPASSE DO DETRAN/MT: R\$ 835.237,85 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 92.804,20 (noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

ORGÃO/UNIDADE: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito.

PROGRAMA: 506 - Promoção da Segurança Viária

PROJETO/ATIVIDADE: 2388 - Construção, Ampliação, Adequação e Modernização da Estrutura Física do DETRAN/MT

FONTE: 25010000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42.00

EMPENHO: 19301.0001.25.002731-8 - Data: 05/09/2025.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 31/07/2026.

ASSINAM: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT e JADILSON ALVES DE SOUZA- Prefeito de Curvelândia/MT.

Protocolo 1762090

EXTRATO DO TCACC Nº 092/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 092/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/63094-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 094/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12792, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada CENTRO FORMACAO CONDUTORES ALTERNATIVA / M. R. T. GUIMARAES E CIA LTDA, centro de formação de condutores, código de credenciamento nº 226, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762383

EXTRATO DO TCACC Nº 093/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 093/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/63096-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 094/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12792, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada MARA RUBIA TEIXEIRA GUIMARAES, diretora de ensino, código de credenciamento nº 2482, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de*

direito) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762384

EXTRATO DO TCACC Nº 094/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 094/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/61832-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Nº 049/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12479, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado CFC DIRETRIZ / NATALICIO LOURENCO DOS SANTOS-ME, centro de formação de condutores, código de credenciamento nº 424, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762385

EXTRATO DO TCACC Nº 095/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 095/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/63098-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Nº 049/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12479, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado NATALICIO LOURENÇO DOS SANTOS, diretor de ensino, código de credenciamento nº 641, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762388

EXTRATO DO TCACC Nº 096/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 096/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/63832-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Sumária (IPS) - Nº 002/2025/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2025/01176 - Subprocesso.01, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado JONATHAN ERIC MATOS DE ASSIS, preposto, código de credenciamento nº 13124, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762400

EXTRATO DO TCACC Nº 097/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 097/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/62774-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Serviço Nº 018/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12862 - Subprocesso.02, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado DAYTON VINICIO MONTEIRO SAKSIDA JUNIOR, Instrutor de CFC, código de credenciamento nº 10749, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762403

EXTRATO DO TCACC Nº 098/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 098/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/63291-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Serviço Nº 034/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12714, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado DENILSON ALVES FARIAS, psicólogo, código de credenciamento nº 10.311, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC),

o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762406

EXTRATO DO TCACC Nº 099/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 099/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/63611-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Nº 049/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12479, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado ARILSON JONAS STOLL, diretor de ensino, código de credenciamento nº 3614, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762407

EXTRATO DO TCACC Nº 100/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 100/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/63636-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 094/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12792, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciado WALTER COELHO DE FIGUEIREDO, diretor geral, código de credenciamento nº 423, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1762408

PORTARIA Nº 249/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/33746;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2024, constituída pela Portaria nº 237/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/12/2024, página 82;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM/MT

Corregedor do DETRAN
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1762276

PORTARIA Nº 250/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/33751;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2024, constituída pela Portaria nº 239/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/12/2024, página 82;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM/MT

Corregedor do DETRAN
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1762281

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005 de 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 722 de 23 de fevereiro de 2024 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 1.212, de 2 de janeiro de 2025 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a 232ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º APROVAR o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

Fábio Fernandes Pimenta
Secretário Adjunto da Receita Pública
Membro do Conselho

Sandro Luis Brandão Campos
Secretário de Adjunto de Estado de Planejamento e Governo Digital
Membro do Conselho

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
Membro do Conselho

Protocolo 1761946

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 033/2025/DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - **Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benicio**, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o **Município de Poxoréu - Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.408.911/0001-40 com sede na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, CEP: 78.800-000, no município de Poxoréu - MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito de Poxoréu, Sr. **Luciano Hudson Sol da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF nº X15.189.431-XX, portador do RG nº X0471223X DJ MT têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Poxoréu - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da **Desenvolve MT**, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação N. 033/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

Protocolo 1762323

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 509/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 151/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **22/09/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Dirce Vital de Oliveira**, RG/CPF n.º 452.***.***68 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Dionizio Conrado de Oliveira**, RG n.º 01***29-5 SESP/MT e CPF n.º 078.***.***91, matrícula funcional n.º 81637, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Apoio Desenv. Eco. Soc., referência "A-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta capital, **falecido em 22/09/2025**.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1761955

Portaria n.º 1178/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **DENISE BENEDITA MINAS NOVAS**, matrícula 101443, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 1258/2025-139:

Averbem-se : 8 anos, 1 mês e 25 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS em 25/08/2025** sob o **Protocolo nº08021200100042257**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/03/2002 a 31/12/2002	9 meses e 20 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
06/03/2003 a 31/12/2003	9 meses e 25 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
09/02/2004 a 23/12/2004	10 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
22/02/2005 a 19/12/2005	9 meses e 28 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
13/02/2006 a 22/12/2006	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
12/02/2007 a 21/12/2007	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
13/02/2008 a 19/12/2008	10 meses e 7 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
02/02/2009 a 23/12/2009	10 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
01/02/2010 a 23/12/2010	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA
14/02/2011 a 28/07/2011	5 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC BASICA

Obs. Os períodos averbados **serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram exercidos na função do magistério**.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1762410

Portaria n.º 1179/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARTA CRISTINA BUNORO**, matrícula 50119, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 2025.0.08450:

Averbem-se 2 anos, 9 meses e 5 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT** em **24/11/2025** sob o N° **001980/2025**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/06/1992 a 31/01/1993	7 Meses e 20 Dias	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ	ENFERMEIRA
03/02/1993 a 21/02/1994	1 Ano e 19 Dias	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ	ENFERMEIRA
16/02/1995 a 11/03/1996	1 Ano e 26 Dias	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ	ENFERMEIRA

Averbem-se 8 anos, 7 meses e 9 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS em 15/10/2019** sob o N° **11025030100013193**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
26/08/1980 a 24/04/1981	7 Meses e 29 Dias	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	VENDEDORA
01/06/1981 a 31/08/1981	3 Meses	BULHOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RECEPCIONISTA
01/05/1982 a 01/12/1983	1 Ano, 7 Meses e 1 Dia	VIVENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RECEPCIONISTA
06/03/1985 a 01/04/1985	26 Dias	CONSORCIO NASSER SC LTDA MASSA FALIDA	VENDEDORA
01/07/1988 a 02/05/1989	10 Meses e 2 Dias	PRONTO SOCORRO HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO DE CUIABA	ENFERMEIRA
09/04/1990 a 01/07/1990	2 Meses e 23 Dias	FEMINA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	ENFERMEIRA
12/03/1996 a 05/01/1998	1 Ano, 9 Meses e 24 Dias	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	ENFERMEIRA
02/04/2001 a 25/05/2004	3 Anos, 1 Mês e 24 Dias	SEDARE ANESTESIOLOGIA LTDA	ENFERMEIRA

Obs. 01: Omitidos os períodos de **22/02/1994 a 15/02/1995**, **26/05 a 30/05/2004** e **01/08/2005 a 08/02/2006**, por serem concomitantes com o tempo de serviço público estadual; e de **01/02 a 02/02/1993**, por faltas injustificadas.

Obs. 02: Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item **04 da Portaria n.º 131/2020 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **19 de outubro de 2020**.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1762411

Portaria n.º 1180/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA ARAUJO SOFTOV**, matrícula 72978, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, - SEDUC, nos termos do processo 1259/2025-139:

Averbem-se: 14 anos, 3 meses e 10 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **02/09/2025** sob o **Protocolo nº 12001120100036247**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1992 a 17/12/1993	1 ano, 8 meses e 17 dias	BORGES LEAL SILVA LTDA	PROFESSORA

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/08/1999 a 31/12/1999	4 meses e 29 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
07/02/2000 a 31/12/2000	10 meses e 24 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/02/2001 a 31/12/2001	10 meses e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
11/03/2002 a 31/12/2002	9 meses e 20 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
06/03/2003 a 31/12/2003	9 meses e 25 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
09/02/2004 a 23/12/2004	10 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2005 a 19/12/2005	10 meses e 6 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2006 a 22/12/2006	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/02/2007 a 21/12/2007	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 19/12/2008	10 meses e 7 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 23/12/2009	10 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/02/2010 a 23/12/2010	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2011 a 23/12/2011	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2012 a 21/12/2012	10 meses e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
29/01/2013 a 20/12/2013	10 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2014 a 04/02/2014	2 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de **aposentadoria especial no cargo de Professor**, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762412

Portaria n.º 1184/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz)** do(a) servidor(a) **MARIA ELIZA GONÇALVES DOURADINHO MENEZES**, matrícula 98348, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 1251/2025-139:

Averbem-se: 1 ano, 9 meses e 28 dias e tempo de escolar (aluno-aprendiz), de acordo com a **Certidão de Tempo de Escolar emitida em 11/11/2025** pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/08/1980 a 12/12/1980	3 meses e 24 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (ALUNO-APRENDIZ).
16/03/1981 a 11/12/1981	8 meses e 26 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (ALUNO-APRENDIZ).
03/03/1982 a 10/12/1982	9 meses e 8 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (ALUNO-APRENDIZ).

Cuiabá-MT, 1 de dezembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1762413

Portaria n.º 1181/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO**, matrícula 129879, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 1180/2025-139:

Averbem-se: 4 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 001958/2025** emitida em **24/09/2025** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/01/2013 a 09/06/2013	4 meses e 23 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Averbem-se: 7 anos, 11 meses e 7 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **29/07/2025** sob o **Protocolo nº 12021030100279250**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/02/2004 a 31/08/2005	1 ano, 6 meses e 22 dias	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	NÃO INFORMADO

01/09/2005 a 06/01/2006	4 meses e 6 dias	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	NÃO INFORMADO
01/09/2006 a 07/02/2007	5 meses e 7 dias	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	NÃO INFORMADO
04/06/2007 a 31/12/2007	6 meses e 27 dias	JKFL GESTAO EMPRESARIAL LTDA	NÃO INFORMADO
01/01/2008 a 11/04/2008	3 meses e 11 dias	CENTRO NORTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	NÃO INFORMADO
22/04/2008 a 15/04/2010	1 ano, 11 meses e 24 dias	AMBAR ENERGIA S.A.	NÃO INFORMADO
12/08/2010 a 25/06/2012	1 ano, 10 meses e 14 dias	BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	NÃO INFORMADO
02/07/2012 a 16/01/2013	6 meses e 15 dias	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODAO	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/04/2006 a 03/08/2006	4 meses e 1 dia	ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o dia 10/06/2013, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1762415

Portaria n.º 1185/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LILIANE RITA DE ARRUDA CURVO**, matrícula 87035, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1266/2025-139:

Averbem-se: 7 anos, 11 meses e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em 12/11/2025 sob o Protocolo n.º10001030.1.01144/25-6, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1992 a 31/03/1995	3 anos e 2 meses	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDENCIA AZUL	PROFESSOR
03/04/1995 a 30/01/2000	4 anos, 9 meses e 28 dias	COTRIM DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PROFESSOR

Obs. Somente o período de 01/02/1992 a 31/03/1995 averbado, será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 1 de dezembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1762416

Portaria n.º 1186/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço Militar** do(a) servidor(a) **ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO**, matrícula 130507, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 1265/2025-139:

Averbem-se: 1 ano, 1 mês e 11 dias de tempo de serviço militar, conforme a **Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 111/2019**, emitida em 21/11/2019 pelo 9º Batalhão de Engenharia de Construção - Ministério de Defesa/Exército Brasileiro/, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 92, de 21/08/2020.

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/03/1994 a 17/04/1995	1 ano, 1 mês e 11 dias	MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO - 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	SOLDADO

Cuiabá-MT, 1 de dezembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1762417

INTEGRIDADE É FAZER O CERTO

Eu respeito meus colegas e valorizo um ambiente de trabalho seguro

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00031/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110111/2) ELISSA AUXILIADORA SILVA DE DEUS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (901237) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1761990

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00640/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (124839/3) RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 01/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762035

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00641/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248949/1) NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907367) SUP DE MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762036

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00642/2025 DE:
02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (284838/6) PALOMA PEDROSO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (908207) GER DE GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS
A Partir de: 13/11/2025 Até 17/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762037

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00643/2025 DE:
02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (243424/1) ANA PAULA LEITE BILEGO NOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/10/2017 Ate 03/10/2022
A Partir de: 31/08/2026 Até 14/09/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762038

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02549/2025 DE:
02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02938/2024, publicado no DOE de 12/12/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SES-PRO-2025/56567

Nome: (253452/1) HELGA YURI DOI MONTEIRO DE ARRUDA

Cargo/Função:(11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Até: 17/09/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762051

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02550/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14064

Nome: (202272/6) DANIELI CAMPOS CAVALCANTE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 28/11/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33460

Nome: (322019/1) FABIO LEONARDO ALVES LEITE
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: B
A Partir de: 16/11/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08524

Nome: (261032/1) FLAVIO HENRIQUE GRACA DA COSTA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 11/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17390

Nome: (257578/1) IZABEL GOMES DUTRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 10/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/53568

Nome: (140393/2) JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 21/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/13764

Nome: (321332/1) MARCO AURELIO DE VELASCO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01359

Nome: (258437/1) MARCOS WAECHTER
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 27/11/2025

Processo N.: 1000005237258

Nome: (251389/2) MARIA MARGARIDA BARBOSA DE SA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Classe: D
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00254

Nome: (253491/2) MARIELA TEODORO DE MELLO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 17/04/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/34582

Nome: (257584/1) MAURINEIDE OVIDIO DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: D
A Partir de: 26/11/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01328

Nome: (321788/1) SAMUEL DUTRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 04/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/60835

Nome: (257263/1) SASCHIA MAZARELLO PEDROSO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 18/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/19097

Nome: (250375/1) TAIRONE PEREIRA DE SOUSA WARENIWARA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20179

Nome: (258317/1) TELMA SALDANHA BUZAGLO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 24/11/2025

Processo N.: 1000005237577

Nome: (45364/5) WALDNEY JORGE DE LISBOA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Classe: E
A Partir de: 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762052

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02551/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Definitivo Art. 6º da LC 50/1998

Processo N.: 1000005245453

Nome: (297773/7) DIVINO SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Referência: B-002
A Partir de: 04/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762053

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02552/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/13421

Nome: (321295/1) NUBIA NAIARA FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 21/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762054

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02553/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL**

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18658

Nome: (109803/3) ADEMIR PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 25/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89790

Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 11/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89878

Nome: (96568/1) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 14/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18779

Nome: (321304/1) ADRIANO RUPPENTHAL
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18833

Nome: (321219/1) ALEX DE PAULA SANTOS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11382

Nome: (251150/1) ARNILDO LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Nível: 005
A Partir de: 13/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18961

Nome: (117538/1) ARTUR LUCIANO VENTURI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 05/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88949

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18820

Nome: (250254/1) BRUNO DANIEL RAIMUNDI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/85922

Nome: (47087/2) BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 16/08/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18868

Nome: (321356/1) CAMILA AFONSO BERNADES CAEXETA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
Nível: 002
A Partir de: 26/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56403

Nome: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 010
A Partir de: 23/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/85831

Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 25/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89355

Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86263

Nome: (95342/1) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA VIEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 11/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86316

Nome: (59295/4) CIRCA PRATES MACEDO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 010
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11608

Nome: (136279/1) CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 15/11/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44457

Nome: (248661/1) CLAUDINEIA AGUIAR DE SOUZA SEMENTILLI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 09/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89316

Nome: (58433/2) CLEUZA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15236

Nome: (39808/39) CONCEICAO COSTA MARQUES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 009
A Partir de: 16/11/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10810

Nome: (95451/2) CRISTINA MIDORI MORIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 009
A Partir de: 07/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86252

Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/19925

Nome: (250887/1) DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 31/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86294

Nome: (58282/1) DENER PARISI DIAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 011

A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89839

Nome: (96326/1) DILMA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 24/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86327

Nome: (118310/1) EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 08/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88875

Nome: (95531/1) EDENAR DOURADO DE BARROS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89265

Nome: (58275/1) ELIANA VALERIA KANSO BRANDINI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 011

A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88820

Nome: (95172/1) ELNISIA MARIA SABINO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 31/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89036

Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03119

Nome: (223522/4) ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 004

A Partir de: 22/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89270

Nome: (118350/1) EUZEBIO GAMES DA CUNHA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 27/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86660

Nome: (118372/1) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 03/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89144

Nome: (117548/1) FABIANE DOMINGUES LEITE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88837

Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18897

Nome: (321404/1) FERNANDA GONCALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 002

A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33316

Nome: (250050/4) FERNANDO SILVA CARDOSO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 005

A Partir de: 25/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86664

Nome: (118072/1) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 29/10/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15240

Nome: (124518/3) FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 005

A Partir de: 20/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88814

Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 05/08/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18571

Nome: (116953/1) GILMAR ANTONIO DA GAMA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 008

A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89663

Nome: (95749/1) HELIL FARIA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 11/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89063

Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 06/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18696

Nome: (321397/1) JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 002

A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86476

Nome: (58232/1) JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 011

A Partir de: 12/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18669

Nome: (321348/1) JESSICA JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 002

A Partir de: 19/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86561

Nome: (53343/7) JOAO CANDIDO NETO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 011

A Partir de: 13/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11488

Nome: (92159/1) JOAO OJEDA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 26/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89176

Nome: (58244/1) JOSE CARLOS MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 02/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89252

Nome: (118083/1) JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 21/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89264

Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 22/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18537

Nome: (249401/1) KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 18/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89049

Nome: (95487/1) LAERCIO CANDIDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 06/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86059

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18544

Nome: (115433/1) MAKE KAWATAKE MINETTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 21/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86283

Nome: (118306/1) MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18720

Nome: (321332/1) MARCO AURELIO DE VELASCO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89261

Nome: (118352/1) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 22/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89546

Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 29/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89678

Nome: (118434/1) MARIA APARECIDA ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 04/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89756

Nome: (96212/1) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 07/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86052

Nome: (95289/1) MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86045

Nome: (95287/1) MARIA GOMES DA CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89320

Nome: (58248/1) MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89668

Nome: (118511/1) MARIA LUIZA CORTEZ GADOTTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 03/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/85952

Nome: (95337/1) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 07/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89138

Nome: (95356/1) MARISA CLARETE GERMANY
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: 100005231648

Nome: (68420/5) MARISA HELENA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 009
A Partir de: 09/06/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18662

Nome: (321371/1) MARIUSA DE LIMA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 19/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88964

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89695

Nome: (95374/4) MAURICIO DE ARAUJO ALLET
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 04/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56439
Nome: (107645/5) MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10811
Nome: (225783/1) NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 005
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44456
Nome: (96638/3) NEUSA ARENHART
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 010
A Partir de: 19/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89789
Nome: (118731/1) PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 12/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18555
Nome: (249528/1) PAULO STEFANI ROCHA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 19/07/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06090
Nome: (140128/1) POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Nível: 007
A Partir de: 12/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89281
Nome: (118593/1) RENATO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 25/10/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44458
Nome: (118081/2) ROBERTO CRANCIO MACIEL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 008
A Partir de: 10/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12995
Nome: (90709/2) RODRIGO DE MATTOS DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 15/11/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/37727
Nome: (250698/1) ROSANE GERDA PRACHTHAUSER POLZL
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 005
A Partir de: 24/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86721
Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 03/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12996
Nome: (115247/13) RUBENS QUINTINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 11/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89589
Nome: (95601/1) SAMMY APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 09/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18957
Nome: (250423/1) SELMA MARIA NASSARDEN
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89774
Nome: (96163/1) SILVANA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 11/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86067
Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89581
Nome: (115742/1) SIMONE LODI SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 31/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89306
Nome: (118073/1) SISLEIA CARDOSO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89578
Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 03/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89065
Nome: (95235/1) TAIS CRISTIANE BRITO MESSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 07/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18616
Nome: (255995/3) THALITA NEVES MAROSTEGA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 13/09/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11387
Nome: (250923/1) THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Nível: 005
A Partir de: 11/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18603
Nome: (137526/3) THIAGO REINALDO SCHMAIDA SCHIPANSKI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 25/09/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06098
Nome: (86112/8) VALERIA GARCIA OLIANI
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Nível: 008
A Partir de: 15/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18763
Nome: (321211/1) VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 19/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/37729
Nome: (250839/1) VANESSA GONCALVES DE CAMARGO BOTEQUIO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 005
A Partir de: 05/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11522

Nome: (95864/1) VANTUIR RAMOS DIAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 009

A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/24269

Nome: (63427/3) VINICIUS DE CARVALHO ARAUJO

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Nível: 009

A Partir de: 05/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/86894

Nome: (94048/1) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 02/10/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/05958

Nome: (117146/1) VINICIUS GABRIEL BRUN DOS SANTOS

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO

Nível: 008

A Partir de: 14/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88617

Nome: (94853/1) WANDAIRA FERREIRA PARAENSE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88845

Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18845

Nome: (302342/3) WESLEY DA CUNHA ALVES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 002

A Partir de: 22/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89389

Nome: (58414/2) ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 011

A Partir de: 07/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762055

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02554/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG/00333/2021, publicado no DOE de 19/02/21

Processo N.: SEDUD-PRO-2025/122050

Nome: (88745/1) CARMEM GARCIA MONTEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 008

A Partir de: 21/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762056

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02555/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/05210

Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-007

A Partir de: 03/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762057

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02556/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/35500

Nome: (231274/4) JULIANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Carga Horária: 30 horas semanais

A Partir de: 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762058

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02557/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19620

Nome: (351930/1) ADILSON MIRANDA DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Referência: A-001

A Partir de: 05/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19629

Nome: (352104/1) DAGMAR FRANCO FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Referência: A-001

A Partir de: 19/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19622

Nome: (127596/4) JONAS EDU GRUEN

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Referência: A-001

A Partir de: 11/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19621

Nome: (223777/53) JUSSANDRO FERREIRA DE MELO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 08/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19619

Nome: (352028/1) TAMARA SILVA E SILVA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 26/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19623

Nome: (352021/1) WERLLEN CORACINI LIMA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 06/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06829

Nome: (345981/1) WILLIAN CARLOS VIEIRA PARIZ
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 23/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762059

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02558/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12452**

Nome: (321198/1) ALICIA EMILIE BEZERRIL BRITO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Classe: B
 A Partir de: 18/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/15059

Nome: (321389/1) EDIJA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Classe: B
 A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/14042

Nome: (321470/1) MARCO AURELIO GUSMAO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Classe: B
 A Partir de: 28/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762060

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02559/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL**Processo N.: SESP-PRO-2025/56440**

Nome: (321448/1) DULCYANE FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Nível: 002
 A Partir de: 23/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762061

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02560/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR**Evento: Enquad. Nivel Prof. Sist. Nacional Transito LC 505****Processo N.: DETRAN-PRO-2023/04856**

Nome: (105462/31) LILIAN SILVANIA FELIPETTO PAVAN
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: A-005
 A Partir de: 22/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762062

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02561/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR**Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011****Processo N.: SES-PRO-2025/69348**

Nome: (95541/2) ANTONIO DIAS FILHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-009
 A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2022/32472

Nome: (80652/2) LUCINEIA SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-011
 A Partir de: 27/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762063

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02562/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/00497/2025, publicado no DOE de 19/02/2025

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159970

Nome: (227078/2) JONH ERICK AUGUSTO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em História

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,

Campus de Cuiabá - MT

Até: 19/12/2025

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/00497/2025, publicado no DOE de 19/02/2025

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159970

Nome: (227078/1) JONH ERICK AUGUSTO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em História

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,

Campus de Cuiabá - MT

Até: 19/12/2025

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/01423/2025, publicado no DOE de 04/06/25

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/168538

Nome: (245882/4) JULIANA LEMES IZEPILOVSKI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino

Instituição: Instituto Federal de Mato Grosso □ IFMT,

Campus de Cuiabá □ MT.

Até: 30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1762064

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02563/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2023/71644

Nome: (130501/1) ADNER SOARES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 006

A Partir de: 01/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

* Republica-se por não ter sido publicado no DOE de 19/02/2024.

Protocolo 1762168

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00017/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/01153

Nome: (110853/2) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018

A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: CGE-CIN-2025/01145

Nome: (288356/1) DOUGLAS APARECIDO REMONATTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/07/2023

A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: CGE-CIC-2025/00015

Nome: (247956/1) JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: CGE-CIN-2025/01092

Nome: (121628/1) MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 22/03/2015 Ate 21/03/2020

A Partir de: 02/08/2026 Até 11/08/2026

Processo N.: CGE-CIN-2025/01092

Nome: (121628/1) MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 22/03/2015 Ate 21/03/2020

A Partir de: 23/07/2026 Até 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1761991

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00018/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2025/00229

Nome: (233666/2) CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 02/12/2013 Ate 01/12/2018

A Partir de: 13/01/2026 Até 22/01/2026

Processo N.: CGE-REQ-2025/00235

Nome: (140097/2) SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 12/09/2012 Ate 11/09/2017

A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1761992

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00149/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (342428/3) JOAO VICTOR SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 14/11/2025 Até 18/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1762013

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00202/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (8085/1) ALEXIS SERRA
Quinquênio: 14/08/1982 Até 13/08/1987
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (8085/1) ALEXIS SERRA
Quinquênio: 18/08/1992 Até 17/08/1997
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1762015

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00652/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (203642/2) ANA PAULA MARTINS PORTO
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (910783) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 07/08/2025 Até 16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1762029

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00653/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11366

Nome: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 22/12/2026 Até 20/01/2027

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11366

Nome: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026

Processo N.:

Nome: (50701/1) MARIA EMILIA SANTI COSTA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 17/06/2019 Ate 16/06/2024
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.:

Nome: (50701/1) MARIA EMILIA SANTI COSTA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 17/06/2019 Ate 16/06/2024
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1762030

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00654/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11497

Nome: (137209/1) CLEBER ZAMBONI SARTOR

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 04/01/2027 Até 02/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1762031

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00164/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42567

Nome: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA

A Partir de: 04/02/2026 Até 05/03/2026

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (225344/5) FELISBERTO ALVES DA SILVA

Un. Adm: (901067) GER REG REFUG DE VIDA SILV QUELON

ARAG E CORIXAO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43508

Nome: (89639/7) ANGELA GABRIELA CORREA PEREIRA

A Partir de: 17/11/2025 Até 04/12/2025

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (96728/2) RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHILETTO

Un. Adm: (900362) UNID DE PROGRAMAS E PROJETOS

ESTRATEGICOS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43999

Nome: (229227/1) LAURIENNE EVELYN DE CASTRO BORGES

A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (200237/2) GRAZIELE ARAUJO GUSMAO

Un. Adm: (902047) GER DE PLANEJ DE FISCALIZ E COMBATE

DESMATAMENTO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44228

Nome: (115536/2) LETICIA BARBOSA DE FREITAS

A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (208737/2) JEFERSON ZUCCHI

Un. Adm: (901970) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE

TANGARA DA SERRA

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44232

Nome: (322655/4) PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Un. Adm: (902128) COORD DE INDUSTRIA

Processo N.: SEMA-PRO-2025/38039

Nome: (112057/3) REGANE MARIA TENROLLER

A Partir de: 21/10/2025 Até 07/11/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA

Un. Adm: (900788) GER DE GESTAO DE AQUISICOES

Processo N.: SEMA-PRO-2025/38039

Nome: (112057/3) REGANE MARIA TENROLLER

A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA

Un. Adm: (900788) GER DE GESTAO DE AQUISICOES

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43960

Nome: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (80443/1) LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI

Un. Adm: (902195) SUPERINT DE RECURSOS HIDRICOS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43960

Nome: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (80443/1) LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI

Un. Adm: (902195) SUPERINT DE RECURSOS HIDRICOS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44327

Nome: (307691/2) STEFANY LETICIA DOS REIS

A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (66869/2) ORLANDO FRANCISCO FERRAZ SOARES

Un. Adm: (902063) COORD DE BENS E PRODUTOS RETIDOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1761980

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00359/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (224748/7) LAUDIMIRA SILVA FAGUNDES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (945374) COORD DE SERVICOS E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

A Partir de: 07/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1762049

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00360/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44796

Nome: (241234/1) ROSENILDA ISABEL DELGADO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 31/05/2017 Ate 30/05/2022

A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1762050

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00332/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (57301/11) MOISES KIM

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (904465) SUPERINT DE EXEC E FISC DE OBRAS CIVIS

A Partir de: 03/11/2025 Até 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1762032

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SESP/00059/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-PRO-2025/62256

Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIREÇÃO

Un. Adm: (945412) COORD DE CONFORMIDADE

A Partir de: 04/12/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761977

PORTARIA/SESP/00060/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-PRO-2025/62256

Nome: (86187/2) SONIA MARIA DE FREITAS

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIREÇÃO

Un. Adm: (945412) COORD DE CONFORMIDADE

A Partir de: 03/11/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761978

PORTARIA/SESP/00061/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/56699

Nome: (90787/1) GELSON FELISBERTO MIRANDA

A Partir de: 07/11/2025 Até 18/11/2025

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (74805/1) FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO

Un. Adm: (925683) GAB DO SEC ADJUNTO DE INTEGRACAO OPERACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761979

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00086/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (257612/1) ELISANGELA DA SILVA GUILHERME

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019

A Partir de: 02/01/2026 Até 16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1761996

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00120/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (322247/5) NAIANY FERREIRA JARDIM

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (927473) GER DE ANALISE DE PRECOS E TERMOS DE

REFERENCIA

A Partir de: 14/11/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1762047

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00121/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233508/1) VANDERLEI DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.:

Nome: (233508/1) VANDERLEI DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
A Partir de: 30/01/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1762048

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00045/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR

Evento: SUSPENSAO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Processo N.: PJC-CAP-2025/38513

Nome: (143367/7) JEOVANO VIDAL GRIEBEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (927430) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 28/11/2025 Até 12/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761970

CONTRATO/PJC/00003/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: PJC-PRO-2025/13041

Contratado: (296279/4) FLAVIO LOPES DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.268.301-**
Cargo/Função: (5701) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO PLENO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (926582) Gerencia de Inovacao
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/06/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761984

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00154/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (234401/1) JOELMA SILVANA DE ANDRADE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (931080) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 29/10/2025 Até 06/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1762008

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00155/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (310451/4) CAMYLA KAROLLYNA SOUZA GAMA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (926370) Gerencia de Contratos e Servicos
A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1762009

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00156/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/13129

Nome: (203372/1) ANTONIA ELESSANDRA GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/13179

Nome: (259759/1) GERSON LUIZ MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 02/12/2025 Até 16/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/13180

Nome: (259759/1) GERSON LUIZ MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 16/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13176

Nome: (238431/1) INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/07/2016 Ate 17/07/2021
A Partir de: 30/01/2026 Até 08/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13176

Nome: (238431/1) INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/07/2016 Ate 17/07/2021
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13178

Nome: (234350/1) PETERSON SANTOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 08/01/2026 Até 17/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13133

Nome: (90709/2) RODRIGO DE MATTOS DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/02/2015 Ate 26/02/2020
A Partir de: 22/06/2026 Até 06/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13134

Nome: (90709/2) RODRIGO DE MATTOS DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/02/2015 Ate 26/02/2020
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1762010

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00157/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/13154

Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES
Quinquênio: 16/06/2020 Até 15/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/13156

Nome: (291167/1) JULIANA RADO
Quinquênio: 21/12/2018 Até 20/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/13153

Nome: (299338/1) MARCIO HENRIQUE ALMEIDA PORTELA
Quinquênio: 16/06/2020 Até 15/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/13152

Nome: (287040/2) SERGIO LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
Quinquênio: 16/06/2020 Até 15/06/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1762011

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM MT/00075/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº ,
publicado no DOE de
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014
Processo N.: PM-DES-2025/10610

Nome: (247901/1) DANILO BEZERRA ALCANTARA

Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014

Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Em:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1761969

PORTARIA/PM/00018/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PM-OFI-2025/90400

Nome: (261357/1) CARLOS EDUARDO SOUZA VILALBA

A Partir de: 29/12/2025 Até 27/01/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (208641/2) ANDERSON SANTANA DA SILVA

Un. Adm: (939447) COORDENADORIA DE INTELIGENCIA

Processo N.: PM-PRO-2025/19360

Nome: (126583/2) CLAUDIA RODRIGUES DE GUSMAO COSTA

A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (90688/1) PAULO JAILSON SECCHI DE AVILA

Un. Adm: (943851) 14 COMANDO REG NOVA MUTUM

Processo N.: PM-OFI-2025/96919

Nome: (40600/1) EDIS DA SILVA BARBOSA

A Partir de: 09/12/2025 Até 23/12/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (59671/1) DARWIN SALGADO GERMANO

Un. Adm: (939820) COORD DO PROERD

Processo N.: PM-PRO-2025/19503

Nome: (266551/1) FABIELY CUELLAR GONCALVES

A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Substituído: (267339/1) RAPHAEL CRUZ LOPES DE ABREU

Un. Adm: (939170) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ORCAMENTO E FINANÇAS

Processo N.: PM-OFI-2025/87004

Nome: (98636/2) GABRIEL FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026

Cargo/Função: (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266

Substituído: (74816/1) TEMISTOCLES ALVES DE ARAUJO JUNIOR

Un. Adm: (941018) DIVISAO ADMINISTRATIVA

Processo N.: PM-CIN-2025/30665

Nome: (230357/1) RICARDO ADAMI DA COSTA

A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Substituído: (118459/1) ELIZANGELA MARCIA DA CUNHA ABRAO

Un. Adm: (939285) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA

Processo N.: PM-PRO-2025/18878

Nome: (98519/1) ROSEMIR CONCEICAO DA SILVA

A Partir de: 13/12/2025 Até 01/01/2026

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Substituído: (90835/1) JUDSON CORDEIRO PANTALEAO

Un. Adm: (939005) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1761971

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00120/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72141/1) GILSON DEFENSOR DE ALMEIDA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (940658) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO CUIABA

A Partir de: 13/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.:

Nome: (328338/1) LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (940739) NPM DE NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 18/11/2025 Até 02/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1762012

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00090/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (117811/1) ALISSON PEREIRA CARRIJO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 06/08/2019 Ate 05/08/2024

A Partir de: 06/01/2027 Até 04/02/2027

Processo N.:

Nome: (264935/1) GLEISON RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 27/07/2020 Ate 26/07/2025

A Partir de: 03/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:

Nome: (71819/1) LEVI PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023

A Partir de: 17/12/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1761993

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00136/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (107381/1) MARCELO DE FREITAS PASSOS

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 19/05/2018 Ate 18/05/2023

A Partir de: 21/01/2026 Até 19/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1762007

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01234/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248432/1) ANTONIO CARLOS NEGREIROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909378) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 02/12/2025 Até 04/01/2026

Processo N.:

Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 15/11/2025 Até 22/11/2025

Processo N.:

Nome: (257376/1) DEISE MATTEI

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 21/11/2025 Até 20/12/2025

Processo N.:

Nome: (86264/1) ELIANE LEITE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA

A Partir de: 11/11/2025 Até 15/11/2025

Processo N.:

Nome: (22216/8) ISRAEL PEREIRA DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909831) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.:

Nome: (291133/1) LUCIENY FERREIRA DE FREITAS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

A Partir de: 16/11/2025 Até 29/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1762033

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01235/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (130815/7) ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/09/2019 Ate 15/09/2024
A Partir de: 15/09/2026 Até 29/09/2026

Processo N.:

Nome: (129153/3) CINTHIA BORGES DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 18/11/2018 Ate 17/11/2023
A Partir de: 04/11/2026 Até 03/12/2026

Processo N.:

Nome: (115678/3) CREUZA ROSA RIBEIRO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 09/12/2019 Ate 08/12/2024
A Partir de: 29/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.:

Nome: (236916/1) DANIEL CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/11/2016 Ate 28/11/2021
A Partir de: 01/02/2026 Até 10/02/2026

Processo N.:

Nome: (236916/1) DANIEL CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/11/2016 Ate 28/11/2021
A Partir de: 02/04/2026 Até 11/04/2026

Processo N.:

Nome: (236916/1) DANIEL CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/11/2016 Ate 28/11/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 10/03/2026

Processo N.:

Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 13/07/2017 Ate 12/07/2022
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (251059/1) ESTER CRISTINA DE ALMEIDA DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/11/2018 Ate 10/11/2023
A Partir de: 04/07/2026 Até 02/08/2026

Processo N.:

Nome: (251780/1) EVERSON ROZANTE DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/12/2018 Ate 15/01/2024
A Partir de: 01/08/2026 Até 15/08/2026

Processo N.:

Nome: (78174/5) JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA MOURA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/12/2019 Ate 19/12/2024
A Partir de: 02/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.:

Nome: (140584/3) JOAO EDSON BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/09/2019 Ate 23/09/2024
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:

Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021
A Partir de: 01/02/2026 Até 10/02/2026

Processo N.:

Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/11/2016 Ate 28/11/2021
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:

Nome: (233123/1) JURANDIR FRANCISCO FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 03/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:

Nome: (236948/1) MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESin
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021
A Partir de: 04/10/2026 Até 13/10/2026

Processo N.:

Nome: (120928/24) MAURINO DIONIZIO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.:

Nome: (251787/1) MILAS SANTANA DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/12/2018 Ate 15/12/2023
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.:

Nome: (251967/1) ODIRLEI CHEMPE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 15/11/2026 Até 29/11/2026

Processo N.:

Nome: (236950/1) PATRICIA GONZALES SEBALHO FRANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/11/2016 Ate 28/11/2021
A Partir de: 02/05/2026 Até 16/05/2026

Processo N.:

Nome: (251798/1) PAULA CHRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 30/12/2025 Até 29/03/2026

Processo N.:

Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/11/2019 Ate 29/11/2024
A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/11/2019 Ate 29/11/2024
A Partir de: 02/06/2026 Até 16/06/2026

Processo N.:

Nome: (236891/1) RENAN DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 25/12/2016 Ate 24/12/2021
A Partir de: 02/05/2026 Até 16/05/2026

Processo N.:

Nome: (237235/1) RICARDO ALMEIDA DE DEUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/02/2017 Ate 23/02/2022
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.:

Nome: (251807/1) ROSANGELA LONDERO HAAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 17/12/2026 Até 31/12/2026

Processo N.:

Nome: (101218/4) ROSICLEIA DE JESUS LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:

Nome: (201987/1) SILIBA PEREIRA DA SILVA ZORRILHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/10/2018 Ate 23/10/2023
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:

Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 25/07/2016 Ate 24/07/2021
A Partir de: 20/12/2025 Até 03/01/2026

Processo N.:

Nome: (233606/2) THAYSA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 05/12/2018 Ate 04/12/2023
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1762034

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/01209/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento: Designação de Função/Função de Confiança****Processo N.: 1000005261113**

Nome: (286650/1) JOAO VICTOR CORDEIRO GAMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 02/12/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: 1000005227103

Nome: (60925/4) NADIA MIRANDA DE ALBOEZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025

Processo N.: 1000005261136

Nome: (122444/30) OSMAR SANTANA VIEIRA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005232883

Nome: (92817/19) SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 19/11/2025 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761974

PORTARIA/SEDUC/01210/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR**Evento: Designação de Função/Função de Confiança****Processo N.: 1000004438116**

Nome: (242128/1) JOEL BELEM DE ASSIS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (232688) E E ANTONIO GARCIA
A Partir de: 05/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761975

PORTARIA/SEDUC/01211/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: Aulas Adicionais SEDUC****Processo N.: 1000004919963**

Nome: (92469/31) VALDETE DE SOUZA ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244406) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 03/02/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Protocolo 1761976

CONTRATO/SEDUC/00285/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR**Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO****Processo Nº: 1000004921179**

Contratado: (326110/18) ANGELICA PEREIRA DA SILVA,CPF: ***.167.181-**-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL;De: 27/01/2025 a 30/11/2025
Substituído: (84761/14) SUELI TEIXEIRA

Processo Nº: 1000005234013

Contratado: (283239/38) MIRIAM RAMOS DO ESPIRITO SANTO ROCHA,CPF: ***.351.161-**-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 24/11/2025 a 27/11/2025
Substituído: (114974/15) FERNANDO GALLUCCI

Processo Nº: 1000005232741

Contratado: (321044/12) VAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA,CPF: ***.119.411-**-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 19/11/2025 a 26/11/2025
Substituído: (92429/6) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761985

CONTRATO/SEDUC/00460/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005261425

Contratado: (342184/4) CRISLAINE VIEIRA DE LIMA ALENCAR
CPF: ***.297.531-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE

FIGUEIREDO

A Partir de: 19/12/2025 Até 06/02/2026

Processo Nº: 1000005261429

Contratado: (342043/4) JULIANE CRISTINE CORREA ALVES
CPF: ***.722.411-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES

A Partir de: 19/12/2025 Até 18/01/2026

Processo Nº: 1000005261431

Contratado: (141240/15) KELLY CRISTINA LEO MORENO
CPF: ***.591.781-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 19/12/2025 Até 18/01/2026

Processo Nº: 1000005261373

Contratado: (342119/6) LOUYSLENE MARTINS VIEIRA DA SILVA
MOURA

CPF: ***.532.361-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS

A Partir de: 19/12/2025 Até 18/01/2026

Processo Nº: 1000005261427

Contratado: (287078/16) MARIA LUIZA CRUZ CAPELIN MATOS
CPF: ***.374.159-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242187) E E SANTANA DO TAQUARAL

A Partir de: 19/12/2025 Até 18/01/2026

Processo Nº: 1000005261419

Contratado: (328088/5) TAYS LUIZA OPENKOSKI FIGUEIREDO
SORNAS

CPF: ***.619.411-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

A Partir de: 19/12/2025 Até 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761986

CONTRATO/SEDUC/00461/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005054201

Contratado: (276781/24) DIONSON OLIVEIRA ALVES

CPF: ***.897.731-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 05/11/2026

Processo Nº: 1000005071103

Contratado: (238348/64) ESTELA CORREA DE OLIVEIRA

POTRICH

CPF: ***.704.821-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005141083

Contratado: (356498/1) FABIANA HANSEN LOERCIO CANGUCU

CPF: ***.037.211-**

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005177183

Contratado: (356342/2) FERNANDA BEZERRA DA COSTA

CPF: ***.121.031-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005222391

Contratado: (356089/8) KAIO DE LIMA GOMES

CPF: ***.217.601-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240850) E E HERMES JOSE DA SILVA

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005228176

Contratado: (222557/50) KARLYNE TAFAREL BARROS

CPF: ***.393.611-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240850) E E HERMES JOSE DA SILVA

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005228122

Contratado: (356153/6) LUCAS EDUARDO MOREIRA

CPF: ***.323.578-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (240850) E E HERMES JOSE DA SILVA

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005076658

Contratado: (108638/39) LUIZ CARLOS MAURI

CPF: ***.751.741-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (241482) E E INDIGENA HADORI

A Partir de: 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761987

CONTRATO/SEDUC/00462/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005105277

Contratado: (313271/2) LUANA ENEDINA MUNIZ DE AZEVEDO

CPF: ***.962.946-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (912468) UNID EXECUT DE NEG DO REGIME DE

COLABORACAO

A Partir de: 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761988

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02602/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83886/12) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S

NORONHA

A Partir de: 24/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (69646/7) DAYANE FREITAS DE LOURDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA

A Partir de: 24/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (60409/11) EDILIANE GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 21/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (73449/44) EDIMARA LUCIA BASSAROTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA

A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.:

Nome: (135937/11) EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 21/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (89518/1) FRANCISCO PINHEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 14/11/2025 Até 27/11/2025

Processo N.:

Nome: (220310/5) IVA MARQUES ROCHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA

A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

Processo N.:

Nome: (283883/2) JANAINA DE MORAIS PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (233315) E E PARECIS

A Partir de: 14/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:

Nome: (216506/3) MARILEIDE BOTELHO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 22/10/2025 Até 18/02/2026

Processo N.:

Nome: (53682/3) MARILENE SOUSA SILVA CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE

A Partir de: 08/11/2025 Até 06/05/2026

Processo N.:

Nome: (84313/1) SILVANI DE PAULA TAVARES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS

A Partir de: 13/10/2025 Até 26/11/2025

Processo N.:

Nome: (290460/1) SUZANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA

SILVA

A Partir de: 29/10/2025 Até 27/11/2025

Processo N.:

Nome: (139887/5) VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO

A Partir de: 24/11/2025 Até 21/02/2026

Processo N.:

Nome: (144284/6) VALDILEIA ALCANTARA GARCIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS

A Partir de: 09/11/2025 Até 07/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1762022

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02603/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136694/18) MARILENE ZACHEO ZANON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO

A Partir de: 27/10/2025 Até 25/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1762023

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02604/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (76768/2) MARIA APARECIDA DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO

A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:

Nome: (287816/1) THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 24/11/2025 Até 28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1762024

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02605/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (110305/3) ALINE RIZZOLLI VESCOVI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 11/02/2019 Ate 10/02/2024

A Partir de: 13/07/2026 Até 11/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1762025

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02606/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117346

Nome: (46945/10) ANDREIA REGINA DALCICO

Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1762026

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02607/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/173492

Nome: (88776/1) LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA

Quinquênio: 12/05/2000 Até 11/05/2005

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1762027

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02608/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (89108/1) ANAIR DE SOUZA RIBEIRO

Un. Adm: (233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE

MIRANDA PASSOS

A Partir de: 31/10/2025 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (120844/12) ANDREIA PAULA BRASIL

Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 25/11/2025 Até 23/05/2026

Processo N.:

Nome: (33731/2) ELIAS MARTINS

Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 26/10/2025 Até 23/04/2026

Processo N.:

Nome: (88557/7) JANE RIBEIRO DOS SANTOS

Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS

A Partir de: 04/11/2025 Até 02/05/2026

Processo N.:

Nome: (250799/1) LEIDE LAURA BISPO DA SILVA

Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS

A Partir de: 27/10/2025 Até 24/04/2026

Processo N.:

Nome: (36830/28) MARIA ELENA FIOREZE

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 03/11/2025 Até 01/05/2026

Processo N.:

Nome: (84351/1) MARINA SILVA DA CONCEICAO

Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO

A Partir de: 23/11/2025 Até 21/05/2026

Processo N.:

Nome: (141270/4) QUELCE DOS SANTOS YAMASHITA

Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES

A Partir de: 29/10/2025 Até 26/01/2026

Processo N.:

Nome: (73242/7) SELMA MARY DOS SANTOS SILVA

Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 25/10/2025 Até 22/04/2026

Processo N.:

Nome: (85793/1) ZULMIRA LUIZA DA FONSECA MACEDO

Un. Adm: (241873) E E LEONIDAS DE MATOS

A Partir de: 18/11/2025 Até 16/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1762028

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00502/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249490/1) FERNANDA DENADAI NEVES BUENO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903582) COORD DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1762016

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00503/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15453

Nome: (257108/1) DENIZE EDITH DE SOUZA GUIMARAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/07/2019 Ate 08/07/2024
A Partir de: 29/07/2026 Até 07/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1762017

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00196/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (309658/3) GRACILEIDE FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (912255) COORD DE CAPTACAO DE RECURSOS E PARCERIAS
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1762018

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00072/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/04121

Nome: (218842/6) PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/07/2014 Ate 02/07/2019
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/04121

Nome: (218842/6) PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/07/2014 Ate 02/07/2019
A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/04121

Nome: (218842/6) PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/07/2014 Ate 02/07/2019
A Partir de: 29/07/2026 Até 07/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1762021

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00027/2025 DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11440

Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER
A Partir de: 03/12/2025 Até 12/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (89538/1) NILMA DA CUNHA GODOI
Un. Adm: (921572) CONS ESTADUAL DA CULTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1761972

PORTARIA/SECEL/00028/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11437

Nome: (84510/1) LUCIA APARECIDA DOS SANTOS

A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (26162/1) LUIZ BENEDITO PINTO FILHO

Un. Adm: (922005) COORD DE ESPORTE DE INCLUSAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1761973

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00109/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 17/03/2019 Até 16/03/2024

A Partir de: 16/09/2026 Até 25/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1762019

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00110/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11437

Nome: (26162/1) LUIZ BENEDITO PINTO FILHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 02/02/2012 Até 01/02/2017

A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1762020

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00100/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00100/2025

DE: 02/12/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/71424

Contratado: (211595/11) LIDIANE DE SOUZA CALAZANS

CPF: *** 381.701.**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ADMINISTRADOR

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (923613) COORD DE CONTRATOS

Até: 31/10/2026

CONTRATO/SES/00100/2025

DE: 02/12/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (296973/3) MARINA MAGALHAES

CPF: *** 648.112.**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: FARMACÊUTICO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

CONTRATO/SES/00100/2025

DE: 02/12/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/69423

Contratado: (322918/1) PRISCILA SILVA DE JESUS BEZERRA

CPF: *** 361.841.**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: MÉDICO

Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (924512) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP

Até: 30/11/2026

CONTRATO/SES/00100/2025

DE: 02/12/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/74940

Contratado: (304326/3) REMO TEIXEIRA COELHO

CPF: *** 181.731.**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: MÉDICO

Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC

Até: 21/11/2026

CONTRATO/SES/00100/2025

DE: 02/12/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (332184/1) ROGERIO SUDRE CAMARGO

CPF: *** 135.241.**

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: AUX FARMACIA

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

CONTRATO/SES/00100/2025

DE: 02/12/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/64705

Contratado: (302507/2) WIL ROBSON DA CRUZ

CPF: *** 580.181.**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME

Até: 31/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00101/2025

DE: 02/12/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/75140

Contratado: (292594/3) MARINALVA NASCIMENTO MONTELES

CPF: *** 352.422.**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/08/2025 Até 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761989

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00661/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/90652

Nome: (94481/1) CLARICE GOMES DE PROENCA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 25/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/196051

Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR

MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/196124

Nome: (90144/1) NAZARIA CHRISTALDO CHAVES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR

MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762039

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00662/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/88961

Nome: (281136/4) ALINE RODRIGUES NISHIKAWA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 04/10/2025 Até 22/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89286

Nome: (248031/5) LINDSAY KELLY PEREIRA DE JESUS SAMPAIO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 20/11/2025 Até 18/01/2026

Processo N.:

Nome: (281881/4) LUCIANA SOUSA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 26/11/2025 Até 09/12/2025

Processo N.:

Nome: (281297/5) VANIA FERREIRA MILTON

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 23/11/2025 Até 28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762040

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00663/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (347704/1) ANA FLAVIA SILVA SANTANA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (923656) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE

A Partir de: 18/10/2025 Até 26/11/2025

Processo N.:

Nome: (63818/1) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (925527) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC

INFANTO JUVENIL

A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (95230/1) SERLY COSTA LIMA DE SOUSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE

A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762041

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00664/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (289004/3) AMANDA EVANGELISTA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC

A Partir de: 22/09/2025 Até 05/10/2025

Processo N.:

Nome: (106786/1) VANESSA THAIS BONFIM VILAS BOAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924911) COORD DE FORMACAO TECNICA EM SAUDE

A Partir de: 03/11/2025 Até 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762042

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00665/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SES-PRO-2025/88950

Nome: (289424/5) KAMILA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

Até: 14/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/89029

Nome: (304925/3) KELLE RANNA SILVA DE SOUSA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

Até: 18/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762043

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00666/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-REQ-2025/15498

Nome: (81931/1) REGIANE CRISTINA MENDONCA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/11/2015 Ate 17/11/2020

A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.: SES-REQ-2025/15498

Nome: (81931/1) REGIANE CRISTINA MENDONCA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/11/2015 Ate 17/11/2020

A Partir de: 05/05/2026 Até 03/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762044

BOLETIM DE PESSOAL/SES/03096/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/39205

Nome: (95628/1) LEOLINO ARAUJO NETO

Quinquênio: 10/10/2016 Até 09/10/2021

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762045

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00667/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/68100

Nome: (90127/1) ROMUALDO PRATA VIDAL

Quinquênio: 29/08/2020 Até 28/08/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1762046

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00064/2025
02/12/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEAF-CIN-2025/00675

Nome: (227074/1) EDUARDO SILVA DANTAS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021

A Partir de: 20/12/2025 Até 17/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Andreia Carolina Domingues Fujioka

Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1762014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00328/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 4/167/2025

Contratado: (326534/2) ANTONIO MARCOS CHIMELLO

CPF: ***.496.061-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E

BIOLOGICAS

Até: 11/07/2026

Processo Nº: 1/31/2025

Contratado: (137490/17) BRUNA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: ***.512.291-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

Até: 31/12/2027

Processo Nº: 3/26/2025

Contratado: (318749/3) DAYANE FRANCO DE MOURA

CPF: ***.437.201-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Até: 31/12/2026

Processo Nº: 8/210/2022

Contratado: (278034/3) EDER ARRAES DA SILVA

CPF: ***.994.068-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E

AGRARIAS

Até: 31/12/2026

Processo Nº: 4/334/2024

Contratado: (262460/5) ELENIZE VIEIRA FALCAO

CPF: ***.409.430-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS

APLICADAS

Até: 31/12/2027

Processo Nº: 2/160/2025
 Contratado: (256727/5) FABIO RIBAS TERRA
 CPF: ***.311.891.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 3/145/2025
 Contratado: (115916/6) FELIPE MICHELIN FORTES
 CPF: ***.435.501.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 3/210/2025
 Contratado: (329550/2) FERNANDO DE ARAUJO ABREU
 CPF: ***.076.116.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 7/19/2022
 Contratado: (286928/3) FERNANDO HENRIQUE VIOLA DE ALMEIDA
 CPF: ***.346.678.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 4/214/2025
 Contratado: (316445/2) GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS
 CPF: ***.561.611.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 2/235/2025
 Contratado: (352737/1) JAQUELINE CORREA GONZAGA MORAIS
 CPF: ***.714.471.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 2/24/2025
 Contratado: (290050/5) JOB LOPES EVANGELISTA
 CPF: ***.448.439.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206946) FACUL DE LETRAS CIENCIAS SOCIAIS E TECNOLOGICAS
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 4/85/2023
 Contratado: (255109/6) JUSCELIANY RODRIGUES LEONEL CORREA
 CPF: ***.879.951.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E AGRARIAS
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 2/248/2025
 Contratado: (200243/7) KARINA FERRO CERVELATI
 CPF: ***.410.361.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 8/135/2024
 Contratado: (200243/6) KARINA FERRO CERVELATI
 CPF: ***.410.361.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 3/45/2025
 Contratado: (323146/2) KAROLYNE FERNANDES DARONCO
 CPF: ***.888.291.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/40/2025
 Contratado: (351732/1) LAVINIA ALMEIDA MULLER
 CPF: ***.382.611.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/243/2024
 Contratado: (345944/1) LUANA SOUZA NABAS AGUIS
 CPF: ***.098.968.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 11/07/2026

Processo Nº: 1/282/2025
 Contratado: (293795/3) MARIANA DA SILVA TOMADON
 CPF: ***.496.101.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/300/2025
 Contratado: (355344/1) MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE
 CPF: ***.189.262.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 5/269/2023
 Contratado: (273383/4) PRESLINE BLUM
 CPF: ***.456.059.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E AGRARIAS
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 14/165/2022
 Contratado: (34228/24) SANDRA APARECIDA CAVALLARI
 CPF: ***.359.971.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 3/395/2023
 Contratado: (306164/2) TALITHA MARIA PORFIRIO
 CPF: ***.775.831.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 12/63/2022
 Contratado: (255000/5) TATIANE DA CUNHA VILLELA
 CPF: ***.814.971.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 3/104/2025
 Contratado: (255000/6) TATIANE DA CUNHA VILLELA
 CPF: ***.814.971.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 5/49/2024
 Contratado: (303178/13) THAYS ZIGANTE FURLAN RIBEIRO
 CPF: ***.126.689.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206458) CAMPUS UNIVER DE SINOP
 Até: 02/01/2026

Processo Nº: 4/308/2024
 Contratado: (229842/19) VANDINELMA DE OLIVEIRA VIEIRA
 CPF: ***.300.381.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
 Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/342/2025
 Contratado: (355969/1) WILLAMS DOUGLAS DOS SANTOS
 CPF: ***.319.734.**
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Até: 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa
 Reitora-Presidente da UNEMAT

CONTRATO/UNEMAT/00329/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 2/150/2025

Contratado: (351101/1) JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

CPF: ***.288.881-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS

APLICADAS

A Partir de: 23/02/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 4/140/2025

Contratado: (315134/2) VIVIANY DA SILVA BRUGNHAGO

CPF: ***.373.961-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 23/02/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761982

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00717/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1592/2024

Nome: (87468/6) TATIANE CRISTINA DE SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Para Un. Adm: (214442) ASSES DE GESTAO DE POLITICAS

EDUCACIONAIS

A Partir de: 27/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761997

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00718/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80574/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208400) DIR DE UNID REGIONALIZ POLITICO PEDAG

E FINANCEIRO

A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761998

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00719/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27841

Nome: (139324/4) DOUGLAS DE QUADROS MOURA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 19/06/2017 Ate 18/06/2022

A Partir de: 08/12/2025 Até 17/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/28002

Nome: (120738/2) JOEL CONCEICAO DUARTE DE SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 29/08/2014 Ate 28/08/2019

A Partir de: 06/03/2026 Até 04/04/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27997

Nome: (253927/1) JUSSARA DE ARAUJO GONCALVES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 21/03/2014 Ate 20/03/2019

A Partir de: 25/03/2026 Até 23/04/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27997

Nome: (253927/1) JUSSARA DE ARAUJO GONCALVES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 21/03/2014 Ate 20/03/2019

A Partir de: 23/02/2026 Até 24/03/2026

Processo N.:

Nome: (114076/2) MARCELO PEREIRA JUSTINO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 19/12/2016 Ate 18/12/2021

A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.:

Nome: (114076/2) MARCELO PEREIRA JUSTINO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 19/12/2016 Ate 18/12/2021

A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27792

Nome: (105121/9) QUEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 12/06/2012 Ate 11/06/2017

A Partir de: 20/05/2026 Até 29/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27872

Nome: (81922/1) RAHNER RODRIGUES ESMERIO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/11/2005 Ate 31/10/2010

A Partir de: 04/02/2026 Até 05/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27890

Nome: (80433/1) WANDERLEY BARBOSA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 13/10/2013 Ate 12/10/2018

A Partir de: 19/11/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761999

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

PORTARIA/AGER/00030/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: AGER-PRO-2025/03146

Nome: (250930/1) IDAIR DA SILVA RODRIGUES CARONI

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (257882/1) MARIA AMELIA PEREIRA DE CARVALHO NETA

Un. Adm: (172774) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

Protocolo 1761966

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00114/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (58443/1) ELI FACUNDO DE MATOS

Quinquênio: 27/09/2020 Até 26/09/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Tatiana Ribeiro Soares

Presidente do IPEM

Protocolo 1762003

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00103/2025

DE:

02/12/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-DIC-2025/03926

Nome: (225364/1) ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020

A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: JUCEMAT-DIC-2025/03927

Nome: (225364/1) ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020

A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: JUCEMAT-DIC-2025/03928

Nome: (225364/1) ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020

A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1762006

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00041/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (247717/1) MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 18/04/2018 Ate 17/04/2023

A Partir de: 10/11/2026 Até 19/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Misma Thalita Coutinho dos Anjos

Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1762000

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO/INTERMAT/00072/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:

Contratado: (307186/2) ADELITA GARCIA DE ANDRADE

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L

10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Unidade Destino: (226424) GER SOCIAL URBANA; A Partir de: 27/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1761983

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00104/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (293164/6) DANIEL FERNANDO ESCOLASTICO MORAES

Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042

Un. Adm: (210382) GER DE CARTOGRAFIA E GEOGRAFIA

A Partir de: 07/11/2025 Até 13/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1762004

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00105/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (326156/1) GILSON CONVERSANI PIMENTEL
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (187615) GER DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 04/11/2025 Até 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1762005

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEAMT/00123/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/19250

Nome: (293815/2) MARIANY LÍCIA GUIMARAES E SILVA

A Partir de: 22/12/2025 Até 10/01/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES

SERAPHIM

Un. Adm: (181102) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1761967

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00676/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226802/1) LEILA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO

DE PROCESSOS

A Partir de: 29/10/2025 Até 27/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1762001

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00677/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249939/6) LILIAN CRISTINA CHAGAS GUIMARAES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (150088) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE VALE DO

SAO DOMINGOS

A Partir de: 17/11/2025 Até 24/11/2025

Processo N.:

Nome: (109743/1) VALDECY DE MORAES LOURENCO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (148946) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TORIXOREU

A Partir de: 13/11/2025 Até 27/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1762002

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00702/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO TRABALHO

A Partir de: 18/11/2025 Até 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1761994

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00703/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 26/09/2016 Ate 25/09/2021

A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.:

Nome: (139260/1) VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022

A Partir de: 25/05/2026 Até 23/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1761995

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MTPREV/00068/2025

DE: 02/12/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (347271/1) MAYCON LUCIAN ROCHA DE ARAUJO

A Partir de: 08/12/2025 Até 17/12/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (264096/1) JOILSON RIBEIRO DE ASSIS

Un. Adm: (185400) COORD ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1761968

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOSAVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SEPLAG
PROCESSO N.º SEPLAG-PRO-2025/03333

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria n.º 036/2025/SEPLAG/MT de 12/03/2025 para o Pregão Eletrônico n.º 021/2025/SEPLAG/MT, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, vem a público informar que a sessão de pregão terá continuidade no dia 03/12/2025 (quarta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

MURILO NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Protocolo 1762409

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025/SEMA/MT
SEMA-PRO-2025/20195

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, (MOTORISTA (CBO 7823-05) CNH CATEGORIA B), SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT", que ocorreu no dia às 08h00min do dia 24 de novembro de 2025, foi suspensa na fase de julgamento das propostas, para recebimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços, análise e validação, terá sua continuidade no dia 03/12/2025 às 08h00min (horário local), para continuidade da sessão.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2025.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

Protocolo 1762097

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 90/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/09183 - OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na Rodovia MT-322, MT-109 e MT-424, divididos em 2 lotes. Sendo Lote 2: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na rodovia MT-322, Entr. MT-424 - Início Pav. (São José do Xingú), com extensão de 86,10km, localizada no município de São José do Xingu/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/

SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ 13.495.966/0001-99, com valor de **R\$ 4.487.887,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), resultando em 62,00% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1762164

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/09183- OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na Rodovia MT-322, MT-109 e MT-424, divididos em 2 lotes. Sendo Lote 2: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na rodovia MT-322, Entr. MT-424 - Início Pav. (São José do Xingú), com extensão de 86,10km, localizada no município de São José do Xingu/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 90/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, Regime de Execução Semi-Integrada por Preço unitário, e **ADJUDICO** Lote 2 empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ 13.495.966/0001-99, com valor de R\$ 4.487.887,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), resultando em 62,00% de desconto. A homologação do Lote 01 ocorrerá somente após sua finalização." Informações gerais: telefone n.º (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1762167

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025.1
- SEDUC-PRO-2024/141738

EDITAL - HABILITAÇÃO:

Exclui-se do Edital o item 11.5.7 que apresenta a seguinte redação: O licitante deve apresentar os documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

Valor estimado da Contratação: R\$ 20.979.570,00 (vinte milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

Leia-se:

Valor estimado da Contratação: R\$ 11.094.316,00 (onze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais), referente aos Grupos 2 e 3.

ESCLARECIMENTO

O valor inicial da licitação era de R\$ 20.979.570,00 (vinte milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), porém este EDITAL N.º 001/2025.1 trata-se de repetição para os GRUPOS 2 e 3 anteriormente fracassados, que somam o valor de R\$ 11.094.316,00 (onze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

A ABERTURA DA SESSÃO SERÁ ALTERADA PARA: 18/11/2025 a 03/12/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 03/12/2025 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h45min (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC - 04:00) e 09h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/12/2025 às 09h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC - 04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00)

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3718/ (65) 99339-9207 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 /e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28/11/2025.

KARINE A MIRANDA
Pregoeira designada

Protocolo 1761933

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 005/2025 municípios: Querência SEDUC-PRO-2025/175404. A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE de Barra do Garças** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 005/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Querência/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na: CDCE EE Querência Rua Veronica J. Fontana, nº 183, Bairro: Setor "D", CEP 78.643-000, Querência/MT. Telefone (66) 3529 1216, iniciando-se as 08h e 00 min do dia 07 de janeiro de 2026 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Local da Audiência Pública: CDCE EE Querência Rua Veronica J. Fontana, nº 183, Bairro: Setor "D", CEP 78.643-000, Querência/MT. Telefone (66) 3529 1216 Edital disponibilizado: https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SX-Qkd_-ldbHH1ETE10D3?usp=sharing; Pode ser solicitado pelo e-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1761962

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, considerando o Parecer 2851/CPPGE/2022 e OJN Nº 009/CPPGE/2023, consubstanciado no art. 74, V e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/165527

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -

SEDUC/MT, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10; e

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.683/0006-58

OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Rua Bispo Dom Franco Dalla Valle, SN, distrito de Ouro Verde dos Pioneiros, município de Cotriguaçu/MT, objeto da inscrição imobiliária nº 7.314, para abrigar as Salas Anexas da Escola Estadual Sidney César Fuhr.

Gestor do processo: Rafael Brumado Rodrigues; Matrícula: XX44XX

Fiscal do processo: Vanderleia Fernandes Araújo, Matrícula: XX55XX

Suplente do processo: Rhaiane Brenda Mariluce da Silva Luiz, Matrícula: XX95XX

VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1762078

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço Nº 005/2025 municípios: **Querência SEDUC-PRO-2025/175594**. A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE de Barra do Garças** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 011/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Novo São Joaquim/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na: **Escola Estadual Diniz Alves de Toledo**, situada à travessa L quadra 22, Jardim América - Novo São Joaquim - MT, iniciando-se as 08h e 00 min do dia 13 de janeiro de 2026 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Local da Audiência Pública: CDCE EE Diniz Alves De Toledo, situada à travessa L quadra 22, Jardim América Novo São Joaquim/MT Edital disponibilizado: https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SXQkd_-ldbHH1ETE10D3?usp=sharing Pode ser solicitado pelo e-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1762110

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço Nº 012/2025 município: **Campinápolis (Escola Urbana) SEDUC-PRO-2025/175748**. A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE de Barra do Garças** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 012/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Campinápolis/MT (Escola Urbana)**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na: CDCE EE Couto Magalhães, as 07:00 no dia 14/01/2026, Rua Laudelino Domingos de Araújo, Nº 1700, Setor Antônio Pedro, Campinápolis/MT, CEP: 78.630-000 - (66) 3437 1159 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Local da Audiência Pública: CDCE EE Couto Magalhães, Rua Laudelino Domingos de Araújo, Nº 1700, Setor Antônio Pedro, Campinápolis/MT, CEP: 78.630-000 - (66) 3437 1159 Edital disponibilizado: https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SX-Qkd_-ldbHH1ETE10D3?usp=sharing Pode ser solicitado pelo e-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025, Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1762239

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço Nº 013/2025 município: **Campinápolis (Escolas Indígenas) SEDUC-PRO-2025/175897** A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE de Barra do Garças** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 013/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Campinápolis/MT (Escolas Indígenas)**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006,

Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na: CDCE EE Couto Magalhães, Rua Laudelino Domingos de Araújo, Nº 1700, Setor Antônio Pedro, Campinápolis/MT, CEP: 78.630- 000 - (66) 3437 1159 iniciando-se as 08h e 00 min do dia 15 de janeiro de 2026 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Local da Audiência Pública: CDCE EE Couto Magalhães, Rua Laudelino Domingos de Araújo, Nº 1700, Setor Antônio Pedro, Campinápolis/MT, CEP: 78.630-000 - (66) 3437 1159 Edital disponibilizado https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SXQkd_lDbHH1ETE10D3?usp=sharing Pode ser solicitado pelo e-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1762287

Aviso de Abertura Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço Nº 018/2025 SEDUC-PRO- 2025/163837 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Confresa**, e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 018/2025**, tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberta, objetivando o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Santa Terezinha/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar pelos Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT. A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. **A sessão** de processamento do Pregão Presencial será realizada na CDCE EE Santa Terezinha, situada à Rua do Comércio, nº 240, Bairro Centro, município de Santa Terezinha/MT, iniciando às 08:00h do dia 17 de dezembro de 2025. Apresentação das Amostras: no mesmo dia, durante a sessão. Local da Audiência Pública: Escola Estadual Santa Terezinha, situada à Rua do Comércio, nº 240, Bairro Centro, município de Santa Terezinha/MT. Edital Disponibilizado no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do polo: https://drive.google.com/file/d/17R_fG4kach0wpS-yo3qLlTD57-bEHmdq/view?usp=sharing podendo ser solicitado pelo E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeira Oficial Marta Cristina Theis; Confresa/MT/2025.

Protocolo 1762289

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço nº 004/2025-Campos de Júlio- MT SEDUC-PRO-2025/162201 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Pontes e Lacerda-MT** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº004/2025** Campos de Júlio- MT, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Campos de Júlio/MT**, urbana e rural para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame Local da Audiência Pública: CDCE EE Angelina Franciscon Mazutti, Rua Valmir Taborda Câmara, nº676, Bairro: Bom Jardim município de Campos de Júlio/MT cep: 78840-000.fone: (65) 3387-1298 e-mail: escola.69558@edu.mt.gov.br iniciando-se às 08h00min do dia 06/01/2026 Aquisição do edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda. Telefone: (65)3266-4513 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Pontes e Lacerda <http://dreponteslacerda.com.br> podendo ser solicitado pelo E-mail: placoadm@edu.mt.gov.br Pregoeira Oficial: Juciane Vareiro Ales Pontes e Lacerda/MT/2025.

Protocolo 1762425

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2011/ SEDUC/MT.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2011

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/131098

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADO: Locelino Rosa Da Silva

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Profª. Marlene Marques, no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 072/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2026 e término em 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Jurídico Normativo nº 83258/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN 007/CPPGE/2020, além da Orientação Normativa nº 6/2009 da Advocacia Geral da União.

Gestor do Contrato: Paulo de Oliveira Junior

Fiscal Titular: Regiane da Costa Arruda

Fiscal Suplente: Jorcelana Beatriz da Silva

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 1 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1762371

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 1455/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025 - UNEMAT**, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (café), destinados ao atendimento das demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, por meio da contratação com a empresa **DIONIS MAIA PIRES, CNPJ 24.339.050/0001-66**, mediante o estimativo da importância de **R\$ 57.076,00 (cinquenta e sete mil e setenta e seis reais)**; com fundamento no: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2025/22762.**

Cáceres/MT; 01 de dezembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1762391

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Dispensa de Licitação nº 004/2025 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

CONTRATADA: **DIONIS MAIA PIRES, CNPJ 24.339.050/0001-66**.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (café), destinados ao atendimento das demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**.

VALOR: **R\$ 57.076,00 (cinquenta e sete mil e setenta e seis reais)**.

BASE LEGAL: art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/22762**.

Cáceres-MT, 01 de dezembro de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1762405

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 079/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02680

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, torna pública a **REVOGAÇÃO da Licitação nº 079/2025/MTPAR**, na qual tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a execução das obras da Rua das Artes, localizada no Parque Novo Mato Grosso, em Cuiabá/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos".

A respectiva revogação tem fundamento no Princípio da Autotutela e se faz necessária para a realização de adequações nos projetos executivos.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1762147

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 073/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o Lote 02 da Licitação Eletrônica nº 073/2025/MTPAR** oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/02154**, o qual tem por escopo Aquisição de Catracas para o Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	05.681.400/0001-23	R\$ 28.000,00	UN	01	R\$ 28.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 42.000,00	UN	01	R\$ 42.000,00	
03			R\$ 60.200,00	UN	01	R\$ 60.200,00	
04			R\$ 60.200,00	UN	01	R\$ 60.200,00	
05			R\$ 60.200,00	UN	01	R\$ 60.200,00	
06			R\$ 60.200,00	UN	01	R\$ 60.200,00	
07			R\$ 60.200,00	UN	01	R\$ 60.200,00	
08			R\$ 88.200,00	UN	01	R\$ 88.200,00	
09			R\$ 206.400,00	UN	01	R\$ 206.400,00	
10			R\$ 108.200,00	UN	01	R\$ 108.200,00	
11			R\$ 116.200,00	UN	01	R\$ 116.200,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1762324

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025/MTPREV.**Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2025/02187**Contratante:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ Nº. 22.594.192/0001-44**Contratada:** - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ no. 05.340.639/0001-30**Objeto:** Prestação de serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32.**Valor total do Contrato:** R\$ 43,751,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**Dotação Orçamentária:** UO:11201, Programa:036, Fonte:1.802.0000, Projeto:2006, Natureza de Despesa:3.3.90.39**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Estadual nº 1525/2022 e, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.078/1990 e pelos preceitos de Direito Público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.**Data da última assinatura:** 28/11/2025.**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Renata Nunes Ferreira - Representante Legal da **empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**.

Protocolo 1762272

PORTARIA Nº 1182/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014 e nas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 810, de 23 de dezembro de 2024, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos serviços, objeto do **Contrato Administrativo nº 025/2025/MTPREV**, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	CONTRATADO/ Nº CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL POR 24 MESES	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
MTPREV-PRO-2025/02187	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32).	R\$ 43,75 1,00	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Lilian Márcia Cunha de Moraes Matrícula nº 342967	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096

Art. 2º A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **28/11/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1762286

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 07/2025 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA OBJETIVA

A **COMISSÃO DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025, de abertura das inscrições ao IX Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição extra nº 02, de 21/08/2025, **RESOLVE**:

1. **INFORMAR** que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo nenhum caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. **TORNAR PÚBLICA** a lista dos candidatos habilitados na Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva, por ordem de classificação, de acordo com o Capítulo 7, do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições, conforme anexo único deste Edital.

3. **INFORMAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados, por meio de acesso pessoal (com *login* e senha), no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

4. **ESTABELECE** que a vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, nos termos do item 15.7, Capítulo 15, do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

5. **INFORMAR** que os recursos contra o presente resultado preliminar, na forma do item 15.2, Capítulo 15, do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições deverão ser oferecidos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme instruções constantes da página do Concurso Público.

6. **INFORMAR** que a convocação dos candidatos habilitados para a realização das provas da 2ª fase: Provas Escritas Dissertativas será efetuada de acordo com o item 8.1, Capítulo 8, do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições e por meio de Edital específico, a ser publicado oportunamente.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0001317b	JOSE ALVES NETO	9.10	1
0001029h	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	8.50	2
0001941a	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	8.40	3
0000444d	PEDRO PAULO SARAIVA JORGE	8.40	3
0001184i	ARNALDO PEREIRA FILHO	8.20	5
0001345g	ANDERSON RAFAEL BENTO DE SOUZA	8.10	6
0001882k	LEANDRO COSTA MEDEIROS	8.10	6

0002207k	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	8.00	8
0001944g	FERNANDO DANTAS BOHANA SIMOES	8.00	8
0001770k	FRANKLIN RIBEIRO	8.00	8
0000380d	JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA	8.00	8
0001976i	ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	7.90	12
0003194k	GUILHERME BARBOSA ALVES	7.90	12
0002182j	MARIA ALICE TAVARES MARTINS	7.90	12
0001569g	THIAGO ALVAREZ MADEU	7.90	12
0001061d	VINICIUS CARDOSO DA SILVA	7.90	12
0003077g	ALBERT SUCKEL	7.80	17
0002766c	CLARICE MOURA SANTOS	7.80	17
0000124h	FABRICIO MASSIMO HESPANHOL VALLE	7.80	17
0002062k	MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO	7.80	17
0002873d	MATEUS CANELA DO NASCIMENTO	7.80	17
0000173j	PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA FILHO	7.80	17
0000622b	VICTORIA DE ALMEIDA GOULARTE	7.80	17
0000181i	ANA KAROLINE FERNANDES DE SOUSA BRITO	7.70	24
0002657i	DEBORA RUSSI NUNES PEREIRA DA SILVA	7.70	24
0000971e	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	7.70	24
0001826a	LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA	7.70	24
0000558h	MATEUS SANTOS BARROSO	7.70	24
0001473e	MATHEUS GARCIA ANTUNES	7.70	24
0000935a	PATRICK GABRIEL DE CAMPOS RODRIGUES	7.70	24
0000443b	PEDRO KIRSTEN DE CORDOVA	7.70	24
0002356f	RAHMAN NAVARRO DE FREITAS KASSIM	7.70	24
0000903j	AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR	7.60	33
0000269a	CASSIO GONCALVES PRIZON	7.60	33
0001455c	GABRIEL YADA GARCIA	7.60	33
0001680j	GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	7.60	33
0001325a	LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO	7.60	33
0002679h	MAIKO STEFAN CAMPOS DO NASCIMENTO	7.60	33
0000505i	RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO	7.60	33
0003402c	RICARDO BAPTISTA PORTNOI	7.60	33
0002130b	RICARDO VAZ PEREIRA	7.60	33
0002804g	ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO	7.60	33
0000781k	RODRIGO SANTOS DE MORAIS	7.60	33
0003352c	SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI	7.60	33
0001750e	SERGIO AUGUSTO BARREIROS BITTENCOURT	7.60	33
0000177g	THALES FERREIRA LEITE(N)	7.60	33
0000846b	ADRIANO BERNARDO DE FRANCA	7.50	47
0002937d	ALVARO SOUZA AMARAL	7.50	47
0000688j	BRENDA AIRA CARRILHO	7.50	47
0002981g	BRUNO SERAFIM DE SOUZA(N)	7.50	47

0000318j	CAMILA GONZAGA VANINI	7.50	47
0002259h	CRISTEFER LIMA SANTANA	7.50	47
0003459j	FELIPE TORQUINI BORGES	7.50	47
0001198i	GIOVANNI MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS	7.50	47
0001995b	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA(N)	7.50	47
0002669e	GUSTAVO MARTINS ARAUJO	7.50	47
0001367f	IGOR DUARTE CAVALCANTE	7.50	47
0001368h	ISABELA CRISTINA CORDEIRO	7.50	47
0000332d	KAWAN HERCULINO TOSTES(D)	7.50	47
0000334h	KRISON CURTIS ELIASSIM TEREZA	7.50	47
0002865e	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	7.50	47
0000664g	LEONARDO JOSE FREITAS RODRIGUES	7.50	47
0000296d	MARCELO DONEDA LOSSO	7.50	47
0002735c	MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA	7.50	47
0003036d	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ(N)	7.50	47
0002638e	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES	7.50	47
0002470d	RAFAEL MELO DA ROCHA(N)	7.50	47
0000614c	RAUL EDUARDO FONTENELLE NETO	7.50	47
0000780i	RODRIGO ESTRELA BOTELHO	7.50	47
0001843a	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA(N)	7.50	47
0000853j	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	7.40	71
0001942c	FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS	7.40	71
0002987h	FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO	7.40	71
0002228h	JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS(N)	7.40	71
0002782a	JOAO LEONARDO SILVA COSTA	7.40	71
0002054a	JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES	7.40	71
0003336e	JULIA SILVA MARQUES PORTO	7.40	71
0002630k	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEO DE OLIVEIRA	7.40	71
0000924g	MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO	7.40	71
0002456j	MARCIO FERREIRA MESSIAS	7.40	71
0000934j	PAOLA SOUZA LIMA	7.40	71
0002926j	RACHEL SMITH BRANQUINHO	7.40	71
0000071b	RAFAEL FONTANA STRENSKE	7.40	71
0001111d	RAFAEL PEREIRA DE FRANCO	7.40	71
0001273h	RAFAEL RICARDO(N)	7.40	71
0002074g	RAYLSON SILVA DE SOUZA	7.40	71
0003316j	RENAN RENATO DANTAS DE BRITO	7.40	71
0001003a	SIMONE RODRIGUES MIRANDA	7.40	71
0002193d	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	7.40	71
0003107a	VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUZA	7.40	71
0003144g	WESLEY DA SILVA SANTOS(N)	7.40	71
0002972f	ALICE PEREIRA CORREIA	7.30	92
0000958b	ALISSON DE ANDRADE BAUMGARTNER	7.30	92
0001572g	ANA LAURA SILVA SOUZA	7.30	92
0003218j	ARISTIDES PEDRO MARTINS JUNIOR	7.30	92
0001352d	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES	7.30	92
0001303b	DANIEL PIRES DE MELLO	7.30	92
0000801b	DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA	7.30	92

0003367e	DARBAS JOSE COUTINHO FILHO	7.30	92
0002852g	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES	7.30	92
0003425d	FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR	7.30	92
0000229k	GABRIEL FABRIS FONSECA	7.30	92
0002903i	GLEISON PIMENTA SOUSA(N)	7.30	92
0002441h	GUSTAVO ALENCAR DE ANDRADE GONDIM	7.30	92
0000699d	IGOR PEDROSO MONTE SANTO	7.30	92
0001415b	JOAO GABRIEL PEREIRA CRISPIM	7.30	92
0000330k	JOAO VITOR SCARPIONI SOLIANI	7.30	92
0003343b	LEVI GUERRA LOPES	7.30	92
0001466h	LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES	7.30	92
0002346c	MARIA CLARA CRONEMBERGER NOLETO	7.30	92
0002458c	MARIA HELENA BRITO DE SOUSA	7.30	92
0001268d	MAURO BRUNO NASCIMENTO SILVA	7.30	92
0000999e	RENAN TEIXEIRA SOBREIRO	7.30	92
0000676c	RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	7.30	92
0001969a	ROGIS PEDRO DA SILVEIRA GODOY	7.30	92
0000893k	TAYNNA FREIRE BORBA	7.30	92
0002026g	THOMAS NEVES BELTRAME(N)	7.30	92
0001570c	VICTOR AGUIAR CIARLINI	7.30	92
0001661f	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	7.20	119
0001497h	ANDRE BRENO DE SOUSA CARVALHO	7.20	119
0002848e	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR(N)	7.20	119
0002768g	DOUGLAS FRANCO GUERRIERI SABOYA	7.20	119
0003368g	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	7.20	119
0001766i	ELTON JONEY DIAS PEREIRA(N)	7.20	119
0001728a	FERNANDA DE OLIVEIRA CABRAL	7.20	119
0002437f	FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA	7.20	119
0001994k	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	7.20	119
0001250g	FRANCISCO IZAIAS DE AREA ALMEIDA NETO	7.20	119
0000870j	JANAINA COSTA DE SOUZA(N)	7.20	119
0001203i	JESSICA DOS PASSOS DIOGO	7.20	119
0001459k	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTAMARIA	7.20	119
0002557e	JUAN ANDRES CLARAMUNT	7.20	119
0000659c	JULIANA DA NOBREGA GALVAO DUARTE	7.20	119
0002057g	LEANDRO CORTES DALAZUANA	7.20	119
0000432h	LEONARDO VAZ PEREIRA	7.20	119
0003303a	LIZANDRA ARGERIN MIRANDA	7.20	119
0000665i	LUCAS ARAGAO VIEGAS DE ALMEIDA	7.20	119
0002511c	LUCAS GOMEZ FARIAS	7.20	119
0003033i	LUCAS GONSALVES MARTINS DA CUNHA	7.20	119
0002284g	LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA	7.20	119
0000602g	LUIZ PHILIPPE DOMARESKI SPRICIGO	7.20	119
0002564b	LYS SILVEIRA CORADO(N)	7.20	119
0001044d	MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO	7.20	119
0002742k	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	7.20	119
0000342g	PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	7.20	119
0000894b	TAYRONE DE MARTINO GOMES	7.20	119
0002083h	TIAGO GUBERT CANAVARROS	7.20	119

0003009a	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL PINHEIRO	7.10	148
0000267h	BRUNA GOLDENSTEIN	7.10	148
0001628h	BRUNO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO	7.10	148
0000856e	CARLOS ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	7.10	148
0003455b	DANIEL FROES BATATA	7.10	148
0002093k	DANIELA CRISTINA MENIN	7.10	148
0002892h	DANILO REHEM GAMA	7.10	148
0000582e	DIOGO NEVES MESQUITADE HOLANDA	7.10	148
0002712b	EDERSON SOLANO BATISTA DE MORAIS	7.10	148
0003153h	EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA	7.10	148
0002219g	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	7.10	148
0000584i	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA(N)	7.10	148
0002324d	ELISA CARDOSO BATISTA	7.10	148
0000970c	EMELI ELIZABETE SCHALLENBERGER	7.10	148
0000813i	FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA	7.10	148
0001940j	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	7.10	148
0001195c	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA(N)	7.10	148
0002720a	GUILHERME DI LUCA	7.10	148
0002819i	GUSTAVO MONTEIRO AYRES	7.10	148
0001819d	HENRIQUE MOTTECY VERAS	7.10	148
0000131e	ISRAEL RODRIGUES ALVES DE FREITAS	7.10	148
0003229d	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA(N)	7.10	148
0001597a	JOAO PAULO PONTE PIERRE(D)	7.10	148
0000234d	JOAO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE	7.10	148
0000982j	JULIA FERREIRA DE MESQUITA	7.10	148
0002826f	LARISSA FREITAS DA SILVA	7.10	148
0000825e	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	7.10	148
0001827c	LUCAS MARTINS DE FRANCA RODRIGUES	7.10	148
0001830c	LUIS CABRAL MORAIS	7.10	148
0001693h	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	7.10	148
0000831k	MARCELO CAIO VIEGAS CAMPELO	7.10	148
0000878d	MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS	7.10	148
0002517d	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO(N)	7.10	148
0001741d	MIGUEL MARQUES SPINDOLA	7.10	148
0001555g	MIGUEL SILVEIRA REGERT	7.10	148
0002354b	RAFAEL ADACHI	7.10	148
0003476j	RAFAEL MACIEL MELLADO	7.10	148
0000448a	RAFAELA CRISTINE DE ALMEIDA LOPES	7.10	148
0002471f	RAFAELA LAGE FENELON	7.10	148
0000247b	RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA JUNIOR	7.10	148
0003283j	ROBERTO ORSANO NAPOLEAO	7.10	148
0003104f	SABRINA RIPOLI BIANCHI	7.10	148
0001927g	ULISSES DE CASTRO DUVANEL	7.10	148
0002028k	VITOR HUGO DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA(N)	7.10	148
0002204e	ANA CECILIA SOUSA SANTANA BEIRO(N)	7.00	192
0001645h	ANDERSON JORGE DIAS CORDEIRO	7.00	192

0000355e	ANDRE COZER DOS SANTOS(N)	7.00	192
0001663j	ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES	7.00	192
0001981b	ATILA HIROITO KONO	7.00	192
0002763h	BIANCA ARAGAO SILVA	7.00	192
0001638k	BRUNO ESCUDERO DE BRITO	7.00	192
0000632e	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA(N)	7.00	192
0003117d	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	7.00	192
0000472i	CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	7.00	192
0000187j	CLAYTON TROJAN	7.00	192
0000083i	DAN SANTIAGO VALENTIM GIROTTO PEREIRA	7.00	192
0001986a	DANIEL SOARES VELOSO(D)	7.00	192
0000273c	DIEGO BARBOSA MENDONCA	7.00	192
0001861c	DIEGO VITOR RODRIGUES PRUDENCIO(N)	7.00	192
0000583g	DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO	7.00	192
0002898i	EDUARDO HENRIQUE CARMINATTI COELHO	7.00	192
0003424b	FILIPE ARRUDA DE BENEVIDES SANTOS	7.00	192
0001196e	GABRIEL BRAGA DE SOUSA	7.00	192
0001871f	GENILSON RAMOS RODRIGUES(N)	7.00	192
0000535g	GEORGE HENRIQUE ALVES DE ALENCAR	7.00	192
0002671c	GUSTAVO SILVEIRA	7.00	192
0000129g	HICARO RICARDO FERNANDES DE LIMA	7.00	192
0000378f	JARDEL FERREIRA GARCIA E SILVA	7.00	192
0000490k	KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA PRADO	7.00	192
0001641k	LUANA LAIANE DOS SANTOS(N)	7.00	192
0001159j	LUIS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	7.00	192
0000605b	MARCELO ROCHA DE LIMA	7.00	192
0000833d	MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN	7.00	192
0000500j	MARTINHO OLAVO GONCALVES E SILVA	7.00	192
0002462e	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO(D)	7.00	192
0000033e	MAURICIO GUIMARAES MATHEUS	7.00	192
0002406f	MILENE MEIRELLES	7.00	192
0002685c	MONICA ALVES RODRIGUES ALENCAR	7.00	192
0001623i	NELSON MOINHO DE AZEVEDO(D)	7.00	192
0002467d	NICOLAS AUGUSTO CUSTODIO	7.00	192
0001745a	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES(N)	7.00	192
0000208c	RAISSA BORGES DE MENDONCA	7.00	192
0000249f	RODRIGO CAUE ARALDI	7.00	192
0001056k	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO(N)	7.00	192
0000037b	THALLES MELO BATISTA PIERONI	7.00	192
0002249e	THIAGO ALVES BERNARDES	7.00	192
0000457b	VICTORIA VIEIRA DE MELO	7.00	192
0000844i	VINICIUS DE ALMEIDA GONCALVES	7.00	192

235 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0000332d	KAWAN HERCULINO TOSTES	7.50	1
0001597a	JOAO PAULO PONTE PIERRE	7.10	2
0001986a	DANIEL SOARES VELOSO	7.00	3
0002462e	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO	7.00	3
0001623i	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	7.00	3

5 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0000177g	THALES FERREIRA LEITE	7.60	1
0002981g	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	7.50	2
0001995b	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA	7.50	2
0003036d	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	7.50	2
0002470d	RAFAEL MELO DA ROCHA	7.50	2
0001843a	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA	7.50	2
0002228h	JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS	7.40	7
0001273h	RAFAEL RICARDO	7.40	7
0003144g	WESLEY DA SILVA SANTOS	7.40	7
0002903i	GLEISON PIMENTA SOUSA	7.30	10
0002026g	THOMAS NEVES BELTRAME	7.30	10
0002848e	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR	7.20	12
0001766i	ELTON JONEY DIAS PEREIRA	7.20	12
0000870j	JANAINA COSTA DE SOUZA	7.20	12
0002564b	LYS SILVEIRA CORADO	7.20	12
0000584i	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA	7.10	16
0001195c	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA	7.10	16
0003229d	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA	7.10	16
0002517d	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	7.10	16
0002028k	VITOR HUGO DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA	7.10	16
0002204e	ANA CECILIA SOUSA SANTANA BEIRO	7.00	21
0000355e	ANDRE COZER DOS SANTOS	7.00	21
0000632e	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	7.00	21
0001861c	DIEGO VITOR RODRIGUES PRUDENCIO	7.00	21
0001871f	GENILSON RAMOS RODRIGUES	7.00	21
0001641k	LUANA LAIANE DOS SANTOS	7.00	21
0001745a	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES	7.00	21
0001056k	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	7.00	21

28 Candidato(s) nesta opção

Protocolo 1762395

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PGE
PROCESSO PGE-PRO-2025/11309

OBJETO: Contratação de serviços continuados de solução tecnológica especializada para análise automatizada de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, com o objetivo de fortalecer a política de segurança cibernética da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT).

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (PGE/MT)** comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da sessão pública do pregão em epígrafe, inicialmente marcada para o dia 04/12/2025 às 09:00h (Horário Local de Cuiabá).

O adiamento ocorre em virtude do deferimento de pedido de esclarecimento, motivando a disponibilização do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) como anexo ao Edital.

Ainda que a disponibilização do referido documento não altere as especificações técnicas do objeto contidas no Termo de Referência, tampouco prejudique a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), a Administração, pautada pelos princípios da publicidade, isonomia e busca pela proposta mais vantajosa, decide, por liberalidade, **PRORROGAR** a data de abertura da sessão pública para o dia **09 de dezembro de 2025, às 09:00 horas (Horário de Cuiabá/MT)**, mantendo-se a data do início de acolhimento de propostas.

Tal medida visa assegurar que todas as licitantes, inclusive aquelas que já cadastraram propostas, tenham tempo hábil para tomar conhecimento do documento inserido e ratificar ou retificar suas ofertas, ampliando assim a competitividade do certame.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS

Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração
Sistêmica
e Ordenador de Despesa da PGE-MT
assinado digitalmente

Protocolo 1762437



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2024/SSDPG DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público JOSE EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR, matrícula 100196, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 03/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018605.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDAO, matrícula 100751, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/12/2025 a 12/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018609.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES, matrícula 100182, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018610.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público NELSON GONCALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 100177, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018615.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público CID DE CAMPOS BORGES FILHO, matrícula 100060, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/01/2026 a 23/01/2026, referente ao plantão

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública TALIA MARIA DA SILVA, matrícula 101005875, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018613.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública KEMILLY LORRANY FERREIRA, matrícula 101005728, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 29/06/2026 a 13/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018616.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ROSELLY GONZAGA MATOS, matrícula 101060, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018617.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública KEMILLY LORRANY FERREIRA, matrícula 101005728, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/07/2026 a 17/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018618.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública KEMILLY LORRANY FERREIRA, matrícula 101005728, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018619.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública KEMILLY LORRANY FERREIRA, matrícula 101005728, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018620.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública KEMILLY LORRANY FERREIRA, matrícula 101005728, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018621.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública KEMILLY LORRANY FERREIRA, matrícula 101005728, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018622.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública KEMILLY LORRANY FERREIRA, matrícula 101005728, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018623.

Art. 15. CONCEDER à Defensora Pública LUCIANA CENDRON DECESARO, matrícula 100095, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000024416-3 e designar em acúmulo de funções a Defensora Pública ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR, perante a 2ª Defensoria Cível de Cuiabá.

Art. 16. CONCEDER à Defensora Pública LUCIANA CENDRON DECESARO, matrícula 100095, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000024416-3 e designar em acúmulo de funções a Defensora Pública EMILIA MARIA BERTINI BUENO, perante a 2ª Defensoria Cível de Cuiabá e a Defensora Pública BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYÃO, perante a Defensoria única de Vera.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761927

PORTARIA Nº 2025/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a designação em acúmulo de funções na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000025008-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 1936/SSDPG de 14 de novembro de 2025, para designar a Defensora Pública **VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA** em acúmulo de funções na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no período de **06/12/2025 a 19/12/2025**, em razão do usufruto de férias pela Defensora Pública Gislaíne Figueira Desto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762073

PORTARIA Nº 2026/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do usufruto de licença-prêmio a Servidor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000024485-6.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público **JEAN HENRIQUE VIEGA**, matrícula 100805, o usufruto de 10 (dez) dias de licença-prêmio no período de **10/12/2025 a 19/12/2025**, referente ao quinquênio 2020/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762079

PORTARIA Nº 2027/SSDPG DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Servidor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três)

meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000022126-0.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público **MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de **2020/2025**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762129

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar e homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, procedimento licitatório SEI n. **2024.0.000002860-0**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais eletrônicos e de papeleria para atender o Sistema Gestão de Atendimento - SGA, com objetivo de atender as necessidades dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme resultado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. OFERTADO	EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR TOTAL
01	AMPLIFICADOR	120	R\$ 3.199,00	R\$ 2.744,59,00	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ACEITA E HABILITADA	R\$ 329.350,80
02	MINI RACK DESMONTAVEL 5U 570 MM	120	R\$ 823,51	R\$ 595,00	UNIVERSAL COMPANY LTDA	ACEITA E HABILITADA	R\$ 71.400,00
03	CABO PARALELO P/SOM 2X14 (1,50MM) BICOLOR - ROLO C/1000MTS	100	R\$ 242,31	R\$ 137,00	POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	ACEITA E HABILITADA	R\$ 13.700,00
04	CANALETA C/AD BRANCA 2MTS.	250	R\$ 71,40	R\$ 6,06	MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A	ACEITA E HABILITADA	R\$ 1.515,00
05	CAIXA DE SOM TIPO ARANDELA 6" COM DIFUSOR METÁLICA	220	R\$ 543,215	R\$ 289,80	MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A	ACEITA E HABILITADA	R\$ 63.756,00
06	IMPRESSORA TÉRMICA MONO- CROMÁTICA	120	R\$ 10.000,00	R\$ 459,33	NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	ACEITA E HABILITADA	R\$ 55.119,60
07	TELEVISOR - SMART TV - 40"	120	R\$ 1.701,00	R\$ 1.494,00	CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMES- TICOS LTDA	ACEITA E HABILITADA	R\$ 179.280,00
08	TELEVISOR - SMART TV - 55"	20	R\$ 2.212,55	-	-	FRACASSADO	
VALOR TOTAL: R\$ 714.121,40 (Setecentos e quatorze mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos)							

Cuiabá, 17 de outubro de 2025

Original Assinado
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

Protocolo 1762123

PORTARIA Nº 2028/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024819-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **FABIO BARBOSA** de sua comarca no período de 10/12/2025 a 12/12/2025, para participar da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ª ConDH), que será realizada nos dias 10/12/2025 a 12/12/2025, em Brasília/DF, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1762130

PORTARIA Nº 1866/SSDPG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidores Públicos para participarem do "Mutirão Viva Seu Bairro 2025".

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000022785-4

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Mutirão Viva Seu Bairro 2025, que acontecerá no dia 14/12/2025, das 15h às 19h, na Praça Cultural Ana Martinha da Silva, no Bairro Pedra 90, em Cuiabá/MT.

DESIGNADOS(AS)
KAROL ALMEIDA BENTO - Defensora Pública
MATHEUS COSTA NOGUEIRA SILVA FRATINE - Servidor Público
DJALMA LESSA GOMES DIAS - Servidor Público

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762131

PORTARIA Nº 2030/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025087-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, nos dias 13/11/2025 e 14/11/2025, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762132

PORTARIA Nº 2031/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Gerente de Governança de Tecnologia em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024654-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **PEDRO MUNIZ DE CARVALHO** como Gerente de Governança de Tecnologia em substituição, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026 - 15 (quinze) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762133

PORTARIA Nº 2032/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Gerente de Patrimônio e Almoxarifado de Tecnologia da Informação em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024688-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **ROGERIO LEANDRO ALVES** como Gerente de Patrimônio e Almoxarifado de Tecnologia da Informação em substituição, no período de **07/01/2026 a 21/01/2026 - 15 (quinze) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762134

PORTARIA Nº 2033/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Feliz Natal.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024537-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Feliz Natal, no dia 19/11/2025, em razão da ausência de energia no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762135

PORTARIA Nº 2034/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024934-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO** de sua comarca no período de 02/12/2025 a 03/12/2025, para participar da cerimônia de premiação da 22ª Edição do Prêmio Inovare, que será realizada em Brasília/DF, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1762137

PORTARIA Nº 2035/SSDPG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidores Públicos para participarem de mutirão.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000024850-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Mutirão Florescer, que será realizado nos dias 09/12/2025 a 11/12/2025, das 08h às 11h30, no Sesc Arsenal, em Cuiabá/MT.

DATAS	DESIGNADOS(AS)
09/12/2025 a 10/12/2025	ZANAH FIGUEIREDO CARRIJO - Defensora Pública NERY LUCIA SANTANA REZENDE - Servidora Pública WAGNER GOMES DOS SANTOS - Servidor Público
11/12/2025	ZANAH FIGUEIREDO CARRIJO - Defensora Pública TATIANA BORGES DA SILVA - Servidora Pública WAGNER GOMES DOS SANTOS - Servidor Público

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762217

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90026/2025

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: SEI: 2025.0.000014445-2 - Pregão Eletrônico n. 90026/2025

Data: 16/12/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de persianas tipo **rolô** e **persianas horizontais** para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e Unidades do Interior. Local para acesso do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025

Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1762238

PORTARIA Nº 0592/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo **2024.0.000002860-0 Despacho 0412368** o(s) servidor(es) abaixo listado(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços nº 056/2025, 057/2025, 058/2025, 059/2025, 060/2025, 061/2025** a qual tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais eletrônicos e de papelaria para atender o sistema gestão de atendimento, mediante registro de preços, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

	Servidor
Fiscal Titular	Renan Aparecido Da Silveira
Fiscal Substituto	Murilo Chimenes Sales Peres

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na ata de registro de preços ora fiscalizada, bem como na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

Original Assinado

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762269

PORTARIA N.º 580/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000005798-3** os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 207/2025/DPEMT**, celebrado com a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA**, o contrato tem por objeto a Contratação de serviços de aconselhamento e pesquisa imparcial, com acesso ilimitado a base de conhecimento especializada e de notório saber, destinados a apoiar as áreas de negócio alinhadas à ambição estratégica da instituição, visando atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com foco na Secretaria Executiva e na Primeira Subdefensoria Pública-Gera

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Renata Pereira Mendonça	100227.6
Fiscal Substituto	Pamela Dier Biolchi	101085.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a publicação do dia 01/12/2025 - DOE nº 29.126.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 28 de novembro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1762427

PORTARIA Nº 12/2025/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório da i. Defensora Pública Substituta, Dra. Gabriela Vargas Cunda.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Gabriela Vargas Cunda.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

- I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;
- II - Cópia do termo de posse do referido cargo;
- III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;
- IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Roika Junior

Corregedor-Geral

Protocolo 1762436

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 15 de Dezembro de 2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 98425 1510.

Alto Boa Vista/MT, 01 de Dezembro de 2025.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação/Decreto 047/2025

Protocolo 1762156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025 - SRP -Processo Administrativo 088/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/12/2025 as 08:00h (Horário de local), Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 014/2025, no Tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para o seguinte objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO E À PREPARAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO E-SOCIAL, BEM COMO À PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA MENSAL, EMISSÃO DE ATESTADOS OCUPACIONAIS, EXAMES FÍSICOS E EXAMES LABORATORIAIS." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.
Brasnorte - MT, 01 de dezembro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira

Protocolo 1762204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.369.150/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS.

Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.001.15.452.0008.1058.4490 - 1.500.0000000 - RED. 116

09.001.15.451.0008.1053.4490 - 2.701.0000000 - RED. 116

Vigência: 12 (Doze) meses.

Responsável: JEOVAN FARIA - Por parte da CONTRATANTE e EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1762191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu agente de contratação, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 104/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado da frota, gestão para aquisição

de combustíveis, gestão de manutenção com fornecimento de peças e rastreamento veicular. Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo, conforme Despacho 15- 1.671/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis, 01 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1762181

AVISO DE RESULTADO PARCIAL- CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, destinada a **Credenciamento** para contratação de serviços de artistas para a realização de apresentações musicais, visando atender ao Calendário de Eventos do Município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como credenciado: **JESSE NUNES FERREIRA** portador do **CPF: 024.XXX.XXX-56**.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1762249

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 107/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1993/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de dezembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). **Do encerramento das propostas:** dia 16 de dezembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). **Data de abertura das propostas:** dia 16 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). **Início da sessão de disputa de preços:** dia 16 de dezembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso odontológico. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Protocolo 1762255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - 8ª ADITIVO CONTRATO Nº037/2024. DATA: 06/10/2025. **CONCORRÊNCIA:** 003/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL LTDA. **OBJETO:** Prorroga 210 dias a vigência do contrato, até o dia 04/05/2026.

Protocolo 1762345

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DO JULGAMENTO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do julgamento dos envelopes referente a **6ª SESSÃO** do processo licitatório sob modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento para empresas que tenham interesse na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as demandas de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. Foi declarada habilitada e credenciada no processo a seguinte empresa: **63.414.931 GABRIEL SALVALAGIO GAMA ME - ITENS Nº: 01 a 94 - VALOR ESTIMADO: R\$ 2.018.169,21.**

Colíder-MT, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO JULGAMENTO DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - 3ª Sessão, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse no fornecimento de uniformes escolares para serem destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 3ª sessão.

Colíder/MT, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - 3ª Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de locação de tendas, lonas tipo cortina, banheiros químicos, caixas térmicas, cadeiras e mesas empilháveis e fornecimento de gelo em cubos e barras para serem utilizados em eventos realizados pelas diversas Secretarias do município de Colíder/MT. Foi declarada habilitada e credenciada na 3ª sessão do processo em epígrafe, a seguinte empresa: LOCATIO LOCAÇÕES LTDA ME - ITENS: **08,09,14 e 15** - VALOR ESTIMADO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: **R\$ 166.843,62**.

Colíder/MT, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - 2ª SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse no fornecimento de suprimentos para impressoras, abrangendo refis de tintas, toners, cartuchos e fotocondutores, originais e/ou compatíveis de primeira linha, destinados a suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 2ª sessão.

Colíder/MT, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - 2ª SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação do corpo, organização de velório, traslado e tanatopraxia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 2ª sessão.

Colíder-MT, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1762207

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que, em razão do **acolhimento de impugnação ao Edital** e do consequente **Parecer Jurídico favorável**, houve **RETIFICAÇÃO** no Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obra para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50 no município de Colíder - MT. Em razão da retificação realizada, fica **reaberta** a licitação, sendo definida a **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 12/03/2026, às 08h30min (Horário de Brasília - DF); Os demais atos do certame permanecem inalterados, exceto aqueles expressamente modificados na retificação do edital. **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação). Colíder-MT, em 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1762284

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025.

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do "Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 027/2025", referente a empresa **CASA DE CARNE E MERCADO MARIPIÁ ROMA LTDA EPP**, publicada com sequencial incorretamente no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XX | nº 4875, pág. 521, do dia 28/11/2025; no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.125, pág. 205, do dia 28/11/2025; e Diário Oficial da União - Seção 3 | ISSN 1677-7069 | Nº 227, pág. 262, do dia 28/11/2025. Retifica-se nos termos que segue: **ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO" TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025; LEIA-SE: "SEGUNDO" TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025.** Ficam mantidas todas as demais informações publicadas anteriormente, que não conflitem com a presente retificação.

Colíder/MT, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1762414

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Através Do Agente De Contratação, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que A Proposta De Preços E Os Documentos De Habilitação Definidos No Objeto Deste Edital E Seus Anexos, Poderão Ser Entregues A Partir Das 08h00min Do Dia 29 De Novembro De 2025, Até Às 13h00min Do Dia 15 De Dezembro De 2025. O Credenciamento Das Empresas Participantes Será Realizado Das 07h30min Às 08h00min Do Dia 16 De Dezembro De 2025 Na Sala De Licitações, Em Sua Sede, Na Av. Maravilha, Praça Da Bíblia, Chamamento Público Nº. 002/2025, Objetivando Ao Chamamento Público Para Seleção De Empresas Do Ramo Da Construção Civil Para O Desenvolvimento E A Produção De Empreendimento(S) Habitacional(Is) Em Área(S) Pública(S) De Propriedade Do Município, Na Forma Da Legislação Federal Incidente No Programa Minha Casa, Minha Vida, Ou Outro Que O Venha A Substituir, Com Recursos Do Fundo De Garantia Do Tempo De Serviço - Fgts, Executados Dentro Do Programa Ser Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, Instituído Pela Lei Estadual Nº. 11.587/2021 E Regulamentado Pelo Decreto Estadual Nº. 371/2023. Mt Participações E Projetos S.A - Mtpar. O Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Setor De Licitações Da Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Situado À Av. Maravilha, Praça Da Bíblia, Na Cidade De Feliz Natal - Mt, Ou Pelo Telefone (66) 3585-2700, De Segunda A Sexta-Feira No Horário De Atendimento Das 07h00min Às 13h00min.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1762149

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO NRº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025

Registro De Preços Para Futura Aquisição De Material De Consumo, Sendo: Brita 0, Brita 1, Pó De Brita, Pedra Marroada, Rejeito, Areia Fina, Media E Grossa. Os Materiais Atenderão As Demandas Da Secretaria De Obras. Bravia Mineração Indústria E Comércio Ltda.Cnpj: 55.925.585/0001-42valor Total Ganho: R\$ 1.476.000,00 (Um Milhão Quatrocentos E Setenta E Seis Mil)M. Oliveira Dos Santos - Construçõescnpj: 15.472.124/0001-47valor Total Ganho: R\$ 1.109.000,00 (Um Milhão Cento E Nove Mil)General Carneiro-Mt, 01 De Dezembro De 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PROCESSO ADM: Nº 064/2025

Objeto: Registro De Preços Para Futura Aquisição De Material De Consumo, Sendo: Brita 0, Brita 1, Pó De Brita, Pedra Marroada, Rejeito, Areia Fina, Media E Grossa. Os Materiais Atenderão As Demandas Da Secretaria De Obras. Empresas Vencedoras Valor Total: R\$ 2.585.000,00 (Dois Milhões E Quinhentos E Oitenta E Cinco Mil Reais): M. Oliveira Dos Santos - Construcoes (15472124000147) Com Os Lotes: 5, 6 E 7 No Valor Total De R\$ 1.109.000,00 (Um Milhão E Cento E Nove Mil Reais). Bravia Mineração Indústria E Comércio Ltda (55925585000142) Com Os Lotes: 1, 2, 3 E 4 No Valor Total De R\$ 1.476.000,00 (Um Milhão E Quatrocentos E Setenta E Seis Mil Reais). General Carneiro - Mt, 28 De Novembro De 2025

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES
CONDUTOR DE PROCESSOS

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1762152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 045/2025; **TIPO**: Menor Preço por Lote; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas á famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 12/12/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de dezembro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1762069

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**RESULTADOS DE LICITAÇÕES****RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT torna publico resultados licitações supracitada. **OBJETO**: SRP Para Aquisição de estantes que serão utilizadas na Biblioteca Municipal de Jaciara/MT Convênio nº 1977/2024, Empresa Vencedora: Oneducação & Soluções Educacionais LTDA ao **Valor Global R\$ 64.089,00.**

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o para o Ginásio de Esportes no Município de Jaciara-MT Empresa Vencedora: Erick Fernandes Do Nascimento Tavares, CNPJ: 38.265.539/0001-45, para atender os itens 01 ao 15 no **Valor Global: R\$ 49.411,00.**

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para realização do projeto 'Semana da Criança Feliz' no Município de Jaciara/MT, **Empresa Vencedora**: Instituto Vencer, CNPJ: 23.991.100/0001-22, para atender os itens 01 ao 13 no **Valor Global: R\$ 150.000,00.**

Jaciara/MT, 01 de dezembro de 2025.

ANDREIA WAGNER - Prefeita

Protocolo 1762260

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATOS ADITIVOS MÊS DE NOVEMBRO
EXTRATO DECIMO SEGUNDO
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 413/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: M. C. Brustolin Engenharia Eireli - Epp, Inscrita Com O Cnpj Sob O N.º 28.836.771/0001-32, Localizada À Rua Amendoeiras, 568 - Setor Comercial - Sinop/Mt, Representada Por Seu Proprietário O Sr. Maiko Brustolin, Portador Da Cédula De Identidade N.º Xxx426x-X Ssp/Mt E Cpf: Xxx.338.401-Xx. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica Em Diversas Vias Urbanas, Com Drenagem Superficial E Profunda Nos Bairros Vila Operaria E Parque Alvorada No Município De Juara/Mt, Através Da Operação De Credito Junto A Caixa Economica Federal - Finisa - Programa De Financiamento À Estrutura E Ao Saneamento, Sob Contrato De Financiamento Nº 0621074-48, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Cidade, Conforme Projeto Básico, Especificações E Condições Técnicas Constantes No Edital E Seus Anexos. Prorrogação Do Prazo De Vigencia Contratual Para 365 Dias assinatura: 07 De Novembro De 2025.

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 290/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: M C Brustolin Engenharia Eireli Epp, Pessoa Jurídica De Direito Inscrita No Cnpj/Mf Sob O Número 28.836.771/0001-32, Com Sede Na Rua Veneza Bairro Jardim Itália Nº 674 N, Neste Ato Representada Pelo Sócio Proprietário Senhor, Maiko Cleomir Brustolin, Brasileiro, Solteiro, Residente E Domiciliado Na Rua Veneza Nº 674n, Bairro Jardim Itália, Na Cidade De Juara/Mt Portador Da C.I. Rg. Nº 1xxxxx-1 Ssp/Mt E Cpf/Mf N.º 0xxx.Xxx.Xxx-X9. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbana Com Drenagem Superficial E Profunda Do Bairro Jardim Itália, Nos Trechos: Da Rua Trento, Rua Bari, Rua Florença, Rua Veneza, Rua Genova, Rua Milão, Rua Turim E Rua Ferrara, No Município De Juara-Mt. Através Da Operação De Crédito Junto Rograma De Financiamento À Infraestrutura E Ao Saneà Caixa Econômica Federal - Finisa - Pamento, Sob O Contrato De Financiamento Nº 0621074-48, Em Atendimento À Secretaria Municipal De Cidade. Prorrogação Do Prazo De Execução Da Obra Para 180 Dias, Sem Acréscimo De Valores. Assinatura: 05 De Novembro De 2025.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 059/2025**

TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 035/2025, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 035/2025, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 059/2025, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 13.11.2025, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-UP 4X4, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.827.265/0001-17, sendo vencedora com o valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Juara -MT, 27 de novembro de 2025

Valdinei Holanda Moraes Prefeito Municipal
Luis Carlos Correia
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Luciara - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2025, realizado no dia 28 de novembro de 2025, às 09h00, na sala de licitações desta Prefeitura.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA INDISPENSÁVEL À EXECUÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: C. DOS. S. M. FREITAS
CNPJ: 49.754.462/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.555.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Luciara - MT, 28 de novembro de 2025.

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA
Pregoeira

Protocolo 1762174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 042/2025**

Objeto; Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: 173/2025

Empresa vencedora: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$ 12.183,35

Data da assinatura: 05/11/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 042/2025

Objeto; Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: 174/2025

Empresa vencedora: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

Valor: R\$ 37.491,69

Data da assinatura: 05/11/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 042/2025

Objeto; Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: 175/2025

Empresa vencedora: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor: R\$ 42.420,00

Data da assinatura: 05/11/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 042/2025

Objeto; Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: 176/2025

Empresa vencedora: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

Valor: R\$ 25.404,10

Data da assinatura: 05/11/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 042/2025

Objeto; Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: 177/2025

Empresa vencedora: RENATO DA SILVA ALMEIDA

Valor: R\$ 24.910,25

Data da assinatura: 05/11/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 042/2025

Objeto; Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: 178/2025

Empresa vencedora: MEDLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 41.225,10

Data da assinatura: 05/11/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Protocolo 1761964

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o "DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DAS CIRURGIAS DO PROGRAMA FILA ZERO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT", onde contratou-se as Empresas LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 19.391.064/0001-99 com um valor total de R\$10.645,50, INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02 com um valor total de R\$19.310,00, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 51.740.794/0001-60 e ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor total de R\$4.518,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 06 de Dezembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Agente de Contratação -

Protocolo 1762361

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 108//2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0181/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A SECRETARIA DE ESTADO DO MATO GROSSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: REAVEL VEICULOS LTDA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar erro material verificado na cláusula que informa o valor constante da Dotação Orçamentária do Contrato nº 108/2025, sem qualquer alteração do valor global do contrato, da vigência, do objeto ou das demais obrigações contratuais.

DA RETIFICAÇÃO DO VALOR

Onde consta, na Cláusula "Dotação Orçamentária" do Contrato nº 108/2025, o valor informado: "R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)."

2.2 Leia-se, para todos os fins e efeitos:

"R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)."

Fica expressamente declarado que a presente retificação decorre de erro material de redação no texto contratual, sendo que a ficha orçamentária, o empenho e a programação financeira já se encontram corretos e mantêm o valor efetivo de R\$ 315.000,00, conforme documentos juntados aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de correção de erro material em cláusula contratual essencial e Parecer Jurídico 237/2025.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, para fins de validade e eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as disposições do Contrato nº 108/2025, permanecendo válidas e eficazes em tudo o que não colidir com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Novembro de 2025

CONTRATANTE: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - CONTRATADA: Empresa REAVEL VEICULOS LTDA

Protocolo 1761690

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.514/0001-26, com sede administrativa na Avenida Coronel Botelho, nº 458, Bairro Centro, CEP 78.170-000, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal, certifica que, em análise realizada quanto ao imóvel localizado na Rua Adelino Metelo de Campos, Quadra 15, Lote 01A, Bairro Morro da Boa Vista, Perímetro Urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, registrado sob a Matrícula nº 97.548 no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, com área total de 10.000,00 m², constatou-se que o referido imóvel encontra-se inserido em perímetro urbano consolidado, sendo compatível com a implantação de equipamentos públicos destinados à construção de estabelecimento de ensino com 13 salas de aula (Escola Municipal), conforme legislação urbanística vigente. Destaca-se ainda que, para a efetiva implantação do empreendimento, há a necessidade de supressão de vegetação nativa em área de 1,00 hectare (10.000,00 m²), conforme levantamentos técnicos apresentados no Plano de Exploração Florestal - PEF. Ressalta-se que a supressão está vinculada à obtenção da devida Autorização de Desmatamento junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, e que o Município assume integral responsabilidade pelas medidas compensatórias estabelecidas na legislação aplicável. E por ser verdade, firmo a presente Certidão para que produza os efeitos legais cabíveis.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de novembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1761701

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº.122/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MAIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; CNPJ nº. 34.047.756/0001-08. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72, 74, inciso II, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO "DJ VOVO JAMES" PARA REALIZAÇÃO DO "ANIVERSARIO DE 46 ANOS DE NOVA BRASILANDIA/ MT", conforme Convênio nº 2701/2025/SECEL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURA: 27 de Novembro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.123/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: N. DA SILVA PERIN. CNPJ nº. 46.241.184/0001-82. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72, 74, inciso II, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA N. DA SILVA PERIN PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA MUSICAL "BOM D'FARRA" PARA REALIZAÇÃO DO "ANIVERSARIO DE 46 ANOS DE NOVA BRASILANDIA/MT", conforme Convênio nº 2701/2025/SECEL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURA: 27 de Novembro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.124/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: AVF BUSINESS LTDA. CNPJ nº. 61.298.050/0001-91. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72, 74, inciso II, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AVF BUSINESS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR "BELINE BRAGA" PARA REALIZAÇÃO DO "ANIVERSARIO DE 46 ANOS DE NOVA BRASILANDIA/MT", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURA: 27 de Novembro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1762285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1836/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2025, TIPO: "MENOR PREÇO/GLOBAL". Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Termo de Referência - Anexo I, do Edital.Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para Abertura da Sessão no dia 11/12/2025 às 08:30horas (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal, localizada na avenida dos Migrantes, centro, Nova Guarita-MT.Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Outras informações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br ou do telefone: (66) 3574-1404 e/ou WhatsApp 66 98467-1939.Nova Guarita - MT, 01 de Dezembro de 2025.

Yana Maria Marcon
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1762157

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA "NAIARA AZEVEDO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "24º ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 2614/2025 FIRMADO COM A SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Recebimento da Documentação: às 08h00min, do dia 05/12/2025. Edital Completo: Mural Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratada: NAIARA XV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43.793.950/0001-23.

Nova Marilândia - MT, 01 de dezembro de 2025.

Jefferson Nogueira Souto

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1762372

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160-/2025 - Data:017/11/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Predial Preventiva/ Corretiva, Com Fornecimento De Equipamentos E Mão De Obra E Materiais Na Forma Estabelecida Nas Planilhas De Serviços E Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil (Sinapi), A. G. De Araujo Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 11.566.598/0001-05, Valor Da Ata: R\$ 1.250.000,00 Vigência: 017/11/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161-/2025 - Data:017/11/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Predial Preventiva/ Corretiva, Com Fornecimento De Equipamentos E Mão De Obra E Materiais Na Forma Estabelecida Nas Planilhas De Serviços E Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil (Sinapi), Construtora Jn Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 27.308.440/0001-67, Valor Da Ata: R\$ 450.000,00 Vigência: 017/11/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162-/2025 - Data:017/11/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Predial Preventiva/ Corretiva, Com Fornecimento De Equipamentos E Mão De Obra E Materiais Na Forma Estabelecida Nas Planilhas De Serviços E Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil (Sinapi), Leticia Ramiles Costa Santos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 29.980.556/0001-73, Valor Da Ata: R\$ 1.120.000,00 Vigência: 017/11/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163-/2025 - Data:017/11/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Predial Preventiva/Corretiva, Com Fornecimento De Equipamentos E Mão De Obra E Materiais Na Forma Estabelecida Nas Planilhas De Serviços E Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil (Sinapi), M & Kissler Construtora E Incorporadora Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 51.407.946/0001-08, Valor Da Ata: R\$ 150.000,00 Vigência: 017/11/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164-/2025 - Data:024/11/2025 - Objeto Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Máquinas Pesadas, Jader Pereira Dos Santos, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 45.743.888/0001-90, Valor Da Ata: R\$ 1.986.800,00 Vigência: 024/11/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 065/2025, julgamento realizado no dia 13/11/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para implementação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), adjudicada em 19/11/2025 e homologada em 28/11/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa ALINE MESSIAS LTDA. Nova Ubiatã MT, 28 de novembro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 SRP

O município de Nova Ubiatã - MT, torna público que realizará no dia 12/12/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual prestação de serviço de remoção de resíduo sólido com caminhão equipado com grua. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiatã - MT, 01 de dezembro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária municipal de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiatã-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 008/2025, julgamento realizado no dia 12/11/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa visando a construção de muro no entorno da CRECHE-CEMEI Pequeno Anjo. Adjudicada em 28/11/2025 e homologada em 01/12/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa MARCELO FELISAKI LTDA. Nova Ubiatã - MT, 01 de dezembro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 SRP

O município de Nova Ubiatã - MT, torna público que realizará no dia 15/12/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiatã - MT, 01 de dezembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1762158

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, MT
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2.025

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a homologação da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 028/2.025, o qual teve por objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de itens de mobiliário visando atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de nova Xavantina/MT. empresas habilitadas e vencedoras/detentoras: Castro Equipamentos Ltda, CNPJ nº 42753718000107, com o valor global de R\$ 12.368,29 (doze mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Mhf Móveis Ltda, CNPJ nº 57109731000197, com o valor global de R\$ 123.030,00 (cento e vinte e três mil e trinta reais). Franciele Eletro Ltda, CNPJ nº 47646580000152, com o valor global de R\$ 27.990,00 (vinte

e sete mil e novecentos e noventa reais). Vale Comercio De Materiais Ltda, CNPJ nº 49287699000101, com o valor global de R\$ 108.042,80 (cento e oito mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Olmi Informática Ltda Epp, CNPJ nº 00789321000117, com o valor global de R\$ 414.447,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). B9 Bebedouros Comercio Ltda, CNPJ nº 05490249000146, com o valor global de R\$ 34.372,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais). Stilus Maquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda Epp, CNPJ nº 05870717000108, com o valor global de R\$ 18.414,00 (dezoito mil e quatrocentos e quatorze reais). R2 Distribuição e Comercio Ltda, CNPJ nº 34140249000114, com o valor global de R\$ 54.254,99 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Sena e Prates Ltda, CNPJ nº 47536916000124, com o valor global de R\$ 115.586,00 (cento e quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Nova Xavantina - MT, 01 de dezembro de 2.025.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1762198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2025. MODALIDADE Nº. 040/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria jurídica, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido no Pregão Eletrônico- n. 040/2025, pelo critério **MENOR PREÇO**, em favor das Licitantes: **ALBENICE QUEIROZ DE MELO**, 32.642.372/0001-08, valor total de R\$ 2.271.125,58, **ERLI PIRES DE OLIVEIRA**- 36.863.602/0001-10, valor total de R\$ 2.042.198,86, **JOSILENE DOMINGA DE OLIVEIRA LTDA** - 32.815.099/0001-76, valor total de R\$ 864.811,99, **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** - 55.085.960/0001-93, valor total de R\$ 29.231,20, **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA**- 26.148.070/0001-85, valor total de R\$ 154.745,34, **PAO D'LISBOA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** - 16.369.610/0001-05, valor total de R\$ 352.095,00, **SSG Soluções LTDA**-46.973.126/0001-43, valor total de R\$ 32.295,95, **GM EMBALAGENS LTDA**-52.505.574/0001-15, valor total de R\$ 12.986,40, **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA**-10.199.538/0001-20, R\$ 13.311,10 **E JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**-43.614.059/0001-82, valor total de R\$ 219.645,00. **ALBENICE QUEIROZ DE MELO**, 32.642.372/0001-08, valor total de R\$ 2.271.125,58, **ERLI PIRES DE OLIVEIRA**- 36.863.602/0001-10, valor total de R\$ 2.042.198,86, **JOSILENE DOMINGA DE OLIVEIRA LTDA** - 32.815.099/0001-76, valor total de R\$ 864.811,99, **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** - 55.085.960/0001-93, valor total de R\$ 29.231,20, **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA**- 26.148.070/0001-85, valor total de R\$ 154.745,34, **PAO D'LISBOA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** - 16.369.610/0001-05, valor total de R\$ 352.095,00, **SSG Soluções LTDA**-46.973.126/0001-43, valor total de R\$ 32.295,95, **GM EMBALAGENS LTDA**-52.505.574/0001-15, valor total de R\$ 12.986,40, **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA**-10.199.538/0001-20, R\$ 13.311,10 **E JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**-43.614.059/0001-82, valor total de R\$ 219.645,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 5.992.446,42. Homologado em 01 de Dezembro de 2025. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

Protocolo 1762294

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 078/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR RESPOSTA IMEDIATA E ADEQUADA ÀS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência. Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT. Contratada: CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ n. 23.141.314/0001-00, com o valor total de R\$ 34.199,53 (trinta e quatro mil cento noventa e nove reais cinquenta e três centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2025 com base no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. Em 01 de dezembro de 2025. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Protocolo 1762357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**ERRATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2025/PMPL
(PROCESSO 170/2025-PMPL)**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado por meio do Decreto Municipal n. 010/2025, vem por meio deste tornar público a **RETIFICAÇÃO**:

ONDE SE LÊ:

1.3. A sessão pública para análise dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital **acontecerá às 08h (horário local) do dia 04 de dezembro de 2025**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº. 522, bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000.

LEIA-SE:

1.3. A sessão pública para análise dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital **acontecerá às 08h (horário local) do dia 05 de dezembro de 2025**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº. 522, bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000.

As demais cláusulas e itens do Edital do Pregão Presencial n. 045/2025/PMPL seguem inalteradas.

Pontes e Lacerda-MT, 01 de dezembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1762208

**AVISO ADESÃO N.013/2025- PMPL
(PROCESSO N. 188/2025-PMPL)**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico n. 024/2024, referente a AQUISICAO DE CHROMEBOOK PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, realizado pelo ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP, com a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ sob n. 59.717.553/0006-17, com valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2025

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1762378

**AVISO INEXIGIBILIDADE N. 038/2025-PMPL
(PROCESSO N. 187/2025)**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão de Contratação, torna público a Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS, com valor total de R\$ 911.736,00(novecentos e onze mil e setecentos e trinta e seis reais), visto a empresa EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 09.596.757/0001-64, preencher as condições previstas no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021. Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2025.

TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1762382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CARMEM - MT
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 384/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CARMEM - MT, torna público que Adesão a Ata de Registro de Preços nº 49/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 49/2025 - Registro de Preços - Processo nº 15223/2025, da Prefeitura Municipal de Nova Crixás - GO, cujo objeto é a aquisição de veículos.

CONTRATADA: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97.Valor total do contrato: R\$ 449.799,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do município de Santa Carmem - MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico o processo para a contratação mencionada.Santa Carmem - MT, 02 de dezembro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal de Santa Carmem

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1762146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025 DE 28/11/2025**

CONTRATO Nº: 130/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SINOP - MT. CONTRATADA: MAVIE REPRESENTAÇÕES LTDA. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, cujo valor total é de R\$ 7.567.224,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), para o período de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

SINOP/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo 1761932

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025 DE 01/12/2025**

CONTRATO Nº: 129/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e auditoria em saúde pública com enfoque na gestão da atenção primária à saúde, atenção especializada (média e alta complexidade), assistência farmacêutica, vigilância em saúde e na gestão do SUS, no Município de Sinop, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CONTRATADA: FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 17.286.917/0001-05, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025, cujo valor total é de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Sinop/MT, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 1762084

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025**

O Município de Sinop comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025 Processo interno n.º 102/2025, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARAME E EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, tendo por objeto a **Aquisição de Eletrodomésticos que se faz necessário para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como de seus departamentos**, cuja sessão estava marcada para o dia 02 de dezembro de 2025 às 09h00m (Horário de Brasília), encontra-se SUSPENSO. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de ajustes no Termo de Referência, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações.

Sinop,MT, 01 de dezembro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1762125

TERCEIROS

Águas Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação da ETE Atalaia.

Protocolo 1756690

DECLARAÇÃO DE ARMAZEM GERAL

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.464.496/0001-95, com sede em Feliz Natal - MT, à Rodovia MT 140, s/nº, KM 48 - Fazenda Vó Nina, Zona Rural, CEP 78.885-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador o **Sr. GUILHERME PERIN BANDEIRA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 18 de julho de 1981, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.312.284-0 SESP/SC e CPF 004.144.799-98, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Antonieta Revoredo, nº 430, Bairro Vila Elvira, CEP 04.725-010, através da presente **DECLARAÇÃO DE ARMAZEM GERAL**, visa fornecer a Vossa Senhoria informações sobre as instalações da Unidade.

1. EMPRESA**1.1. CAPITAL SOCIAL REGISTRADO**

O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

1.2. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM RECEBIDOS EM DEPÓSITO E PREVISÃO DE ARMAZENAGEM

Soja	Granel	30.000 t/ano
Milho	Granel	30.000 t/ano
Feijão	Granel	10.000 t/ano
Arroz	Granel	5.000 t/ano
Sorgo	Granel	5.000 t/ano
Milheto	Granel	5.000 t/ano

1.3. OPERAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA EMPRESA DE ARMAZENAGEM

A	Serviços	Armazenagem de produtos agrícolas In Natura
B	Serviços	Secagem de produtos agrícolas
C	Serviços	Aeração e expurgo (tratamento fitossanitário) de produtos agrícolas
D	Serviços	Classificação de produtos agrícolas
E	Serviços	Pesagem de produtos agrícolas
F	Serviços	Recebimento/entrada/descarga de produtos agrícolas
G	Serviços	Entrega/embarque/carregamento de produtos agrícolas
H	Serviços	Administração do armazém e emissão de documentos Fiscais

2. EDIFICAÇÕES

A soma das edificações existentes no local resulta em uma **área construída de 3.180,50 m²**, abaixo discriminada:

2.1 - ESCRITÓRIO/EXPEDIÇÃO: Estrutura em alvenaria, com estrutura em concreto armado, esquadrias em alumínio e com vidro temperado, pintura em perfeito estado, cobertura com telhas metálicas, laje de entrepiso em concreto armado, com área construída de 267,00 m².

2.2 - SUBSTAÇÃO ELÉTRICA: Estrutura em alvenaria, com estrutura em concreto armado, esquadrias metálicas tipo industrial, cobertura em laje impermeabilizada, piso em concreto polido, pintura integrada, equipamentos instalados revisados e em perfeitas condições de funcionamento, possui área construída de 30,00 m².

2.3 - REFEITÓRIO/ÁREA DE LAZER: Em alvenaria, com estrutura em concreto armado, esquadrias e em vidro laminado, pintura íntegra, cobertura com telhas metálicas aparentes e forro nos beirais, e em concreto no quiosque, o forro é em PVC, sistema de gás tubulado em aço, com reservatórios e Central de GLP externa, com área construída total de 126,00 m².

2.4 - UBS - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE SEMENTES:

a) **Moega/Secador:** A Moega possui estrutura metálica e de concreto armado, com laje de entrepiso em concreto armado formando um mezanino, cobertura metálica e telhas metálicas e piso em concreto armado polido, o secador, construído em estrutura metálica, da marca Consilos. As aberturas são metálicas, tipo portas e portões industriais, com área total construída de 1.325,00 m².

b) **Banheiros:** Foi construída em concreto armado, fechamento em alvenaria rebocada e pintada, cobertura metálica e telhas metálicas, piso em concreto armado polido, revestimento de piso e parede apenas nos banheiros. As aberturas são em vidro temperado com portões metálicas tipo industrial, área construída de 14,00 m².

c) **Abrigo de Bomba e Reservatórios:** Construída em concreto armado, fechamento em alvenaria rebocada e pintada e cobertura em laje de concreto armado, piso em concreto armado, as aberturas são metálicas tipo industrial, possui área de 40,00 m². Possui 01 reservatório com capacidade de 20.000 litros e mais 20.000 litros de capacidade em caminhão pipa.

d) Silos:

e.1 - Silo Grande Consilos 15.000 Toneladas: Foi construído com base em concreto armado, montantes metálicos e chapas de vedação corrugadas em aço galvanizado. Possui escada de acesso externo e aeração parcial no fundo com chapas e estruturas metálicas, com área de 855,00 m² e capacidade de 15.000 Toneladas.

e.2 - Silo Pulmão Consilos 1.500 Toneladas: Construídos com base em concreto armado, montantes e chapas de vedação corrugadas em aço galvanizado. Possui escada de acesso externo e aeração parcial no fundo com chapas e estruturas metálicas, com capacidade total de 1.500 Toneladas, com área de 266,00 m².

e.3 - Silo Pulmão Consilos 1.500 Toneladas: Construídos com base em concreto armado, montantes e chapas de vedação corrugadas em aço galvanizado. Possui escada de acesso externo e aeração parcial no fundo com chapas e estruturas metálicas, com capacidade total de 1.500 Toneladas, com área de 266,00 m².

e) **Balança/Tulha de Expedição:** Estrutura, coberta e telhas metálicas, balanças rodoviárias com capacidade de carga de 120 Toneladas, possui um total de 137,50 m².

2.5 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Tanque metálico com capacidade de 15.000 lts.

2.6 - SALA DE CLASSIFICAÇÃO: Estrutura de alvenaria, com estrutura em concreto armado, esquadrias em alumínio e com vidro temperado, pintura em perfeito estado, cobertura com telhas metálicas, laje de entrepiso em concreto armado, com escadas metálicas e com área construída de 120,00 m².

3. LISTA DE EQUIPAMENTOS:

3.1 - 01 (um) Escritório/Expedição;

3.2 - 01 (um) Subestação Elétrica;

3.3 - 01 (um) Refeitório/Lazer;

3.4 - 01 UBS - Unidade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos;

3.4.1 - 02 (duas) Moegas;

3.4.2 - 01 (um) secador Consilos com capacidade de 150 t/h;

3.4.3 - 01 (uma) máquina de pré-limpeza AGRIAÇO;

3.4.5 - 02 (dois) Banheiros;

3.4.6 - 01 (um) Abrigo de Bombas;

3.4.7 - 01 (um) reservatório de 20.000 litros;

3.4.8 - 01 (uma) bomba de água de 25cv para combate a incêndio;

3.4.9 - 01 (um) caminhão pipa com capacidade de 20.000 litros;

3.4.10 - 02 (dois) Silos Pulmão Consilos com capacidade de 1.500 toneladas cada;

3.4.11 - 01 (uma) Balança/Tulha de Expedição com capacidade carga de 120 toneladas;

3.4.12 - 01 (um) Silo Grande Consilos com capacidade de 15.000 toneladas;

3.5 - 01 (um) Tanque Combustível com capacidade de armazenamento de 15.000 litros de diesel;

3.6 - Bacia de Contenção Pluvial;

3.7 - Sistema de termometria digital;

3.8 - Sala de classificação;

3.9 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO:

a) Acesso de viatura do CBMMT;

b) Resistência ao fogo dos elementos de construção;

c) Saídas de emergência;

d) Brigada de incêndio;

e) Detecção de incêndio;

f) Sinalização de emergência;

g) Hidrantes e mangotinhos;

h) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA;

i) Plano de intervenção de incêndio;

j) Controle de materiais de acabamento;

k) Iluminação de emergência;

l) Alarme de incêndio;

m) Extintores de incêndio;

n) Sistema de monitoramento, supressão e alívio de explosões e/ou poeira;

o) Armazenamento de líquidos combustíveis;

p) Armazenamento de gases combustíveis;

q) Vasos sob pressão (compressores);

r) Grupo motogerador.

Feliz Natal - MT, 29 de outubro de 2025.

GUILHERME PERIN BANDEIRA

Sócio Administrador

Protocolo 1758811

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Que faz pelo presente instrumento o Senhor:

GUILHERME PERIN BANDEIRA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 18 de julho de 1981, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.312.284-0 SESP/SC e CPF 004.144.799-98, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Antonieta Revoredo, nº 430, Bairro Vila Elvira, CEP 04.725-010, para exercer a função de **FIEL DEPOSITÁRIO**, da Unidade Armazenadora da empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, com sede em Feliz Natal - MT, à Rodovia MT 140, s/nº, KM 48 - Fazenda Vó Nina, Zona Rural, CEP 78.885-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.464.496/0001-95, **DECLARA**, sob as penas da lei e especialmente para fins de desimpedimento junto ao Registro do Comércio, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, ou de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Feliz Natal - MT, 29 de outubro de 2025.

GUILHERME PERIN BANDEIRA

Sócio Administrador

Protocolo 1758815

CEREALISTA BANDEIRA LTDA

CNPJ: 51.464.496/0001-95

NIRE: 51202337881

REGULAMENTO INTERNO**INTRODUÇÃO**

O presente regulamento visa disciplinar padronizar as ações da empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, com sede em Feliz Natal - MT, à Rodovia MT 140, s/nº, KM 48 - Fazenda Vó Nina, Zona Rural, CEP 78.885-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.464.496/0001-95, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GUILHERME PERIN BANDEIRA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 18 de julho de 1981, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.312.284-0 SESP/SC e CPF 004.144.799-98, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Antonieta Revoredo, nº 430, Bairro Vila Elvira, CEP 04.725-010, no que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retiradas de mercadorias, das condições do depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria interna e externa e de normas de segurança, a serem observadas pela unidade armazenadora.

ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS

a) **ARMAZENAMENTO:** É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**.

b) **PESAGEM:** É a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto nas saídas das mercadorias. A empresa, **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, somente aceitará a pesagem por ela realizada quando realizado por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinem ao armazenamento e/ou prestação de serviços, conforme Tabela e Tarifas.

c) **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** São operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas.

d) **PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA:** São as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas mais volumosas, como palha, terra, pedras, folhas, grãos quebrados ou outros detritos visíveis, soa grãos em geral aos índices remendáveis para sua conservação. Após a pré-limpeza, a limpeza propriamente dita é realizada com o objetivo de remover impurezas menores e garantir que os grãos estejam adequados para armazenamento, processamento ou comercialização. Isso inclui a remoção de poeira, sementes de outras plantas, e outros materiais mais finos.

e) **SECAGEM:** É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação.

f) **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, dos armazéns, essa opção será realizada independente de autorização do depositante.

g) **MISTURA OU LIGA:** Prática de combinar grãos de diferentes origens, qualidades ou até mesmo variedades para formar um lote homogêneo ou para ajustar a qualidade final do produto armazenado. Essa prática pode ter diferentes finalidades, sendo que a principal delas é atingir um padrão de qualidade desejado para a comercialização.

h) **CLASSIFICAÇÃO:** É o processo de avaliação e categorização dos grãos para identificar suas características físicas, químicas e sanitárias, permitindo a separação por qualidade, tipo e padrão. Esse processo é essencial para garantir que os grãos atendam aos requisitos do mercado e às normas regulatórias, ajudando a determinar o valor comercial do lote.

TARIFAS

DEFINIÇÕES: Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixado em tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta.

TAXA DE EXPEDIENTE: é a tarifa cobrada pelos seguintes encargos:

a) Emissão de documentos de transferência de proprietário de mercadorias armazenadas;

b) Emissão do documento "conhecimento de depósito e warrant".

INDENIZAÇÃO DAS PERDAS

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo das sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza), ou durante o período de armazenamento.

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) das mercadorias.

CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispões e observando as normas específicas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento.

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, não se obrigará a prestar seus serviços além de sua capacidade e âmbito.

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, não aceitará para armazenamento os serviços correlatos:

a) Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematicidas, raticidas e outros;

b) Mercadorias com prazo de validade expirado, caso essa validade venha a expirar se dentro do prazo de depósito - 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Decreto nº 3.855/2001, tal fato será observado no documento de depósito, possibilitando o acompanhamento dessa validade, visando a comunicação, com antecedência ao depositante, para a retirada da mercadoria em tempo hábil;

c) Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco;

d) Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico - químicas.

Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado por escrito que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias no prazo de 03 (três) dias, a partir da data do recebimento do aviso postal. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas a tarifas vigente.

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, de acordo com as Normas Técnico-Operacionais, somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas em matérias estranhas adequadas à sua boa conservação, cujo o produto se encontrem em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagens, conforme cada caso.

A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessárias para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que no caso de reexpurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor estes correção por conta do **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**.

Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega.

No ato da saída de mercadorias, será consignado em documento de entrega o teor da umidade daquelas que foram suscetíveis à variação d umidade (grãos).

A retirada de mercadoria vinculada ao documento, "CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT", somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos.

CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS

Todos os débitos de qualquer mercadora armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, transferência ou de seu financiamento.

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantia do seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados.

O enquadramento de cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volumes, metro quadrado, toneladas e outros) será de exclusiva competência de **CEREALISTA BANDEIRA LTDA.**

Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico) utilizando-se 1/2 meio com regra de arredondamento para as casas subsequentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas e sábado das 07:00 às 11:00 horas, não funcionando aos domingos.

CEREALISTA BANDEIRA LTDA não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for convencionado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária.

Serviços executados após o horário de funcionamento do armazém sofrerão acréscimo de 100% (cem por cento) nos dias úteis e de 200% (duzentos por cento) nos sábados, domingos e feriados.

A entrega de mercadoria nas dependências da empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante.

Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariem as normas técnico-operacionais da empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA.**

AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

A unidade da empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA** está sujeita a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas por escrito pelo Auditor.

Toda Auditoria interna será realizada por funcionamento a empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida da elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade.

As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário e deverão ser comunicadas por escrito com antecedência aos administradores da empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA.**

SEGURANÇA

A segurança na unidade armazenadora é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto, a adoção das normas abaixo relacionadas:

- a) Acesso de caminhões para entrega;
- b) Porteiro confere nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para armazém;
- c) Confere placa do caminhão, nome do motorista;
- d) Autoriza a entrada no pátio;
- e) Motorista entrega a nota fiscal no escritório;
- f) Escritório;
 - a. 1º Passo: Confere nota fiscal e verifica a existência de ficha de compra;
 - b. 2º Passo: Confere no SINTEGRA o cadastro estadual e federal;
 - c. 3º Passo: Autoriza a classificação, pesagem e em seguida a descarga.
- g) Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém:
 - a. Porteiro deve solicitar autorização do escritório.
- h) Contratação de serviços terceirizados:
 - a. É de competência do Gerente da Unidade, a contratação de serviços terceirizados referentes ao monitoramento e serviços de vigilância.

Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 3.855/2001, e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes.

Feliz Natal - MT, 29 de outubro de 2025.

GUILHERME PERIN BANDEIRA

Sócio Administrador

Protocolo 1758819

CEREALISTA BANDEIRA LTDA

CNPJ: 51.464.496/0001-95

NIRE: 51202337881

TABELA DE VALORES

A empresa **CEREALISTA BANDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.464.496/0001-95, com sede em Feliz Natal - MT, à Rodovia MT 140, s/nº, KM 48 - Fazenda Vó Nina, Zona Rural, CEP 78.885-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GUILHERME PERIN BANDEIRA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 18 de julho de 1981, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.312.284-0 SESP/SC e CPF 004.144.799-98, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Antonieta Revoredo, nº 430, Bairro Vila Elvira, CEP 04.725-010,

através da presente **DECLARAÇÃO DE ARMAZEM GERAL**, visa fornecer a Vossa Senhoria informações sobre as tarifas aplicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	RECEBIMENTO/ PRÉ LIMPEZA / ARMAZENAGEM/ SECAGEM / CONSERVAÇÃO À Granel (recepção)	R\$/SC	4,50
2	TARIFA DE PERMANÊNCIA A cada mês	R\$/SC	0,75
3	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	X	A combinar

Os índices que são por percentuais incidirão sobre o valor de mercado ou sobre a própria mercadora, quando pactuado.

TAXA DE RECEBIMENTO: Compreende: Amostragem, conferência de qualidade, determinação de impureza, utilização de equipamentos leves, a marcação dos lotes e a emissão de documentos de entrada ou saída.

SECAGEM COMPLETA: É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação

PRÉ-LIMPEZA: São as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas mais volumosas, como palha, terra, pedras, folhas, grãos quebrados ou outros detritos visíveis, dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação. Após a pré-limpeza, a limpeza propriamente dita é realizada com o objetivo de remover impurezas menores e garantir que os grãos estejam adequados para armazenamento, processamento ou comercialização. Isso inclui a remoção de poeira, sementes de outras plantas, e outros materiais mais finos.

ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Refere-se à remuneração do espaço ocupado pela mercadoria englobando o tratamento fitossanitário necessário à sua boa conservação, no granel inclui-se também a Transilagem e Aeração.

Em caso de não pagamento até o quinto dia do vencimento da fatura, incidirá multa de 02% (dois por cento) e correção pelo índice que estiver em vigor, hoje a TR.

Faz parte integrante desta Tabela de Tarifas as condições gerais da armazenadora.

Incidirá sobre a fatura, ISSQN no percentual estabelecido pelo município até o limite de 05% (cinco por cento).

Os serviços executados fora dos horários de 07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs. Serão cobrados 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

A presente TABELA DE TARIFAS, expressa em R\$ está sujeita a modificações sempre que houver alterações de custos.

Feliz Natal/MT, 29 de outubro de 2025.

GUILHERME PERIN BANDEIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1758826

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA - CONSELHEIRO VALDIR FARINHA E CONSELHO FISCAL - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS - EXERCÍCIO 2025 A 2027.

A FECONSEG/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos artigos 2º, § 1º e 2º, 11 e 12 da Lei Estadual nº 10.931/2019 A DIRETORIA DO **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA - CONSELHEIRO VALDIR FARINHA CONVOCAÇÃO** para realização da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** para **ELEIÇÃO E POSSE** da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2027.

Data da Assembleia e Eleição: dia 06 de dezembro de 2025

Horário: 15hs às 16hs

Local: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 298 Centro Rondonópolis sede provisória do CONSEG.

A eleição será conduzida por Comissão Eleitoral composta por membro indicados pela FECONSEG/MT ou por CONSEGS filiados, e ocorrerá por votação ou aclamação.

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

As chapas deverão ser completas e encaminhadas exclusivamente por e-mail até **26 dezembro de 2025**, para a feconsegmt@gmail.com acompanhadas da documentação exigida:

- Nome completo, RG, CPF ou CNH;
 - Comprovante de endereço;
 - Telefone, e-mail, ocupação, estado civil, CEP e cargo pretendido;
 - Certidões negativas de antecedentes criminais de 1ª e 2ª instância (TJMT, Justiça Federal, POLITEC ou PJC);
 - Assinatura de Termo de Voluntariado no ato da posse.
- Não será prorrogado o prazo de inscrição.**

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá compor chapa qualquer cidadão que:

- Seja voluntário;
- Tenha idade mínima de 18 anos;
- Resida em Rondonópolis /MT;
- Possua conduta ilibada e reputação ílesa;
- Tenha conhecimento das atribuições e objetivos do CONSEG;
- Não esteja exercendo mandato político;

IMPEDIMENTOS

Fica expressamente vedada a participação na diretoria de:

- Políticos com mandatos(as);
- Membros da segurança pública da ativa;
- Secretários(as) estaduais, municipais de primeiro escalão.

Tal impedimento decorre da vedação prevista no parágrafo único do Art. 2º da Lei Estadual nº 10.931/2019, a fim de garantir a autonomia e o caráter comunitário do CONSEG.

DO DIREITO AO VOTO

Poderão votar os cidadãos domiciliados no município, em gozo de seus direitos políticos e que tenham participado das ações do CONSEG, reuniões ordinárias ou extraordinárias promovidas pela atual diretoria.

EXCLARECIMENTO NORMATIVAS

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA Entidade de direito privado, com **vida própria e independente em relação aos segmentos da segurança pública ou a qualquer outro órgão público**; modalidade de **associação comunitária**, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício do direito de associação garantido no **art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal**, e que tem por objetivos mobilizar e congrega forças da comunidade para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um Município.

Não se confunde com os **Conselhos Municipais** de Segurança Pública. Estes são criações dos **poderes legislativos municipais**, com propósitos **político-partidários** e voltados para a definição de ações estratégicas que influenciem no ente federativo como um todo.

Os Conselhos Comunitários também estão ancorados no artigo 5º, inciso XVII, que estabelece: **“é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”**. E no inciso XX: **“ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”**. **SENASP Manual de Polícia Comunitária - Formação Jurídica dos CONSEG**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2017. Autor: Lideranças Partidárias Susta os efeitos do Decreto Governamental nº 1.030, de 31 de maio de 2017. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual, decreta: Art. 1º **Ficam sustados os efeitos do Decreto Governamental nº 1.030**, publicado no Diário Oficial de 31 de Maio de 2017, que **“Dispõe sobre fomentar a criação e realização do credenciamento dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG - no âmbito do Estado de Mato Grosso, e disciplina suas atividades por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - e dá outras providências”**. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Lei nº 10.931, de 16 de agosto de 2019, que “Reconhece o relevante interesse coletivo e a importância social das obras dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEGS e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - FECONSEG/MT e seus filiados”:

Art. 2º Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEGS são entidades de direito privado, que atuam no apoio aos órgãos da segurança pública do Estado de Mato Grosso, nas relações com a comunidade para a solução conjunta dos problemas sociais com base na filosofia de segurança comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes estratégicas emanadas da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

§ 1º Os CONSEGS serão representados pela Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - FECONSEG/MT, que, inclusive, regulará a criação ou a extinção dos respectivos conselhos.

§ 2º O Poder Executivo não poderá atuar nos processos de formação, coordenação e avaliação dos CONSEGS.

“Art. 11 Em caso de inexistência ou inatividade de CONSEG na respectiva área, as lideranças locais identificarão e convidarão as pessoas atuantes da comunidade para a implantação ou reativação de diretoria provisória até que a FECONSEG/MT promova a instalação ou reativação definitiva do referido CONSEG.”

Art. 12 A FECONSEG/MT fica autorizada a implementar diretrizes e a expedir regulamentação por meio de atos normativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Os cargos são voluntários e não remunerados.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de novembro de 2025.

Danillo Correa de Moraes
Presidente da FECONSEG/MT

Protocolo 1759339

A AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mutum - a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Estação Rádio Base (ERB) - Telefonia Móvel - NMD001AT, localizada na Rua das Primaveras, 434N, Qd. 71, Lt. 21 - Centro, Município de Nova Mutum - MT.

Protocolo 1759769

VANTAGE BRASIL MINERAÇÃO LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Renovação da Licença de Operação-LO, para extração de Diamante, no local denominado de Fazenda Chicória, Zona Rural, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1760396

DOMINGOS GABRIEL, CPF: 026.164.759-87, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, de coordenadas geográficas 15°45'37.55"S 56°30'46.08"W, na Fazenda ESTRELA CHAVE, CAR MT234732/2023, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. AGRO'SDAM SEGURANÇA DE BARRAGENS (65)99280-7305.

Protocolo 1761299

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis de Mato Grosso (ABENC-MT). Processo de Análise de Documentos de recurso para Concorrência a Vagas de Conselheiro do CREA, vagas da ABENC (02) duas vagas.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30 horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral da ABENC (efetivos e um suplente), designada para conduzir o processo seletivo referente ao processo eleitoral de 2 (duas) vagas para Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), gestão Triênio 2026 - 2028, com a finalidade específica de analisar os documentos apresentados pelos candidatos em recurso.

A reunião ocorreu nas dependências da Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis de Mato Grosso (ABENC-MT), situada à sede do Crea - MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Araés, Cuiabá - MT, 78008-000.

1. PARTICIPANTES

Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral:

- Eng^a. Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes

Presidente da Comissão Eleitoral

- Eng^o. Civil Darci Lovato

1º Secretário (eletivo)

- Eng^a Civil Márcia Izaura Salles Dias

2º Secretário (eletivo)

- Eng^o. Civil Vanor Oliveira Arantes

Secretário (suplente)

Havendo quórum, a presidente da Comissão, Sra. Eng^a. Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes, declarou aberta a reunião.

2. PAUTA

1. Recebimento dos documentos referente a recurso dos candidatos não habilitados a eleição, inscritos da secretaria da ABENC (Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis de Mato Grosso)

2. Análise documental conforme critérios previstos no edital publicado no dia 04/11/2025, no Diário Oficial nº 29.108, páginas 160 e 161;

3. Deliberação sobre habilitação ou indeferimento das candidaturas;

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO RECURSO.

A Comissão procedeu à conferência dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme exigências constantes no edital. Foram avaliados os seguintes itens:

- Requerimento de Inscrição;
- Declaração dos candidatos que fizeram opção pela ABENC-MT, para a Renovação do terço em 2024.
- Carteira de identificação profissional expedida pelo Crea;
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- Certidão emitida pelo CREA-MT, do profissional devidamente registrado;
- Certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de emissão.

Após análise criteriosa, constatou-se o seguinte:

Candidatos Habilitados:

• **Chapa 01** - ADRIAN ROBERTO REVELES MOREIRA (Conselheiro)
WESLEY EVANGELISTA ARAÚJO (Suplente)

APROVADA CONFORME EDITAL

• **Chapa 03** - INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (Conselheiro)
AZENAIDE FERNANDES (Suplente)

APROVADA CONFORME EDITAL

Candidatos Indeferidos e regularizado pelo recurso e hoje habilitados.

• **Chapa 02** - DEIVISON MENDES SANTOS FERREIRA (Conselheiro)
RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA (Suplente)

IMPUGNADA COM PENDÊNCIAS

Motivo

1. DEIVISON MENDES SANTOS FERREIRA (Conselheiro) - Não possui comprovante de endereço.
2. RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA (Suplente) - Comprovante de Endereço inelegível.

Apresentaram documentação solicitadas e se torna Candidatos Habilitados para concorrência de duas vagas no conselho.

• **Chapa 04** - SÉRGIO LUIZ MORAIS MAGALHÃES (Conselheiro)
BRUNA BECKER (Suplente)

IMPUGNADA COM PENDÊNCIAS

Motivo

1. BRUNA BECKER (Suplente) - Falta cópia do verso da carteira profissional.

• **Chapa 05** - RENAN RODRIGUES PIRES (Conselheiro)
SHIRLEY DE SOUSA SOARES (Suplente)

IMPUGNADA COM PENDÊNCIAS

Motivo

1. RENAN RODRIGUES PIRES (Conselheiro) - Falta de assinatura no requerimento.
2. SHIRLEY DE SOUSA SOARES (Suplente) - Comprovante de Endereço inelegível.

Comissão deliberou que todos os candidatos estão habilitados, aptos a concorrer às 2(duas) vagas disponíveis designadas à ABENC para composição do plenário do CREA.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10:00 horas. Para constar, eu, Márcia Izaura Salles Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Presidente da Comissão: Eng^a. Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes

Primeiro Secretário: Eng^o. Civil Darci Lovato

Segundo Secretário: Eng^a. Márcia Izaura Salles Dias

Suplente: Eng^o. Vanor Oliveira Arantes.

27 de novembro de 2025

Protocolo 1761351

ANTÔNIO DILCEU GUZATTI, inscrito no CPF nº 492.171.359-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal - PEF, para obtenção de **Autorização para Desmatamento - AD**, em uma área de 247,90 hectares situada na **Fazenda Palmital**, localizada no município de Lambari d'Oeste - MT, nas coordenadas geográficas 57°37'27,179"W 15°15'29,197"S.

Protocolo 1761653

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT Registro Civil de Pessoas Jurídicas CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **INSTITUTO BENTINHO**, associação sem fins lucrativos, com sede e administração localizada à Rua Joaquim Leite de Figueiredo, Quadra 68, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-235, inscrita no CNPJ nº 59.079.670/0001-98, teve seus **Atos Constitutivos** devidamente **protocolados sob o nº 379095** e **registrados sob o nº 44639**, em **24 de janeiro de 2025**, às **folhas 266 a 281**, do **Livro A-2245** deste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

O presente ato é lançado conforme **O.S. 719206**, registrado por **Telma Lucas Bom Despacho**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Protocolo 1761661

LGI MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 18.924.051/0003-37, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS, para atividade de Lavanderias, sito a Rua José Mansano Vicerra, 437-S, Jd. Cidade Alta, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

ALICE TERKO ASSAKURA DA SILVA, CPF nº 206.228.641-49, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para Avicultura de Corte, sito a Estrada da Bandeirantes, Km 05, Estância São Luiz, Zona Rural, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

JORGE VAGNER SANCHEZ & GUERRA LTDA, CNPJ 10.589.658/0001-34, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI E LO para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos, sito a Av. Lions Internacional, Área 02-A, Jd. Monte Libano, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1761936

V.B DE ASSIS & CIA. LTDA, CNPJ: 60.353.907/0001-66, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o pedido de Autorização de perfuração de 01 poço tubular, denominado PT 01 nas coordenadas geográficas, Latitude: 15°39'09.0"S e longitude: 56°08'47.6"W, com finalidade para Outros Usos, localizada no município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1761938

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação-LO, para extração de Cascalho e Argila, no local denominado de Lote nº 03, Seccão A-01, 2º Fase, Zona Rural, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1761939

ELISEU OLIVEIRA FILHO, CPF: 363.298.947-87, torna publico que requereu junto a SEMA uma captação insignificante superficial na Fazenda Corrente Verde, com coordenadas geográficas Lat:-14,812131 Long: -55,271854 Zona rural, no Município de Nova Brasilândia/MT

Protocolo 1761949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO SINDIMÓVEIS- MT - O Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso - SINDIMÓVEIS/MT, CNPJ nº 24.672.784/0001-62, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA, CRECI/MT 5405, nos termos do Estatuto Social e da legislação sindical vigente, CONVOCA todos os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **08 de dezembro de 2025**, às 19:00hs em primeira convocação, e em segunda convocação as 19:30Hs, conforme regras estatutárias. A Assembleia Geral será realizada na Rua Tailândia, 883 - Bairro Jardim Shangrilá - Cuiabá/MT, e terá por finalidade deliberar a sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e apreciação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; b) Deliberação e votação sobre a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho proposta; c) Autorização para celebração da CCT com o sindicato patronal (SECOVI-MT ou outro, se aplicável); d) Assuntos gerais de interesse da categoria. Caso não haja quórum suficiente na primeira convocação, a assembleia será realizada, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presente. O edital será publicado no diário oficial do estado de Mato Grosso, será afixado no quadro de anúncio do Sindimóveis-MT, e estará disponível no site: www.sindimoveis.cim.br, Cuiabá/MT, a partir de 01 de dezembro de 2025. José Carlos Pena da Silva - Presidente SINDIMÓVEIS/MT.

Protocolo 1761948

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO SINDIMÓVEIS- MT - O Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso - SINDIMÓVEIS/MT, CNPJ nº 24.672.784/0001-62, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA, CRECI/MT 5405, nos termos do Estatuto Social e da legislação sindical vigente, CONVOCA todos os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **08 de dezembro de 2025**, às 18:00hs em primeira convocação, e em segunda

convocação as 18:30Hs, conforme regras estatutárias. A Assembleia Geral será realizada na Rua Tailândia, 883 - Bairro Jardim Shangrilá - Cuiabá/MT, e terá por finalidade deliberar a sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e apreciação da Proposta da Previsão Orçamentaria para 2026; b) Deliberação, votação e aprovação de Suplementação de Verbas; c) Autorização para celebração de convênios para realização de eventos esportivos, cultural e social; d) Autorização para contrair empréstimos. Caso não haja quórum suficiente na primeira convocação, a assembleia será realizada, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presente. O edital será publicado no diário oficial do estado de Mato Grosso, será afixado no quadro de anúncio do Sindimóveis-MT, e estará disponível no site: www.sindimoveis.cim.br, Cuiabá/MT, a partir de 01 de dezembro de 2025. José Carlos Pena da Silva - Presidente SINDIMÓVEIS/MT.

Protocolo 1761950

A empresa **BRUNO BARROS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.057.503/0001-27, localizada na Rua Cruz Alta, nº 50-E, Bairro Jardim Primavera, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a regularização de suas atividades, sendo a atividade a licenciar: Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos.

Protocolo 1761956

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico nº 074/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AGRUPAMENTO TECNOLÓGICO PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, PARA A PREFEITURA DE DIAMANTINO - MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h01min (horário de Brasília), do dia 17/12/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 28 de novembro de 2025.

MARICÉLIA DE ARRUDA LINO LACHMAN
Pregoeira Oficial

Protocolo 1761960

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Sinop, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Sinop/MT, informa aos usuários sobre a aplicação de revisão tarifária referente (i) à terceira parcela do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, estabelecida no 2º TAM, assinado em 29 de maio de 2024, no percentual de 2% (dois por cento), e (ii) à parcela prevista no 1º TAM, no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), incidentes sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2026** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto praticadas pela concessionária Águas de Sinop passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTOS (R\$/m³)
VULNERÁVEL	Vulnerável-1	0 a 10	R\$ 2,130	R\$ 2,130
	Vulnerável-2	10 a 20	R\$ 3,052	R\$ 3,052
	Vulnerável-3	21 - 30	R \$ 13,704	R\$ 13,704
	Vulnerável-4	Acima de 30	R \$ 17,159	R\$ 17,159
SOCIAL	Social-1	0 a 10	R\$ 2,879	R\$ 2,879
	Social-2	10 a 20	R\$ 4,088	R\$ 4,088
	Social-3	21 - 30	R \$ 13,704	R\$ 13,704
	Social-4	Acima de 30	R \$ 17,159	R\$ 17,159

RESIDENCIAL	R - 1	0 a 10	R\$ 5,758	R\$ 5,758
	R - 2	10 a 20	R\$ 8,176	R\$ 8,176
	R - 3	21 a 30	R \$ 13,704	R\$ 13,704
	R - 4	Acima de 30	R \$ 17,159	R\$ 17,159
COMERCIAL	C - 1	0 a 10	R \$ 11,746	R\$ 11,746
	C - 2	Acima de 10	R \$ 19,520	R\$ 19,520
PÚBLICA	P - 1	0 a 10	R \$ 17,159	R\$ 17,159
	P - 2	Acima de 10	R \$ 28,157	R\$ 28,157
INDUSTRIAL	I - 1	0 a 10	R \$ 11,746	R\$ 11,746
	I - 2	Acima de 10	R \$ 19,520	R\$ 19,520

Sinop, 01 de dezembro de 2025.

Eduardo Lana de Paula
Diretor-Presidente da Águas de Sinop

Protocolo 1761965

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERGEM - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ Nº 56.965.438/0001-69 NIRE 51400011974 O presidente do Conselho Administrativo da COOPERGEM - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 46, inciso V do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 60 (sessenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade presencial, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: DATA: 13/12/2025 LOCAL: Avenida José Martins Monteiro, nº 1068, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT. HORÁRIO: Às 17h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; às 18h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto e às 19h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. ORDEM DO DIA:

I - Deliberação pela alteração do valor dos honorários do cargo de Diretor-Presidente.

II. Deliberação pela alteração do valor das mensalidades.

III. Deliberação pela alteração do capital social.

IV. Reforma e consolidação do Estatuto Social.

V. Outros assuntos de interesse da cooperativa.

Pontes e Lacerda-MT, 01 de dezembro de 2025

Charles Gomes Duarte
Diretor-Presidente

Protocolo 1762066

KAELEN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO PARAZINHO) inscrita no CNPJ: **15.312.857/0001-14** torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Ampliação de LP (Licença Prévia) e (LI) Licença de Instalação para Ampliação de Tançagem de Combustíveis, sendo um tanque de 30 mil litros bi-partido (15 mil litros de diesel S10 e 15 mil litros de diesel S500), com a mesma atividade de **REVENDEDOR DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS A RETALHO**, com o endereço localizado a COMUNIDADE SÃO JOSÉ UNIÃO SN Lote 77 Linha 3 Bairro Vila Santo Antonio CEP: 78.525-000 no Município de MATUPÁ/MT.

Protocolo 1762075

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG DE NOVA MONTE VERDE, CONSELHO FISCAL E REFORMA ESTATUTÁRIA - EXERCÍCIO 2025 A 2029

A FECONSEG/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos artigos 2º, § 1º e 2º, 11 e 12 da Lei Estadual nº 10.931/2019 encaminhando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** para ELEIÇÃO e POSSE da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Segurança do Município de NOVA MONTE VERDE CONSEG Nova Monte Verde MT, para o quadriênio 2025-2029.

Data da Assembleia e Eleição: dia 11 de dezembro de 2025

Horário: 08h00 às 10h00

Local: Sede do Lions Club, situado na cidade de Nova Monte Verde - MT. A eleição será conduzida por Comissão Eleitoral composta por membros indicados pela FECONSEG/MT ou por CONSEGS filiados, e ocorrerá por votação ou aclamação.

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

As chapas deverão ser completas e encaminhadas exclusivamente por e-mail até **10 dezembro de 2025**, para o feconsegmt@gmail.com acompanhadas da documentação exigida:

- Nome completo, RG, CPF ou CNH;
- Comprovante de endereço;
- Telefone, e-mail, ocupação, estado civil, CEP e cargo pretendido;
- Certidões negativas de antecedentes criminais de 1ª e 2ª instância (TJMT, Justiça Federal, POLITEC ou PJC);
- Assinatura de Termo de Voluntariado no ato da posse.

Não será prorrogado o prazo de inscrição.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá compor chapa qualquer cidadão que:

- Seja voluntário;
- Tenha idade mínima de 18 anos;
- Resida em Nova Monte Verde/MT;
- Possua conduta ilibada e reputação ílesa;
- Tenha conhecimento das atribuições e objetivos do CONSEG;
- Não esteja exercendo mandato político;

IMPEDIMENTOS

Fica expressamente vedada a participação na diretoria de:

- Vereadores(as);
- Membros da segurança pública da ativa;
- Secretários(as) municipais de primeiro escalão.

Tal impedimento decorre da vedação prevista no parágrafo único do Art. 2º da Lei Estadual nº 10.931/2019, a fim de garantir a autonomia e o caráter comunitário do CONSEG.

DO DIREITO AO VOTO

Poderão votar os cidadãos domiciliados no município, em gozo de seus direitos políticos e que tenham participado das ações do CONSEG, reuniões ordinárias ou extraordinárias promovidas pela atual diretoria.

EXCLARECIMENTO NORMATIVAS

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA Entidade de direito privado, com **vida própria e independente em relação aos segmentos da segurança pública ou a qualquer outro órgão público**; modalidade de **associação comunitária**, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício do direito de associação garantido no art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, e que tem por objetivos mobilizar e congregar forças da comunidade para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um Município.

Não se confunde com os **Conselhos Municipais** de Segurança Pública. Estes são criações dos **poderes legislativos municipais**, com propósitos **político-partidários** e voltados para a definição de ações estratégicas que influenciem no ente federativo como um todo.

Os Conselhos Comunitários também estão ancorados no artigo 5º, inciso XVII, que estabelece: **“é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”**. E no inciso XX: **“ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”**. SENASP Manual de Polícia Comunitária - Formação Jurídica dos CONSEG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2017. Autor: Lideranças Partidárias Susta os efeitos do Decreto Governamental nº 1.030, de 31 de maio de 2017. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual, decreta: Art. 1º **Ficam sustados os efeitos do Decreto Governamental nº 1.030**, publicado no Diário Oficial de 31 de Maio de 2017, que **“Dispõe sobre fomentar a criação e realização do credenciamento dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG - no âmbito do Estado de Mato Grosso, e disciplina suas atividades por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - e dá outras providências”**. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Lei nº 10.931, de 16 de agosto de 2019, que “Reconhece o relevante interesse coletivo e a importância social das obras dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEGS e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - FECONSEG/MT e seus filiados”:

Art. 2º Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEGS são entidades de direito privado, que atuam no apoio aos órgãos da segurança pública do Estado de Mato Grosso, nas relações com a comunidade para a solução conjunta dos problemas sociais com base na filosofia de segurança comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes estratégicas emanadas da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

§ 1º Os CONSEGS serão representados pela Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - FECONSEG/MT, que, inclusive, regulará a criação ou a extinção dos respectivos conselhos.

§ 2º O Poder Executivo não poderá atuar nos processos de formação, coordenação e avaliação dos CONSEGS.

“Art. 11 Em caso de inexistência ou inatividade de CONSEG na respectiva área, as lideranças locais identificarão e convidarão as pessoas atuantes da comunidade para a implantação ou reativação de diretoria provisória até que a FECONSEG/MT promova a instalação ou reativação definitiva do referido CONSEG.”

Art. 12 A FECONSEG/MT fica autorizada a implementar diretrizes e a expedir regulamentação por meio de atos normativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Os cargos são voluntários e não remunerados.

Nova Monte Verde/MT, 27 de novembro de 2025.

Danillo Correa de Moraes
Presidente da FECONSEG/MT

Protocolo 1762085

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Mato Grosso - IBAPE/MT, CNPJ 15.072.549/0001-69, Entidade de Classe do CREA-MT, sediada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491 - sala 10, Bairro Araés, Cuiabá-MT, fundamentado no seu Estatuto e na Legislação vigente, **CONVOCA** seus associados para participarem da AGO na sala de Reunião nas dependências do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Araés, Cuiabá - MT, no dia **12 de Dezembro de 2025**, em primeira chamada às 14:00 horas, a segunda chamada às 14:30 horas em terceira e última chamada às 15:00 horas, encerrando às 16:00 horas, com número mínimo de 05 membros presentes.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - DIA 12/12/2025

1. Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Biênio 2024/2025
2. Nomeação da Comissão Eleitoral para o Biênio 2026/2027
3. Deliberação para baixa patrimonial do Veículo FIAT UNO (Venda).
4. Assuntos diversos.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025

Eng. Eletricista Ivan Corrêa Gonçalves
Presidente do IBAPE/MT

Protocolo 1762086

SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDARROZ

CNPJ 09.224.885/0001-87

ELEIÇÕES SINDICAIS**AVISO DE REGISTRO DE CHAPA - RETIFICAÇÃO**

Retificamos em parte o Edital de Aviso de Registro de Chapa Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 29.051, do dia 13 de agosto de 2025, página 270, considerando o erro de informação conforme disposto a seguir, informamos que. **Onde se lê:** CHAPA REGISTRADA: “União” - Conselho de Administração: Presidente: Lázaro Modesto de Moraes, Vice Presidente: Rodrigo Santos Mendonça, Secretário: Elias Teotônio de Souza, Tesoureiro: Ednilson Aparecido Bodoni, Suplente Diretoria: Guilherme Masson, Conselho Fiscal: João Alberto dos Santos Almeida, Elói Moacir Faccio, Anderson Carlos Vicente, Suplente conselho Fiscal: Douglas Moron Vieira Garcia, Representante junto a Fiemt: Rodrigo Santos Mendonça, Elias Teotônio de Souza e Lázaro Modesto de Moraes. **Leia-se: CHAPA REGISTRADA:** “União” - DIRETORIA - Presidente: Lázaro Modesto de Moraes, Vice Presidente: Rodrigo Santos Mendonça, Secretário: Elias Teotônio de Souza, Tesoureiro: Ednilson Aparecido Bodoni, Suplente Diretoria: Guilherme Masson, Conselho Fiscal: João Alberto dos Santos Almeida, Elói Moacir Faccio, Anderson Carlos Vicente, Suplente conselho Fiscal: Douglas Moron Vieira Garcia, Representante junto a Fiemt: Rodrigo Santos Mendonça, Elias Teotônio de Souza e Lázaro Modesto de Moraes. Permanecendo as demais informações inalteradas.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Mendonça
Presidente

Protocolo 1762112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores sindicalizados para **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), em período integral, em primeira chamada às 09:00 horas e às 09:30 horas em segunda e última chamada a ser realizada no auditório PARQUE MASSAIRO OKAMURA nas dependências do Parque, as contas do primeiro semestre de 2025, o demonstrativo semestral de gastos, o plano orçamentário com o gasto semestral para cada rubrica, o parecer do Conselho Fiscal com os Relatórios Mensais e a Resposta ao Parecer do Conselho Fiscal ficarão a vistas de todos os sindicalizados, bem como todos os sindicalizados poderão realizar a votação pela aprovação ou não das contas por todo o período da assembleia geral de prestação de contas.

PAUTA

Prestação de Contas do Primeiro Semestre do ano de 2025.

Descrição	Data	Horário
Assembleia Geral Extraordinária	10/12/2025	09:00hs primeira chamada e 09:30hs segunda e última chamada

Jefferson Lopes de Souza

Diretor Presidente do SINTEMA-MT

Protocolo 1762122

NALVA SANTOS E SILVA - CPF: 206.580.521-87 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações localizadas na Granja Ilha dos Pássaros, localizada no Projeto de Colonização Mutum, Etapa A, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1762126

MUNICÍPIO DE POXOREO, CNPJ 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junta a Secretaria do Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de extração de cascalho, área de 3,35 hectares, sob processo minerário ANM nº 867.574/2025, sob regime de licenciamento Registro de Extração. A área esta localizada sob propriedade rural Fazenda Agua Emendada - MT308532/2025, município de Poxoréu/MT. Coordenadas de referência: Latitude 15°54'12,79"S / Longitude 54°17'35,35"W.

Protocolo 1762140

TORIXORÉU COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME "Auto Posto Torixoréu", CNPJ 12.150.396/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA/MT pedido Alteração da Razão Social, Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI de (ampliação) e Renovação da Licença de Operação-RLO, atividade de comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores no município de Torixoréu/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1762154

VALCIRMOTOSLTDA, CNPJ 15.636.130/0001-92, instalada na Avenida das Figueiras, 3630, Residencial Delta, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e recuperação mecânica de veículos automotores. Eng.Agrícola e Ambiental Cátiane Tiesen - 99989-3784.

R10 HOTELARIA LTDA inscrita no CNPJ 37.662.540/0001-40, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença de Operação, para atividade de Hotéis localizada no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DEBORAH FERREIRA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 30.323.134/0001-04, localizada Av. Cerrado, nº 2677W, bairro Parque das Emas, município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/ LRV a alteração de Razão social e Renovação da LO nº 099/2019 para atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores"

CPLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.102.363/0001-92, localizada na Rua das Colombinas nº 1.009, Bairro: Setor Industrial Norte, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para

as atividades de Fabricação de Conservas de Legumes e outros Vegetais, Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SS MECANICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 16.368.590/0001-40 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida das Itaubas, 530, Bairro Jardim Celeste, no município de Sinop/MT.

MELO DE SOUSA E SILVA LTDA, CNPJ: 20.288.506/0001-55 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido Renovação da Licença de Operação (RLO), para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua das Ipomeias, 465, Bairro Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT.

VIVA IN CONSTRUTORA LTDA com CNPJ sob nº 39.530.215/0001-50, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Instalação da Licença Prévia (L.P) e Licença de instalação (L.I), para residências multifamiliares, localizado na RUA JB 06, nº 141, Quadra 022 e Lote 010, Jardim Bougainville na coordenada S-11°88'54.4" - W55°53'82.7", município de SINOP/MT. Não determinado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1762159

Ofício Circular Consad nº 04/2025 Pontes e Lacerda, 01 de dezembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL

CNPJ: 25.252.467/0001-50 - NIRE: 51400010099

A Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL, Senhora Jucélia Margonato, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os associados, atualmente totalizando 63 (sessenta e três) com plenos direitos de voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na modalidade DIGITAL, conforme as informações a seguir:

DATA: 13/12/2025.

LOCAL: Assembleia será realizada através da plataforma Google Meet, com o link a

ser disponibilizado em momento oportuno.

HORÁRIO:

- Às 13h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos

cooperados com direito a voto;

- Às 14h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos

cooperados com direito a voto;

- Às 15h00min, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez)

cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Deliberação sobre a concessão de auxílio alimentação para todos os cooperados.

JUCELIA MARGONATO

Presidente do Conselho Administrativo

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Pontes e Lacerda - COMPEL

Protocolo 1762162

JULIO CEZAR FÁVARO, CPF: 677.064.369-34, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, para a propriedade denominada FAZENDA ENCANTO DA NATUREZA, sob o CAR MT97334/2017, localizada no município de Tabaporá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental - EIA/RIMA.

VAGNER ADÃO DAGUETTI, CPF: 905.594.361-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Dois Irmãos, no município de Ipiranga do Norte - MT.

Protocolo 1762163

SLC Agrícola S.A., CNPJ: 89.096.457/0040-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 798 de 09 de agosto de 2023, contemplando três poços tubulares, que estão localizados no município de Diamantino - MT, Zona Rural, Fazenda Paiaguás, para alterar a captação diária do poço 2 e a inclusão do poço 4. Poço 2: Latitude 14° 04' 36.86" e Longitude 57° 27' 08.40" e Poço 4: Latitude 14° 04' 22.184" e Longitude 57° 24' 03.107".

Protocolo 1762172

ALBINO PERIN, CPF nº 142.017.209-34, torna público que requer à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO) da atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Fazenda Dona Aurora I, zona rural do município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1762173

ENERGISA MATO GROSSO - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no Anel viário Conrado Sales Brito, MT 483, Zona rural, Rondonópolis/MT. O poço será perfurado na coordenada Latitude 16° 24' 55,13" e Longitude 54° 38' 29,29".

Protocolo 1762176

MANOEL TEREZA PEREIRA DOS SANTOS., CPF: 149.691.301-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, LP, LI e LO, para extração e beneficiamento de minério de ouro, localizada Chácara Recanto Tranquilo II e Nossa Senhora da Penha, Cuiabá/MT.

Protocolo 1762180

A COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0050-05, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS para um poço tubular localizado Rod MT 242, km 78, Nova Ubiratã - MT, CEP 78.888-000, sob as Coordenadas PT 01: Lat. 13°02'29.4"S e Long. 55°18'00.70"W COM 48 METROS DE PROFUNDIDADE, pertencente ao aquífero Ronuro, com a utilização voltada para outros usos/doméstico, totalizando a vazão de captação máxima 31,26 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 4,86 H/DIA. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1762182

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blicompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DE PRODUÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS E COM JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS"

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 28 de novembro de 2025.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação

Protocolo 1762194

JR AUTO CENTER FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ: 27.899.531/0001-14, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SEMMADRS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LP LI LO - PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LAVA JATO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL GONÇALO DE FIGUEIREDO, CENTRO NORTE, 220, CEP: 78.110-325, VÁRZEA GRANDE-MT.

Protocolo 1762200

INDUSTRIA DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA, CNPJ: 33.878.513/0001-59, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio ambiente (SEMA-MT), Licença Florestal, para execução de **Plano de Exploração Florestal (PEF)**, com área de 632,0731 hectares, na Fazenda Santa Cruz, no município de Cuiabá - MT. Responsabilidade técnica de **Rodrigo Adversis Silva, Engenheiro Florestal CREA/MT 034679**, telefone: (65) 99996-1137, (65) 2127-0622, e-mail: rodrigo@guarantaengenharia.com.br.

Protocolo 1762215

ESPOLIO DE DIAMANTINO FRANCISCO - CPF:036.031.568-20 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade "Aeródromo - Pista de Pouso e Decolagem" na fazenda Barra do Diamantino, em zona rural do município de Torixoréu/MT

Protocolo 1762220

ESPOLIO DE DIAMANTINO FRANCISCO - CPF:036.031.568-20 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade "Confinamento Bovino" na fazenda Barra do Diamantino, em zona rural do município de Torixoréu/MT

Protocolo 1762221

MRV PRIME MT L2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ 29.287.327/0001-78, torna público que requereu da **SEMMADRS** do Município de Várzea Grande- MT, Licenças Localização, Prévia e Instalação para atividade Obra Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Atlântica com Avenida Aleixo Ramos da Conceição nº 222, Área A1 e Área B1, Loteamento Figueirinha, Bairro Glória, Várzea Grande/MT.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 08.343.492/0593-61, torna público que requereu da **SEMMADRS** do Município de Várzea Grande- MT, Licenças Localização, Prévia e Instalação para atividade Obra Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Agrícola Paes de Barros, Bairro Costa Verde, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1762222

ESPOLIO DE DIAMANTINO FRANCISCO - CPF:036.031.568-20 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade "**Fabrica de Ração**" na fazenda Barra do Diamantino, em zona rural do município de Torixoréu/MT

Protocolo 1762224

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA PAI E FILHO LTDA, CNPJ: 29.615.367/0001-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG AS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA DE AUTOMOVEIS, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 18, JOAQUIM CURVO, NO BAIRRO CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1762236

**AVISO DE PEDIDO DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - L.O**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado do Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada na cidade de Rondonópolis, na Rua José de Alencar, Nº 411 - Monte Líbano, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 329289/2023 sob o Processo Nº 346803/2019 referente ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO que compõe o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rondonópolis

LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO
DIRETORA TÉCNICA

Protocolo 1762243

INDUSTRIA DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA, CNPJ: 33.878.513/0001-59, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio ambiente (SEMA-MT), Licença Florestal, para execução de **Plano de Exploração Florestal (PEF)**, com área de 496,7174 hectares, na Fazendinha, no município de Cuiabá - MT. Responsabilidade técnica de **Rodrigo Adversis Silva, Engenheiro Florestal CREA/MT 034679**, telefone: (65) 99996-1137, (65) 2127-0622, e-mail: rodrigo@guarantaengenharia.com.br.

Protocolo 1762245

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 04.971.436/0001-89, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio ambiente (SEMA-MT), Licença Florestal, para execução de **Plano de Exploração Florestal (PEF)**, com área de 326,0651 hectares, na Fazenda Carandá, no município de Cuiabá - MT. Responsabilidade técnica de **Rodrigo Adversis Silva, Engenheiro Florestal CREA/MT 034679**, telefone: (65) 99996-1137, (65) 2127-0622, e-mail: rodrigo@guarantaengenharia.com.br.

Protocolo 1762251

Dorisy Divino Costa, inscrito no CPF nº 876.483.001-25, torna público que requereu à SEMA/MT a outorga de direito de uso da água superficial do Córrego Jacaré Valente, com captação por motobomba, destinada à irrigação de culturas de melancia, demais frutas e hortaliças, utilizando os sistemas de gotejamento e aspersão. A atividade está localizada na Rodovia MT-430, S/N, Projeto de Assentamento Jacaré Valente, Lote 225, Zona Rural de Confresa-MT. O ponto de captação está situado nas coordenadas geográficas: Latitude 10°31'41.00"S e Longitude 51°51'17.00"O.

Protocolo 1762268

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ: 60.498.706/0096-18, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 506 de 05 de junho de 2023, que contempla um poço tubular profundo que está localizado no município de Comodoro - MT, Zona Rural, Rodovia MT 235, km 07, s/n, Poço: Latitude 13° 40' 28.10" e Longitude 59° 43' 54.87".

Protocolo 1762273

CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ27.338.151/0008-87 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: LP, LI e LO de Ampliação, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 7.422, Bairro São José, município de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA.

Protocolo 1762271

WALDER CARLOS DE SOUZA, CPF087.387.931-72, torna público que requereu a **SEMMA**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Araguaia-MT, **renovação** Licenciamento Ambiental (Licença de Operação-LO), Armazém de Grãos Gerais e Warrants localizado na Fazenda Alvorada, rodovia MT108 Nº00 margem esquerda, Zona rural, no município de São Félix do Araguaia-MT.

Protocolo 1762278

Agropecuária Giroletti LTDA, CNPJ nº 18.012.808/0001-54 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 12° 12' 50.39" S e 55° 00' 33.07" O, na Fazenda Santo Antônio, CAR nº MT56746/2017, no município de Santa Carmem/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1762283

ROYALE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ54.592.759/0001-30, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS**, as Renovação da licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G-GLORIA), nº 4322, Bairro GLORIA.

Protocolo 1762288

ADESÃO Nº 016/2025

O Município de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROMOVIDO PELO CIMESMI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS, COM OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO.", de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresa contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 14.992.979/0001-24, valor total de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Alei Fernandes

Prefeito Municipal de Sorriso - MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que por motivo de ausência de interessados PRORROGA-SE o julgamento do procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/12/2025 até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/12/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 15/12/2025 as 10:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza

Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/ HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA:

BOTA FORA SORRISO SERVICOS DE LOCAÇAO LTDA - CNPJ Nº 18.752.362/0001-02

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza

Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/ HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET (LANCHE, ALMOÇO OU JANTAR), E COQUETEL PARA ATENDER EVENTOS ESPECÍFICOS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

CLEIDES FATIMA CAVALHEIRO DAL PRA - CNPJ: 31.151.209/0001-80

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza

Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO, JANTAR) E REFEIÇÃO SELF-SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

EMPRESAS
TALISSIA APARECIDA DA SILVA BOSCHIROLI - CNPJ: 53.999.417/0001-76

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza

Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT", onde até o momento as empresas HABILITADAS:

KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.184.140/0001-43

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza

Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VIA WEB E MOBILE, INTEGRADAS A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA, PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL. O OBJETO COMPREENDE MÓDULOS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANO DE AÇÃO, CONSULTORIA ELETRÔNICA, PAINEL DO GESTOR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ÁREAS TEMÁTICAS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E SOCIAL), BEM COMO O APOIO TÉCNICO EM REUNIÕES ESTRATÉGICAS, ELABORAÇÃO DE ANÁLISES, PROJEÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIOS GERENCIAIS, DE MODO A SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO E O CUMPRIMENTO DE METAS E LIMITES LEGAIS, SEM INCLUIR A EXECUÇÃO DIRETA DAS PEÇAS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIAS OFICIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, incisos "b" e "c", da Lei Federal n.º 14.133/21. CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ n.º 20.936.958/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1762292

LUECI RAMOS LOURENÇO, inscrita no CPF n.º 173.390.901-00, e **RENAN RAMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF n.º 022.793.531-48, tornam público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as **Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Construção de Obra Comercial**, localizada conforme matrícula 68.781, folha 106, Livro n.º 2 MK do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, na **Rua I, Lote-15, Qd.-13, Setor-02, Conjunto Habitacional CPA-III, Cuiabá/MT.**

Protocolo 1762291

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: "Contratação da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, referente a inscrição para participação no curso "13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que será realizado nos dias 10 a 12 de dezembro de 2.025, em Recife -PE". FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/21. CONTRATADO: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, inscrita no CNPJ n.º 29.184.280/0001-17. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Adélio Dalmolin

Diretor Executivo do Previso

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1762302

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SEEAC/MT, Sindicato dos Empregados de Empresa de Terceirizadas de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obras de MT, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores terceirizados da empresa ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 10.483.643/0001-97, em dia com suas mensalidades, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em Cáceres MT dia **06/12/2025, com a 1ª chamada às 10:00 e a segunda às 10:30 horas**, Local: Rua das Seriemas, n.º 121, Bairro Vila Mariana, Cáceres - MT, com a seguinte pauta do dia:

- 1- Deliberação e aprovação da pauta de reivindicação do ACORDO COLETIVO 2026;
- 2- Reajuste Salarial 2026;
- 3- Reajuste Ticket Alimentação.

Rone Rubens da Silva Gonsales

Presidente

Protocolo 1762307

CLEONICE RICARDO DE SOUZA DIAS E OZEIAS DIAS, inscritos no CPF n.º 015.061.001-71 e 593.539.611-48, respectivamente, torna público que requereu da Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder - MT, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - Li e a Licença de Operação da empresa denominada como CR Dias Serviços Industriais e Construções - LTDA - CNPJ: 13.516.879/0001-70, localizada na Rodovia Estadual MT - 320, n.º4020, Setor Leste, no Município de Colíder - MT, CEP: 78500-000.

Protocolo 1762335

SUSTENTA MEIO AMBIENTE IND DE ÁGUA, GELO E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ N.º 58.526.091/0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido de outorga de captação de água subterrânea para dois poços, PT1:15º41'56"S/55º57'48"W e PT2:15º41'56"S/55º57'46"W para uso doméstico, no Rancho Costa, localizado na estrada rural, s/n, zona rural, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78098-970.

Protocolo 1762343

DOUGLAS JÚNIOR TURCHETTI, CPF: 015.540.449-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO (SEMA/MT), A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA A ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, ARMAZÉNS DE GRÃOS (EMISSÃO DE WARRANT), LOCALIZADA NA FAZENDA CARANDÁ, ALTO TAQUARI/MT, ESTRADA RURAL, S/N, ZONA RURAL, S/N, CEP 78.785-000, COORDENADA CENTRAL 53°28'24,55"W 17°46'36,29"S.

Protocolo 1762350

AUTO POSTO CIDADE PARANAITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.671.210/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para atividade de comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, n.º 100, Centro, município de Paranaíta - MT, CEP 78.590-000, sob as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 09º40'00,20"S | Longitude: 56º27'44,90"W.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1762348

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2025
CIA 0069851-75.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Item 79 e 80 do Pregão Eletrônico n. 36/2025 n.º CIA 0035037-37.2025.8.11.0000**.

Empresa: **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**

CNPJ: 00.113.059/0001-96

OBJETO: "Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 36/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

Item 79: Chapa pvc expandido 6mm 122 x 244 cm.

Item 80: Chapa pvc expandido 3mm 122 x 244 cm.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0069851-75.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1762096

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n. 7/2025
CIA 0722336-77.2025.8.11.0040

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado conforme art. 3º da Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica n. 7/2025 - CIA 0722336-77.2025.8.11.0040, no dia **18 de dezembro de 2025**, às 13h - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de empresa. Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação do Fórum de Sorriso para abrigar o arquivo e objetos apreendidos, perfazendo 432,78m² de área construída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n.14.133/2021. A licitação será realizada em único item."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: cpl@tjmt.jus.br

Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1762098

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 41/2025

CIA 0059699-65.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 41/2025 - CIA 0059699-65.2025.8.11.0000, no dia **17 de dezembro de 2025**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de repelência, desalojamento e controle de pombos e morcegos, para a sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e outras Comarcas, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência nº 04/2025-Dserviços, anexo I deste edital. O objeto da contratação constitui 5 (cinco) lotes, conforme tabela constante no item 1 do Termo de Referência nº 04/2025-Dserviços, anexo I deste edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: regis.carvalho@tjmt.jus.br

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1762099

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2025

CIA 0055557-18.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 49/2025 - CIA 0055557-18.2025.8.11.0000, no dia **17 de dezembro de 2025**, às 13h00 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo Pick-Up com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades de serviços com transportes do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações contidas no subitem 1.2, do Termo de Referência. O objeto da contratação será 01 (um) item, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: marcelo.rey@tjmt.jus.br

Cuiabá, 1º de dezembro de 2025.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1762101

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico n. 52/2025
 CIA 0069842-16.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 52/2025 - CIA 0069842-16.2025.8.11.0000, no dia **18 de dezembro de 2025**, às 10h30 - horário de BRÁSILIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de Serviços Terceirizados Contínuos nas áreas de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, agente de serviços gerais, copeiragem, carga e descarga, limpeza (interna e externa) e jardineiro, asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos novos necessários à perfeita execução dos serviços nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso da Região 01, considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Davoli Batista
 Gerente de Licitação

Protocolo 1762105

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico n. 54/2025
 CIA 0029729-20.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 54/2025 - CIA 0029729-20.2025.8.11.0000, no dia **17 de dezembro de 2025**, às 10h30 - horário de BRÁSILIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preço para contratação de subscrição, serviços e equipamentos para expandir a cobertura da solução EDR para 100% do parque de servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, além de incorporar sensores adicionais da plataforma Trend Vision One, como Threat Insights, Container Security, File Security, NDR e Service One, incluindo instalação, suporte, garantia e treinamento. A licitação será em 01 (um) lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência nº 13/2025 - CTI, anexo I deste edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Davoli Batista
 Gerente de Licitação

Protocolo 1762106

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
 124/2024**
CIA 0075609-69.2024.8.11.0000

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
Contratado: INFOSEC Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ: 11.266.883/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta- (validade, formalização da Ata de Registro de Preços e cadastro de reserva), Item 5.1.

Da Alteração: 2.1. Fica alterado o item 5.1 da Ata de Registro de Preços originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo por mais 1 (um) ano, para o período de 24/12/2025 até 23/12/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.2. A prorrogação está restrita à renovação apenas do quantitativo residual dos itens 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13 e 14 da Ata Registro de Preço 124/2024, por mais 12 (doze) meses, considerando o saldo remanescente na data final da vigência inicial.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1762116

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 148/2025 - CIA 0077799-68.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 05.202.938/0001-08

DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de cabeamento de fibras ópticas nas unidades do PJMT".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 2.022.140,52 (dois milhões, vinte e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)".

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1762422

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. 1ª Vara Cível da Capital.

EDITAL. Processo: 1002392-13.2025.8.11.0041 **Espécie:**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: ANDERSON LUIZ DA COSTA TRANSPORTE LTDA. **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/ INTERESSADOS. **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **18/12/2025** (1ª convocação), e **04/02/2026** (2ª convocação), **ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma **ASSEMBLEX, com credenciamento das 13h até as 14h (horário de Cuiabá-MT)**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.

Despacho/decisão: (id. 200745150): "(...) 1. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, **DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 01 de setembro de 2025, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá

constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. **PUBLIQUE-SE** edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...). **Relação de credores:** Antonio Da Silva Rodrigues, crédito no valor de R\$ 2.210,67, classe Trabalhista. Antonio Luiz De Araujo Moreira, crédito no valor de R\$ 1.629,46, classe Trabalhista. Aprigio Torres De Assuncao, crédito no valor de R\$ 734,37, classe Trabalhista. Bertulino Da Costa Junior, crédito no valor de R\$ 364,45, classe Trabalhista. Cilso De Souza Lima, crédito no valor de R\$ 844,73, classe Trabalhista. Cleiton Braz, crédito no valor de R\$ 5.775,00, classe Trabalhista. Damiao Bernardo De Souza Junior, crédito no valor de R\$ 1.132,75, classe Trabalhista. Deivid Uilian Pereira Silva, crédito no valor de R\$ 2.865,53, classe Trabalhista. Dorivan Miranda Neris, crédito no valor de R\$ 1.257,35, classe Trabalhista. Douglas Paulino Dos Santos, crédito no valor de R\$ 2.259,59, classe Trabalhista. Ederson Da Cruz, crédito no valor de R\$ 3.330,21, classe Trabalhista. Edilson Ramires Da Silva, crédito no valor de R\$ 6.000,00, classe Trabalhista. Edson Elton Da Silva Lopes, crédito no valor de R\$ 2.245,95, classe Trabalhista. Edvando Gomes De Brito, crédito no valor de R\$ 4.048,61, classe Trabalhista. Elias Miranda Da Silva, crédito no valor de R\$ 2.091,06, classe Trabalhista. Elio Moreira De Figueiredo, crédito no valor de R\$ 952,09, classe Trabalhista. Everton Wilhan Dotti Bastos, crédito no valor de R\$ 1.393,89, classe Trabalhista. Fagner Da Silva Almeida, crédito no valor de R\$ 589,56, classe Trabalhista. Francisco Ostiva De Souza, crédito no valor de R\$ 3.175,31, classe Trabalhista. Gilson Vieira Duarte, crédito no valor de R\$ 1.626,38, classe Trabalhista. Jeferson Carlos Nascimento, crédito no valor de R\$ 1.002,21, classe Trabalhista. Joab Simonez Da Silva, crédito no valor de R\$ 2.865,53, classe Trabalhista. Joelson Alencar Silva, crédito no valor de R\$ 994,11, classe Trabalhista. Jose Eimar Carlotto Simmi, crédito no valor de R\$ 708,70, classe Trabalhista. Jose Uilson Da Silva, crédito no valor de R\$ 2.686,42, classe Trabalhista. Josue Pereira Sander, crédito no valor de R\$ 934,03, classe Trabalhista. Kleiber Ambrosio Vitorino, crédito no valor de R\$ 3.135,27, classe Trabalhista. Marcio Messias Marques De Castro, crédito no valor de R\$ 593,95, classe Trabalhista. Marcos Antonio Delfino Do Nascimento, crédito no valor de R\$ 3.220,56, classe Trabalhista. Marcos Antonio Ferreira Teofilo, crédito no valor de R\$ 728,07, classe Trabalhista. Myguel Antonio Menezes Aparecido, crédito no valor de R\$ 952,09, classe Trabalhista. Nilson Solon Alves Dos Santos, crédito no valor de R\$ 2.029,35, classe Trabalhista. Paulo Cesar De Figueiredo, crédito no valor de R\$ 1.752,68, classe Trabalhista. Paulo Sergio Vassan Mattoso, crédito no valor de R\$ 1.754,34, classe Trabalhista. Reginaldo Martins Machado, crédito no valor de R\$ 427,40, classe Trabalhista. Rozinaldo Alves Da Silva, crédito no valor de R\$ 590,24, classe Trabalhista. Tiago Alves Sampaio, crédito no valor de R\$ 1.257,35, classe Trabalhista. Valdecir Patrocínio Ferreira Junior, crédito no valor de R\$ 952,09, classe Trabalhista. Wanderson Marcal Da Silva Vieira, crédito no valor de R\$ 2.710,63, classe Trabalhista. Weverton Mateus Da Silva, crédito no valor de R\$ 781,89, classe Trabalhista. Aguilera Autopecas Ltda, crédito no valor de R\$ 13.846,25, classe Quirografária. Assis Diesel De Veiculos Ltda, crédito no valor de R\$ 2.859,00, classe Quirografária. Auto Posto 5 Roda Ltda, crédito no valor de R\$ 584,00, classe Quirografária. Auto Posto Center Ltda, crédito no valor de R\$ 1.982,93, classe Quirografária. Auto Posto Chapadao Br 153 Ltda, crédito no valor de R\$ 2.637,56, classe Quirografária. Auto Posto Divisao Br 153 Ltda, crédito no valor de R\$ 6.079,31, classe Quirografária. Auto Posto Juninho Express Paranagua Ltda, crédito no valor de R\$ 7.620,40, classe Quirografária. Auto Posto Parceirão Ltda, crédito no valor de R\$ 18.765,14, classe Quirografária. Auto Posto Recreio Ltda, crédito no valor de R\$ 13.581,32, classe Quirografária. Banco Santander (Brasil) S.A., crédito no valor de R\$ 21.443,87, classe Quirografária. Banco Volvo (Brasil) S.A, crédito no valor de R\$ 50.000,00, classe Quirografária. Bmp Sociedade De Credito Direto S.A, crédito no valor de R\$ 500.000,00, classe Quirografária. Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros, crédito no valor de R\$ 64.537,97, classe Quirografária. Casa Dos Pneus Cg Ltda, crédito no valor de R\$ 4.431,00, classe Quirografária. Cla Auto Pecas Ltda, crédito no valor de R\$ 45.732,21, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E

Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 2.538.848,38, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 150.000,00, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 150.000,00, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 80.000,00, classe Quirografária. Dipecarr Distribuidora De Pecas E Acessorios Para Carretas Ltda, crédito no valor de R\$ 35.685,31, classe Quirografária. Drugovich Auto Pecas Ltda, crédito no valor de R\$ 6.259,08, classe Quirografária. Gp Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 27.184,40, classe Quirografária. Hd Petroleo Picos Ltda, crédito no valor de R\$ 16.158,66, classe Quirografária. Imperial Comercio De Combustiveis Ltda, crédito no valor de R\$ 14.585,36, classe Quirografária. Laponia Com Peçaslaponia Sudeste Ltda, crédito no valor de R\$ 1.620,00, classe Quirografária. Localiza Fleet S.A., crédito no valor de R\$ 609.204,66, classe Quirografária. M. Diesel Caminhoes E Onibus Limitada, crédito no valor de R\$ 7.145,77, classe Quirografária. M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda, crédito no valor de R\$ 7.523,78, classe Quirografária. Magnum Distribuidora De Pneus S/A, crédito no valor de R\$ 24.055,24, classe Quirografária. Magnum Distribuidora De Pneus S/A, crédito no valor de R\$ 88.376,00, classe Quirografária. Mirian Varzea Grande Auto Posto Ltda, crédito no valor de R\$ 124.715,79, classe Quirografária. Omnilink Tecnologia S.A., crédito no valor de R\$ 4.131,25, classe Quirografária. P. B Lopes & Cia Ltda, crédito no valor de R\$ 11.491,76, classe Quirografária. Palo Alto Implementos Rodoviaros Ltda, crédito no valor de R\$ 11.406,00, classe Quirografária. Posto Fortaleza - Abastecedora De Combustiveis Ltda, crédito no valor de R\$ 13.417,43, classe Quirografária. Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa S.A., crédito no valor de R\$ 42.989,91, classe Quirografária. Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa S.A., crédito no valor de R\$ 46.760,00, classe Quirografária. Rodoeste - Implementos De Transporte Ltda, crédito no valor de R\$ 40.380,41, classe Quirografária. Rota Oeste Veiculos Ltda, crédito no valor de R\$ 46.415,06, classe Quirografária. Sem Parar Instituicao De Pagamento Ltda, crédito no valor de R\$ 85.000,00, classe Quirografária. Sena Recuperacao De Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 9.373,00, classe Quirografária. Tires Distribuidora De Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 91.918,25, classe Quirografária. Ts Consultoria Em Transportes Ltda, crédito no valor de R\$ 13.044,71, classe Quirografária. Unus Holding Ltda, crédito no valor de R\$ 27.328,00, classe Quirografária. Abastecedora De Combustiveis America Ltda, crédito no valor de R\$ 37.791,98, classe ME/EPP. Comodoro Auto Pecas Ltda, crédito no valor de R\$ 680,00, classe ME/EPP. Gama E P. Da S. Souza Ltda, crédito no valor de R\$ 275,00, classe ME/EPP. Dhein Comercio De Pecas E Acessorios Ltda, crédito no valor de R\$ 3.258,25, classe ME/EPP. Dlucca Peças E Acessorio, crédito no valor de R\$ 3.723,66, classe ME/EPP. J. G. Souza Da Cruz Ltda, crédito no valor de R\$ 4.000,00, classe ME/EPP. J.C Santos, crédito no valor de R\$ 9.721,65, classe ME/EPP. Jh Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 25.000,00, classe ME/EPP. Mato Grosso Embreagens Ltda, crédito no valor de R\$ 10.286,60, classe ME/EPP. Monte Cristo Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 34.769,81, classe ME/EPP. Supermercado Vale DO CHAPADAO LTDA, crédito no valor de R\$ 1.685,55, classe ME/EPP. Valor total R\$ 5.284.915,54. **Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, CAIO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada pelo Dr. CAIO BENEDITO FREITAS DE ALMEIDA - OAB/MT 24.739, com endereço no Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, 2005, Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, CEP 78048-250, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, e-mail: agc@almeidadadv.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail da administradora judicial (agc@almeidadadv.com.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). **Advertências da Administradora Judicial (petição id: 215969506):** A **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** ("ASSEMBLEIA"), será realizada **exclusivamente no formato VIRTUAL**, no dia 18 de dezembro de 2025, às 14h00min (horário de Mato Grosso), através da plataforma ASSEMBLEX, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 13h00min e 14h00min, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 04 de fevereiro de 2026, às 14h00min (horário de Mato Grosso), com cadastramento dos credores entre 13h00min e 14h00min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial

apresentado pela recuperanda e b) constituição - em o querendo - do Comitê de Credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial solicitando através do e-mail: agc@almeidacadv.com.br. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administração Judicial até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do Id da petição nos autos do processo em que se encontra o documento. Neste caso, a procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do edital. **Para participação do conclave presencial os credores deverão observar o que segue:** 1) Encaminhar a documentação acima até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de email agc@almeidacadv.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para realizar o cadastramento prévio. 2) No dia da Assembleia não serão recebidos documentos de representação, seja de credor pessoa física ou pessoa jurídica, devendo tais documentos serem apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a Assembleia. 3) O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assembled. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 08:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores 5) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão solicitar e aguardar sua oportunidade de fala, de modo que a Administração Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. Após o encerramento da Assembleia, a Administração Judicial lavrará a ata do ocorrido - que poderá ser feita de forma sumária -, após o que esta será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual se recomenda a permanência na Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas serão incorporadas à ata como anexos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025. **Edmar Delgado Magalhães. Gestor Judiciário.**

Protocolo 1762241

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1033381- 36.2024.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: E. A. ROSCHILDT e outros (2) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas: E. A. ROSCHILDT - CNPJ: 55.655.553/0001- 74, EGON ALBINO ROSCHILDT - CPF: 259.270.940-15 e QUINTA DAS AGUAS ADMINISTRACAO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 52.799.147/0001-97, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: LISTA DE CREDORES EGON ALBINO ROSCHILDT CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - R\$2.726.246,98; BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ: 01.181.521/0001-55 - R\$ 6.355.343,61. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - R\$ 3.697.046,77; BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - R\$ 1.895.379,23; BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ:

01.181.521/0001-55 - R\$ 2.800.000,00; BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A - CNPJ: 02.038.232/0001-64 - R\$ 216.493,01; ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04 - R\$ 517.163,38. Despacho/decisão - (id. 208235675): "(...) Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado inicialmente por EGON ALBINO ROSCHILDT e pela pessoa jurídica E. A. ROSCHILDT, ao qual sobreveio, por determinação deste Juízo, a inclusão da sociedade empresária QUINTA DAS ÁGUAS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA., após verificada sua pertinência com o grupo econômico postulante. Na peça inaugural, os autores narraram enfrentar grave crise econômico-financeira, decorrente de múltiplos fatores, tais como retração de mercado, elevação dos custos operacionais, endividamento acumulado e dificuldade em renegociar passivos. Sustentaram que a preservação das atividades é essencial não apenas para a manutenção dos empregos gerados, mas também para o cumprimento da função social da empresa, tendo em vista o impacto econômico regional de suas operações. Determinada a emenda da inicial (IDs. 187303727 e 196607545), os requerentes promoveram a juntada de documentos complementares exigidos pelos arts. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, dentre os quais: demonstrações contábeis, certidão de regularidade perante o registro público de empresas, lista de empregados, relação de credores e esclarecimentos acerca da atuação da empresa "Quinta das Águas". Em cumprimento à lei e por força do art. 51-A da Lei 11.101/2005, foi designada constatação prévia, cabendo à MPB Administração Judicial Ltda. elaborar relatório técnico acerca da regularidade documental e da efetiva atividade das empresas devedoras. O primeiro laudo foi apresentado em 19/08/2025 (ID. 166149258), sendo complementado em 25/08/2025 (ID. 204440604), ocasião em que se confirmou a existência da atividade empresarial, a manutenção de empregados e a viabilidade mínima do pleito. O laudo complementar consignou que a Quinta das Águas Administração e Locações Ltda. atua como empresa holding, cuja inclusão se fazia necessária para assegurar a integralidade do pedido, dada sua vinculação patrimonial e funcional com as demais requerentes. Assentou ainda que a documentação pendente havia sido devidamente apresentada, sanando as irregularidades iniciais. (...). 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de E. A. ROSCHILDT e outros. 2. NOMEIO como administrador judicial a pessoa jurídica B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA (CNPJ n.º 44.489.719/0001), com endereço situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT, Fone: (65) 99985-9340, e-mail: brunocarvalhosouza11@gmail.com, site: www.bcsjud.com.br; que deverá ser intimado, por qualquer meio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar o respectivo termo de compromisso; (...) 4. DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções em face da requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal; 5. DETERMINO A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS para que a requerente possa continuar exercendo regularmente suas atividades, conforme previsto no art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101/2005; 6. DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência nos termos da Lei nº 11.101/2005, bem como fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento da presente decisão. (...) 8. EXPEÇA-SE (novamente) o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...). Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA - CNPJ 44.489.719/0001, com endereço situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2000, Sala 108, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT, Fone: (65) 99985-9340, e-mail: contato@bcsjud.com.br, site: www.bcsjud.com.br, representada por Bruno Carvalho de Souza - OAB/MT 19.198, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 21 de outubro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário.**

Protocolo 1762266

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP **waze** 
E WHATSAPP

(65) 2018.2056



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".